SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4379

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
RESOLUÇÃO AGE 02/2026

ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS, INCISOS E PARÁGRAFOS DO ESTATUTO SOCIAL E AUTORIZA A CONSOLIDAÇÃO DE TEXTO, PARA ADEQUÁ-LOS ÀS DISPOSIÇÕES DA NORMA DE REFERÊNCIA ANA Nº 4, DE 2024.

A **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO** (AGESAN-RS), realizada em 21 de julho de 2026, em deliberação unânime RESOLVE alterar disposições do Estatuto, conforme segue:

Art. 1º. Altera o § 1º do art. 11 do Estatuto Social passa a viger com a seguinte redação:

"§ 1º A Diretoria Colegiada é composta pelas seguintes diretorias:
(...)
IV – Diretoria de Regulação e Fiscalização."
.

Art. 2º. Altera o §3º do art. 51 que passa a viger com a seguinte redação:

"§3º. Os membros da Diretoria Colegiada nomeados após a publicação da Norma de Referência ANA nº 4, de 2024, exercerão mandato fixo de 5 (cinco) anos, contado da data da sabatina e convalidação da nomeação pela Assembleia Geral, vedada a recondução para mandato subsequente na respectiva função diretiva."

Art. 3º. Fica acrescido o §4º ao art. 51 do Estatuto Social, com a seguinte redação:

"§ 4º Os mandatos serão não coincidentes, mediante nomeações escalonadas, aplicando-se essa sistemática às nomeações realizadas após a publicação da Norma de Referência ANA nº 4, de 2024, observado o regramento de transição estabelecido em Resolução específica da Assembleia Geral.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de julho de 2026

GUSTAVO DIOGO FINCK
Presidente da AGESAN-RS

ROBERTO STEVAN R. DA ROSA
OAB/RS no 71.533

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:FBC471C1

EDITAIS
RESOLUÇÃO AGE 03/2026

Estabelece as regras de transição sobre os mandatos dos membros da Diretoria Colegiada da AGESAN-RS, em atendimento à Norma de Referência nº 4/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO** (AGESAN-RS), realizada em 21 de julho de 2026, em deliberação unânime, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Norma de Referência ANA nº 4, de 12 de janeiro de 2024, que estabelece práticas de governança aplicáveis às entidades reguladoras infranacionais que atuam no setor de saneamento básico;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no art. 13, inciso III, alínea "a", e §2º da Norma de Referência ANA nº 4, de 12 de janeiro de 2024, que determina a adoção de mandatos fixos, não coincidentes, vedada a recondução, bem como a definição de regra de transição para os mandatos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as situações jurídicas consolidadas anteriormente à publicação da Norma de Referência ANA nº 4, de 12 de janeiro de 2024, com o novo regime estatutário da AGESAN-RS, preservando a segurança jurídica, o direito adquirido, a continuidade administrativa e a estabilidade institucional;

CONSIDERANDO que a regra de transição deverá observar o prazo máximo previsto no §2º do art. 13 da Norma de Referência ANA nº 4, de 12 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece a regra de transição prevista no §2º do art. 13 da Norma de Referência ANA nº 4, de 12 de janeiro de 2024, disciplinando a aplicação do novo regime aos mandatos dos membros da Diretoria Colegiada da AGESAN-RS.

Art. 2º Os membros da Diretoria Colegiada investidos em seus respectivos cargos antes da publicação da Norma de Referência ANA nº 4, de 12 de janeiro de 2024, permanecem submetidos ao regime jurídico vigente na data de suas nomeações, preservando-se os respectivos mandatos e as condições de exercício originalmente estabelecidas.

§ 1º A regra de transição prevista no caput aplica-se exclusivamente aos mandatos em curso na data de publicação da Norma de Referência ANA nº 4, de 12 de janeiro de 2024.

§ 2º A aplicação da regra de transição observará o prazo máximo previsto no §2º do art. 13 da Norma de Referência ANA nº 4, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º As nomeações realizadas a partir da publicação da Norma de Referência ANA nº 4, de 12 de janeiro de 2024, submetem-se integralmente ao regime previsto no Estatuto Social da AGESAN-RS, especialmente quanto:

I – ao mandato fixo de 5 (cinco) anos;
II – à vedação de recondução para mandato subsequente na respectiva função diretiva;
III – à adoção de mandatos não coincidentes, mediante nomeações escalonadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porto Alegre, 21 de julho de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Presidente da AGESAN-RS

ROBERTO STEVAN R. DA ROSA
OAB/RS no 71.533

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:0591E3AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, Processo nº 42/2026. Curso para o Sr. José Roberto De Souza Silva Júnior. A B Xavier Treinamentos. **CNPJ: 11.669.032/0001-09**. No valor de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

COMAJA/RS, 23 de julho de 2026.

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:6876B536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 306/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 882/2025

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 306/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 882/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES CIRENOR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. Contratada: **BRUNO FERREIRA DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.666.050/0001-05,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: BRUNO FERREIRA DOS SANTOS LTDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.666.050/0001-05, com sede na Rua Independência, nº 432, apto 101, bairro Centro, cidade de Tapejara/RS – CEP 99.950-000

PRIMEIRA – Considerando a manifestação do Credenciado, inclui-se no respectivo Ato administrativo n° 882/2025, os seguintes itens e profissionais habilitados para sua realização:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
37	WILLIAN BITENCOURT	PSICOLOGIA – SESSÕES	R$ 57,09

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 23 de julho de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:9DDC2245

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/2026

Certifico que foi realizado no dia 23//07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **LAURENN CASAGRANDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 61.598.290/0001-01,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
02	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R$ 20,00
VALOR TOTAL DA ATA R$ 71,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 23 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:200516E9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EXTRATOS PE 009/2026 E 010/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa Aberto/Fechado, com Orçamento Sigiloso, visando ao Registro de Preços para futuras aquisições de Escavadeira Hidráulica, zero hora, destinadas ao CIRENOR e aos Municípios consorciados.

Data da Sessão: 04 de agosto de 2026
Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital completo encontra-se disponível no site www.cirenor.rs.gov.br, no Portal de Compras Públicas e junto à sede do CIRENOR. Informações pelo e-mail: contato@cirenor.rs.gov.br.

Sananduva/RS, 22 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa Aberto/Fechado, com Orçamento Sigiloso, visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de assessoria às agroindústrias familiares localizadas nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR visando à implantação, adequação e acompanhamento de manuais de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e programas de autocontrole, com atuação direta junto aos estabelecimentos beneficiados, mediante disponibilização de profissional habilitado, com formação em medicina veterinária ou engenharia de alimentos e comprovada expertise na área, destinadas ao CIRENOR e aos Municípios consorciados.

Data da Sessão: 06 de agosto de 2026
Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital completo encontra-se disponível no site www.cirenor.rs.gov.br, no Portal de Compras Públicas e junto à sede do CIRENOR. Informações pelo e-mail: contato@cirenor.rs.gov.br.

Sananduva/RS, 22 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F196E05B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 027/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N° 027/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro na cidade de Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Coordenadora de Programas e Projetos Sra. **CARINE FABIANI** inscrita no CPF sob o nº 011.937.730-67, para atuar como responsável pela ouvidoria do CIRENOR, exercendo as atividades de acompanhamento, registro e resposta a eventuais solicitações que venham a ser demandadas, podendo para tanto, solicitar informações dos diversos departamentos a fim de instruir as respostas.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANANDUVA RS, 23 DE JULHO DE 2026

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

_____

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ULISSES CECCHIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:33EEF7F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA

CODEPAMPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DO PAMPA - CODEPAMPA

CODEPAMPA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
REGRISTRO DE PREÇO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026

O consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA através da Diretoria Executiva, torna público:

RETIFICA
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026
PROCESSO DE COMPRA 002/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Pneus para veículos pesados e materiais acessórios, em proveito das Prefeituras consorciadas ao CODEPAMPA, conforme condições, quantidades e exigências que estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. INÍCIO DA DISPUTA: às 14h 00min do dia 10/08/2026. LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licita@codepampa.com.br ou através do telefone (55) 9.9904-9214

Alegrete/RS, 17 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Presidente do CODEPAMPA.

Publicado por:
Marcielle de Souza Nunes
Código Identificador:957AA553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 005/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026
Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.
Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:
• **HYDRODATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.388.072/0001-30**.
Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.
A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.
Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa **HYDRODATA ENGENHARIA LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

• Engenharias (ambiental, civil, sanitária e hídrica)

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.
A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11;40 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 17 de julho de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:200C596A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 006/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026
Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.
Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:
• **MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.786.605.0001/55**.
Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.
Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa **MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

• Arquitetura e Urbanismo
• Engenharias (civil, elétrica e eletrônica)

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.
A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11;40 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 20 de julho de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:87A8CC39

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 008/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026
Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.
Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **SQUADRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.709.116/0001-10**.
Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.
A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.
Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa **SQUADRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:
Engenharias (Civil, Elétrica, Engenharia Segurança do Trabalho)

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.
A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11;40 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 20 de julho de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:DFEAF293

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 009/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026
Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina**

Schneider e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **RHAMA CONSULTORIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.093.565/0001-84**.

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa **• RHAMA CONSULTORIA AMBIENTAL** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

Engenharias (Ambiental, Civil, Hídrica e Sanitária)

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11;40 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 17 de julho de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:86F6B313

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 007/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026

Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **TRADE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.464.370-0001/00**.

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa **TRADE ENGENHARIA LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

Engenharia Civil

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11;40 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 20 de julho de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:FEF0FC13

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 010/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026
Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.
Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:
• **DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12**.324.563/0001-14
Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.
A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.
Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa **• DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:
Engenharias (Civil, Elétrica, Seg. Trabalho, Avaliação e Perícia, Mobilidade)
Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.
A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11;40 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 21 de julho de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:856CC039

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 011/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026
Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.
Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:
• **JJR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.688.956/0001-96**
Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.
A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.
Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa **• JJR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:
Engenharias (Ambiental, Elétrica, Seg. Trabalho e Minas
Biologia
Geologia
Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.
A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem

como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16:00 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 22 de julho de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:EB70C027

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 012/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026
Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.
Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:
• D.B.L. EISENBERGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.317.024/0001-92**
Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.
A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.
Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa **• D.B.L. EISENBERGER & CIA LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:
BIOLOGIA
Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.
A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16:00 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 22 de julho de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:3A1EDC01

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 013/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026
Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.
Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:
• RNB PERICIAS E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.344.661/0001-59**
Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.
A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.
Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa **• RNB PERICIAS E ARQUITETURA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ARQUITETURA E URBANISMO
Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.
A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16:00 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 22 de julho de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:850CAC8C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 014/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026
Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.
Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:
• BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **29.000.396/0001-59**
Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.
A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.
Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa **• BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:
BIOLOGIA
ENGENHARIA AGRONÔMICA
GEOLOGIA
Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.
A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.
A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16:00 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 22 de julho de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:3DC8C7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CIRÍACO

DECRETO MUNICIPAL N°: 2087 Ciríaco/RS, de 23 de julho de 2026.

Declara situação de emergência em toda a área do município afetada por COBRADE: 1.3.2.1.4 - CHUVAS INTENSAS, conforme legislação aplicada ao tema

ODACIR BOAVENTURA MANHABOSCO DE MELLO, Prefeito Municipal de Ciríaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica em vigor neste Município e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – O evento que atingiu o Município nos dias 21,22 de julho do corrente ano especialmente no dia 22 por volta das 14:30Horas.
II - Parecer Técnico da ASCAR – EMATER/RS, que emitiu Laudos Técnicos, sendo Laudo Pluviométrico relatando alto volume de chuva apontando as perdas e danos na agricultura e pecuária.
III – O prejuízo social as famílias atingidas pelas Chuvas Intensas, visto que com o grande volume de água fica comprometida atividades agrícolas e pecuárias, sendo onde várias famílias tiram seu sustento.
IV – O município de Ciríaco/RS, ainda está se recuperando dos eventos climáticos anteriores salientando que vem sendo acometido desde de 2023,2024 com fortes chuvas onde tivemos vários prejuízos na agricultura, nas estradas, infraestrutura de pontilhão e galerias recentemente colocada, enfim muitos estragos, e 2025 uma forte estiagem, com falta de água para consumo e dessedentação animal, com perdas irreversíveis na pecuária e na agricultura. E agora em 2026 somos atingidos novamente com essas fortes chuvas procurando alagamentos, obstrução de vias dentre tantos problemas a nossa população.
V- O relatório da Assistência Social de Danos Humanos, com impactos socioeconômicas e emocionais e o aumento dos custos da produção, principalmente para a agricultura familiar, no meio rural, onde as famílias ficarão

expostas à condição de vulnerabilidade social e econômica.
VI - Que, em consequência desta estiagem, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
VII - O parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, relatando a ocorrência deste evento climático que acomete fortemente nosso Munícipio, a qual é favorável a declaração de situação de emergência, classificando o como **NÍVEL II.**

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, nas áreas do Município de Ciríaco/RS contidas no Formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE: 1.3.2.1.4 Chuvas Intensas conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal,

ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ciríaco, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2025.

ODACIR B. M. DE MELLO
Prefeito

VALDECIR A. PETROLLI
Secretaria e Administração e Fazenda

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:78DF4531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIENCIA PUBLICA

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá/RS, no uso de suas atribuições legais, convida a população em geral de Aceguá, para **Audiência Pública visando à apresentação e discussão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027,** a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, às 10 hs, no dia 28 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 20 de julho de 2026.

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR,
Prefeito

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:B5C9B44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá/RS, no uso de suas atribuições legais, convida a população em geral de Aceguá, para **Audiência Pública visando à apresentação e discussão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027,** a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, às 10 hs, no dia 28 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 20 de julho de 2026.

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR,
Prefeito

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:B8A62544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

PROCESSO 062/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para conserto e manutenção da Escavadeira Hidráulica Caterpillar– modelo 320dl– ano/modelo 2012, conforme laudo técnico n° LT-00877 elaborado pelo engenheiro mecânico, memorando interno, ETP e orçamento apresentado. O período da contratação

deverá ser de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor total da contratação é de R$ 17.290,00 (dezessete mil, duzentos e noventa reais), sendo o valor da mão-de-obra de R$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais) e do material de R$ 14.390,00 (quatorze mil, trezentos e noventa reais), conforme orçamento apresentado pela empresa. Tal solicitação está de acordo com as disposições contidas no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Fornecedor: **MECANICA J. VARIANI LTDA –** CNPJ 90.738.238/0001-01**.** Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 29 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:9CFECFB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

PROCESSO 065/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para conserto e manutenção do caminhão basculante Volkswagen- modelo 24220- ano 2006/2007- placa INQ0450, conforme Declaração Técnica Simplificada elaborado pelo engenheiro mecânico, memorando interno, ETP e orçamento apresentado. O período da contratação deverá ser de 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato. O valor total da contratação é de R$ 14.354,02 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), sendo o valor do material de R$ 11.204,02 (onze mil, duzentos e quatro reais e dois centavos) e da mão de obra de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **N. A. OLIBONE MECANICA - CNPJ 32.518.332/0001-59.** Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 03 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:3D6D7E89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

PROCESSO 066/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de 600 (seiscentos) unidades de estojo personalizado para rede municipal de ensino, 200 unidades de estojos para o ensino infantil e 400 unidades de estojo para o ensino fundamental, conforme memorando interno, ETP e orçamento apresentado. O período da contratação deverá ser de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato. O valor total da contratação é de R$ 7.436,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais). Fornecedor: **COMERCIAL PRONTO BRINDES LTDA CNPJ: 22.416.782/0001- 87**. Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 09 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:173FCCA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

PROCESSO 067/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura de seguro para os veículos a seguir relacionados, de propriedade do Município de Água Santa: Veículo Corolla XEI 2.0 Flex 16v Automático, Placa IXU4G47 – ano 2017, Veículo Toro Volcano 2.2 4x4 Turbo Diesel Automática, Placa TRG9J96 – ano 2026, Veículo Spin LTZ 1.8 8V Econoflex Automático, Placa TRH5F53 – ano 2026. O período da contratação deverá ser de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. O valor total da contratação é de R$14.067,43 (quatorze mil, sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), em 06 (seis) parcelas mensais de R$2.344,57 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme orçamento apresentado. Fornecedores: **AXA SEGUROS S.A.,** CNPJ 19.323.190/0001-06**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 13 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:234B45DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO 055/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2026
Respaldo Legal: Art. 74 Inciso III da Lei 14.133/2021.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total anual de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em parcelas mensais de R$7.000,00 (sete mil reais) com a contratação da empresa **CCGP – CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.050/0001-77, estabelecida na Av. Salzano da Cunha, nº 939, sala 303-B, Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99840-000, para a prestação de assessoria e consultoria contábil por profissionais com expertise na atuação em contabilidade pública, bem como composta por profissionais com notória especialização na área, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado. O período da contratação será de 12 (doze) meses a contar de 08/06/2026.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 18 de Junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:A5F29C38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.389, DE 20 DE JULHO DE 2026 - REPUBLICADA

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal ARGEU DE PAULA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.332, datado de 19/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 16/07/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "B" para "C", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, ARGEU DE PAULA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.322, Padrão 12, Classe B, a contar de 01/07/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido de 14/03/2021 a 18/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 20/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E2F936D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.408, DE 23 DE JULHO DE 2026

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal ELISIANE REZENDE RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.374, datado de 01/07/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/07/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, ELISIANE REZENDE RIBEIRO, no Cargo de Professora, Matrícula nº1.265, Nível 02, Classe C, a contar de 01/07/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 07/10/2022 a 22/06/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EA9527E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.409, DE 23 DE JULHO DE 2026

Concede percepção do Adicional de 15% ao Servidor Municipal FERNANDO COSTELLA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.367, datado de 26/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/07/2026;
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, FERNANDO COSTELLA, no Cargo de Professor, Matrícula nº 978, Nível 02, Classe D, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 15%", correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2026, passando a perceber o percentual de 15% (quinze por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:69DC787F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.410, DE 23 DE JULHO DE 2026

Concede percepção do Adicional de 25% a Servidora Municipal MARCIA DAMETTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.340, datado de 23/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/07/2026;
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, MARCIA DAMETTO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 598, Nível 02, Classe G, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 25%", correspondente ao período aquisitivo de 01/03/1999 a 28/05/2025, passando a perceber o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/06/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:FF09DD7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.411, DE 23 DE JULHO DE 2026

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal TAINARA CEREZOLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.190, datado de 14/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/07/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, TAINARA CEREZOLI, no Cargo de Monitora de Educação Infantil, Matrícula nº 1.495, Padrão 09, Classe B, a contar de 01/06/2026.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 08/05/2023 a 08/05/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C66E36D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.412, DE 23 DE JULHO DE 2026

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal ANA PAULA BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.183, datado de 13/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/07/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, ANA PAULA BONORA, no Cargo de Professora, Matrícula nº1784, Nível 02, Classe A, a contar de 01/01/2026.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 04/02/2025 a 04/12/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:28730EB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.413, DE 23 DE JULHO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal IDEMAR DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.364, datado de 25/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/07/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, IDEMAR DA SILVA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.385, Padrão 12, Classe C, a contar de 01/05/2024.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 05/04/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:394D30C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.414, DE 23 DE JULHO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal FERNANDO COSTELLA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.368, datado de 26/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/07/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, FERNANDO COSTELLA, no Cargo de Professor, Matrícula nº 978, Nível 02, Classe D, a contar de 01/06/2026.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7685CEA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.415, DE 23 DE JULHO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal ALVARO RUDIMAR MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.208, datado de 20/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, ÁLVARO RUDIMAR MANICA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.385, Padrão 12, Classe D, a contar de 01/02/2023.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 15/01/2023.
Art. 2º Conceder o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, a contar de 01/02/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 15/01/2023 a 15/01/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2023, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/07/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:762EF0F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 44/2026 – Pregão Eletrônico Nº 14/2026. Aquisição de materiais equipamentos odontológicos. Abertura: a partir de 14/08/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 23 de julho de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:0B42E668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS

CONTRATO Nº 074/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: LEGALLE CONCURSOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar concurso público.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura.
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) pela prestação do serviço.

Em, 21 de julho de 2026.

CONTRATO N° 075/2026, DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: MARCIANO LUIS BIANCHINI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familaiar para merenda escolar – 2º semestre.
VALOR: R$ 17.297,40 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais com quarenta centavos)
PRAZO: 30 de dezembro de 2026.

Em 22 de julho de 2026.

CONTRATO N° 076/2026, DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: ALEXANDRO VILLA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familaiar para merenda escolar – 2º semestre.
VALOR: R$ 37.270,80 (trinta e sete mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos)
PRAZO: 30 de dezembro de 2026.

Em 22 de julho de 2026.

CONTRATO N° 077/2026, DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: VIANEI BATTISTI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familaiar para merenda escolar – 2º semestre.
VALOR: R$ 42.740,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais)
PRAZO: 30 de dezembro de 2026.

Em 22 de julho de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 809/2026

Processo Administrativo nº 287/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.
OBJETO: Aquisição, fornecimento e instalação de cobertura em vidro temperado incolor de 8 mm, com aplicação de película de proteção, destinado a dois solários da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância.
Valor: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
PROPONENTE: PERFORMANCE VIDROS LTDA
CNPJ nº: 19.503.420/0001-19

Em, 20 de julho de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 810/2026
Processo Administrativo nº 288/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.
OBJETO: Aquisição, fornecimento e instalação, de sistema de videomonitoramento para Unidade Básica de Saúde do Município de Canudos do Vale. Valor: R$ 12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta reais).
Valor: R$ 12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta reais).
PROPONENTE: TIAGO ELOI WEIZENMANN LTDA
CNPJ nº: 14.085.608/0001-70
Em, 20 de julho de 2026.

Canudos do Vale, 24 de julho de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Jandir Muller
Código Identificador:426D8847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
Processo de Compra nº 085/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **06 de agosto de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimentos em Rodovias (SAMU)**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 23 de julho de 2026.

HELVÉCIO MACHADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:E32F5B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°99/2026

Institui o Comitê de Crise, criado para adotar medidas visando reduzir despesas imediatas no Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de reduzir despesas de forma imediata junto ao Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto i*nstitui o Comitê de Crise, criado para adotar medidas visando reduzir despesas imediatas no Poder Executivo Municipal.*

Art. 2º O Comitê de Crise será composto por:
I – Secretário Municipal de Finanças;
II – Procuradora-Geral do Município;
III – Secretária Municipal de Governo;
IV – Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º Caberá ao Comitê de Crise, estudar, propor e definir medidas urgentes visando reduzir despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão/RS, em 21 de julho de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:ED832DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 372/2026

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial envolvendo à empresa Clínica Veterinária Dr. Jarbas Xavier Ltda., inscrita no CNPJ: 18.500.513/0001-27, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:92FE7282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 374/2026

OBJETO: Determina a aplicação de penalidade e o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 645/2025, envolvendo o servidor Vagner Leandro Dias Godinho, matrícula nº 5155.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:D731B5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 375/2026

OBJETO: Determina a aplicação de penalidade ao servidor Vagner Leandro Dias Godinho, matrícula nº 5155.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:A890C8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 373/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais do serviço de locação de palco coberto a ser utilizado no Desfile Cívico de 07 de setembro de 2026, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores Diego Nicolau Delgado Sausen, Matr. 9470 (titular) e/ou Matheus Silveira da Silveira, Matr. 9346 (Suplente), como fiscais do serviço de locação de palco coberto a ser utilizado no Desfile Cívico de 07 de setembro de 2026, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:AC41F8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 376/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais da execução do contrato referente à aquisição e aos serviços de instalação de divisórias, divisórias com isolamento, portas Duratex/Eucatex, steel frame e vidro, para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Glademir Calderipe Vasconcelos, matrícula nº 4975 (titular) e/ou Renã da Silva Ortiz, matrícula nº 9448 (suplente), como fiscais da execução de contrato referente à aquisição e aos serviços de instalação de divisórias, divisórias com isolamento, portas Duratex/Eucatex, steel frame e vidro, para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas,

firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:89CAA267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 377/2026

Nomeia servidores para fiscalizar a locação de imóvel para Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, e revoga Portaria n° 360/2023, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Renã da Silva Ortiz, Matrícula n° 9448 (Titular) e/ou Glademir Calderipe de Vasconcelos, Matrícula n° 4975 (suplente), como fiscais da locação do imóvel, situado na avenida Narciso Silva, 1495A, Centro, para utilização da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5° Fica revogada a Portaria n° 360 de 19 de setembro de 2023.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:B0DCA32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 690-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 690/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 12.311,00 (Doze mil, trezentos e onze reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:54EDDFE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 774-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 774/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 2.531,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e um reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9835CF6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 776-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 776/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CLINIC CAR LTDA, CNPJ: 43.733.644/0001-00
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 11.685,00 (Onze mil, seiscentos oitenta e cinco reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3F5D4F89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 777-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 777/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CLINIC CAR LTDA, CNPJ: 43.733.644/0001-00
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 12.885,00 (Doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7B8E62C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 778-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 778/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 9.269,00 (Nove mil, duzentos e sessenta e nove reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5556CF1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°629/2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO N° 629/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CNPJ N° 18.274.923/0001-05
OBJETO: Referente a aquisição de uniformes, fantasias e equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos servidores municipais. Conforme pregão eletrônico n° 73/2025.
VALOR: R$ 421,80 (Quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:D745F530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1827/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1827/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026.

Cria cargo em comissão de Coordenador de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

HERMES ANTONIO PARIS, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado no Quadro dos Cargos em Comissão e Função Gratificada da Administração Centralizada do Executivo Municipal, de que trata o art. 19 da Lei Municipal nº. 1.247, de 17 de julho de 2014, um (01) cargo em comissão de Coordenador de Obras e Serviços Públicos, com requisitos e provimento, atribuições, padrão remuneratório constantes do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 22 de julho de 2026.

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em data supra.

RICARDO ANTONIO MOCFA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
Cargo: Coordenador de Obras e Serviços Públicos
Padrão: CC06 FG 06

Descrição Sintética: Coordenar, dirigir, supervisionar e assessorar as atividades relacionadas às obras públicas, aos serviços urbanos e à infraestrutura viária do Município, compreendendo o planejamento, acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias urbanas, estradas vicinais, pontes, pontilhões, bueiros e demais equipamentos públicos, bem como a coordenação das equipes, máquinas, equipamentos e recursos materiais vinculados ao setor, em apoio aos Secretários Municipais e em conformidade com as diretrizes da Administração Municipal.
Descrição Analítica: Coordenar, dirigir, supervisionar e acompanhar a execução das obras públicas e dos serviços de infraestrutura urbana e rural do Município; planejar, organizar e estabelecer prioridades para a execução de obras e serviços de manutenção, conservação e recuperação de vias urbanas, estradas vicinais, pontes, pontilhões, bueiros, galerias pluviais e demais equipamentos públicos; coordenar e supervisionar as equipes de trabalho, promovendo a adequada distribuição de tarefas e o acompanhamento da execução dos serviços; acompanhar a utilização, conservação e manutenção da frota, máquinas, equipamentos e ferramentas vinculados às Secretarias, propondo medidas para sua adequada gestão; fiscalizar a execução de obras e serviços realizados por equipes próprias ou por terceiros contratados, comunicando aos Secretários Municipais eventuais irregularidades e propondo as providências cabíveis; assessorar o Secretários Municipais no planejamento, organização e execução das políticas públicas relacionadas às obras, infraestrutura e serviços públicos; coordenar o controle dos materiais, insumos e demais recursos empregados na execução das obras e serviços públicos; zelar pelo cumprimento das normas técnicas, de segurança do trabalho, ambientais e administrativas aplicáveis às atividades desenvolvidas; promover a integração das ações entre os diversos setores da Administração Municipal relacionados às obras e serviços públicos; exercer outras atividades de direção, coordenação, supervisão e assessoramento que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal ou pelos Secretário Municipais competentes.

Condições de Trabalho:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal
b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.
Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Antonio Mocfa
Código Identificador:92B0874E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

EDITAL Nº 039/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026

Objeto: Registro de Preços de material de expediente, papelaria e artesanato.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 06 de agosto de 2026, às 09 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, ou ainda pelo telefone 54-99922-8300.

Chapada/RS, 24 de julho de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:AE81FF89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 151

Contrato 2026/151
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/47
Fornecedor 32.484.343 JOSUE FERNANDO LUZ DOS SANTOS
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 2.900,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 22/07/2026
Data Inicial 22/07/2026
Data Final 20/10/2026
Validade em dias 90
Observação PROCESSO 365, ART. 74, INCISO II INEX. 047

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:5E181816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 977/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Atendente de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Lisiane Rocha Nunes,** no cargo de Atendente de Educação Infantil, sob a matrícula n.º 45066, por aprovação em concurso público, classificação 47º (quadragésimo sétimo) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 22 DE JULHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 23/07/2026

EVERSON LUIS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:654C804B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 067/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Atendente de Educação Infantil."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 5.192/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Atendente de Educação Infantil**, classificado em 47º (quadragésimo sétimo) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 47º (quadragésimo sétimo) lugar, para o cargo de **Atendente de Educação Infantil**:

47º- Lisiane Rocha Nunes

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br)

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 22 DE JULHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:F368B8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
– Objeto: **Contratação de empresa para construção da cobertura da Praça Baltazar Borges Marinho, no Município de Dilermando de Aguiar/RS, conforme edital.** A sessão virtual no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br** no dia **13/08/2026**, às 09hs**. Informações:** (55) 996073376.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:60627450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO COM ALTERAÇÃO NO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar *TORNA PÚBLICO,* a reabertura de prazo com alteração no edital do procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA IBICUÍ. Fica designada a retomada da sessão pública para o dia 12 de agosto de 2026, às 9 horas. A sessão será retomada no seguinte ambiente eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: (55) 999965172 e www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Dilermando de Aguiar, 23 de julho de 2026.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:DEAAB7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 52 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS
PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 23 de julho de 2026, foi firmado contrato nº 52/2026, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026.
Objeto: Contratação de empresa para a realização de apresentações artísticas de Show de Mágicas Infantil, a serem realizadas no dia 03 de agosto de 2026, no Ginásio da Escola Municipal Cleiton Costa, em comemoração ao evento de Volta às Aulas promovido pelo Município de Engenho Velho/RS.
Contratada: EVENTOS DI MACEDO LTDA, CNPJ sob o n° 22.329.020/0001-43
Valor Global: R$ 4.650,00

Engenho Velho – RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:CCECB1B8

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 53 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 23 de julho de 2026, foi firmado contrato nº 53/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo notebooks educacionais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, em observância ao Termo de Compromisso Emendas Nº 972227-5, Emenda Parlamentar nº 19830012/2024 e ao Plano de Ações Articuladas – PAR.

Contratada: JM MASTER INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 13.918.798/0001-05

Valor Global/Total: R$ 109.504,00

Engenho Velho – RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:939B2F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 91/2026, celebrado entre Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, CNPJ nº 43.913.162/0001-23 e a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuis/RS, CNPJ nº 89.971.782/0001-10. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016 do 4º PAR PROCEL, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública de acordo com Proposta Técnica elaborada e aprovada. VALOR: R$ 1.281.447,62 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), destinados à cobertura de 99,94% (noventa e nove virgula noventa e quatro por cento) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.991/2000 e nº 13.303/2016. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. Data de Assinatura: 14/07/2026.

Publicado por:
Vitoria Damião da Silva
Código Identificador:3C5453D7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 001/2026 – PROCESSO 684/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **DANIEL DA SILVA CÂMARA**
CPF Contratado: **001.669.170-95**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PNAE.**
Valor: **R$ 13.485,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 001/2026 – PROCESSO 684/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **VINICOLA FIN LTDA**
CNPJ Contratado: **91.949.420/0001-74**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PNAE.**
Valor: **R$ 24.895,50**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:CB4B371A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 064/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA
Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratar empresa especializada para o fornecimento de suporte com bucha (código 8W4066/F), compatível com a motoniveladora Caterpillar ano/modelo 1998, bem como a respectiva mão de obra para sua substituição, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento, garantir a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e preservar a eficiência operacional e o patrimônio público. DISPENSA N° 064/2026.
Valor: R$ 3.862,38 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Estação, 23 de julho de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:705FDD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 15º ADITIVO CONTRATO 049/2024

Concorrência nº 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **ECEN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**
(CNPJ:19.455.528/0001-83).
Objeto: [...]O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2024, fica estendido por mais 60 (SESSENTA) dias a partir da data de 16 de julho de 2026, conforme solicitação do Setor de Engenharia.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:19153748

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025:
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **INVIOLAVEL ERECHIM LTDA**
(CNPJ:09.429.734/0001-65).
Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 080/2025, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 11/07/2027. 2.Em razão da variação do IPCA acumulado no período, o valor a ser pago mensalmente, a contar de 11 de julho de 2026, pelo Município passa a ser de R$ 9.103,77 **(nove mil, cento e três reais com setenta e sete centavos)**, pelo SERVIÇO DE PATRULHAMENTO MONITORAMENTO DE CÂMERAS E SISTEMA DE ALARME e R$ 1.464,97 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais com noventa e sete centavos) pelos RASTREADORES VEICULARES. 3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. 4.E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:8BBF36F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 104/2026

DISPENSA PEQUENO VALOR Nº 055/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**MARLETE MARIA SERRO**(CNPJ:38.494.952/0001-81).
Objeto: [...]O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 104/2026, fica estendido por mais 06 (seis) meses a partir da data de 24 de julho de 2026, conforme solicitação da Secretaria.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:8EB80909

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025:
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ:33.000.763/0001-91).
Objeto: [...]
CLÁUSULA PRIMEIRA O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 118/2025, fica estendido por mais 2 (dois) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:081C61FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 001/2026

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **DLX CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ:55.386.798/0001-43).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**
1.1. Em conformidade com a justificativa técnica emitida pelo Setor de Engenharia, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito, fica acrescido ao valor inicialmente contratado o montante de **R$ 4.091,25 (Quatro mil e noventa e um reais com vinte e cinco centavos)**, em razão da necessidade de adequação quantitativa dos serviços, na forma da legislação vigente e das condições estabelecidas no contrato originário.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D0704F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 021/2025

Processo de Dispensa de Licitação – Nº 018/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI** (CNPJ:92.390.525/0001-07).
Objeto: [...] 1.Conforme justificativa técnica e determinação apresentada pelo setor competente, fica aditado ao Contrato Administrativo nº 021/2025 o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado à ampliação do objeto contratual, compreendendo a **produção e divulgação de vídeos institucionais**, com a finalidade de fortalecer a comunicação institucional, promover a transparência das ações desenvolvidas pela Administração Pública. 2.O presente aditamento encontra fundamento na necessidade superveniente de intensificação das ações de comunicação institucional, mantendo-se inalteradas as demais condições, especificações e obrigações estabelecidas no contrato originário. 3.Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. 4.E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:3BA92F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA** (CNPJ:01.427.781/0001-68).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 079/2025, fica estendido por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E2B93987

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025:
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**
(CNPJ:33.000.763/0001-91).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 118/2025, conforme justificativa técnica e planilha elaboradas pelo Setor de Engenharia, que passam a integrar este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 118/2025 o valor de R$ 968,56 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme justificativa técnica emitida pelo Setor de Engenharia.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 118/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9765DBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025:
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**
(CNPJ:33.000.763/0001-91).
Objeto: [...]**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 118/2025, conforme justificativa técnica e planilha elaboradas pelo Setor de Engenharia, que passam a integrar este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica suprimido do Contrato Administrativo nº 118/2025 o valor de R$ 8.717,26 (oito mil, setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), conforme justificativa técnica emitida pelo Setor de Engenharia.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 118/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:96EFE678

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 120/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **DLX CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ:55.386.798/0001-43).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**
1.1. Em conformidade com a justificativa técnica emitida pelo Setor de Engenharia, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito, fica acrescido ao valor inicialmente contratado o montante de **R$ 26.085,03 (vinte e seis mil, oitenta e cinco reais e três centavos)**, em razão da necessidade de adequação quantitativa dos serviços, na forma da legislação vigente e das condições estabelecidas no contrato originário.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:60B38317

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025:
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**
(CNPJ:33.000.763/0001-91).
Objeto: [...]**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 118/2025, conforme justificativa técnica e planilha elaboradas pelo Setor de Engenharia, que passam a integrar este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 118/2025 o valor de R$ 13.951,19 (treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), conforme justificativa técnica emitida pelo Setor de Engenharia.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 118/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:FA387318

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO 118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025:
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ:33.000.763/0001-91).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 118/2025, conforme justificativa técnica e planilha elaboradas pelo Setor de Engenharia, que passam a integrar este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Fica suprimido do Contrato Administrativo nº 118/2025 o valor de R$ 680,86 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS COM OITENTA E SEIS CENTAVOS), conforme justificativa técnica emitida pelo Setor de Engenharia.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 118/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0FF9156F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 E 037/2026

Objeto:1.1.Constitui objeto da presente ata a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Estação/RS, compreendendo os serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus, em conformidade com as especificações, condições,

quantitativos e demais exigências estabelecidas no Edital do processo licitatório, no Termo de Referência e em seus anexos, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
1.2. Os serviços serão executados no estabelecimento da CONTRATADA, o qual deverá estar obrigatoriamente localizado no Município de Estação/RS, competindo à CONTRATANTE realizar o encaminhamento dos veículos, rodas ou pneus até o local de prestação dos serviços.
1.3.A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante solicitação do setor competente, devendo a CONTRATADA atender às demandas dentro dos prazos estabelecidos, observando rigorosamente as especificações técnicas, as condições de execução e as demais disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.
Vinculação: **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 022/2026**
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 036/2026; Fornecedor: **DILAMAR DEBONA**; Valor: R$48.913,00
Ata de Registro de Preços 037/2026; Fornecedor: **NELSON PAGOTTO MOREIRA & CIA LTDA**;Valor:R$23.619,00.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:70FA7A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 110/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **SIMONI ENGENHARIA LTDA**
Objeto:1.1. A empresa contratada assume a obrigação de prestar serviços de elaboração do Plano e Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI) dos eventos temporários (Festa Julina Municipal), com protocolo junto ao CBMRS e locação de equipamentos obrigatórios.
Fundamento Legal: Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Vigência: 3.1. A vigência deste contrato será de 08/07/2026 à 08/08/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** após a realização do serviço, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, no mês subsequente ao vencimento.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A8C7ED97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 111/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **DIDONE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA**
Objeto:1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e geologia, compreendendo a elaboração de toda a documentação técnica necessária, a obtenção das autorizações, licenças e demais atos administrativos exigidos pelos órgãos competentes, bem como a execução integral dos serviços de tamponamento definitivo de poço tubular profundo localizado na Comunidade de Colônia Dona Elisa, interior do Município de Estação/RS.
1.2. O poço objeto da presente contratação possui profundidade aproximada de 145 (cento e quarenta e cinco) metros e revestimento de 6 (seis) polegadas, tendo sido perfurado no mês de janeiro de 2026 com recursos oriundos de convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.
1.3. A execução do objeto deverá observar integralmente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da proposta apresentada pela Contratada e das normas técnicas e ambientais aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes, que passam a integrar este Contrato para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.
Fundamento Legal: Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Vigência: 3.1. A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela Administração, período durante o qual a Contratada deverá promover a execução integral do objeto, observando os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Contrato e em seus anexos.
3.2. A vigência poderá ser prorrogada, excepcionalmente, nas hipóteses legalmente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada pela Administração e formalizada mediante termo aditivo.
Valor: 6.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, correspondente à execução integral do objeto contratado, estando incluídos nesse valor todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, despesas com transporte, materiais, equipamentos, seguros, taxas, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, obtenção de licenças e autorizações, bem como quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5535A345

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 112/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **TIAGO DALATEZE**
Objeto:1.1 A Contratada assume a obrigação de ofertar ao Município a prestação de serviços de eletricista, abrangendo a manutenção predial preventiva e corretiva, bem como a manutenção da rede de iluminação pública em todo o território municipal de Estação/RS.
Fundamento Legal: Art. 79, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Vigência: 3.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor: 4.1. Pela prestação dos serviços, o **Município** pagará à **Contratada** a importância de R$ 40,00 (quarenta reais) a hora do serviço prestado.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:84508620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 113/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA GABRIELA SBERSE LTDA**

Objeto:1.1. A empresa contratada se obriga a fornecer serviços de profissionais técnicos especializados na prestação de serviços de Psicologia, no município de Estação/RS.
Fundamento Legal: Art. 79, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Vigência: 3.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável nos termos do Art. 106 e 107, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor: 7.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 100,00 (CEM REAIS) a sessão de psicologia.

Estação, 23 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:8B011DE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contratante: Município de Fontoura Xavier/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 87.612.768/0001-02, com sede administrativa na Avenida 25 de Abril, nº 920, Centro, Município de Fontoura Xavier/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Armando Taffarel**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.
Contratada: Empresa **Construpedras – Serviços de Pavimentação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.319.273/0001-57, com sede na Rua Bento Rocha, nº 273, Bairro Missões, Município de Soledade/RS, CEP 99.300-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Vitor Breda Tariga**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 052.672.510-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, compreendendo a construção de **375 m² de pavimentação com piso intertravado e execução de microdrenagem** em trecho da Rua Sem Denominação, localizada na Comunidade Espaço Ideal, no Município de Fontoura Xavier/RS.
Valor Global: R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).
Fundamentação Legal: O presente contrato administrativo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Fontoura Xavier/RS, 23 de julho de 2026

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:673C0943

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 68-2026 GENEROS ALIMENTICIOS -REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico- Registro de Preços
PE: 68-2026. OBJETO: Gêneros Alimentícios. Data da Realização: dia 7-8-26, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111 0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:3C0EA72F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 71-2026 AQUISIÇÃO DE TONER-REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico- Registro de Preços
PE: 71-2026. OBJETO: Aquisição de Toner. Data da Realização: dia 10-8-26, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111 0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:740A0F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 128/2026, PROCESSO Nº 235/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Curso presencial de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos na Alimentação Escolar, de forma presencial.

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
CNPJ: 03.422.707/0001-84 VALOR TOTAL: R$ 7.090,00 (Sete mil e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso XV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021..

DATA: 23/07/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8E85F937

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 210/2026, PROCESSO Nº 219/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição dos seguintes itens: 1 Faca de duplo corte, reversível e compatível para roçadeira da marca Algor, modelo ARA1800. UN. 04 2 Porca de segurança da Faca de duplo corte, reversível e compatível para roçadeira da marca Algor, modelo ARA1800. UN. 10 3 Parafuso sextavado 20x150mm para fixação da caixa de transmissão compatível para roçadeira da marca Algor, modelo ARA1800. UN. 10 4 Conjunto (porca e arruela) articulado para Faca de duplo corte compatível para roçadeira da marca Algor, modelo ARA1800. UN. 04

CONTRATADA: UP COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 39.870.996/0001-21

VALOR TOTAL: R$ 1.495.00 (Mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 23/07/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7130A123

GABINETE DO PREFEITO
II TERMO ADITIVO DA ATA 24/2025

Pregão Eletrônico RP nº 08/2025
Processo nº 253/2025

O **Município de Itaara,** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 01.605.306/0001-34, estabelecido à Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Zenir dos Santos Oliveira**, e de outro lado a empresa T**ubocerto Derivados de Cimento LTDA.,** inscrita no CNPJ sob n.º 46.347.567/0001-30, com sede no município de Pato Branco/PR, Avenida tupi, n° 6300, Sala 03, Bairro São Roque, CEP: 85507- 155, telefone: (46) 3223-3577, e-mail: tubocero@derivadospb.com.br , neste ato representada pelo Srº Eloy Lattmann, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar a Ata RP nº 24/2025, firmada em 17 de julho de 2025, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do Reajuste
Ficam reajustados os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 24/2025, mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE, correspondente à variação acumulada no período de julho de 2025 a junho de 2026, no percentual de **4,641330%.**
Parágrafo único. O reajuste de que trata esta cláusula incidirá exclusivamente sobre o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, passando o valor unitário do Lote 10 – Galerias de concreto armado 1,50 m x 3,00 m x 1,00 m (A x L x C), espessura 20 cm, TB-45 e FCK do concreto = 30 MPa, mísula de 20 x 20 cm, de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais) para **R$ 4.342,62 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).**

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 24/2025, não alteradas por este Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante.

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA,
Contratada.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.
_____

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D07CFA22

GABINETE DO PREFEITO
II TERMO ADITIVO DA ATA 25/2025

Pregão Eletrônico RP nº 08/2025
Processo nº 253/2025

O **Município de Itaara,** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 01.605.306/0001-34, estabelecido à Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, S**r. Zenir dos Santos Oliveira**, e de outro lado a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA**., inscrita no CNPJ sob n.º 16.868.674/0001-42, com sede no município de Erechim/RS, Rua Abílio Lotário Machry, n° 437, CEP: 99705-174, telefone: (54) 9 8432- 6813, (54) 3522-9096, e-mail: diparferragens@gmail.com , compras.dipar@gmail.com , neste ato representada pela Srª Patrícia Paula Andretta Arcari, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo aditar a Ata RP nº 25/2025, firmada em 17 de julho de 2025, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do Reajuste
Ficam reajustados os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 25/2025, mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE, correspondente à variação acumulada no período de julho de 2025 a junho de 2026, no percentual de **4,641330%.**
Parágrafo único. O reajuste de que trata esta cláusula incidirá exclusivamente sobre o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, passando os valores unitários dos itens conforme demonstrado abaixo:

Item	Valor anterior	Valor reajustado
Lote 14 – FERRO EM BARRA 4.2 mm x 12 m CA 50 (3/16 pol)	R$ 9,90	R$ 10,36
Lote 15 – FERRO EM BARRA 6,3 mm x 12m CA 50 (1/4 pol) ABNT NBR 7480:2007	R$ 25,07	R$ 26,23
Lote 16 – FERRO EM BARRA 8 mm x 12m CA 50 (5/16 pol) ABNT NBR 7480:2007	R$ 38,60	R$ 40,39
Lote 17 – FERRO EM BARRA 10 mm x 12m CA 50 (3/8 pol) ABNT NBR 7480:2007	R$ 56,08	R$ 58,68

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 25/2025, não alteradas por este Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante.

DIPAR FERRAGENS LTDA,
Contratada.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.
_____

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D5F0BB8F

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 37/2025

DISPENSA POR LIMITE N° 210/2025
PROCESSO Nº 318/2025

O **Município de Itaara,** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 01.605.306/0001-34, estabelecido à Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Zenir dos Santos Oliveira,** e de outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0065-89, localizada na TV Adão Comasseto, 170, Bairro Diácono João Luiz Pozzobon, CEP: 97.060-485, em Santa Maria/RS, telefone (55) 3214-3048, e-mail: marcal.marinho@airliquide.com doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 37/2025, celebrado entre o Município de Itaara e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., consistente no acréscimo de

40 m³ de recarga de ar comprimido medicinal para cilindros de 8 m³, no valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais) por m³, perfazendo o valor total de R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais), conforme justificativa constante no Memorando 4.056/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão do acréscimo quantitativo promovido por este Termo Aditivo, o valor do Contrato nº 37/2025 passa de R$ 14.072,40 (quatorze mil, setenta e dois reais e quarenta centavos) para R$ 15.592,40 (quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 37/2025, não alteradas por este Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Contratada

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: ____/____/2026.

_____
Procuradoria

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4E2E8A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8084/26

Altera a Portaria nº 8008, de 11 de maio de 2026, que Designa membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itaara – CONDEMA.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a designação do servidor representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, **Matheus Silva de Loreto**, como suplente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itaara – CONDEMA.

Art. 2° DESIGNAR a servidora **Samia Martins,** mat. 3128-3, Engenheira Florestal, como Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itaara – CONDEMA.

Art. 3º Os demais membros designados pela Portaria nº 8008/26 seguem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CCE685C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8085/26

Retifica portaria.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na Portaria nº 8008, de 11 de maio de 2026, que designou membros do COMDEMA,
onde lê-se:
"Associação Balneário Lermen:"
leia-se:
"**Associação dos Proprietários do Residencial Lermen – APROLER**:"

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 8008/2026 e nº 8084/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:51F47ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8086/26

Transfere servidor.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o Sr. **Artêmio da Rosa Perlin,** mat. 1755-8**,** Zelador, a contar do dia 23 de julho de 2026, da **Secretaria de Educação e Desporto** para a **Secretaria de Esporte e Lazer.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:946EF828

GABINETE DO PREFEITO
VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2023

Inexigibilidade nº 03/2023
Processo nº 489/2023

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S.A,** CPNJ n° 03.505.185/0004-27, estabelecida na Estrada Geral da Boca do Monte, 4555, CEP: 97.040-000, Bairro Caturrita, em Santa Maria-RS, Telefone: (55) 3304-4100, e-mail: jnunez@crvr.com.br, neste ato representada pelos Srs. **Leomyr de Castro Girondi**, Diretor Executivo, inscrito no CPF nº **479.570.930-00**, e **Clineu Adaime Vieira dos Santos**, Diretor Operacional, inscrito no CPF nº **602.845.360-91**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 18/2023, firmado em 14 de julho de 2023, na melhor forma do direito e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, o presente Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Reajuste
Fica reajustado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, em 4,641330%, correspondente ao período de

julho de 2025 a junho de 2026, o valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 18/2023, passando de R$ 175,48 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R$ 183,62 (cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

_____

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante.

CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:73BE8D30

GABINETE DO PREFEITO
V TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2023

Inexigibilidade nº 03/2023
Processo nº 489/2023

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S.A,** CPNJ n° 03.505.185/0004-27, estabelecida na Estrada Geral da Boca do Monte, 4555, CEP: 97.040-000, Bairro Caturrita, em Santa Maria-RS, Telefone: (55) 3304-4100, e-mail: jnunez@crvr.com.br, neste ato representada pelos Srs. **Leomyr de Castro Girondi**, Diretor Executivo, inscrito no CPF nº **479.570.930-00**, e **Clineu Adaime Vieira dos Santos**, Diretor Operacional, inscrito no CPF nº **602.845.360-91**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 18/2023, firmado em 14 de julho de 2023, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, o presente Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do prazo
Fica prorrogado por mais **12 meses** o prazo de vigência que trata a cláusula terceira do contrato nº 18/2023, a contar de **22 de julho de 2026.**

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: ____/____/2026.

_____

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante.

CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F844BEEC

GABINETE DO PREFEITO
V TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
PROCESSO Nº 185/2024

O **Município de Itaara,** com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 201, sala 201 e 301, CEP: 95.975-000 Bairro Centro, em Putinga - RS, fone: (54)98427-4732, email: edercarlosdalberto@gmail.com, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **EDER CARLOS DALBERTO**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 25/2024, firmado em 08 de julho de 2024, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Em conformidade com a Cláusula de reajuste do Contrato nº 25/2024, fica reajustado o valor mensal do contrato pelo índice IPCA (IBGE), correspondente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, no percentual de 4,641330%, conforme memória de cálculo constante do Processo Administrativo.

Parágrafo único. Em razão do reajuste, o valor mensal do contrato passa de R$ 4.478,48 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para R$ 4.686,34 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 25/2024 e do IV Termo Aditivo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Dalberto Consultoria e Assessoria EIRELI
Contratada
EDER CARLOS DALBERTO
Representante Legal

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.
_____

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:94376710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026 DA LICITAÇÃO N° 054/2026 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DE MARATÁ. **OBJETO:** Destinação de recursos públicos, na forma de repasse financeiro para execução da obra de reforma da sede da Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Maratá. **DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 23/07/2026. **VALOR TOTAL:** R$ 169.148,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação: 182101.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:54483CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 052/2026 LICITAÇÃO N° 059/2026 DISPENSA N° 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.251/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ARGETEK COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de uma máquina Airless de Pintura/ Demarcação viária N3-I com bomba diafragma, destinada à execução de serviços de sinalização horizontal em vias urbanas. **VALOR:** R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DO CONTRATO:** 23/07/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Dotação: 676001 – Veículo de Tração Mecânica
Recurso: 1068.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:4C1500AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO 001/2026

AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO/RS

Edital de Leilão 001/2026 - Torna público que levará à leilão simultâneo (online e presencial) no dia 17/08/2026 a partir das 13:30 horas (horário de Brasília/DF), no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Muliterno Rua Vinte Março, 156, 2º andar, Centro. Objeto: Alienação de Imóveis e Bens Móveis: veículos, máquinas e bens diversos. Edital e Informações: https://www.fernandaleiloes.lel.br ou www.muliterno.rs.gov.br ou (54) 3386-1111 ou (51) 981663773.

Muliterno, 22 de julho de 2026.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:B62F741E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO PE SRP 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a ALTERAÇÃO do edital de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP n° 027/2026** do **TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** cujo objeto é o **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de usinas de fontes de energia limpa e renovável, instaladas remotamente, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), na modalidade geração compartilhada via Consórcio de Geração de Energia, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista/RS e suas unidades administrativas.** Nova Data do certame: **11 de agosto de 2026** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min**. Novo Período de Recebimento das Propostas: de **24 de julho de 2026**, às **09h30min** até **11 de agosto de 2026**, às **09h29min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser solicitadas no Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou pelo telefone (54) 99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, ou via sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 20 de julho de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:E620E234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 57/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Francis Ricardo Atuati Ltda. OBJETO: aquisição de 01un classificador de sementes. VALOR: R$6.700,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 07/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 23/07/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:C483DFDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 005/2026**. Objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de readequação da infraestrutura de iluminação da quadra de esportes de Nova Pádua, conforme Convênio FPE nº 5.394/2025 e Lei Municipal nº 1.399/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 24 de julho de 2026 até às 09 horas do dia 31 de agosto de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 31 de agosto de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 31

de agosto de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 24 de julho de 2026.

ITAMAR BERNARDI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:E7A27DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA UTILIZAÇÃO DO GALPÃO CAMPEIRO DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A SEMANA FARROUPILHA 2026, NO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 24/07/2026 à 08/09/2025.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 23 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:BD879B5B

PREFEITURA DE PAULO BENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 010/2026 CONTRATO Nº: 090/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a concorrência presencial nº: 010/2026, contrato nº: 090/2026, em favor de JAINE LETICIA CORTINA MAGNAGUAGNO. **CPF** nº 040.220.550-22. **Objeto:** Cessão para a exploração do bem público, denominado de Ginásio Municipal de Esporte Multifinalitário Professor Arnaldo Piovesan, consistente na quadra de esportes e acessórios, serviços de bar e assemelhados. **Valor** R$: 600,00 (seiscentos reais), vigente a partir da assinatura do contrato, com duração de 12 (doze) meses, prorrogação dentro da lei nº: 14.133/2021. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 23 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:DAA33FB7

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 211/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR A SER UTILIZADO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR A DEMANDA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO E DA PRÓPRIA RENOVAÇÃO DA FROTA, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS.
ÔNIBUS 4x2, em conformidade com a Norma de Emissão de Poluentes Proconve P7 (Euro VI). 0Km. Ano/modelo mínimo 2025/2026 ou superior. Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 9.300 kg. Motor Diesel, padrão do fabricante com no mínimo 04 cilindros em linha com capacidade volumétrica de 4,2L e potência mínimo de 160 CV. Torque mínimo de 610 Nm, Unidades injetoras individuais com injeção direta. Caixa de marchas manual com no mínimo 06 marchas à frente + ré. Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas parabólicas. Barra estabilizadora, freios de serviço a tambor, freio motor, padrão do fabricante, sistema ABS, freio de estacionamento, tanque de Arla 32 com no mínimo 25 litros. Tanque de diesel com no mínimo 150 litros. Pneus/rodas com medidas mínimas de 215/75 R17.5". Bateria livre de manutenção 2x12V/100Ah. Chave geral. Preparação para Telemetria. Computador de bordo com dados da viagem (distância, velocidade média, meta de consumo, consumo e tempo de viagem. Leitura direta de velocidade, rpm do motor, pressão dos sistemas de freio, níveis de combustível e Arla. Tacógrafo digital com bobina. Volante multifuncional. Ar-condicionado de teto com dutos para todo o salão, porta pacotes completo com iluminação, numeração e saída individual de ar. Lotação total de 33 pessoas sentadas (32 passageiros contando 01 auxiliar + 01 motorista).Poltronas executivas reclináveis com no mínimo 940mm de largura com cintos de segurança retrateis 03 pontos para todos os passageiros e motorista, porta copos e apoio de pés tipo balancim, distância mínima entre poltronas e/ou barreiras de 300mm. Assoalho em taraflex antiderrapante similar madeira, carregadores usb para todas as poltronas, parede total de separação com porta dobradiça, para-brisa bipartido (menor custo e tempo de manutenção/troca), janelas com vidros colados e ventarolas, cortinas e saídas de emergência conforme legislação vigente, sistema de acessibilidade tipo DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel). O sistema DPM otimiza o tempo de embarque e desembarque de pessoas com mobilidade reduzida e quando em operação do DPM, o mesmo não pode impedir o acesso ao salão de passageiros pela porta principal de embarque. Bagageiro traseiro com abertura traseira tipo passante, porta estepe tipo cesto com portinhola. Veículo com comprimento mínimo de 9.000mm, largura mínima de 2.370mm e entre eixos de 4.800mm. Demais equipamentos de segurança obrigatórios atendendo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro). Veículo atendendo a NBR 15320 (Acessibilidade para veículos coletivos rodoviários de passageiros). Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.
-Manual de instruções do fabricante em português;
-A contratada deverá apresentar declaração de atendimento de assistência técnica em rede de concessionária, devidamente treinada e homologada, proibindo assim a terceirização do serviço, comprovado mediante a certificação, a uma distância máxima de 200 km do município;
-A contratada deverá apresentar declaração do fabricante que é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado;
-Deverá conter plotagem seguindo o padrão de adesivação mencionando a Secretaria do Município nas laterais do veículo.
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de agosto de 2026, às 14 horas
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Paulo Bento, RS, 23 de julho de 2026

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:183939EB

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 215/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de agosto de 2026, às 09 horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 23 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:00550DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 23 DE JULHO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.660, DE 23 DE JULHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA CURSO TÉCNICO OU UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:
8 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
7 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
12. Educação
12.362. Ensino Médio
12.362.0088. Assistência a Estudantes
12.362.0088.1042. Concessão de Auxílio-transporte p/ Estud. - Ens. Médio
3.3.90.18. Auxílio financeiro a estudantes
Conta nº 870100 (Fonte de Recurso STN 501) R$3.000,00
12.364. Ensino Superior
12.364.0090. Assistência a Estudantes Ens. Superior
12.364.0090.1043. Concessão de Auxílio-transporte p/ Estud. - Ens. Superior
3.3.90.18. Auxílio financeiro a estudantes
Conta nº 870200 (Fonte de Recurso STN 501) R$ 17.000,00

Art.2º Para atender às despesas previstas no artigo 15 servirá de recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) da Fonte de Recursos STN 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 23 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:3FF90AF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.660, DE 23 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA CURSO TÉCNICO OU UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o **Programa de Concessão de Subsídio Financeiro ao Transporte Escolar Técnico e Universitário** para estudantes residentes no Município de Presidente Lucena, que atenderem às exigências previstas nesta Lei.
§1º. O benefício será concedido exclusivamente a estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos, de graduação presencial ou graduação semipresencial,
§2º Não sendo admitida a participação de estudantes matriculados em cursos de graduação ou técnicos na modalidade total Educação à Distância – EAD, ou EJA, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio normal, pós-graduação, MBA ou especializações.
§3° Não sendo admitida a participação de estudantes que já recebem algum benefício estudantil custeado pelo município.

Art. 2º O benefício consistirá no pagamento de subsídio financeiro mensal, em valores fixos, considerando a quantidade de dias da semana em que o estudante se desloca até a instituição de ensino, conforme os seguintes critérios:
I – 01 (um) dia por semana: R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais;
II – 02 (dois) dias por semana: R$ 80,00 (oitenta reais) mensais;
III – 03 (três) dias por semana: R$ 120,00 (cento e vinte) mensais;
IV – 04 (quatro) dias por semana: R$ 160,00 (cento e sessenta) mensais;
V – 05 (cinco) ou mais dias por semana: R$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

SEÇÃO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º O estudante interessado deverá apresentar requerimento formal para participação no programa, mediante formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhado dos seguintes documentos:
I – cópia do documento de identidade e CPF;
II – comprovante de residência atualizado no nome do beneficiário, ou declaração com autenticação em cartório, caso o comprovante esteja em nome de terceiros;
III – comprovante de matrícula no semestre em curso;
IV – declaração de residência no Município há mais de 02 anos;
V – dados de conta bancária em nome do estudante;
VI – certidão negativa de débitos municipais em nome do estudante.

Art. 4º As inscrições e o envio de documentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante encaminhamento ao e-mail oficial da Secretaria Municipal de Educação (adm@presidentelucena.rs.gov.br).

Art. 5º A participação no programa deverá ser renovada semestralmente, mediante envio de novo comprovante de matrícula e certidão negativa atualizada de débitos com a fazenda municipal.
§1º A renovação deverá ocorrer até:
I – 31 de janeiro, para o primeiro semestre letivo;
II – 31 de julho, para o segundo semestre letivo.
§2º A ausência da documentação no prazo implicará suspensão do benefício até regularização.

Art. 6º Para fins de pagamento do subsídio, o estudante deverá encaminhar mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, comprovante de frequência ou documento equivalente expedido pela instituição de ensino.
§1º A Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da documentação para conferência e pagamento.
§2º O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do estudante.
§3º A ausência de envio no prazo implicará perda do pagamento referente ao mês anterior, sem exclusão do programa.
§4º Não haverá pagamento retroativo de parcelas não comprovadas dentro do prazo.
§5º O comprovante de frequência referido no caput deste artigo deverá se restringir exclusivamente às aulas presenciais.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

Art. 7º O deslocamento até a instituição de ensino será realizado por meios próprios do estudante, não sendo fornecido transporte pelo Município.
§1º O Município não se responsabiliza por acidentes, danos pessoais ou materiais ocorridos durante o deslocamento.
§2º Eventuais infrações de trânsito são de responsabilidade exclusiva do condutor do veículo.
§3º Eventuais tributos, encargos, despesas de combustível, manutenção ou transporte são de responsabilidade exclusiva do estudante.

Art. 8º Em caso de **trancamento, cancelamento ou abandono do curso**, o estudante deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**.
Parágrafo único. O descumprimento desta obrigação implicará na restituição integral dos valores recebidos durante aquele semestre.

SEÇÃO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – analisar e decidir sobre os requerimentos;
II – fiscalizar o cumprimento das exigências desta Lei;
III – solicitar documentos adicionais sempre que necessário;
IV – realizar auditorias administrativas periódicas para verificação da regularidade do benefício.

SEÇÃO V
DAS PENALIDADES

Art. 10. Poderá ser excluído do programa o estudante que:
I – prestar informações falsas ou apresentar documentos fraudulentos;
II – descumprir as obrigações previstas nesta Lei;
III – deixar de participar das atividades comunitárias eventualmente convocadas pela Secretaria Municipal de Educação.
§1º A exclusão ocorrerá mediante processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Educação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§2º O estudante excluído somente poderá solicitar nova participação no programa após 01 (um) ano da data da exclusão.
§3º A prestação de informações falsas poderá implicar ainda responsabilização administrativa, civil e penal, na forma da legislação vigente.

SEÇÃO VI
DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

Art. 11. Os valores recebidos indevidamente deverão ser restituídos ao Município.
Parágrafo único. Não ocorrendo a devolução voluntária no prazo fixado pela Administração, o débito poderá ser inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente, conforme legislação municipal aplicável.

SEÇÃO VII
DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO

Art. 12. A concessão do benefício ficará condicionada à existência de dotação orçamentária específica e disponibilidade financeira.
§1º. Para o exercício de 2026, o programa de subsídios ao transporte escolar universitário atenderá todos os estudantes inscritos, dividindo o valor total previsto no orçamento pela quantidade de inscritos, limitando a cada estudante os valores previstos no art. 2° e seus incisos.
§2º Caso a quantidade de inscritos ultrapasse o limite mencionado no §1º, proceder-se-á sorteio público dentre todos os inscritos para preenchimento das vagas.

SEÇÃO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.589, de 17 de julho de 2025, as seguintes ações:
I - Concessão de Auxílio-transporte para Estudantes – Ensino Médio, no Programa 0088 – Assistência a Estudantes;
II - Concessão de Auxílio-transporte para Estudantes – Ensino Superior, no Programa 0090 – Assistência a Estudantes do Ensino Superior.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 1.605, de 03 de outubro de 2025 as seguintes ações:
I - Concessão de Auxílio-transporte para Estudantes – Ensino Médio, no Programa 0088 – Assistência a Estudantes;
II - Concessão de Auxílio-transporte para Estudantes – Ensino Superior, no Programa 0090 – Assistência a Estudantes do Ensino Superior.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:
8 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
7 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
12. Educação
12.362. Ensino Médio
12.362.0088. Assistência a Estudantes
12.362.0088.1042. Concessão de Auxílio-transporte p/ Estud. - Ens. Médio
3.3.90.18. Auxílio financeiro a estudantes
Conta nº 870100 (Fonte de Recurso STN 501)..... R$3.000,00
12.364. Ensino Superior
12.364.0090. Assistência a Estudantes Ens. Superior
12.364.0090.1043. Concessão de Auxílio-transporte p/ Estud. - Ens. Superior
3.3.90.18. Auxílio financeiro a estudantes
Conta nº 870200 (Fonte de Recurso STN 501)..... R$ 17.000,00

Art. 16. Para atender às despesas previstas no artigo 15 servirá de recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) da Fonte de Recursos STN 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 18. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, no que couber.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 02 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE SUBSÍDIO AO TRANSPORTE ESCOLAR TÉCNICO OU UNIVERSITÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O(A) ESTUDANTE TÉCNICO (A) OU UNIVERSITÁRIO(A) ABAIXO IDENTIFICADO(A), PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO TRANSPORTE ESCOLAR TÉCNICO OU UNIVERSITÁRIO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu(sua) Secretário(a) Municipal de Educação, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, o(a) estudante:
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Instituição de Ensino: _____
Curso: _____
doravante denominado(a) ESTUDANTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, com fundamento na Lei Municipal nº /, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto formalizar as condições para concessão do subsídio financeiro ao transporte escolar Técnico ou universitário, destinado ao estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação na modalidade presencial, nos termos da Lei Municipal nº _____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE
O(A) ESTUDANTE compromete-se a:
I – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação até o dia 05 (cinco) de cada mês, comprovante de frequência ou documento equivalente expedido pela instituição de ensino referente ao mês anterior;
II – apresentar novo comprovante de matrícula a cada semestre letivo e certidão negativa atualizada de débitos com a fazenda municipal, observados os seguintes prazos:
até 31 de janeiro, para o primeiro semestre letivo;
até 31 de julho, para o segundo semestre letivo;
comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, qualquer pedido de:
trancamento de matrícula
cancelamento de curso
abandono do curso
IV – manter atualizados seus dados pessoais, bancários e acadêmicos junto à Secretaria Municipal de Educação;
V – participar, quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação, de atividades comunitárias ou institucionais de interesse público, mediante comunicação prévia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO
O pagamento do subsídio será realizado após conferência da documentação pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da documentação mensal.
§1º O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do estudante.
§2º A ausência de envio da documentação no prazo implicará perda do pagamento referente ao mês, sem exclusão automática do programa.
§3º Não haverá pagamento retroativo de parcelas não comprovadas dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE
O(A) ESTUDANTE declara estar ciente de que o deslocamento até a instituição de ensino será realizado por meios próprios, utilizando veículo particular ou outros meios de transporte sob sua responsabilidade.
§1º O MUNICÍPIO não fornece transporte Técnico ou universitário, limitando-se à concessão do subsídio financeiro previsto em lei.
§2º O MUNICÍPIO não se responsabiliza por acidentes, danos pessoais ou materiais ocorridos durante o deslocamento do estudante.
§3º O MUNICÍPIO não se responsabiliza por eventuais infrações de trânsito, multas ou penalidades aplicadas ao condutor do veículo utilizado.
§4º Todos os tributos, taxas, encargos, despesas de combustível, manutenção ou transporte são de responsabilidade exclusiva do estudante.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
O(A) ESTUDANTE declara estar ciente de que o programa poderá ser objeto de fiscalização e auditoria administrativa pela Secretaria Municipal de Educação ou por órgãos de controle.
Parágrafo único. O estudante deverá apresentar documentos ou informações adicionais sempre que solicitado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES
O recebimento de valores indevidos implicará na obrigação de restituição ao Município.
§1º A restituição ocorrerá especialmente nos casos de:
I – omissão na comunicação de trancamento ou cancelamento do curso;
II – prestação de informações falsas;
III – recebimento indevido do benefício.
§2º Não ocorrendo a devolução voluntária no prazo fixado pelo Município, o valor poderá ser inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERDA DO BENEFÍCIO
O descumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal ou neste Termo poderá resultar na exclusão do estudante do programa.
§1º A exclusão ocorrerá mediante processo administrativo, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§2º O estudante excluído somente poderá solicitar nova participação no programa após o prazo mínimo de 01 (um) ano contado da data da exclusão.

CLÁUSULA OITAVA – DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO
Declara o(a) **ESTUDANTE** que:
I – recebeu ciência integral da Lei Municipal nº ____/_____;
II – compreende que o benefício possui natureza assistencial e condicionada ao cumprimento das exigências legais;
III – concorda integralmente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo.

Município de Presidente Lucena, _____ de _____ de 2026.

_____
Secretário(a) Municipal de Educação

_____
Estudante Beneficiário(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE SUBSÍDIO AO TRANSPORTE ESCOLAR TÉCNICO OU UNIVERSITÁRIO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitação de inscrição no Programa de Subsídio ao Transporte Escolar Técnico Universitário, conforme Lei Municipal nº __/_.

1. DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE
Nome completo:_____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____
RG: _____
CPF: _____
Telefone/WhatsApp: _____
E-mail: _____

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL
Rua/Avenida: _____
Número: _____
Bairro: _____
Complemento: _____
Município: _____
CEP: _____
Tempo de residência no Município: _____

3. DADOS ACADÊMICOS
Instituição de Ensino:_____
Município da Instituição: _____
Curso: _____
Semestre atual: _____
Modalidade do curso:
( ) Presencial
( ) Semipresencial
( ) Técnico
Dias da semana em que possui aula:
( ) Segunda
( ) Terça
( ) Quarta
( ) Quinta
( ) Sexta
( ) Sábado
Quantidade de dias semanais de deslocamento: _____

4. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Tipo de conta:
( ) Corrente
( ) Poupança
Titular da conta: _____
CPF do titular: _____

5. DOCUMENTOS ANEXADOS
( ) RG
( ) CPF
( ) Comprovante de residência atualizado
( ) Comprovante de matrícula do semestre
( ) Declaração de residência no Município há mais de 2 anos
( ) Comprovante de conta bancária

6. DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE
Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das regras do Programa de Subsídio ao Transporte Escolar Técnico ou Universitário, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações previstas na Lei Municipal nº____/_____ e no Termo de Compromisso firmado com o Município.
Declaro ainda estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá resultar na exclusão do programa, bem como na restituição de valores eventualmente recebidos de forma indevida.
Local: _____
Data: ____ / ____ / _____
Assinatura do estudante:_____

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para fins de participação no Programa de Subsídio ao Transporte Escolar Técnico ou Universitário do Município de _____, que **resido no Município há mais de 02 (dois) anos**, no seguinte endereço:
Rua/Avenida: _____
Número: _____
Bairro: _____
Município: _____
CEP: _____
Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informação falsa poderá implicar na exclusão do programa, restituição dos valores recebidos e responsabilização administrativa, civil e penal, na forma da legislação vigente.
Local: _____
Data: ____ / ____ / _____
Assinatura do declarante:_____
CPF: _____
Telefone: _____

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D5192647

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **KARIN INES FACIONI** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão EF 02, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2026, classificada em 2º lugar, conforme Homologação da Classificação Final, item 1.1, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:2F1BB057

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS
AVISO DE LICITAÇÕES
O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:

ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - OBJETO: Informamos que o Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2026, referente à captação de recursos financeiros para a realização da 2ª DeutschesFest, foi anulado em razão de alterações no formato de realização da festa, tornando necessária a revisão dos critérios e condições inicialmente estabelecidos.
REABERTURA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o projeto de reforma do Depósito Municipal. Conforme memorial descritivo e demais documentos anexos com fornecimento de material e mão de obra. Abertura: 31/08/2026 às 08h30.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – EDITAL RETIFICADO -OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhonete picape, destinado ao atendimento das demandas da Defesa Civil do Município de Presidente Lucena/RS. **Abertura:** 05/08/2026 às 09h

Presidente Lucena/RS, 24 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Franzen Schneider
Código Identificador:FB83F1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO
Contratado:SC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 08/2026
Número do contrato: 26/2026
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigia/porteiro, não armado, por meio de disponibilização de 02 (dois) profissionais habilitado, com fornecimento, instalação e manutenção de guarita, para atuação nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 15/07/2026
Art. 1º Fica EXTINTO UNILATERALMENTE, por inexecução contratual, o Contrato Administrativo nº 26/2026, firmado com a empresa SC Administração e Serviços Ltda.
Art. 2º A empresa Contratada ficará sujeita a aplicação das sanções contratuais, em razão da rescisão do contrato por descumprimento parcial dos serviços contratados. Art. 3º A extinção ocorre sem ônus indenizatório ao Município, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7C316028

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

Contratado:DINEI MAROSO
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 11/2025
Número do contrato: 40/2025
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo:01
Objeto: Prestação de serviços especializados que consiste em: preparação, arranjo vocal, acompanhamento instrumental e regência do Coral Municipal Canto e Encanto.
Data de assinatura: 14/07/2026
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de julho de 2026 a 24 de julho de 2027, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do contrato, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,46%, passando este a vigorar com o valor de R$ 1.245,21 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) mensais, a contar de 24 de julho de 2026.

Alteração contratual: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:306EC53A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

Contratado:CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 23/2022
Número do contrato: 63/2022
Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo:05
Objeto: Contratação de empresa especializada para agenciamento de estagiários
conforme a Lei Municipal nº. 1.309/2017.
Data de assinatura: 14/07/2026
Alteração contratual:O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até a data de 08 de agosto de 2027, a contar de 08 de agosto de 2026, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:32E3722A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
Contratado:RPMAX - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Modalidade: Processo de Dispensa n°.14/2026.
Número da Ata de Registro de Preços:09/2026.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos de informática (HD e SSD), que tornaram fracassados no processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 27/2025, destinados a suprir as demandas administrativas e operacionais das diversas Secretarias do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura:15/07/2026.
Valor contratual:O valor total estimado da presente Ata de Registro de preços é R$ 30.140,00 (trinta mil cento e quarenta reais), sendo o valor unitário de R$ 1.188,00 referente a nobreaks e o valor unitário de R$ 638,00 referente a armazenador SSD.
Forma de pagamento:O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos e da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente recebida e atestada pelo fiscal do contrato. Estando a documentação em conformidade com o pactuado, será efetuado o procedimento de liquidação e pagamento, nos termos da legislação vigente.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A37C8875

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
Contratado:FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA e 64.320.620 CRISTINA FLORES DEGRANDIS DA SILVA
Modalidade: Processo de Dispensa n°.15/2026.
Número da Ata de Registro de Preços:10/2026.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de troféus destinados à premiação dos participantes dos eventos esportivos, educativos e culturais promovidos pelo Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura:15/07/2026.
Valor contratual:O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é R$ 17.487,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Forma de pagamento:O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F28B622A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026

Retificação nº 010/2026 – Pregão Eletrônico nº 029/2026: Em razão da retificação do edital mencionado, alteram-se as datas para recebimento das propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **13/08/2026**, a partir das 08h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital, retificação e informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 23 de julho de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:F999A53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

Retificação nº 011/2026 – Pregão Eletrônico nº 030/2026: Em razão da retificação do edital mencionado, alteram-se as datas para recebimento das propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **14/08/2026**, a partir das 08h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital, retificação e informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 23 de julho de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:E25395C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado de concreto em vias urbanas do Município de Restinga Sêca/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº 202437180001 e nº 202641840007. Sessão Pública: **12/08/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 23 de julho de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:051B13B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 22.787, DE 23 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E APRIMORAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2026**.**

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 23 de julho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:01148A49

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 136/2026 – SMAP – Aquisição de Distribuidor de adubo e calcário, conforme termo de referência. Abertura: 30/07/2026, às 09:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:08193E4D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA 039/2026
OBJETO: Contratação de obra de engenharia para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde BGV I - Posto Arthur Schimdt, conforme, quantidades e exigências estabelecidas de acordo com os documentos anexos ao processo.
ABERTURA / DISPUTA: 10/08/2026 ÀS 09h00
DISPONÍVEL:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura,
https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:258EC68F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 001/2026

Processo Administrativo nº 59843/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para os serviços de hora máquina, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de equipamentos, operadores/motoristas, combustível, manutenção, seguros e demais encargos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, SMSU – SMINTER – SMI – SMC, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 18, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 001/2026.

Ata de Registro de Preços nº 322/2026 – SMSU – SMINTER – SMI – SMC
Fornecedor: Embrasmaqui Máquinas e Empilhadeiras LTDA
CNPJ: 92.001.619/0001-39

Valor: R$ 14.088.400,00 (Quatorze milhões, oitenta e oito mil e quatrocentos reais).
Itens: 01, 02, 05, 06, 07, 14, 16, 17 e 18.

Ata de Registro de Preços nº 323/2026 – SMSU – SMINTER – SMI – SMC
Fornecedor: Phenix Soluções LTDA
CNPJ: 10.439.655/0001-14
Valor: R$ 6.977.600,00 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).
Itens: 08, 09, 10 e 15.

Ata de Registro de Preços nº 324/2026 – SMSU – SMINTER – SMI – SMC
Fornecedor: CONSTRUTORA N.B. LTDA
CNPJ: 33.161.665/0001-36
Valor: R$3.561.752,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
Itens: 11 e 13.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:E8D1F017

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 316/2026

Processo Administrativo nº. 20911/2026 – Contrato nº 316/2026, assinado em 07/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 63.278.264/0001-21, Representante Legal, Sr(a). Geni de Sá Schfer
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de procedimentos médico-hospitalares para a SMS - Rio Grande/RS, com fornecimento único, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Vigência: 07/07/2026 até 06/07/2027.
Valor total: R$ 5.290,20 (cinco mil e duzentos e noventa reais e vinte centavos).
Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 100/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:51B918FD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 317/2026

Processo Administrativo nº. 20911/2026 – Contrato nº 317/2026, assinado em 07/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP, CNPJ: 14.804.690/0001-46, Representante Legal, Sr(a).Gabriel Leitzke Gotuzzo.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de procedimentos médico-hospitalares para a SMS - Rio Grande/RS, com fornecimento único, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Vigência: 07/07/2026 até 06/07/2027.
Valor total: R$ 14.674,00 (quatorze mil seiscentos e setenta e quatro reais).
Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 100/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:FBEDD68C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 318/2026

Processo Administrativo nº 18051/2026 – Contrato nº 318/2026, assinado em 08/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Anderson Ibias Montiel - Secretário(a) Executivo de Defesa Civil
Contratado: CONSTRUTORA N.B. LTDA CNPJ: 33.161.665/0001-36
Representante Legal, Sr(a). Nelson Brunelli Neto
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de telhas de fibrocimento, com fornecimento único, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 08/07/2026 até 07/07/2027.
Valor total: R$ 55.885,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 057/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:87CF752E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 319/2026

Processo Administrativo nº. 21473/2026 – Contrato nº 319/2026, assinado em 09/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, Representante Legal, Sr(a). Maicon Cordova Pereira.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo - material hospitalar, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 010/2025.

Vigência: 09/07/2026 até 08/08/2026.
Valor total: R$ 24.535,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: Adesão nº 05/2026 ao Pregão Eletrônico 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:DB3AFAC6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 320/2026

Processo Administrativo nº. 21473/2026 – Contrato nº 320/2026, assinado em 09/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.040.380/0001-38, Representante Legal, Sr(a). Tiago Coletti.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo - material hospitalar, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 010/2025.

Vigência: 09/07/2026 até 08/08/2026.
Valor total: R$ 12.164,50 (doze mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: Adesão nº 05/2026 ao Pregão Eletrônico 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:5B67FF08

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 321/2026

Processo Administrativo nº. 21473/2026 – Contrato nº 321/2026, assinado em 09/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio

Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares CNPJ: 03.652.030/0001-70, Representante Legal, Sr(a). Edivar Szymanski.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo - material hospitalar, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 010/2025.

Vigência: 09/07/2026 até 08/08/2026.
Valor total: R$ 94.457,50 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: Adesão nº 05/2026 ao Pregão Eletrônico 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:EFCF546A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 322/2026

Processo Administrativo nº. 21473/2026 – Contrato nº 322/2026, assinado em 09/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: Dimaster Comercio De Produtos Hosp LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, Representante Legal, Sr(a). Suema Tussi Brunelo.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo - material hospitalar, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 010/2025.

Vigência: 09/07/2026 até 08/08/2026.
Valor total: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 05/2026 ao Pregão Eletrônico 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:2F04AEAC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 323/2026

Processo Administrativo nº. 21473/2026 – Contrato nº 323/2026, assinado em 09/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: G GOTUZZO & CIA LTDA, CNPJ: 87.651.345/0001-93, Representante Legal, Sr(a). Getulio Gotuzzo.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo - material hospitalar, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 010/2025.

Vigência: 09/07/2026 até 08/08/2026.
Valor total: R$ 4.912,00 (quatro mil, novecentos e doze reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 05/2026 ao Pregão Eletrônico 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:CE651C26

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 325/2026

Processo Administrativo nº. 21473/2026 – Contrato nº 325/2026, assinado em 09/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64, Representante Legal, Sr(a). Marcelo Marostica.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo - material hospitalar, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 010/2025.

Vigência: 09/07/2026 até 08/08/2026.
Valor total: R$ 62.631,00(sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 05/2026 ao Pregão Eletrônico 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:6A79F0B5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 326/2026

Processo Administrativo nº. 21473/2026 – Contrato nº 326/2026, assinado em 09/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 32.294.504/0001-58, Representante Legal, Sr(a). Edivan Felipe Echer.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo - material hospitalar, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 010/2025.

Vigência: 09/07/2026 até 08/08/2026.
Valor total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 05/2026 ao Pregão Eletrônico 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:C678F8C3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 327/2026

Processo Administrativo nº. 21473/2026 – Contrato nº 327/2026, assinado em 09/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, Representante Legal, Sr(a). Eduarda Possamai Talgati,
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo - material hospitalar, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 010/2025.

Vigência: 09/07/2026 até 08/08/2026.
Valor total: R$ 1.238,00 (um mil, duzentos e trinta e oito reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 05/2026 ao Pregão Eletrônico 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:1AB131DD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 328/2026

Processo Administrativo nº. 21473/2026 – Contrato nº 328/2026, assinado em 09/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).

Contratado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, Representante Legal, Sr(a). Tiago André Paz.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo - material hospitalar, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 010/2025.

Vigência: 09/07/2026 até 08/08/2026.
Valor total: R$ 33.846,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 05/2026 ao Pregão Eletrônico 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:A9E060DF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 329/2026

Processo Administrativo nº. 21473/2026 – Contrato nº 329/2026, assinado em 09/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 36.757.380/0001-50, Representante Legal, Sr(a). Rafael Viana,
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo - material hospitalar, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 010/2025.

Vigência: 09/07/2026 até 08/08/2026.
Valor total: R$ 693,00 (seiscentos noventa e três reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 05/2026 ao Pregão Eletrônico 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:4D4F735C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 330/2026

Processo Administrativo nº. 21473/2026 – Contrato nº 330/2026, assinado em 09/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA, CNPJ: 83.157.032/0001-22, Representante Legal, Sr(a). Helena Maria Woitexen,
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo - material hospitalar, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 010/2025.

Vigência: 09/07/2026 até 08/08/2026.
Valor total: R$6.014,00 (seis mil e quatorze reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 05/2026 ao Pregão Eletrônico 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:DF6C2294

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 331/2026

Processo Administrativo nº. 21473/2026 – Contrato nº 331/2026, assinado em 09/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.247.385/0001-49, Representante Legal, Sr(a). Christiano Altair Mattana Giordani,
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo - material hospitalar, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 010/2025.

Vigência: 09/07/2026 até 08/08/2026.
Valor total: R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 05/2026 ao Pregão Eletrônico 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:D1816314

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 332/2026

Processo Administrativo nº. 21473/2026 – Contrato nº 332/2026, assinado em 09/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.237.610/0001-08, Representante Legal, Sr(a). Marcio Angelo Batista.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo - material hospitalar, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 010/2025.

Vigência: 09/07/2026 até 08/08/2026.
Valor total: R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 05/2026 ao Pregão Eletrônico 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:678C9E3E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO C CONTRATUAL 479/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO C CONTRATUAL 479/2020

Contrato: nº 479/2020
Termo Aditivo nº. C

Processo Administrativo nº. 48916/2025 – Termo Aditivo C ao Contrato 479/2020, assinado em 30/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeita Municipal Darlene Torrada Pereira. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.; inscrita no CNPJ sob nº: 03.442.707/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:11F09932

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE DATA DE VIGÊNCIA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 226/2026

Processo Administrativo nº. 7600/2026 – Termo de Credenciamento nº 226/2026, assinado em 13/04/2026. Credenciante Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Credenciada: Laboratório Calegari Soluções Odontológicas LTDA CNPJ: 45.970.628/0001-58. Representante Legal, Sr (s) Marcelo Calegari Pagno. Objeto: É objeto do presente contrato o credenciamento de Laboratórios Regionais de Prótese

Dentária – LRPD, para realização/confecção de Próteses Dentárias aos usuários do SUS no município de Rio Grande, residentes no município do Rio Grande. Vigência: 20/04/2026 até 21/08/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção
apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 007/2025, com base na Lei 14.133/2021.
Publicado por: Carolina Troca Carvalho

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:12C30D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 045/2026

Processo nº 5170/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à Contratação de empresa para realização de reforma da esteira transportadora de resíduos da Central de Triagem de Rolante, consistindo na reforma completa, com lixamento e pintura, substituição de peças metálicas, rolamentos, ajuste do painel elétrico, conserto do sistema de transmissão/engrenagens, entre outros necessários ao pleno funcionamento da esteira, compatível e com resistência mecânica compatível com a atividade desenvolvida., com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 23 de julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:DF6CB1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO - INSTRUMENTOS BANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO INSTRUMENTOS BANDA ESCOLAR

Bom Dia!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Requisição de Compras de instrumentos para a Banda Escolar.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail:
financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 27/07/2026

Rolante, 23 de julho de 2026.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:1EE2492C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BULLÉ LTDA. (4º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira, alínea "a" do **Contrato 240/PGM/2022**. Processo Administrativo nº 299/COMPRAS/2022. Chamamento Público nº 002/SESA/2022. Data: 10/07/2026.

Contratada: LABORATÓRIO SANTA CRUZ LTDA. (4º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira, alínea "a" do **Contrato 244/PGM/2022**. Processo Administrativo nº 299/COMPRAS/2022. Chamamento Público nº 002/SESA/2022. Data: 10/07/2026.

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (3º). Objeto: Readequa-se os valores de alguns itens apresentados na Planilha orçamentária, para fins de lançamento de dados na plataforma/sistema TRANSFEREGO. Fundamento: Arts. 104, inciso I, 124, inciso II, "alínea d" c/c Décima Quinta do **Contrato 001/PGM/2026**. Processo Administrativo nº 126/LIC/SEFAZ/2025. Concorrência Eletrônica nº 011/2025. Data: 13/07/2026.

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (2º). Objeto: Fica prorrogado o Prazo de Execução por mais 04 (quatro) meses. Fundamento: Art. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira, alínea "b", **Contrato 001/PGM/2026**. Processo Administrativo nº 126/LIC/SEFAZ/2025. Concorrência Eletrônica nº 011/2025. Data: 09/07/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:CAA7BB94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Rotary Club Santa Cruz do Sul (1º). Objeto: acréscimo de valor. Termo de Colaboração n.° 004/PGM/2026. Processo Administrativo n.° 032/PARCERIAS/2025. Data: 21/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:637BF3EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 049/PGM/2026: Federação Gaúcha Desportiva de Eisstocksport. Objeto: patrocínio ao evento **"X Copa América de Eisstocksport"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 22/07/2026.

Patrocínio nº 050/PGM/2026: Federação Gaúcha de Patinagem. Objeto: patrocínio ao evento **"Troféu Brasil de Patinação Artística"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 22/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:67B0328E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 40.875

PROCESSO n.º 976/PAD/2026

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta de N.M.B.R.

SINDICANTE/COMISSÃO: CÂNDIDA INÊS BELÉIA FARIAS (matr. 9608), ADRIANA MACHADO HEINEN (matr. 5924) e ALINE SCHWENGBER, (matr. 12563), membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

PRAZO: 60 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:
Stela Lopes Santos
Código Identificador:DFD6F6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/SELAZ/2026

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL – MATRÍCULA N° 36.742

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, Sérgio Ivan Moraes, em cumprimento a Lei nº 9.339, de 18 de julho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de consulta pública prévia à doação ou concessão de uso de bens imóveis no Município de Santa Cruz do Sul, torna público que realizará Audiência Pública, no dia 03 de agosto 2026, às 11h, na sede do Esporte Clube Juventude, na modalidade presencial, a fim de apresentar para a comunidade proposta de cessão de uso referente à matrícula nº 36.742 do Esporte Clube Juventude, localizado em Cerro Alegre Alto – interior de Santa Cruz do Sul, ao Esporte Clube Juventude.
O Regulamento da presente Audiência Pública, bem como os documentos relacionados, estarão à disposição da comunidade, a partir do dia 10 de agosto de 2026 no Departamento de Núcleo Administrativo da Secretaria de Esporte e Lazer, localizado na Rua Coronel Rafael Oscar Jost, n° 1550, centro, Santa Cruz do Sul.

DATA: 03 de agosto de 2026
HORÁRIO: 11h
LOCAL: Sede do Esporte Clube Juventude
FORMA: Presencial
CESSÃO DE USO DE IMÓVEL – MATRÍCULA Nº 36.742

DAITON MERGEN
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fabiane Edit Mandler
Código Identificador:DE13E303

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 046/2026: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS PRA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Processo Adm. n° 069/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 20/07/2026. Início da vigência em 20/07/2026. Validade do registro até 19/07/2027. Empresas vencedoras: ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, ECOWSOLAR ENERGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA, EURO TUBOS LTDA, H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, IDP INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA, LENDARIO COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, LUX COMERCIAL LTDA, PRIMAVERA AUTOMACAO LTDA, SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA e TRIUNFO ILUMINACAO LTDA.

Pregão Eletrônico nº 071/2026: REGISTRO DE PREÇOS para MEDICAMENTOS, VACINAS E MATERIAIS VETERINÁRIOS. Processo Adm. n° 085/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 21/07/2026. Início da vigência em 04/08/2026. Validade do registro até 03/08/2027. Empresas vencedoras: BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA, ECO DIAGNOSTICA LTDA, ELERA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, JANAINA SARETO VOLPI, SUPRAMIL COMERCIAL LTDA e VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:8EE2B910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO

Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público aos interessados, que foram efetuadas alterações no edital, que tem por objeto estudos hidrológicos e projetos de macrodrenagem e prevenção de inundações e alagamentos na microbacia do Bairro Várzea – FASE I, contrato de repasse n° 969140/2024/MCIDADES/CAIXA. Redesigna-se a data de abertura para: 01/10/2026. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da sessão de disputa de preços: as 08h30.
Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público aos interessados, que foram efetuadas alterações no edital, que tem por objeto Diagnóstico da Rede de Micro e Macrodrenagem e Estudos hidrológicos e de Prevenção de Alagamentos nas Microbacias dos Bairros Centro e Santo Inácio - FASE I, contrato de repasse n° 969141/2024/MCIDADES/CAIXA. Redesigna-se a data de abertura para: 05/10/2026. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da sessão de disputa de preços:08h30
Adendos disponíveis nos sites www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4270, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:103035B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 091/26 – RP aquisições de equipamentos para academias ao ar livre e brinquedos para praças (playgrounds, balanço, escorregador, carrossel, gangorra, labirinto). DATA: 06/08/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santac

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:DE1D9652

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 095/26 – Rp Materiais e Suprimentos De Informática. DATA: 13/08/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:82B536D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.902, DE 23 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 696.852,00 (seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas::

06.01.04.331.0002.2600 MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.02.12.361.0016.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.02.12.365.0018.2242 MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

11.01.23.122.0002.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.14.422.0009.2642 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.93.00.00.00.00.A001
INDENIZACOES E RESTITUICOES 800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0010.0065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.90.48.00.00.00.00.1662
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.2653 CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1662
MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163 MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.90.31.00.00.00.00.1500 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0035.2621 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.052,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.482.0021.0068 AUXÍLIO FINANCEIRO A MORADIA E ESTADIA
3.3.90.48.00.00.00.00.1500
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 24.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.2630 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 696.852,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto,

a) a redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.121.0002.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 164.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.331.0002.2600 MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
3.3.90.40.00.00.00.00.1500 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.365.0018.2242 MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
3.3.90.40.00.00.00.00.1500 250.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

11.01.23.122.0002.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.14.422.0009.2642 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAROUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

3.3.90.08.00.00.00.00.A001 2.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.30.00.00.00.00.A001
MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0008.2652 CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1662
MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01.04.122.0002.2466 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.052,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.482.0021.2624 MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 696.852,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FÁBIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:EB092335

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2479

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.479, DE 23 DE JULHO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA- CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O Senhor JONAS TIBOLA, Prefeito do Município de SÃO DOMINGOS DO SUL localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.608, de 13 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC), pela Lei Complementar Estadual nº 16.263, de 27 de dezembro de 2024 (que institui o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC no Rio Grande do Sul), pelo Decreto Estadual nº 58.486, de 27 de novembro de 2025 (que regulamenta o SIEPDEC e os procedimentos para reconhecimento de situações de emergência no âmbito estadual), e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), e:
CONSIDERANDO:
CONSIDERANDO, o evento fático ocorrido no município de SÃO DOMINGOS DO SUL foi caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como COBRADE 1.3.2.1.4: Tempestade Local/Convectiva- Chuvas Intensas e, como consequência, enxurradas e alagamentos – que acometeu o município no dia 21 de julho de 2026 às 16h00min;
CONSIDERANDO, o Laudo Técnico da Emater/RS-Ascar que quantifica perdas na produção primária de R$ 250.616,00, afetando 75 produtores familiares (com ênfase em minifúndios e pequenas propriedades), cultura do trigo perda de 20%, e pecuária de leite perda de 12%, frente aos efeitos do evento adverso súbito ocorrido;
CONSIDERANDO, o Laudo da Assistência Social que destaca que 100% da área do município, abrangendo 2.926 habitantes, está afetada diretamente pelo evento adverso súbito ou indiretamente por problemas de locomoção em estradas danificadas, impactando a qualidade de vida, com 1100 famílias (2926 pessoas), prejuízos econômicos públicos e privados, e necessidade imediata de distribuição de litros de água à comunidade;
CONSIDERANDO, o Laudo da Secretaria Municipal de Educação que registra suspensão de aulas em 21 de julho no turno da tarde e no dia 22 de julho de 2026 o dia todo nas escolas, afetando 459 estudantes, com reduções de carga horária, remanejamentos e ensino remoto inviável em áreas rurais sem conectividade, comprometendo o calendário letivo e o bem-estar psicossocial de alunos, professores e servidores;
CONSIDERANDO, o Laudo Técnico de Incapacidade Administrativa e Financeira que demonstra o esgotamento de recursos humanos, materiais e logísticos do município, com indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - LC nº 101/2000) no limite 34,55% de despesa com pessoal; 0,00% de dívida consolidada, e histórico de desastres nos últimos 3 anos sem capacidade de recuperação autônoma;
CONSIDERANDO, o Relatório de Prejuízos Públicos que quantifica custos emergenciais de R$ 64.744,29 arcados através de receitas municipais para serviços essenciais abastecimento de água, sistema de drenagem rural e urbano com mobilização de 31 servidores e 18 veículos, exacerbando o desequilíbrio fiscal;
CONSIDERANDO, o Relatório de Mídias que comprova a repercussão pública da crise, com matérias em 21 e 22 de julho de 2026 em veículos locais/regionais reforçando o caráter notório do evento;
CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato existente para minimizar os efeitos do evento, bem como assistência aos afetados, conforme relatórios anexos, mas a magnitude do evento superou a capacidade local de resposta;
CONSIDERANDO, que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e nos relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram, configurando "dano humano" e prejuízos socioeconômicos irrefutáveis (art. 3º, inciso II, Lei nº 12.608/2012);
CONSIDERANDO, o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando que a ocorrência desse evento adverso súbito é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II (Situação de Emergência), nos termos do Decreto Estadual nº 58.486/2025 e da Portaria MDR nº 260/2022;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência ou Estado em toda a área do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva- Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada (Lei nº 12.608/2012, Lei Complementar Estadual nº 16.263/2024 e Decreto Estadual nº 58.486/2025).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e

Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, inclusive com realocação de recursos orçamentários conforme LRF (LC nº 101/2000, art. 167).
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos do Decreto Estadual nº 58.486/2025.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população, nos termos da Lei nº 12.608/2012 (art. 22).
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema (Decreto-Lei nº 3.365/1941), com a observância de suas condições e consequências, e compatibilização com o Decreto Estadual nº 58.486/2025 para ações de defesa civil.
Art. 6º. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos, observadas as normas do Decreto Estadual nº 58.486/2025 para prestação de contas.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 12.608/2012 (art. 2º, § 3º) e da Lei Complementar Estadual nº 16.263/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D93D331E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO Nº 2.479/2026

Extrato do Decreto Nº 2.479/2026 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 2.479/2026, de 23/07/2026 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso**TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS**conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br. São Domingos do Sul, 23/07/2026,

JONAS TIBOLA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:19CC8BD2

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 –REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2026. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna público o edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2026, de critério de julgamento de menor preço por item. Data da Sessão: 10 de agosto de 2026: 09:00 horas. Endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.** O edital de encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:C2556B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

CONTRATANTE: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 024/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Inclusão de novo veículo na cobertura do Contrato nº 134/2022, referente ao seguro da frota de veículos do Município de São Vendelino/RS, conforme proposta apresentada pela contratada em 17 de julho de 2026.

VEÍCULO INCLUÍDO: Fiat Argo Drive, placas TRJ7C76, combustível BI – Bicombustível, ano/modelo 2026/2026.

VALOR DO ENDOSSO: R$ 659,49 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Em razão da inclusão do veículo, o valor global do Contrato nº 134/2022 passa de R$ 46.315,80 (quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos) para R$ 46.975,29 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA DA COBERTURA: A cobertura securitária do veículo incluído terá vigência a partir de 17 de julho de 2026, permanecendo válida até o término da vigência da apólice principal, em 30 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização de alterações contratuais e à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94.

FISCALIZAÇÃO: Caren Isabel Schneider Dalcin.

RATIFICAÇÃO: Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 134/2022 e em seus aditivos anteriores, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

São Vendelino/RS, 17 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:655CBAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023

CONTRATANTE: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

CONTRATADA: PROJEMINE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.937.860/0001-07, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 173, Bairro Triângulo, Carlos Barbosa/RS.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 023/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do Contrato nº 056/2023 para continuidade da prestação de serviços profissionais especializados de Engenharia de Minas, com carga horária de 2 (duas) horas semanais, abrangendo responsabilidade técnica perante o CREA-RS pelas jazidas de saibro municipais, serviços de licenciamento e renovação de licenças ambientais, elaboração de laudos técnicos do meio físico, incluindo laudos geológicos, e análise técnica de processos de licenciamento ambiental relacionados ao meio físico.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do Contrato nº 056/2023 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 22 de julho de 2026 a 21 de julho de 2027, em razão da necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados prestados ao Município.

REAJUSTE: O valor contratual foi atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente ao percentual de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), produzindo efeitos financeiros a partir de 22 de julho de 2026.

NOVO VALOR: O valor mensal da contratação passa de R$ 1.448,99 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) para R$ 1.516,24 (mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), referente à prestação dos serviços técnicos especializados de Engenharia de Minas.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 056/2023 e de seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

São Vendelino/RS, 20 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:58DA26AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

O Município de São Vendelino/RS torna público que, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a **Dispensa de Licitação nº 040/2026**, objetivando a **aquisição de materiais essenciais destinados ao primeiro acolhimento de pessoas e famílias atingidas por situações emergenciais ou de risco**, compreendendo 12 (doze) colchões de solteiro, 12 (doze) cobertores, 12 (doze) travesseiros, 12 (doze) protetores impermeáveis para colchão, 12 (doze) protetores impermeáveis para travesseiro, 12 (doze) jogos de cama de solteiro e 12 (doze) toalhas de banho, destinados à formação de reserva municipal para atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e da Defesa Civil.

Contratada: Pampa Comércio e Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ n° 21.601.494/0001-30.

Valor Global: R$ 6.745,80 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 16 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:C9F4FF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 053/2026

CONTRATANTE: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

CONTRATADA: COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 05.458.504/0001-73, com sede na Rua Carlos Linck, nº 130/2, Centro, Gravataí/RS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Grupo Gerador Estacionário a Diesel, com potência mínima de 71,0/78,0 kVA, destinado à Unidade Básica de Saúde do Município de São Vendelino/RS, incluindo fornecimento, transporte, instalação, interligação elétrica, configuração, testes operacionais, treinamento de servidores e garantia técnica, com recursos oriundos da Proposta de Equipamento nº 13850694000126003 do Ministério da Saúde, vinculada à Emenda Parlamentar nº 41840003.

ITEM CONTRATADO: Grupo Gerador Estacionário a Diesel, marca TECMAX, modelo TG80.

VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, ocorrida em 16 de julho de 2026.

GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do equipamento, abrangendo peças, componentes, mão de obra especializada, deslocamentos técnicos e demais custos necessários à correção de defeitos de fabricação ou funcionamento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde; Ação 2014 – Manutenção da Secretaria

Municipal da Saúde; Despesas 8002 e 8588 – Equipamentos e Material Permanente – FR 500 e FR 601.

GESTÃO DO CONTRATO: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

FISCALIZAÇÃO: Laís Koller Dewes.

São Vendelino/RS, 16 de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:A61F2DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS**. OBJETO: CONCESSÃO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ao Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO, ADITIVO DE RADIADOR E ARLA. VALOR TOTAL: R$ 181.568,50. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 037/2025. PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 081/2025. ASSINATURA: 23.07.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:A4C479EB

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Fiduas Engenharia Ltda. OBJETO: Acréscimo de valor por adequação orçamentária na execução da obra de continuidade e finalização da execução da unidade do SAMU (remanescente de obra). VALOR: R$ 4.345,51. PROCESSO: Concorrência Eletrônica 009/2025. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 002/2026. ASSINATURA: 23.07.2026.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:036D3928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **063/2026**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de agosto de 2026, as 13h45min, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br ocorrerá a realização de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO,** pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) COXILHA DAS PALMEIRAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, FERRAMENTAS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DA OBRA**, caracterizada e especificada no termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto executivo e demais anexos deste edital, na forma da lei, 24 De Julho De 2026.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:94C6263F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 486/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 855/2026, de 23.07.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Nome:	Classificação:
Elaine de Fatima Gobetti	18º
Franciane Schicora de Souza	19º
Caroline Fortuna de Lima	20º

Revoga-se o Edital nº 485/2026.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:5690222F

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 487/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 856/2026, de 23.07.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Nome: Classificação:
Lidielly Forbeck Bueno 2º - PCD

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:BF264E5C

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 494/2026

Súmula do Contrato nº 208/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o Contrato nº 208/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Contrato nº 208/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 615/2026 e da Concorrência Eletrônica nº 15/2026, firmado com a empresa VGA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.066.677/0001-30, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de rede elétrica subterrânea no Município de Vacaria/RS.

Valor: R$ 200.432,38 (duzentos mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8E6121A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 067/2026, referente ao Processo Administrativo nº 128/2026, datado do dia 23 de julho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **COMERCIO DE CONFECCOES SILVANI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **25.162.990/0001-95**, para aquisição de mimos para os servidores municipais em comemoração ao dia do Funcionário Público, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 22.475,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Alegria/RS, 23 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 106/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para aquisição de mimos para os servidores municipais em comemoração ao dia do Funcionário Público. Dispensa 067/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 4 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 22.475,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: COMERCIO DE CONFECCOES SILVANI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **25.162.990/0001-95**. Data: 23.07.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:A888D39A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2026. Data: 03.07.2026. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **MIXSUL CONCRETO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **22.983.261/0001-01**. Objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato 095/2026 de 03 de julho de 2026, no valor de R$ 362.471,05 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), conforme memorial descritivo e planilha orçamentaria.

Alegria/RS, 23 de julho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:6A9FEDA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 138.07.07/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa RTO INJECAO DIESEL LDTA, inscrita no CNPJ n° 94.686.557/0001-71, no valor de R$8.170,00 (oito mil, cento e setenta reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 23 de julho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1382F168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de impressora térmica de etiquetas, leitor de código de barra e insumos, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de

Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por ITEM. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

PPL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI EPP – CNPJ 09.200.360/0001-01				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS – Marca: C3TECH	UN	10	R$ 101,90
02	IMPRESSORA TERMICA – Marca: ELGIN	UN	07	R$ 939,00
MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA – CNPJ 62.517.257/0001-72				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	ETIQUETA AUTOADESIVA – Marca: MNX	RL	500	R$ 17,60
04	FITA RIBBON – Marca: MASTERCORP	RL	120	R$ 7,06

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nºs 14.133/2021, em 22 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:2A8F82CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2026

Objeto: Curso "A fase de planejamento, DFD, ETP e TR com o suporte da Inteligência Artificial" que ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2026, em Florianópolis/SC. Participantes: Augusto Ramos Silveira e Gabryel Fernando Nunes.

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO "A FASE DE PLANEJAMENTO, DFD, ETP E TR COM O SUPORTE DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL"	SERV	2	R$ 3.899,00	R$ 7.798,00

Contratada: LICIEXPRESS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.841/0001-92.

Valor Total: R$ 7.798,00 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais)

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:D22E5CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2530/2026

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14500/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal 2387/2026, que designa os servidores Lucielen da Silva Brant e Vladimir Andre dos Santos como fiscais dos instrumentos contratuais da Dispensa de Licitação nº 90/2025, tendo em vista que o fiscal suplente assinou o termo de designação de fiscais após o término da vigência dos contratos, os quais se encerraram dia 28 de Junho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de Julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:49D15555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2560/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 42801/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da RPO nº 07/2026, referente ao Processo Administrativo nº 21059/2026, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia de radiocomunicação digital.

• Fiscal de serviços titular:Patrick Matte Tamborim – matrícula nº 2019109419;
• Fiscal de serviços suplente:Diógenes Amann – matrícula nº 2020109873;

• Fiscal administrativo titular:Nicoly da Rosa Brum – matrícula nº 2024111764;
• Fiscal administrativo suplente: Maico Barbosa Cardoso – matrícula nº 2023111310;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:50DEB3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2561/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 44184/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 22/2026, referente ao Processo Administrativo nº 24073/2026, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica na modalidade de Dispensa de

Licitação nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para operar o Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Alvorada, em caráter precário, pelo Prazo de 01 (um) ano, que será responsável pela exploração e operação das 05 (cinco) Linhas do transporte Público Municipal.

• Fiscal de serviços titular:Ricardo Snowareski Gomes – matrícula nº 2022111131;
• Fiscal de serviços suplente:Geferson Lima da Silva – matrícula nº 2008103960;

• Fiscal administrativo titular:Maico Barbosa Cardoso – matrícula nº 2023111310;
• Fiscal administrativo suplente: Nicoly da Rosa Brum – matrícula nº 2024111764;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:108F47B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2563/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34294/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação n° 32/2026, referente ao Processo Administrativo nº 19664/2026, cujo objeto é aquisição de 01 (uma) secadora de roupas para atender ao Abrigo Municipal de Alvorada/RS.

• Fiscal administrativo titular: Luiza Maciel Silva Machado – matrícula nº 2022110784;
• Fiscal administrativo suplente: Silvia Andrea Schumacker Martini – matrícula nº 2017108449;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:CA7EDA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2565/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33842/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação n° 09/2026, referente ao Processo Administrativo nº 10784/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo tipo hatch compacto sem motorista.

• Fiscal administrativo titular: Dulcimar Oliveira da Rosa – matrícula nº 2020109748;
• Fiscal administrativo suplente: Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F2E1D350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2571/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32590/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Revogar as designações das fiscais Sinara Camilio da Silva e Mariana Schardosim Borges, constantes na Portaria Municipal nº 5230/2025, para **designar** os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 84/2024, referente ao processo administrativo n° 34468/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem.

• Fiscal administrativo titular: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;
• Fiscal administrativo suplente: Lucielen da Silva Brant – matrícula nº 2019109385;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7F7550E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2572/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 44526/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Revogar a designação do fiscal Eduardo Filgueiras de Melo, constante nas Portarias Municipais nº 1986/2026, 4236/2025, 5110/2025 e 4723/2025, para **designar** próximos servidores a serem indicados conforme reorganização da secretaria em evento futuro, mantendo-se, portanto a atividade fiscalizatória conforme disposto no Artigo 10, §2º do Decreto Municipal n° 101/2025.

Art. 10[...]- §2º: Enquanto não for efetivada a designação ou substituição, a autoridade designante ficará pessoalmente responsável pela gestão e fiscalização.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5FB3E99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2573/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 43120/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Mariana Schardosim Borges, Diretora, matrícula nº 2025112510, como nova fiscal administrativa titular para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024, referente ao processo administrativo nº 9865/2024, em substituição à Sinara Camilio da Silva, constante na Portaria Municipal nº 1663/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A793D74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2574/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 43087/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 52/2025, referente ao Processo Administrativo nº 30330/2025, cujo objeto é aquisição de reagentes de cloro.

• Fiscal administrativo titular: Bibiana Della Pasqua Ferreira – matrícula nº 2007103516;
• Fiscal administrativo suplente: Clairton Alves – matrícula nº 2000101344;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:337F030C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2597/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 43137/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da adesão a ata de registro de preços n° 09/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26887/2026, cujo objeto é aquisição de veículo automotor de passeio zero quilômetro, tipo SUV, para atender às demandas do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

• Fiscal administrativo titular: Cintia Vaxelevski Machinski – matrícula nº 2012106134;
• Fiscal administrativo suplente: Daniel Staudt Lucas – matrícula nº 2013107173;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5B14F29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2598/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 44802/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 022/2026, referente ao Processo Administrativo nº 66471/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais promocionais.

• Fiscal administrativo titular: Nicoly da Rosa Brum – matrícula nº 2024111764;
• Fiscal administrativo suplente: Maico Barbosa Cardoso – matrícula nº 2023111310;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B68EC6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2599/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 44814/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 39322/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais para iluminação.

• Fiscal administrativo titular: Maico Barbosa Cardoso – matrícula nº 2023111310;
• Fiscal administrativo suplente: Nicoly da Rosa Brum – matrícula nº 2024111764;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D61306D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2610/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 44498/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação n° 38/2026, referente ao Processo Administrativo nº 32198/2026, cujo objeto é a contratação da empresa RC Produções de locação de equipamentos para eventos.

• Fiscal administrativo titular: Guilherme da Silva de Lima – matrícula nº 2025112226;
• Fiscal administrativo suplente: Arnaldo Alvez Fernandes – matrícula nº 2000101334;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1DACB728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2612/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 45457/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 083/2025, referente ao Processo Administrativo nº 14544/2025, cujo objeto é aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

• Fiscal administrativo titular: Ulisses Eduardo Paganoto de Souza – matrícula nº 2026112911;

• Fiscal administrativo suplente: Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:217CA968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2613/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 30817/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar o servidor Ulisses Eduardo Paganoto de Souza, Supervisor de Serviços, matrícula nº 2026112911, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 101/2025, referente ao processo administrativo nº 14918/2025, em substituição à Sandro Marques de Farias, constante na Portaria Municipal nº 1376/2026, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:DDF35E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2614/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 45317/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar o servidor Ulisses Eduardo Paganoto de Souza, Supervisor de Serviços, matrícula nº 2026112911, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais decorrentes dos Pregões Eletrônicos nº 8/2025, 9/2025, 10/2025, 11/2025 e 12/2025, referente aos processos administrativos nº 54239/2024, 54201/2024, 54219/2024, 54227/2024 e 55730/2024, em substituição à Elianir Orubatã Pinheiro Cardozo, constante nas Portarias Municipais nº 3975/2025, 4037/2025, 3492/2025 e 4048/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.
Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:130185CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2615/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 45388/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 034/2026, referente ao Processo Administrativo nº 71467/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais para sinalização viária.

• Fiscal administrativo titular: Guilherme Silva da Silva – matrícula nº 2012105862;
• Fiscal administrativo suplente: Geferson Lima da Silva – matrícula nº 2008103960;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8E9E8E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2627/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 43078/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Conceder a servidora Kelly Daiana Vargas Serpa Cavalheiro, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 2024112182, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:23AA2E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2628/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor MATHEUS MATOS DE AQUINO, do cargo de provimento comissionado de Coordenador, matrícula funcional n.º 2025112756, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 23 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7F456A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2630/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 45372/2026, da Secretaria Municipal Geral de Governo, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento contratual n°. 037/2026 decorrente da Dispensa de Licitação n° 009/2026, referente ao Processo Administrativo nº 10784/2026, cujo objeto é contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo tipo hatch compacto sem motorista.

• Fiscal administrativo titular: Mateus Filipe Silva dos Santos – matrícula nº 2025112765;
• Fiscal administrativo suplente: João Henrique Santos da Silva – matrícula nº 2026112884;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5A01CBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2631/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo 46004/2026;

Resolve:

Designar a servidora Gilmara dos Santos Gonçalves, matrícula nº 1994001368, para a Função Gratificada de Assessor de Gabinete, FG VIII, da Secretaria Municipal da Saúde a contar de 01 de Julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de Julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:7076B82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2642/2026

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Processo nº 46145/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Danielle Silveira Cappelletti, Código nº 12403-1, de mais 20 horas semanais, a contar de 30 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:4F9FC836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 098, DE 23 DE JULHO DE 2026.

"INSTITUI O GABINETE DE CRISE CLIMÁTICA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, inciso IV, c/c art. 84, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Gabinete de Crise Climática no Município de Alvorada, com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta, reconstrução e recuperação diante de eventos climáticos extremos e desastres naturais, como parte integrante da política municipal de enfrentamento às mudanças climáticas.

Art. 2º. O Gabinete será composto por representantes das seguintes pastas e órgãos, preferencialmente seus respectivos Secretários Municipais ou Secretários-Adjuntos:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Gabinete do Vice-Prefeito;

III – Procuradoria-Geral do Município;

IV – Secretaria Municipal Geral de Governo;

V – Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

VI – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

VII – Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude;

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

X – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

XI – Secretaria Municipal de Saúde;

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

XIII – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização e Planejamento Urbano;

XIV – Secretaria Municipal de Assistência Social;

XV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. O Gabinete de Crise Climática será coordenado no âmbito institucional pelo Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice-Prefeito, cabendo ao Coordenador da Defesa Civil Municipal a articulação técnica e operacional das ações, bem como a convocação de reuniões e o acompanhamento das medidas executadas pelos órgãos integrantes.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Amanda Bordignon para atuar como Secretária das reuniões do Gabinete de Crise Climática, incumbindo-lhe a elaboração e o registro das respectivas atas e memórias de reunião.

Art. 4º. Para o cumprimento de suas finalidades, o Gabinete de Crise Climática poderá instituir comissões temáticas, grupos de trabalho ou núcleos operacionais, de caráter temporário ou permanente, destinados ao estudo, planejamento, execução e monitoramento de ações específicas relacionadas à prevenção, mitigação, resposta e recuperação de eventos climáticos adversos.

Art. 5º. A participação dos membros no Gabinete será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 6º. Poderão indicar um representante para acompanhar os trabalhos do Gabinete de Crise Climática, com caráter estritamente consultivo e colaborativo, sem prerrogativas de deliberação, execução ou tomada de decisão administrativa:

I – Câmara Municipal de Vereadores;

II – Ministério Público;

III – Tribunal de Justiça;

IV – Associação Comercial e Industrial de Alvorada – ACIAL;

V – Rotary Club Alvorada;

VI – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Alvorada (OAB);

VII – Conselho Tutelar.

Parágrafo único. A participação referida neste artigo visa fortalecer a articulação institucional, o diálogo intersetorial e a cooperação entre os diversos segmentos da sociedade, contribuindo para ações mais eficazes de enfrentamento às crises climáticas no âmbito do Município de Alvorada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA,aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:F4B27C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL INSTAURAÇÃO REURB-S Nº 03/2026 PROCESSO IPM 45487/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMHDU, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, visando à regularização fundiária do Loteamento denominado Bom Samaritano registrado sob a matrícula nº 58.151 no Registro de Imóveis de Alvorada/RS.

A instauração da REURB-S está sendo processada sob o nº 45487/2026, abrangendo o perímetro descrito na matrícula nº 58.151 do Registro de Imóveis de Alvorada/RS.

Alvorada, 20 de Julho de 2026.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU
Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:E41FC568

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL INSTAURAÇÃO REURB-S Nº 04/2026 PROCESSO IPM 45492/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMHDU, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, visando à regularização fundiária do Loteamento denominado Guedes registrado sob a matrícula nº 58.407 no Registro de Imóveis de Alvorada/RS.

A instauração da REURB-S está sendo processada sob o nº 45492/2026, abrangendo o perímetro descrito na matrícula nº 58.407 do Registro de Imóveis de Alvorada/RS.

Alvorada, 20 de Julho de 2026.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU
Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:9E1C7F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL INSTAURAÇÃO REURB-S Nº 05/2026 PROCESSO IPM 45499/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMHDU, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, visando à regularização fundiária do Loteamento denominado Fátima registrado sob a matrícula nº 38.169 no Registro de Imóveis de Alvorada/RS.

A instauração da REURB-S está sendo processada sob o nº 45499/2026, abrangendo o perímetro descrito na matrícula nº 38.169 do Registro de Imóveis de Alvorada/RS.

Alvorada, 20 de Julho de 2026.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU
Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:A6970B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL INSTAURAÇÃO REURB-S Nº 06/2026 PROCESSO IPM 45528/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMHDU, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, visando à regularização fundiária do Loteamento denominado Nova Petrópolis registrado sob a matrícula nº 47.454 no Registro de Imóveis de Alvorada/RS.

A instauração da REURB-S está sendo processada sob o nº 45528/2026, abrangendo o perímetro descrito na matrícula nº 47.454 do Registro de Imóveis de Alvorada/RS.

Alvorada, 20 de Julho de 2026.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU
Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:3D664356

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL INSTAURAÇÃO REURB-S Nº 07/2026 PROCESSO IPM 45530/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMHDU, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, visando à regularização fundiária do Loteamento denominado Francisco Feijó registrado sob a matrícula nº 47.548 no Registro de Imóveis de Alvorada/RS.

A instauração da REURB-S está sendo processada sob o nº 45530/2026, abrangendo o perímetro descrito na matrícula nº 47.548 do Registro de Imóveis de Alvorada/RS.

Alvorada, 20 de Julho de 2026.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU
Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:CC78B6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL INSTAURAÇÃO REURB-S Nº 08/2026 PROCESSO IPM 45531/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMHDU, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, visando à regularização fundiária do Loteamento denominado Santa Clara registrado sob a matrícula nº 68.564 no Registro de Imóveis de Alvorada/RS.
A instauração da REURB-S está sendo processada sob o nº 45531/2026, abrangendo o perímetro descrito na matrícula nº 68.564 do Registro de Imóveis de Alvorada/RS.

Alvorada, 20 de Julho de 2026.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU
Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:B5D2E898

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL INSTAURAÇÃO REURB-S Nº 09/2026 PROCESSO IPM 45529/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMHDU, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – **REURB-S**, visando à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado ***Núcleo Getúlio Vargas***, abrangido pela matrícula nº 54.986 do Registro de Imóveis de Alvorada/RS.

A instauração da REURB-S está sendo processada sob o nº 45529/2026, abrangendo o perímetro descrito na matrícula nº 54.986 do Registro de Imóveis de Alvorada/RS.

Alvorada, 20 de Julho de 2026.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU
Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:AE09670F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 66/2026

PROCESSO Nº: 278/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA ATRAVÉS REGISTRO DE PREÇO 12-2025 , DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMO 774-2026, DEPARTAMENTO TERRITORIAL..
EXECUTOR: SEVENTEC COMERCIO LTDA CNPJ: 08.784.976/0002-95 VALOR R$ 965,00 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6432
1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 23 de julho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:A9AD8AFB

LICITAÇÕES
PROCESSO: 247/2026 - ATAS DO REGISTRO DE PREÇO

Descricao do Objeto: EVENTUAL AQUISICAO DE AGUA MINERAL SEM GAS PARA OS PREDIOS PUBLICOS
Data da Ata: 21/07/2026 Data de Inicio da Ata: 21/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 21/07/2027
Numero da Ata: 156/2026
Fornecedor: 38.125.895/0001-63 - CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
Valor total da Ata: 3.028,50 (TRES MIL E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:2219DA49

LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 277/2026 – EXTRATO DO CONTRATO N° 35/2026

Dispensa por Limite Nº 143/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: BRUCAR COMERCIO DE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 36.180.666/0001-16. Objeto: SERVIÇO DE CONTROLE DE MIDIAS SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA , CRIAÇÃO DE CONTEÚDO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO. Valor: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
Rubrica Orçamentária:
COD. DA DESPESA-COD. FONTE DO RECURSO-NOME FONTE DE RECURSO
5904-1500-Recursos não Vinculados de Impostos
Data da Assinatura: 22 de julho de 2026. Data da Ordem de Serviços: . IAGO DOS SANTOS KIELERMANN (Prefeito). Vigência do contrato até: 22 de julho de 2027.

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:04C1C49D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.848 DE 23 DE JULHO DE 2026

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.812, de 04 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança e monitoramento nas unidades educacionais do Município de Araricá.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.812, de 04 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º O acesso às imagens será restrito e condicionado à requisição formal, investigação policial ou determinação judicial, conforme previsto no art. 7º, II e III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
§1º Os pais ou responsáveis legais por alunos matriculados na instituição poderão requerer formalmente à Secretaria Municipal de Educação a visualização de imagens de videomonitoramento referentes a data, horário e local específicos, quando houver suspeita ou relato de incidente, ocorrência ou situação que envolva diretamente a integridade física, psicológica ou moral do aluno sob sua responsabilidade.
§2º A visualização prevista no §1º será realizada exclusivamente nas dependências da instituição ou em local designado pela autoridade competente, mediante acompanhamento de servidor responsável, sendo vedada a entrega, reprodução, gravação, compartilhamento ou qualquer forma de disponibilização de cópia das imagens aos solicitantes.
§3º O acesso previsto neste artigo deverá observar rigorosamente a proteção da imagem, da privacidade e dos dados pessoais de terceiros eventualmente envolvidos, podendo a instituição ou a Secretaria Municipal de Educação adotar medidas de preservação de identidade, restrição parcial de conteúdo ou negativa fundamentada, sempre em conformidade com a legislação vigente.
§4º O requerimento deverá ser protocolado por escrito junto à Secretaria Municipal de Educação, contendo justificativa detalhada, identificação do aluno envolvido e especificação do período a ser analisado.
Art. 2º O Art. 4º da Lei Municipal nº 1.812, de 04 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º As instituições deverão adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança das informações e dos dados pessoais coletados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), prevenindo acessos não autorizados, destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento indevido.
Parágrafo único. O acesso às imagens previsto no artigo anterior deverá ser vetado quando não houver justa causa ou legitimidade ao pleito, bem como quando restar em conflito com a legislação federal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 23 dias do mês de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

GERSON JAIR ZIMPEL
Secretário Mun. de Administração, Em Substituição

ALAN JUNIOR DA ROSA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:05CD91AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 106/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Aquisição de Pirâmides de 10x10
Data de Abertura: 06 de agosto de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 23 de julho de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:595CA259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026 - 2º ADITIVO

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0042/26
ADITIVO: 00002/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000040/26
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº MODALIDADE: 0006/26
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - ENDEREÇO: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 450
CIDADE: PORTO ALEGRE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, COM COBERTURA DE DANOS AOS VEÍCULOS E A TERCEIROS.
VALOR DO ADITIVO: 3.688,00
TIPO HISTÓRICO: Acréscimo

Aratiba, 23/07/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:161F1F82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0058/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000059/26
MODALIDADE: CONSÓRCIO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº MODALIDADE: 0009/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A28INLL(Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48 - ENDEREÇO: AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA
NÚMERO:880 CIDADE: MANAUS/AM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 (TERMO ADITIVO Nº 003/2026), DECORRENTE DE CERTAME LICITATÓRIO REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU)
VALOR: 130.454,40
Data Início da Vigência: 23/07/2026
Data Final da Vigência: 22/10/2026

Aratiba, 23 de julho de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:1B79EBAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2026

A prefeitura municipal de Arroio dos Ratos torna público que realizará a republicação de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Cozinha Industrial, Refeitório e Manipulação de Alimentos.** A abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços acontecerão às 10 horas e 00 minutos, do dia 05 de Agosto de 2026. O edital estará disponível no site oficial do município: https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/ e pregaobanrisul: https://pregaobanrisul.com.br/.
Maiores informações no telephone: (51) 3656 - 2553.

Arroio dos Ratos, 23 de Julho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:0C019ABC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1379/2026

21/07/2026- Portaria n° 1379/2026- CONVOCAR a servidora ROBERTA TAVARES COSTA, matrícula nº 2983, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 22 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:2607EFE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1380/2026

21/07/2026 - Portaria nº 1380/2026 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 516/2021, que concedeu o (a) servidor (a) CARLOS NOEL MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula nº 4067, Promoção por Titulação no percentual de 10% - Ensino Médio, sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 30 de junho 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:D88C36BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1381/2026

21/07/2026 - Portaria nº 1381/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) CARLOS NOEL MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula 4067, Cargo de Motorista 40 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Graduação, a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:7FA92C22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1382/2026

13/07/2026- Portaria n°1382/2026- CONCEDER Adicional de Insalubridade 40% ao (a) servidor (a) NILZA DOS SANTOS MACHADO, matrícula 4738, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02- Regime Jurídico dos Servidores Municipal n°3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho- LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:95C4339D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1383/2026

13/07/2026- Portaria n°1383/2026- CONCEDER Adicional de Insalubridade 40% ao (a) servidor (a) LILIANE GIMBRUSKI MARQUES, matrícula 4737, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02- Regime Jurídico dos Servidores Municipal n°3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho- LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9E0A10B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD

PORTARIA Nº 726/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE** férias para a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, matrícula 469-9/0, cargo de Servente, do dia 23/07/2026 a 21/08/2026, referente ao período aquisitivo de 23/03/2025 a 22/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:966DF33E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RÉGIS ROBERTO GOERGEN

PORTARIA Nº 727/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RÉGIS ROBERTO GOERGEN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE** férias para o servidor RÉGIS ROBERTO GOERGEN, matrícula 466-9/8, cargo de Operador de Máquina, do dia 27/07/2026 a 25/08/2026, referente ao período aquisitivo de 06/12/2024 a 05/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:19001895

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2026

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado à contratação temporária de 01 (um) servidor, para o cargo de Professor(a) de Geografia, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, pelo prazo determinado pelo município, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial. A remuneração será de R$ 2.950,40 (dois mil, novecentos e cinquenta reais com quarenta centavos) e demais vantagens previstas em lei. As inscrições presenciais serão realizadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Rua da República, 96, ou através de E-mail: recursoshumanos@augustopestana.rs.gov.br, no qual deverá ser preenchido, assinado e digitalizado o currículo (anexo I) e os certificados para comprovar os títulos para a pontuação, conforme itens VI e VII (formatação dos Currículos e análise dos Currículos) do Edital. As inscrições ocorrerão de **27/07/2026 à 31/07/2026**.

Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 7:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 23 de Julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:917CF8A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 09/2026
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 09/2026
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº 09/2026**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

FRANCIELI ELOISA PADILHA
MARA LETICIA WALTER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JULHO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:580522B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5471/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

DECRETO EXECUTIVO N° 5471/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 9.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte suplementar, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 2.501 – Outros Recursos não Vinculados

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 2550 – Transferência do Salário-Educação

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 3.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não vinculados e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 6.000,00, da Fonte de Recursos: 1550 – Transferência do Salário-Educação.

Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE JULHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE JULHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:311C5278

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 58/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **MIXSUL CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.983.261/0001-01
Objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ABRANGENDO UMA ÁREA TOTAL DE 8.995,30 M², EM TRECHOS DAS RUAS LIBERAL BERNARDI, OTTO RHUDEL, FELIPE BAUER, EDUARDO DESBESSEL, GUILHERME RICHTER, EDUARDO SCHUNEMANN, JOÃO CARRÉ E EMILIA BAZZAN SARTORI, BEM COMO A EXECUÇÃO DE 118 METROS DE MICRODRENAGEM NA RUA JOÃO CARRÉ, LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, em regime de empreitada GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL,MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS) em conformidade com o memorial descritivo e demais anexos do edital.
Valor Contratual: **R$ 873.045,10** (oitocentos e setenta e três mil, quarenta e cinco reais e dez centavos)
Dotação Orçamentaria: 11495-1009 449051; 10677-1009 449051; 11319-1009 449051;
Vinculado ao edital de Concorrência Eletrônica 4/2026.
Processo Administrativo nº 699/2026.

Augusto Pestana, 23 de julho 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F22A9455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2026.

Às 09:00 horas do dia vinte e três do mês de julho de 2026, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria Nº 4.565/2026, de 18 de fevereiro de 2026, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026 para o cargo de Professor.
O extrato do edital foi publicado em jornal de circulação regional, no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS e, em sua íntegra, no site oficial do Município.
Foram recebidas 36 (trinta e seis) fichas de inscrição para o cargo, numeradas de 01 a 37, sendo que todas foram homologadas e não houve apresentação de recursos. Salienta-se que, devido a um equívoco na numeração, a ficha de número 23 ficou sem preenchimento, inexistindo inscrição sob tal número.
O edital estabeleceu critérios objetivos de classificação. Assim, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos e aplicados os critérios de seleção, obteve-se a seguinte pontuação e respectiva classificação provisória:

Classif. Provisória	*Nº Inscrição*	*Nome do Candidato*	*NOTA*	*DESEMPATE*
1	5	NATCHUCY GROTTO DA SILVA	45,00	N.S.A.
2	35	DANIELI FÁTIMA PERES	40,00	N.S.A.
3	20	RAÍSSA BRUNA ZAIONS	34,00	N.S.A.
4	7	DAIANE FORCELINI	33,00	N.S.A.
5	36	LUZIONIDA ANDRADE LIMA	31,00	N.S.A.
6	26	MARINA MÓSENA CAPELETI	30,00	3.2 - SORTEIO
7	17	ROSICLEIA BERTUZZI	30,00	3.2 - SORTEIO
8	24	CHAIANE MARIA BRUM	28,83	N.S.A.
9	32	PATRÍCIA RODRIGUES DO CARMO WISNIEWSKI	28,16	N.S.A.
10	10	PATRÍCIA SILVEIRA	27,83	N.S.A.
11	15	JENNIFER CORREIA DEL MORO	26,00	N.S.A.
12	16	BARBARA APARECIDA PEREIRA RUCKS	21,83	N.S.A.
13	30	UÁGATA MATEJEC	21,50	N.S.A.
14	2	DAIANI JUM SOARES	21,33	N.S.A.
15	18	MAISA PAULA BORIS	21,00	N.S.A.
16	33	ANDRESSA VIEIRA DOS SANTOS MARMENTINI	20,00	N.S.A.
17	3	LEILA MARGARETE MARTINS	19,00	N.S.A.
18	12	MARIANE BERTUOL MARTINS	18,50	N.S.A.
19	29	SUELEN BATISTA RODRIGUES	17,16	N.S.A.
20	8	VANESSA ZAGO	13,00	3.2 - SORTEIO
21	4	ROSSÂNGILA SEVERO CARDOSO	13,00	3.2 - SORTEIO
22	31	MARISONIA ANA BENETTI BUCIOR	10,00	3.2 - SORTEIO
24	27	LARISSA TAMAGNO	10,00	3.2 - SORTEIO
25	9	TANIA CRISTINA GODOY	10,00	3.2 - SORTEIO
26	13	CILIANE FALCÃO OLEJARS	9,49	N.S.A.
27	21	GÉSSICA JULIANA GONÇALVES	9,33	N.S.A.
28	11	KACIANE MARIA PROVIN	8,00	3.2 - SORTEIO
29	1	TANIA VANESSA DOS SANTOS ROMANOSKI	8,00	3.2 - SORTEIO
30	28	PATRÍCIA SIMONE DA SILVA	4,00	N.S.A.
31	14	EVELIN NUNES DOS SANTOS	3,33	N.S.A.
32	6	DANIELI LIAMARA RATKEWICZ	2,00	N.S.A.
33	22	LIDIANE SMAGALLA DARIVA	1,83	N.S.A.
34	25	RAQUEL GRISON DE BITTENCOURT	1,50	N.S.A.
35	37	JÚLIA POTTKER DA SILVA	1,00	N.S.A.
36	34	MARCIANE BACKES	0,83	N.S.A.
37	19	DANIELE MICHELI WALL DOS SANTOS	0,00	N.S.A.

Observando a ordem classificatória após aplicação de eventuais critérios de desempate, fica estabelecido que até as 17h00min do dia 27 de julho de 2026 estará aberto o prazo para eventuais recursos, tendo em vista que a publicação no Jornal Bom Dia e no Diário Oficial do Município ocorrerá na data de 24/07/2026.
Caso não ocorra a interposição de recursos, será realizado Sorteio de Desempate entre os candidatos empatados nas posições de 6º/7º, 20º/21º, 22º/23º/24º e 28º/29º no dia 28 de julho de 2026, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou a presente ata.
Barão de Cotegipe, 23 de julho de 2026.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

INES TERESINHA FABIAN BALESTRIN
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

MARLI FÁTIMA POLLI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:F30AAC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB-E
O **MUNICÍPIO DE BARRACÃO**, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.618/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luíz Carlos da Silva, por meio deste edital, NOTIFICA a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar e, especialmente, ao proprietário da Matrícula nº **788**, registrada no Registro de Imóveis de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Balthazar Teles Maria, inscrito no CPF nº 194.798.160-91, que o **Núcleo Informal Urbano Bar_Cen_012025**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado **Núcleo Informal Urbano Bar_Cen_012025** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, afim de emissão de matrícula individualizada a detentor da posse da unidade imobiliária no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Registro de Imóveis de Barracão/RS. O perímetro abrangido pelo procedimento de regularização, que corresponde ao **Núcleo Informal Urbano Bar_Cen_012025**, localizado na Rua José Mendes, área urbana do município de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, com característica predominantemente residencial, contendo a área de 487,72 m² (quatrocentos e oitenta e sete metros e setenta e dois decímetros quadrados), com uma construção residencial mista construída em madeira e alvenaria, medindo 201,00 m² (duzentos e um metros quadrados), localizada na Rua José Mendes, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CE1, de coordenadas N 6.938.661,82m e E 455.122,35m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da rodovia BR 470, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°06'40" e 14,89 m até o vértice CE2, de coordenadas N 6.938.647,04m e E 455.124,13m; deste, segue confrontando com lote urbano número 11 de propriedade de Romeu Osvaldo Pacheco, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°24'58" e 32,76 m até o vértice CE3, de coordenadas N 6.938.642,71m e E 455.091,66m; deste, segue confrontando com a Rua José Mendes, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°06'36" e 14,89 m até o vértice CE4, de coordenadas N 6.938.657,50m e E 455.089,88m; deste, segue confrontando com o lote número 13 de propriedade de Valdevino Jacobi dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°24'58" e 32,76 m até o vértice CE1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel possui uma área de 140,79 m² dentro da faixa de domínio da rodovia BR 470, e uma área de 74,60 m² dentro da área não edificável. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº

9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4C0B440A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 10 de agosto de 2026, às 09h01m**, realizará licitação na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço", a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO CAMIONETE (PICK-UP), CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4x4, ZERO KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o ANEXO I – Termo de Referência do edital. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 23 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:E67B9F18

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 066/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12G, conforme especificações do termo de referência. Contratada: BMAQ MECÂNICA DIESEL LTDA, CNPJ. 52.501.887/001-03 VALOR: R$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais). Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 23 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:885450F4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 067/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN PLACAS IRK 9596, conforme especificações do termo de referência. Contratada: BMAQ MECÂNICA DIESEL LTDA, CNPJ. 52.501.887/001-03 VALOR: R$ 10.335,00 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais). Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 23 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:7F339BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. HB20 JCU-4F15 E ONIX JCP-0B72

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 165/2026

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde. HB20 JCU-4F15 e ONIX JCP-0B72.

Autorização da Autoridade Competente: 23/07/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 244

Valor: R$ 2.639,17

Barra do Guarita, 23/07/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:F09D187A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 88.952.577/0001-44
OBJETO: Aquisição de um (1) veículo através de Adesão em Ata de Registro de Preço de Pregão Eletronico de Consorcio Intermunicipal do Noroeste do Rio Grande do Sul - CISA.
Dotações: 3276 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Valor: R$92.000,0 (noventa e dois mil reais)
Vigência: 22/07/26 até 22/07/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:B5211EDF

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL Nº 092 DE 22 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026

Homologação FINAL, por ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026 PARA O CARGO MOTORISTA EXECUTIVO (ADMINISTRATIVO).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar a Classificação Final, por ordem de classificação, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026, destinado à contratação temporária para o cargo de Motorista Executivo (Administrativo).

Classificação	CANDIDATO	Nota final
1	Alexandre Borges Padilha	70,00
2	Antonio Carlos Nunes	70,00
3	Carlos Henrique Cunha	60,00
4	Leandro Vilmar Nunes	55,55
5	Santo Bassedone Junior	53,76
6	Leandro Gradaski	40,61
7	Luiz Carlos Picolli	37,46
8	José Eleandro de Oliveira	36,15
9	João Vitor dos Santos Oliveira	20,00
10	Angelo Aldair Pinheiro	12,00
11	Winson Patrique S Ens	10,00
12	Guilherme Moraes Ribeiro	10,00
13	Mario Silveira Garcia	-

Art. 2º Em observância ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026, estabelece que um dos critérios de desempate seria a maior idade, desta forma o candidato Alexandre Borges Padilha passou a ocupar a melhor classificação entre os empatados.

Art. 3º A classificação final foi definida após a análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos, nos termos previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal/RS, 22 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediele Machado de Almeida
Código Identificador:1D4A4F4A

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL Nº 093, DE 23 DE JULHO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2026

EDITAL Nº 093, DE 23 DE JULHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2026

Homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologa a(s) inscrição/ões do(s) candidato(s) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 012/2026, regido pelo Edital nº 086 de 6 de julho de 2026.

MOTORISTAS:

INSC.	NOME	Homologação
01	CLÉCIO JOSÉ BAIERLE	Sim
02	ELIZANDRO JUNIOR BRIZOLLA	Sim
03	MARCOS ROBERTO DASSOLER	Sim
04	DIONATAN PADILHA FREITAS	Sim
05	CARLOS HENRIQUE CUNHA	Sim
06	ANDRÉ JUNIOR FACHI	Sim
07	CARLOS A NUNES	Não
08	NELSON RAMOS	Sim
09	LEANDRO GRADASKI	Sim
10	NEURI GERONIMO	Sim

:

OPERADOR:

VIGIA

INSC.	NOME	Homologação
01	ALENCAR ROSA SANTOS	Sim
02	GERUZA MENDES DE AZEVEDO	Sim
03	ELIZANDRO JUNIOR BRIZOLLA	Sim
04	DIONATAN PADILHA FREITAS	Sim
05	RUBIA DIAS FREITAS CONTE	Sim
06	CARLOS A NUNES	Não
07	JOÃO VITOR DOS SANTOS OLIVEIRA	Sim
08	ANGELO ALDAIR PINHEIRO	Sim
09	DIONE RAFAEL GARCIA SCHMIDT	Sim
10	JOVANA DOS SANTOS DIAS	Não
11	IZAIAS GARCIA PEREIRA	Sim
12	MAICON TONEZER FRAGOSO	Sim

INSC.	NOME	Homologação
01	MARCOS ADENIR DA SILVA	Sim
02	MARCOS ROBERTO DASSOLER	Sim
03	CLEDIR MARIANO DE CAMPOS	Sim
04	ADÃO DIMER	Sim
05	IZAQUIEL ESTACIO DOS SANTOS	Sim
06	NELSON RAMOS	Sim
07	WILLIANN DIAS DE FREITAS CONTE	Sim
08	EDUARDO MARIANO DOS SANTOS	Sim
09	NEURI GERONIMO	Sim
10	EVERTON DA ROSA ORTIZ	Sim
11	AGNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Sim
12	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS MACHADO	Sim
13	MAICOM BATTISTI	Sim

OPERÁRIO

INSC.	NOME	Homologação
01	MARLON DA COSTA BUGS	Sim
02	GERUSA MENDES DE AZEVEDO	Sim
03	FRANCISCO ROMILDO NUNES	Sim
04	JOÃO VITOR DOS SANTOS OLIVEIRA	Sim
05	DIONE RAFAEL GARCIA SCHMIDT	Sim
06	JOSÉ SIDINEI MACIEL DA SILVA	Sim

MECÂNICO

INSC.	NOME	Homologação
01	CLEDIR MARIANO DE CAMPOS	Sim

Art. 2º - O(s) candidato(s) relacionado(s) no Artigo 1º deste Edital, está/ão regularmente inscrito(s) e apto(s) para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026.

Art. 3º – Fica alterada a data de realização da prova prática do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026, prevista inicialmente para o dia 24 de julho de 2026, passando a ser realizada no dia 30 de julho de 2026, em razão da previsão de condições climáticas adversas (mau tempo), visando garantir a segurança dos candidatos e da Comissão Avaliadora.

Art. 4º – Os candidatos inscritos para os cargos de Motorista e Operador deverão comparecer ao Pátio da Secretaria Municipal de Obras, no dia 30 de julho de 2026, às 8h00min, para a realização da prova prática.

Art. 5º – Os candidatos inscritos para os demais cargos deverão comparecer ao local de realização da prova prática no dia 30 de julho

de 2026, às 13h00min, observadas as demais disposições constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026.

Art. 6º – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Abertura e demais atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado nº 010/2026.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediele Machado de Almeida
Código Identificador:70FAC47D

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 191 DE 23 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N° 191 DE 23 DE JULHO de 2026.

INDICA OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR AS SUBCOMISSÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL/RS, no uso de suas atribuições legais e que são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1° - INDICAR os membros que irão compor as subcomissões do Plano Municipal de Educação 2026 – 2036, conforme seguimento abaixo:
SME
Gleobeto Possamai – Coordenador Titular
Sirlene Conceição Finatto – Coordenadora Suplente
Comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal
Aparecida de Fatima Neves Pereira – Titular
Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira – Suplente
Conselho Municipal de Educação – CME
Marta Cristina Fragoso – Titular
Arcenira Frozza Orso – Suplente
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS – FUNDEB
Glória Zocléria Bólico da Silva – Titular
Pricila Moreira da Silva – Suplente
Professores
Educação Infantil:
Diane Inajara da Silva – Titular
Maria Estela Sbardelotto – Suplente
Ensino Fundamental Anos Iniciais:
Sonize Appelt Borges Campiol – Titular
Luciane de Carvalho - Suplente
Ensino Fundamental Anos Finais:
Mauren Menezes da Silveira da Cruz – Titular
Cristiane Rita Sbardellotto Thomazi – Suplente
Ensino Médio e Superior:
Cintia da Silva – Titular
Márcia de Azambuja Mendes Dill – Suplente
Educação Inclusiva e Diversidade:
Maria Isolete Borges Correa – Titular
Dioni Schlindvein de Araujo Zatt – Suplente
Pais e/ou responsáveis:
Ritiele Strohschoen Olbach – Titular
Deises Luzia Damiani – Suplente
Alunos:
Isabelli Fagundes dos Santos – Titular
Petrus Ezildo Neves Baierle – Suplente

Barros Cassal, 23 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:44A1859A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: AFFECTO ASSESSORIA E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA,, CNPJ 13.815.385/0001-97

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIAESPECIALIZADA NA ÁREA CULTURAL, ABRANGENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO (SMECDT) E DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADO O MODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO, PASSANDO A CLÁUSULASEGUNDA, § 1°, DO CONTRATO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:§ 1° OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PRESENCIAL, DURANTE 12 (DOZE) HORAS MENSAIS, NASEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO OU OUTRO LOCAL A SER DEFINIDOPELA SMECDT, DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.CLÁUSULA SEGUNDA: ESTAS ALTERAÇÕES ENTRAM EM VIGOR A PARTIR DE 27 DE JULHO DE 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 DE JULHO DE 2026 A 11 DE MARÇO DE 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 591/2026

BOM PRINCÍPIO, 22 DE JULHO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8BF0F135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 31/2026

DECRETO N° 31/2026

"Declara situação de emergência em toda a área do Município de Bom Retiro do Sul afetada por INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.0, e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que, a partir do dia 22 de julho de 2026, o Município de Bom Retiro do Sul foi atingido por intensas chuvas, enxurradas e pela elevação do nível do Rio Taquari, ocasionando inundações em áreas urbanas e rurais, comprometendo a segurança da

população, a infraestrutura pública e privada e o acesso a serviços essenciais;
CONSIDERANDO a manifestação técnica da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que caracteriza o desastre ocorrido a partir de 22 de julho de 2026 como COBRADE 1.2.1.0.0 – Inundação, conforme parecer técnico que integra a instrução do presente processo administrativo;
CONSIDERANDO que as avaliações técnicas preliminares apontam expressivos prejuízos à agropecuária, às atividades econômicas e à infraestrutura rural, decorrentes do evento climático iniciado em 22 de julho de 2026, encontrando-se os levantamentos quantitativos ainda em fase de consolidação pelos órgãos competentes;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico Social emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 22 de julho de 2026, que registra a existência de pessoas desabrigadas, famílias desalojadas e ilhadas, interrupção do acesso a serviços essenciais, comprometimento das condições mínimas de subsistência e significativa vulnerabilidade social da população atingida;
CONSIDERANDO que a recorrência dos eventos climáticos extremos ocasiona severos impactos emocionais, psicológicos, sociais e econômicos à população, agravados pelos efeitos ainda presentes do desastre ocorrido no ano de 2024;
CONSIDERANDO que as inundações ocasionaram interdição de vias públicas, comprometimento do abastecimento de água potável, isolamento de comunidades, interrupções pontuais no fornecimento de energia elétrica em áreas afetadas e prejuízos às atividades econômicas do Município, evidenciando a necessidade de adoção imediata de medidas excepcionais pelo Poder Público;
CONSIDERANDO que os danos humanos, materiais, econômicos e sociais já verificados demandam a continuidade das ações de resposta, assistência humanitária, restabelecimento dos serviços essenciais e recuperação das áreas atingidas, exigindo a mobilização extraordinária de recursos humanos, materiais e financeiros;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em toda a área do Município de Bom Retiro do Sul, em razão do desastre classificado e codificado como COBRADE 1.2.1.0.0 – Inundação, conforme informações constantes no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, pareceres técnicos e demais documentos que instruem o presente Decreto.
Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, assistência humanitária, restabelecimento dos serviços essenciais, reabilitação do cenário e reconstrução das áreas atingidas.
Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários, entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais colaboradores para reforçar as ações de resposta ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de alimentos, água potável, produtos de higiene, limpeza, vestuário, agasalhos, colchões, móveis, materiais de construção e demais donativos destinados ao atendimento da população afetada.
Art. 4º Nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar em imóveis públicos ou particulares para prestar socorro, realizar resgates ou determinar a imediata evacuação de pessoas;
II – utilizar bens particulares sempre que necessário ao atendimento da emergência, assegurada ao proprietário a indenização ulterior, caso haja dano.
Parágrafo único. Os agentes públicos deverão atuar observando os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e proteção à vida.
Art. 5º Fica autorizada, quando necessária ao interesse público, a instauração de procedimentos de desapropriação, ocupação temporária, servidão administrativa ou outras medidas previstas na legislação vigente destinadas à mitigação dos efeitos do desastre e à proteção da população.
Art. 6º Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser realizadas contratações diretas destinadas ao atendimento da situação de emergência, observados os requisitos legais, exclusivamente para aquisição de bens, prestação de serviços e execução de obras necessárias ao enfrentamento da situação emergencial.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, 23 de julho de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
WÉSLEN CARDOSO
CPF 037.778.480-00
Matrícula 5899

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:9E4D3612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2026

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2026
Referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. CELSO PAZUCH, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 5.280, de 13 de dezembro de 2023, bem como no item 16.5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que prevê a possibilidade de prorrogação dos prazos por interesse da Administração Pública, TORNA PÚBLICA a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026** destinado à seleção de delegações esportivas para concessão de auxílio financeiro no exercício de 2026, nos seguintes termos:
1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1. Fica prorrogado o prazo para recebimento das inscrições previsto no item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, passando o período de inscrições de 06 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, exclusivamente por meio do Protocolo Online, no assunto "Patrocínio – Lei Municipal nº 5.280/2023".
2. DO NOVO CRONOGRAMA
Em razão da prorrogação do prazo de inscrições, o cronograma do Edital passa a vigorar da seguinte forma:

Etapa	Data
Publicação do extrato do Edital	24/06/2026
Recebimento das Inscrições	06/07/2026 a 31/07/2026
Análise das Inscrições e documentação pertinente	03/08/2026 a 05/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	06/08/2026
Prazo recursal	07/08/2026 a 10/08/2026
Publicação do resultado final (homologação)	12/08/2026
Assinatura do Contrato de Patrocínio	14/08/2026

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 que não conflitarem com o presente Edital de Prorrogação.
3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro do Sul, 15 de julho de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:7B1387FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.655 DE 1º DE JULHO DE 2026

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.655 DE 1º DE JULHO DE 2026

"Extingue e cria cargo no Quadro dos Cargos em Comissões e Funções Gratificadas da Lei Municipal 3.034/2006, e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Cargo de Assessor de Imprensa, com padrão CC 13/FG3, da Lei Municipal 3.034/2006, de 22 de dezembro de 2006.

N° de Cargos	Funções Denominação	Padrão
01	Assessor de Imprensa	CC13/FG3

Art. 2° Cria 01 (um) Cargo de Coordenador da Secretaria de Administração e Planejamento, Padrão CC13/FG3, com a carga horária e atribuições conforme Anexo de Síntese de atribuições, que faz parte integrante da presente Lei.

N° de Cargos	Funções Denominação	Padrão
01	Coordenador da Secretaria de Administração e Planejamento	CC13/FG3

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 1º de julho de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WÉSLEN CARDOSO
Sec. Administração e Planejamento
CPF 037.778.480-00
Matrícula: 5899

ANEXO I
ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL – COORDENADOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 13/FG3

ATRIBUIÇÕES:
Sintética:

Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades administrativas e de planejamento da Secretaria de Administração e Planejamento, promovendo a integração dos setores e o desenvolvimento das ações de gestão pública.

Analítica:

Descrição das Atribuições: Coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento; acompanhar a execução de programas, projetos e ações administrativas vinculadas à Secretaria de Administração e Planejamento e à gestão administrativa municipal; coordenar a elaboração de relatórios, estudos técnicos, pareceres administrativos e expedientes administrativos; supervisionar a aplicação da legislação, normas e regulamentos administrativos; coordenar administrativamente a elaboração de projetos de lei, minutas de decretos e demais atos administrativos, observadas as competências dos órgãos de assessoramento jurídico do Município; acompanhar a tramitação de proposições legislativas de interesse do Município; coordenar estudos e levantamentos destinados ao aperfeiçoamento da estrutura administrativa municipal; supervisionar a gestão documental, protocolo e arquivo administrativo; coordenar ações de modernização administrativa, transformação digital e simplificação de procedimentos; acompanhar a elaboração e monitoramento de indicadores de desempenho e metas institucionais; coordenar programas de governança, transparência e planejamento estratégico da Administração Municipal; prestar assessoramento técnico ao Secretário Municipal e ao Prefeito em assuntos relacionados à gestão administrativa e ao planejamento institucional; coordenar equipes de trabalho vinculadas à Secretaria de Administração e Planejamento, sem prejuízo das atribuições específicas dos demais cargos de coordenação existentes na estrutura administrativa municipal; promover a integração entre os setores da Administração Municipal para o desenvolvimento e acompanhamento das ações administrativas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
b) À disposição do Prefeito Municipal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Maior de 18 (dezoito) anos.
b) Curso Técnico ou Ensino Superior Completo nas áreas de Administração, Gestão Pública, Direito ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo órgão competente.
c) Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:AA15CA7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 074/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e a recarga de oxigênio medicinal, incluindo a disponibilização dos cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde, ambulâncias, serviços de urgência e emergência e pacientes em tratamento domiciliar que necessitem de oxigenoterapia, bem como para a futura e eventual aquisição de válvulas reguladoras. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia 06/08/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 24 de julho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:9A62414B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – ERRO MATERIAL PROCESSO Nº. 069/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição parcelada de cestas básicas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada a especificação técnica do item "Café Solúvel" constante no Termo de Referência do Edital. Onde se lê: "embalagem de 50 gramas", leia-se: "embalagem de 40 gramas". A alteração visa adequar o item à realidade de mercado, mantendo-se inalterado o valor estimado do lote, haja vista que a pesquisa de preços prévia já contemplou a embalagem de 40g.
DATA DA SESSÃO: Fica **MANTIDA** a data da sessão pública para o dia 30/07/2026, às 08h01min. O edital retificado está disponível no PNCP, no site www.braga.rs.gov.br, e no portal de compras públicas.

Braga/RS, 23 de julho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:FECF7BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 475/2026 E INEXIGIBILIDADE 84/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 84/2026
Fiscal tiago
Objeto do contrato
Locação das dependências do Parque de Exposições Assis Almeida, com exceção do restaurante, do galpão anexo, da pista de remates e da sala de administração, pelo período de 05 a 21 de setembro do corrente ano, destinadas à realização das atividades e comemorações alusivas à Semana Farroupilha do Município.
A locação compreenderá a disponibilização dos espaços durante todo o período mencionado, permitindo a instalação da infraestrutura necessária e o desenvolvimento da programação oficial do evento.
Dados financeiros
Valor total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: SIND.RURAL DE BUTIA E M.DO LEAO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.253.955/0001-04, com sede à AV.LEANDRO DE ALMEIDA, 599 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 22/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DF782733

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 476/2026 E INEXIGIBILIDADE 85/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Assistência Social
Modalidade
Inexigibilidade nº 85/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da sede do Conselho Tutelar do Município,
visando garantir espaço adequado para o atendimento à população, desenvolvimento das atividades
administrativas e cumprimento das atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Dados financeiros
Valor total: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CRISTIANE DIAS VEBBER BORGES, inscrita no CNPJ sob o nº 010.926.360-05, com sede
à RUA IMAR MONTEIRO , 179 - CENTRO - BUTIA/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 23/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:13A4BCFE

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 477/2026 E DISPENSA 143/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 143/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação emergencial de empresa especializada para execução da reforma da rede de esgoto sanitário da cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Camargo, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.
Dados financeiros
Valor total: R$ 15.875,00 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Roger Augusto Silva Batista, inscrita no CNPJ sob o nº 64.111.060/0001-64, com sede à R. Jose Novak, 437 - Cidade Baixa - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 23/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BBBFC7D4

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 478/2026 E DISPENSA 144/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 144/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de carrinho para transporte e locomoção de cilindro de oxigênio, destinado ao deslocamento
seguro dos cilindros utilizados no abastecimento de pacientes atendidos pelo serviço de Oxigenoterapia
da Secretaria Municipal de Saúde.
Dados financeiros
Valor total: R$ 889,90 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: BIOMAX PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.918.221/0001-60, com sede à AV GUILHERME SCHELL, 7228 - MATHIAS VELHO - CANOAS/RS, Cep. 92340-002
Informações adicionais
Data da assinatura: 23/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9D83100E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO 04

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL (ERRATA)
LICITAÇÃO Nº29/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de seu Presidente, o vereador **JOÃO PAULO BERKEMBROCK,** torna público para conhecimento dos interessados, que promoveu alteração no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2026**, publicado em 23 de julho de 2026, conforme segue:

1. Da alteração

Fica **incluída a exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica**, conforme detalhamento constante no item 7.2 do Edital, passando a integrar os requisitos de habilitação técnica do certame. Essa exigência constava no Termo de Referência, porém não estava expressa no Edital.

2. Da nova data de abertura

Em razão da alteração promovida, e visando assegurar a ampla publicidade e o prazo adequado para conhecimento das modificações pelos interessados, fica **alterada a data de abertura da licitação**, passando de:

Data anteriormente prevista: 06/08/2026
Nova data de abertura: 07/08/2026, às 09:00h.

3. Das demais disposições

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Edital que não conflitarem com a presente alteração.

A versão consolidada do Edital, contemplando as alterações promovidas por esta Errata, poderá ser examinada pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/licitacon/apresentacao , no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apta para participar e formular lances, por meio eletrônico. A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas no dia 07 de agosto de 2026, com início às 09:00h, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 08:59h do mesmo dia da sessão.

Campo Bom, 24 de julho de 2026.

JOAO PAULO BERKEMBROCK
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:DE914012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 05 de agosto de 2026,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de materiais esportivos diversos destinados às escolas, ao Programa Acolher, ao Centro de Artes e Esportes Unificados Werner Ricardo Bohrer (Praça CEU), à Escola Cívica Cidadã, e às demais atividades da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Campo Bom.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9271C883

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.227 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"Publica-se a portaria nº 65.227, de 08 de setembro de 2025, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025, em caráter excepcional, considerando a ausência de publicação à época, a fim de conferir eficácia ao ato."

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **FLAVIO GAVIÃO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 5067, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de setembro de 2025, em conformidade com o Art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com a Lei Municipal nº 2.855/2005.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5D613700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.491, DE 21 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ELIZIANE CANCIANI ROOS** para o Cargo em Comissão de Coordenador da Academia de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1D210669

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.492, DE 21 DE JULHO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **JOHN CARL DA SILVA**, matrícula nº 16226, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 17 de julho de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F6F1262C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.498, DE 22 DE JULHO DE 2026.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 66.940, de 20 de maio de 2026, que ampliou a jornada de trabalho da servidora MICHELI CAPELETTI, em 12 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **MICHELI CAPELETTI,** matrícula nº 8835, para 14 horas semanais, no período de 13 de julho de 2026 a 18 de dezembro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3F06114D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.499, DE 22 DE JULHO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **PATRICIA PALM ROTHE**, matrícula nº 11105, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de julho de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6852B8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.500, DE 22 DE JULHO DE 2026.

MANTÉM DCA DE SERVIDORA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 66.002, de 21 de janeiro de 2026, que designou a professora ELISANDRA LEMOS WINTER como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar;

Considerando a opção da servidora na alteração de sua remuneração;

R E S O L V E:

I - Manter a professora **ELISANDRA LEMOS WINTER,** matrículas nºs 6155 e 10812, no cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – A partir de 1º de julho de 2026 a servidora passa a receber sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.597, de 30 de setembro de 2025.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:65916403

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.501, DE 22 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS**, matrícula nº 6860, como Gestora do Termo de Fomento nº 006/2026, entre o município de Campo Bom e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3AB55652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.502, DE 22 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **BRUNA KORNDOERFER REICHERT**, matrícula nº 13671, para substituir a Diretora da Divisão de Recursos Humanos, ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA, matrícula nº 9501, no período de 22 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, em virtude do gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FDBDED87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 150/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria de Administração e Procuradoria-Geral.
OBJETO: Contratação de instituição especializada para o fornecimento de 6 (seis) acessos individuais ao curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional intitulado "Atualização em Licitações e Contratos Administrativos", ministrado pelo INSTITUTO DE DIREITO CONTEMPORÂNEO LTDA (IDC), CNPJ nº 47.943.200/0001-41, para seis servidores municipais.
FORNECEDOR: INSTITUTO DE DIREITO CONTEMPORANEO LTDA, CNPJ 47.943.200/0001-41.
VALOR TOTAL: R$ 4.564,50 (quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:14A3E423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 017/2026**. Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a EVENTUAL E FUTURA aquisição de materiais de construção e elétrico**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Edital:** disponível a partir do dia 24/07/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 05/08/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 24 de julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:73AE9CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 16/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

DECLARAR POR ESTE ATO, QUE A SERVIDORA PATRICIA BRAUN, TÉCNICA LEGISLATIVA, COMPLETOU O 4º AVANÇO TRIENAL EM 01/04/2026.

ABEL HARTMANN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base em requerimento e documentos comprovatórios anexados

RESOLVE

DECLARAR por este ato, que a servidora **PATRICIA BRAUN**, técnica legislativa, completou o **4º Avanço Trienal em 01/04/2026**, benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.189/2026, de 21 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Cândido Godói/RS, 22 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:8948DB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital de licitação para **execução de construção da estrutura de cercamento e proteção atrás das goleiras do estádio municipal de Cândido Godói, com recursos do Plano de Ação 09032024-2-071705/2024, Emenda n°202428670004.** Propostas/Habilitações: dia 11/08/2026, às 08h30min, no site https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: Prefeitura e site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS. 24/07/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:4421FD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto o edital de licitação para **aquisição de distribuidores de calcário e corretivos de solo, com recursos remanescentes do plano de ação n°09032025-08229/2025, emenda parlamentar 202528630002.** Propostas/Habilitações: dia 06/08/2026, às 08h30min, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 24/07/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:5B74B122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 784/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 784/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 2.293.000,00

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Lei nº 3.182/2026, de 21 de julho de 2026, Lei nº 3.183/2026, de 21 de julho de 2026, Lei nº 3.184/2026, de 21 de julho de 2026 e Lei nº 3.186/2026, de 21 de julho de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 2.293.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil reais) nas seguintes dotações:

I-05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e instalações .....R$ 497.500,00 (2856)

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE:267820113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e instalações .....R$ 398.000,00 (2855)

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE:267820113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e instalações .....R$ 497.500,00 (2854)

II-07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$ 100.000,00 (2859)
ELEMENTO DESPESA: 339035.000-Serviços de consultoria.....R$ 60.000,00 (2860)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica..R$ 40.000,00 (2861)

II-07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.041000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$ 100.000,00 (2862)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica.R$100.000,00 (2863)

II-07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.041000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$ 200.000,00 (2864)

II-07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA:339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica.R$ 300.000,00 (2865)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º I, servirão os recursos no valor de R$ 1.393.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil reais) por excesso de arrecadação da FR 1706 e R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) por excesso de arrecadação da FR 1600.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:CA4C2C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 412/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**, em substituição a servidora CARLA VOGEL e designa **GABRIELA CARVALHO CULAO** como Presidente da Comissão.

A Comissão Executiva do Concurso Público nº 01/2026, passa a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

Gabriela Carvalho Culao;
Daniel Rodrigo Goerlach;
Eliane Lorete Wilhelm;
Jaime André Kaufmann;
Lais Pereira de A Dall' Ago;
Babie Daniele Hartmann;
Renata Pelentir.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:02198C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2026**, cujo objeto é a **aquisição de cafeteiras elétricas, chaleiras elétricas e garrafas térmicas,** em conformidade com as especificações e demais condições constantes no termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das **00h00 horas do dia 27/07/2026 até às 12h59 do dia 30/07/2026.**

Abertura das propostas: **14h00 do dia 30/07/2026.**

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email **compras@cmcc.rs.gov.br** ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 23 de julho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:257F2E6C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2026 - EDITAL Nº 534/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a execução de obra de engenharia destinada à construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.** Fica alterado o limite para recebimento de propostas até às 16h00min do dia 10.08.2026 e o valor de referência do item 21. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A concorrência eletrônica ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4873F773

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2026 - EDITAL Nº 532/2026

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de camas tipo beliche para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** Fica alterado o limite para recebimento de propostas até às 16h00min do dia 06.08.2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:39A40AA8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2026 - EDITAL Nº 566/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a Reforma da Rede Elétrica do CREAS vinculado à Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EBC0D1FE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2026 - EDITAL Nº 567/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de cercamento em gradil pré-moldado de concreto do terreno do CRAS Capão Novo.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:82657460

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2026 - EDITAL Nº 577/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar a execução da Reforma parcial da ESF Rogênio Dacol – ESF Capão Novo.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C7DD7BEB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 306/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ELIZANDRA SILVA DA SILVA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 22 de julho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando a quantidade de 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 22/07/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EFA058C4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 262/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **EXPRESSO CAXIENSE SA**.
OBJETIVO: Para assegurar o equilíbrio econômico – financeiro, fica reajustado o valor do item do contrato, totalizando R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 15/04/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:64FFA833

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 264/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**.
OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a sucessão da posição contratual originalmente ocupada pela UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. em favor da VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, decorrente da cisão societária e da transferência das operações relativas às linhas abrangidas pelo Contrato nº 264/2026, conforme os atos societários, regulatórios e demais documentos juntados ao Processo Administrativo nº 1.781/2026.
VIGÊNCIA: 16/04/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 23 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F873F00F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2026 – EDITAL Nº 568/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo placas IYI0729 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:14911CFB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2026 – EDITAL Nº 569/2026

OBJETO: **Aquisição de radiador compatível com caminhão Agrale 13000 6x2, ano/modelo 2011, placas IRJ9I05 da Secretaria de Obras.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4B819AE8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2026 – EDITAL Nº 574/2026

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos 2, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Saneamento e Secretaria de Coordenação de Distritos.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EAE626D4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2026 – EDITAL Nº 575/2026

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Uniformes/EPI's para o Departamento de Iluminação Pública da Secretaria de Obras e Saneamento.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C2BE9E18

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2026 – EDITAL Nº 578/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calibração da balança rodoviária instalada no Aterro Sanitário Municipal.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:53D196A0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2026 – EDITAL Nº 579/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva nos veículos placas ISH7887 e ISH7813 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:773B41DB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2026 – EDITAL Nº 580/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do veículo Renault Master, placa JJU3661 da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 11.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D0967493

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2026 – EDITAL Nº 581/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva no veículo caminhão FOTON AUMARK placa JBV3J08 ano 2023 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 11.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9F10EF5B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2026 – EDITAL Nº 582/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a manutenção de veículo escolar placas JAL1I52.** LIMITE PARA RECEBIMENTO

DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BABF9BC9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2026 – EDITAL Nº 583/2026

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de materiais de EPI para o município (SGIT, SCD, SME, SOS, SAIS, SMADU, STDE).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:51E24052

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2026 – EDITAL Nº 584/2026

OBJETO: **Aquisição de modelo didático anatômico para treinamento do exame clínico das mamas para a Secretaria Municipal de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.08.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:91AFED4D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.392/2026

Número do contrato: 448/2026.
Objeto: Contratação da Banda Tri Base, para o evento Festival de Inverno Capão Beer, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dia 25 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **LUCAS DOS SANTOS 01010464051.**
CNPJ: 44.046.185/0001-40.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Capão da Canoa, 23 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A34AECFF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.408/2026

Número do contrato: 447/2026.
Objeto: Contratação da Banda Macega Show, para o evento Festival de Inverno Capão Beer, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dias 23 e 24 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **64.952.174 ZAIRE WINCK.**
CNPJ: 64.952.174/0001-37.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Capão da Canoa, 23 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6D2A03EF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 188/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **01 (uma) apresentação do espetáculo teatral "Da Puberdade à Menopausa", destinada ao público em geral, a ser realizada em data, horário e local definidos pela produção do festival.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 642/2026.
CREDOR: CIA OS PALHACOS DE RUA LTDA.
CNPJ N°: 20.881.622/0001-83.
VALOR: R$ 10.000,00

Capão da Canoa, 23 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1EE26F8A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 189/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **contratação da Banda Tri Base dia 25/07/2026, no Largo do Baronda, Beira Mar Capão da Canoa.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 643/2026.
CREDOR: LUCAS DOS SANTOS 01010464051.
CNPJ N°: 44.046.185/0001-40.
VALOR: R$ 3.500,00

Capão da Canoa, 23 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9EF15917

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 190/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **02 (duas) apresentações de espetáculo circense, destinadas ao público em geral, a serem realizadas durante o período de 16 a 30 de agosto de 2026, em datas, horários e locais definidos pela produção do festival.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 644/2026.
CREDOR: 36.278.507 CARINE SILVA DE MATTOS.
CNPJ N°: 36.278.507/0001-59.
VALOR: R$ 1.500,00

Capão da Canoa, 23 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2F2A4988

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 191/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação da Banda Vortex dia 25 de julho de 2026. No Largo do Baronda, Beira Mar Capão da Canoa.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 646/2026.
CREDOR: 62.738.087 VINICIUS FERREIRA CAZOTTI.
CNPJ N°: 62.738.087/0001-56.
VALOR: R$ 3.000,00
Capão da Canoa, 23 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:37A36485

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 192/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **01 (uma) apresentação do espetáculo teatral "Da Puberdade à Menopausa", destinada ao público em geral, a ser realizada em data, horário e local definidos pela produção do festival.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 647/2026.
CREDOR: MARIA FLORES PRODUCOES CULTURAIS LTDA.
CNPJ N°: 09.074.615/0001-37.
VALOR: R$ 10.000,00
Capão da Canoa, 23 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4EA2536A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 193/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **04 (quatro) apresentações do espetáculo infantil "Mario Marinheiro", destinadas ao público infantil e familiar, a serem realizadas no período de 16 a 30 de agosto de 2026, em diferentes espaços públicos do Município, conforme cronograma oficial do evento. 01 (uma) apresentação do espetáculo "Sobre Nós", destinada ao público em geral, a ser realizada no mesmo período, integrando a programação cultural do Capão em Cena 2026.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 648/2026.
CREDOR: VALDECY MORAIS VIEIRA.
CNPJ N°: 15.528.437/0001-70.
VALOR: R$ 35.000,00
Capão da Canoa, 23 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4EC55815

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL DE AUTUAÇÃO

EDITAL Nº 586/2026
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL.
O Município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas nas legislações vigentes;
Conforme Lei Complementar 063/2019 (Código de Obras e Edificações) – Descumprimento ao disposto no artigo Art. 195 Inciso III, da Lei Complementar nº 063/2019 (Código de Obras e Edificações), notificação 007-R/2025, EDITAL Nº 0425/2025, conforme memorando 22.139/2025, não licenciou a edificação, decide:
Autuar o proprietário de Imóvel abaixo listado, a no prazo máximo de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário ora constituído nesta Prefeitura Municipal, ou a interpor defesa no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste edital, pelo descumprimentos da notificações indicada:

Nome	Notificação	Auto de Infração	Setor.Quadra.Lote
GRACE ANDREIA ESTEVES BORTOLUZZI	Nº 007-R/2025	024-R/2025	670.0004.014

Capão da Canoa-RS, 23 de Julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

MAURICIO JACOBUS SILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:743253E2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 587/2026
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL.
O Município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas nas legislações vigentes;
Art. 1º - **Notificar o proprietário do imóvel relacionado abaixo,** para que providencie, no prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta notificação, adequação da altura do muro lateral na área correspondente ao recuo de jardim conforme segue: Lei Complementar nº 063/2019, Art. 45. Nos logradouros em que for permitido o fechamento das áreas correspondentes ao recuo para ajardinamento, observar-se-á:
II - as vedações frontais ou sobre os recuos de jardim, terão altura máxima de 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros), quando construídos com materiais translúcidos, tela e ou gradil, quando construídos com material compacto, não poderão ter altura superior a 0,80m (oitenta centímetros), admitindo-se a utilização de gradil, tela e/ou material translúcido ou eventuais pilares para a complementação do fechamento, até a altura máxima de 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros).
Art. 2º - O descumprimento da presente notificação acaretará a aplicação de multa, conforme artigos 195 e 202,I, da lei supracitada, além da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Notificação	Setor.Quadra.Lote
ANDRESA FARIA KARAL	018-D/2026	349.0057.019.000.1

Capão da Canoa-RS, 23 de Julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

MAURICIO JACOBUS SILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:0FC07A79

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 588/2026
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL.
O Município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas nas legislações vigentes;
Art. 1º - Notificar o proprietário do imóvel relacionado abaixo, para que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta notificação, o fechamento da abertura existente a menos de 1,5 metros da divisa do terreno vizinho de fundos ou substituir a janela por tijolos de vidro conforme Seção VII, Do Direito de Construir, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), Art. 1.301. É defeso (proibido) abrir janelas, ou fazer eirado, terraço ou varanda, a menos de um metro e meio do terreno vizinho.
Art. 2º - O descumprimento da presente notificação acaretará na adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Notificação	Setor.Quadra.Lote
JUCARA DE FATIMA FACCHINI BIASUZ	024-D/2025	334.0032.004.005.5

Capão da Canoa-RS, 23 de Julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

MAURICIO JACOBUS SILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:A4516656

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 589/2026
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL.
O Município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas nas legislações vigentes;
Art. 1º - Notificar o proprietário do imóvel relacionado abaixo, para que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta notificação, construção de calçada (passeio público pavimentado) na respectiva propriedade: Lei Complementar nº 063/2019, Art. 104. O passeio público deverá ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante, sob qualquer condição, com inclinação transversal máxima de 3% (três por cento) e longitudinal, acompanhando a declividade máxima da rua, perfazendo uma largura mínima, pavimentada de 2,00m (dois metros), livre de obstáculos, devendo estar de acordo com a NBR 9050.
§ 1º O passeio público deverá dispor de piso tátil, distando 1m do meio-fio.
§ 2º Quando se tratar de lote de esquina, o passeio público deverá apresentar rampas de acessibilidade, devendo estar de acordo com a NBR 9050.
Art. 2º - O descumprimento da presente notificação acaretará a aplicação de multa, conforme artigos 195 e 202,I, da lei supracitada, além da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Notificação	Setor.Quadra.Lote
SUCESSÃO DE ZELY ALBUQUERQUE PY	003-P/2025	365.0044.008.000.0

Capão da Canoa-RS, 23 de Julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

MAURICIO JACOBUS SILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:C0FA8470

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 590/2026
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL.
O Município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas nas legislações vigentes;
Art. 1º - Notificar os proprietários, responsáveis ou gestores das edificações relacionadas abaixo, para que procedam no prazo de até 31/12/2026, a contar da publicação desta notificação, a apresentação do Laudo de Inspeção Predial do exercício de 2026, nos termos da Lei 2678/2009 conforme segue.
O LAUDO DEVE CONTER:
1 – Vistoria de todas as áreas e elementos da edificação, inclusive telhado e reservatório superior;
2 – Imagens dos elementos e áreas vistoriadas;
3 – O laudo deverá estar devidamente acompanhado de ART ou RRT do responsável técnico.
ALERTAMOS que o Laudo deverá conter todos os anexos constantes na Lei 2678/2009 e vir assinado pelo responsável pela edificação, devidamente identificado.
Art. 7º São consideradas infrações ao disposto nesta Lei:
I - a não realização das vistorias nos prazos estabelecidos no art. 2º;
II - O descumprimento do disposto no art. 9º, inc. I e II, parágrafo único;
II - não manter a Ficha Técnica da Edificação em local visível e franqueado à fiscalização;
IV - não realizar as medidas saneadoras apontadas nos Pareceres Técnicos e no Formulário de Inspeção Técnica, nos prazos ali estabelecidos.
Parágrafo único. As infrações ao disposto nesta Lei são passíveis de punição com multa no valor equivalente a 10 PTMs (Padrão Tributário Municipal), renovável a cada 30 (trinta) dias, até que seja sanada a irregularidade.

Nome	Notificação	Setor.Quadra.Lote
EDIFÍCIO ILHA DE MAJORCA	024-C/2026	365.0003.009.001
EDIFÍCIO MADERIQUE	026-C/2026	365.0015.014.013
RUBENS ASSIS DE MATOS	028-C/2026	615.0046.020.000

Capão da Canoa-RS, 23 de Julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

MAURICIO JACOBUS SILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:B5199663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 01/2026 de 23/07/2026 ao Contrato nº 12/2026 de 24/03/2026.
Contratado: Mais Água Perfuração e Construção de Poços de Água Ltda CNPJ 34.368.003/0001-02
Objeto: Concessão de supressão e aditivo de materiais e serviços para execução de Obras de Perfuração e Construção de Poço Tubular Profundo para Abastecimento de Água em Linha Zanotelli, Capitão/RS, através do Programa Avançar na Agropecuária – Poços, Termo de Convênio FPE nº 1647/2023, firmado com a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Processo nº 23/1500-0022527-2,
Valor da Supressão: R$ 49.438,86
Valor do Aditivo: R$ 25.238,40
Base Legal: Processo Administrativo nº 1031/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:57B92F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto e galerias de concreto armado, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cerro Grande/RS, conforme condições, quantidades e exige ncias estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 06/08/2026, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:00h do dia 06/08/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande – RS, 24 de julho de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patche Helena Michel
Código Identificador:FE8F248F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventuais** aquisições de **EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 24/07/2026.
Abertura: 05/08/2026, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:B843EC9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 500 (quinhentas) toneladas de rejeito de asfalto, constituído por pedra brita e pedrisco misturados com emulsão asfáltica, destinado à manutenção, recuperação e melhoria das vias públicas municipais, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 091/2026
Contratado: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 03.329.452/0002-90.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cerro Largo, 23 de julho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:2CFD5F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRENCIA ELETRONICA N°02/2026

Município de Charrua
Concorrência Eletrônica nº 02/2026. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de serviços de escavação e execução de cisternas. Abertura das propostas às 9h do dia 11 de agosto de 2026. Sessão Virtual da Concorrência será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 23 de julho de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:F1C074C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°459/2026

Município de Charrua
Aviso de Licitação

Processo de Dispensa nº 459/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para desenvolver oficinas terapêuticas. Recebimento das propostas entre os dias 24 de julho a 29 de julho de 2026, até às 17h30min, no presente endereço de email: **compras@charrua.rs.gov.br.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 23 de julho de 2026.

***GERSO JOSÉ RONCAGLIO* –**
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:CB0B7E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 445/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: EVANDRO C. ABIDO, CNPJ nº 08.660.133/0001-04
Objeto: contratação de empresa para desenvolver oficina de artes marciais com alunos do Município
Valor total estimado: R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil, e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.39.00.00 (64) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Data: 26 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 451/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para manutenção das escolas municipais.
Valor total estimado: R$ 902,82 (novecentos e dois reais com oitenta e dois centavos).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (67) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 20 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 452/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CARRA & CARRA COMERCIO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 19.423.767/0001-51 e DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para a execução da decoração de Dia dos Pais em praças, parques e jardins municipais e para sinalização de área de risco.
Valor total estimado: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 21 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 453/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira XCMG da SMICAMA.
Valor total estimado: R$ 9.740,55 (nove mil, setecentos e quarenta reais com cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 21 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 454/2026 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: LUCIANO DEBASTIANI 47848740030, CNPJ nº 22.433.938/0001-38
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção do caminhão de placa IZI4H49 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 405,99 (quatrocentos e cinco reais com noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 21 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 455/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para a organização da farmácia da UBS da cidade alta, com o objetivo de melhorar o acondicionamento dos medicamentos e das dietas provenientes do estado. Adquirido com recursos da portaria SES/RS nº 1.253/2025, qualificação da infraestrutura das farmácias de medicamentos especiais (FME).
Valor total estimado: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.303.602.1020.4011.4.4.90.52.00.00.00.000 (6418) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 21 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 456/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DJ FERNANDO PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 55.419.732/0001-02
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para a realização da festa do colono e motorista, a ser realizada no dia 25 de julho de 2026, conforme calendário de eventos.
Valor total estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Dotação orçamentária:
2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (11) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 457/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: PEDRO IVANIR MAGRO E CIA LTDA, CNPJ nº 92.505.494/0001-84
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do poço artesiano localizado no ginásio poliesportivo municipal.
Valor total estimado: R$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (291) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (290) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 458/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: 29.666.107 CASSIELI ZANELA CALDATTO, CNPJ nº 29.666.107/0001-55 e LIVRARIA DA ALE LTDA, CNPJ nº 92.354.620/0001-47
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção das atividades do setor de compras e brindes para serem distribuídos às crianças atendidas na UBS, durante as ações de vacinação.
Valor total estimado: R$ 581,40 (quinhentos e oitenta e um reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.3.1.4.122.300.2094.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (1524) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.32.00.00.00.000 (5960) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:F4F9C387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5152/2026

LEI N° 5152/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de JUNHO/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, 051/2022, de 06 de maio de 2022, 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, 004/2024 de 08 de janeiro de 2024, 040/2024 de 04 de abril de 2024, 107/2024, de 11 de setembro de 2024, 007/2025, de 02 de janeiro de 2025, 123/2025, de 03 de julho de 2025, 004/2026, de 12 de janeiro de 2026, e 063/2026, de 26 de maio de 2026, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:
A importância de R$ 113,960,00 (cento e treze mil, novencentos e sessenta reais) será utilizada para o pagamento de parte das despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e despesas de manutenção em geral) referente ao mês de Junho/2026;
A importância de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), será utilizada para pagamento de 122:30 horas de plantão médico realizadas no período de 01 à 30 de junho de 2026. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas;
A importância de R$ 60.840,00 (sessenta mil, oitocentos quarenta reais) será utilizada para pagamento de 468 horas de plantão médico realizadas no período de 01 à 30 de junho de 2026. Os plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 20:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.
Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2026, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2061 – Média e Alta Complexidade
Vínculo: 15000040
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Valor: 113.960,00 (cento e treze mil, novecentos e sessenta reais)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2061 – Média e Alta Complexidade
Vínculo: 15000040
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros
Valor: 76.040,00 (setenta e seis mil e quarenta reais)

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6370265C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293/2026

PORTARIA Nº 293/2026, de 23 de julho de 2026.

Remoção da servidora Janaina Damaceno de Almeida Borges.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposição na Lei Municipal 1543/2002, Título III – das mutações funcionais, Capítulo II – da remoção, art. 41, § 1º, item II;

CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora **Janaina Damaceno de Almeida Borges**, matrícula 3356, ocupante do cargo de Servente, da Secretaria Municipal da Saúde, para Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C8CAD995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2026

PORTARIA Nº 294/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Prorroga o Prazo para Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria 491/2025.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando pedido de prorrogação formal da Comissão Processante, justificando a existência de outras atribuições desempenhadas pelos membros e pela complexidade da matéria em pauta;
Considerando o que dispõe o artigo 168 da Lei Municipal nº 1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Coronel Bicaco-RS, que admite a prorrogação do prazo de conclusão do processo por mais 30(trinta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da expiração do prazo inicial, o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 491/2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:EF295055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: UNICK TECNOLOGIA E VARIEDADES LTDA
CNPJ Nº 45.934.431/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de antenas de Starlink destinadas ao fortalecimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cotiporã.
VALOR: R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)

Cotiporã, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:70247C6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lonas pretas destinadas à recomposição do estoque estratégico da Defesa Civil Municipal, que serão utilizados para distribuição gratuita.
VALOR: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Cotiporã, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Thomas Franco Tres
Código Identificador:FA8CD56A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SUL COMERCIAL E GERADORES LTDA
CNPJ Nº 41.676.865/0001-50
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no gerador de energia elétrica instalado na E.M.E.I. Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)

Cotiporã, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4FBDBD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: UNICK TECNOLOGIA E VARIEDADES LTDA
CNPJ Nº 45.934.431/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de antenas de Starlink destinadas ao fortalecimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 149/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)

Cotiporã, 23 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:37F37D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lonas pretas destinadas à recomposição do estoque estratégico da Defesa Civil Municipal, que serão utilizados para distribuição gratuita.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 151/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 02 (dois) dias
VALOR: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Cotiporã, 23 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Thomas Franco Tres
Código Identificador:44FB7250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SUL COMERCIAL E GERADORES LTDA
CNPJ Nº 41.676.865/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no gerador de energia elétrica instalado na E.M.E.I. Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)

Cotiporã, 23 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A8D43F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225, DE 23 DE JULHO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225, DE 23 DE JULHO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 34.324.584/0001-72
OBJETO: contratação de empresa para a disponibilização de serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde do município, a ser executado por profissional médico clínico geral com especialização em psiquiatria e/ou saúde mental, devidamente habilitados para atender as necessidades do Município
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: (12) doze meses a contar de 01/08/2026
VALOR: R$139,90(cento e trinta e nove reais e noventa centavos) por hora, totalizando a importância anual de até R$100.728,00(cem mil, setecentos e vinte e oito reais)

Cotiporã, de 23 de julho de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C995C4B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 82/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 82/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JJSV EVENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE BSWOM MUSICAL DO ´GRUPO JJSV´ COM DURAÇÃO DE 2H00MIN ,A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026 NO 1° ACAMPAMENTO FARROUPILHA DO MUNICIPIO DE COXILHA.
VALOR R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
INICIO: 22/07/2026 **VIGÊNCIA:** 22/10/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: OSNI SOUZA DOS SANTOS JUNIOR

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:277AFA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 83/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 83/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BANDA MUSICAL COMPASSO FANDANGUEIRO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA BANDA `COMPASSO FANDAGUEIRO` PARA O DIA 19 DE SETEMBRO COM DURAÇÃO DE 04H00MIN PARA O 1° ACAMPAMENTO FARROUPILHA DO MUNICÍPIO DE COXILHA.
VALOR R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
INICIO: 22/07/2026 **VIGÊNCIA:** 22/10/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: PAULO CESAR NADAL

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:2223078E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 84/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 84/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ARIEL PAIM DE ALMEIDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA SUL BALANÇO PARA 1°ACAMPAMENTO FARROUPILHA DO MUNICIPIO DE COXILHA COM DURAÇÃO DE 4H00 MIN,A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE SETEMBRO E COM DURAÇÃO DE 02H00 NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2026.
VALOR R$ 10.000,00 (dez mil reais)
INICIO: 22/07/2026 **VIGÊNCIA:** 22/10/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: ARIEL PAIM DE ALMEIDA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:DA9C8A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 85/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 85/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LUCIANO GRADASCHI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA`PONCHO VELHO´(IMÃOS GRADASCHI LTDA),COM DURAÇÃO DE 03H30MIN,A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2026,NO EVENTO DO 1°ACAMPAMENTO FARROUPILHA DO MUNICÍPIO DE COXILHA..
VALOR R$ 11.000,00 (onze mil reais)
INICIO: 22/07/2026 **VIGÊNCIA:** 22/10/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: LUCIANO GRADASCHI

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:2943B145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE COXILHA RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR O EDITAL PUBLICADO NA DATA DE 14 DE JULHO DE 2026, ALTERAÇÃO NO EDITAL OS DEMAIS TERMOS E ITENS

MUNICÍPIO DE COXILHA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR O EDITAL PUBLICADO NA DATA DE 14 DE JULHO DE 2026, ALTERAÇÃO NO EDITAL OS DEMAIS TERMOS E ITENS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A REDAÇÃO ORIGINAL. O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PERMANECE DE **14 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2026**. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: **03 DE AGOSTO 2026, ÀS 08 HORAS** – NA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 23 DE JULHO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:48DF8A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poço artesiano - referente a Convênio firmado com o Estado 1895/2023.* Data da abertura das propostas no dia **07 de agosto 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 23 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:68E63701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO ORIGINAL: Nº 175/2025 (CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 019/2025 - PROCESSO Nº 269/2025).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
Contratante: Município de Crissiumal (CNPJ: 87.613.147/0001-35).
Contratada: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda (CNPJ: 03.145.493/0001-46).
Contrato Original: Nº 175/2025 (Concorrência Presencial Nº 019/2025 - Processo Nº 269/2025).
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de ampliação e reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo de itens e valores contratuais originários.
Alteração Financeira: Acréscimo de R$ 9.551,23, passando o novo valor total global do contrato para R$ 266.113,57.
Fundamentação Legal: Artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:673FC29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO ORIGINAL: Nº 175/2025 (CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 019/2025 - PROCESSO Nº 269/2025)

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
Contratante: Município de Crissiumal (CNPJ: 87.613.147/0001-35).
Contratada: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda (CNPJ: 03.145.493/0001-46).
Contrato Original: Nº 175/2025 (Concorrência Presencial Nº 019/2025 - Processo Nº 269/2025).
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de ampliação e reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
Objeto do Aditivo: Inclusão de novos itens e serviços não constantes do contrato original.
Alteração Financeira: Acréscimo de R$ 33.545,57, passando o novo valor total global do contrato para R$ 299.659,14.
Fundamentação Legal: Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 22 de julho de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2CAEF8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ORIGINAL: Nº 175/2025 (CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 019/2025 - PROCESSO Nº 269/2025)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contratante: Município de Crissiumal (CNPJ: 87.613.147/0001-35).
Contratada: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda (CNPJ: 03.145.493/0001-46).
Contrato Original: Nº 175/2025 (Concorrência Presencial Nº 019/2025 - Processo Nº 269/2025).
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de ampliação e reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
Objeto do Aditivo: Supressão de quantitativos e valores de itens originários do contrato.
Alteração Financeira: Redução de R$ 46.437,62, passando o novo valor total global do contrato para R$ 256.562,38.
Fundamentação Legal: Artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 22 de julho de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5733D18D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 4701/2026
Órgão Parceiro: Município de Cruzeiro do Sul-RS
Organização da Sociedade Civil (OSC): Programa de Atendimento Integral aos munícipes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Neurodivergentes.
Objeto da Parceria: Programa de AtendimentoIntegral aos munícipes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Neurodivergentes.
Fundamentação Legal: Arts. 29 e 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.
Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura.

1. DA JUSTIFICATIVA
O presente Termo de Dispensa de Chamamento Público tem por objetivo a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, entre o Município de Cruzeiro do Sul-RS e a OSC Associação de Suporte e Apoio ao Autismo de Santa Clara do Sul – ASAAS.
A dispensa de chamamento público justifica-se com base no Art. 31, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista que a organização proponente demonstrou notória especialização, capacidade técnica e operacional, além de cumprir todos os requisitos legais, fiscais e trabalhistas exigidos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
A celebração da parceria por dispensa é amparada pelo supracitado diploma legal e a entidade parceira preenche todas as exigências estipuladas no art. 33 da Lei 13.019/2014, apresentando Plano de Trabalho compatível com os objetivos do ente público.

3. DA IMPUGNAÇÃO
Nos termos do §2º do art. 32 da Lei 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste extrato, para eventual apresentação de impugnação contra a presente justificativa de dispensa.

Demais documentos podem ser obtidos através do site www.cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 24 de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:41505D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2026
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a retificação de edital de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 25/2026, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de materiais para realização de obra de cercamento do cemitério municipal. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 03 de agosto de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 23 de julho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:71A37CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 010/2026**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional. Destinado ao Sr. Osmar Moraes de Medeiros, pessoa adulta com transtorno psicológico, em ambiente protegido.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): I. DALMOLIN E N. SCHUCH LTDA. CNPJ Nº 66.135.974/0001-90.

Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Derrubadas/RS, 23 de Julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:E0992630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026. Processo Licitatório nº 47/2026, Concorrência Eletrônica, sob nº 08/2026. Contratada: FELIPE ANTÔNIO VARGAS, inscrita no CNPJ nº 36.028.966/0001-84. Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada global para a construção de duas quadras de areia, localizadas nas ruas Santa Maria e Santa Rosa, do município de Derrubadas/RS, com área a ser construída de 640,00 m² (seiscentos e quarenta metros quadrados). Valor: R$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais). Vigência: 22/07/2026 à 17/01/2027. Assinatura do Contrato: 22/07/2026.

Derrubadas/RS, 22 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:5C76324F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Mauro Procópio Fortes de Quadros**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **10 de agosto de 2026, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 08/2026.**

O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA, ZERO HORA TRABALHADA, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202642710013 E COMPLEMENTAÇÃO POR RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 23 de julho de 2026.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E5FF15DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Retificação do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**. Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada para execução das obras de Revitalização da Praça Central e Implantação de Fonte na Praça do Centro Cultural, e Substituição da Cobertura do Ginásio Municipal de Esporte do Município de Dom Feliciano, acontecerá no mesmo dia, horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA,
Prefeito.

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:7CD74B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Edital de Pregão Presencial nº 39/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº39/2026 para Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar. A abertura da licitação será às 09h do dia 07 de agosto de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 40/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº40/2026 para Aquisição de cestas básicas e kits de higiene e limpeza para distribuição gratuita conforme Lei nº 2367/2022.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09h do dia 10 de agosto de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:F3F1E8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 09.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 – Fornecimento de materiais de limpeza
Propostas classificadas e vencedoras: DOUGLAS BORSUK, BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMPEZA, DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA, GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA, L Z FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA, ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, ROQUE DA SILVA DA COSTA, SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, TTM COMERCIO E SERVICOS LTDA, WCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - Valor Total Estimado R$ 3.085.782,14.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:959B915C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.113, DE 22 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 11.113, DE 22 DE JULHO DE 2026.

"REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL PRIVADO, LOCALIZADO NA ESTRADA DO CONDE Nº 2235 EM ELDORADO DO SUL/RS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no Art. 5º XXV, da Constituição Federal/1988; no Art. 15 XIII da Lei 8.080/1990, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a "Política Nacional de Proteção e Defesa Civil", e em consonância com o DECRETO Nº 10.999, DE 23 DE ABRIL DE 2026 que "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE REORGANIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTINGENCIAMENTO E PREPARAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL PARA EVENTOS CLIMÁTICOS ADVERSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", resolve expedir a presente REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL PRIVADO;

CONSIDERANDO o risco iminente de inundações em virtude das intensas chuvas previstas para o Município de Eldorado do Sul, principalmente no período concentrado após a segunda quinzena de julho de 2026, conforme laudo meteorológico da Defesa Civil Estadual e alertas emitidos pelos órgãos de monitoramento;

CONSIDERANDO que os bairros áreas do bairro Cidade Verde, Vila da Paz, Chácara, Picada, Sans-Souci, Sol Nascente, IRGA e Itaí, são historicamente afetadas por enchentes, representando ameaça real à integridade física e à moradia de diversas famílias;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público adotar todas as medidas preventivas e emergenciais necessárias à proteção da população e à garantia de direitos fundamentais, especialmente o direito à vida e à moradia digna;

CONSIDERANDO a inexistência, na rede pública municipal, de imóveis adequados e suficientemente amplos para acolhimento das pessoas potencialmente desabrigadas e que nestas circunstâncias, também não ofereçam riscos de alagamento;

CONSIDERANDO a urgência na disponibilização de espaço físico adequado, seguro e coberto, com instalações sanitárias e estrutura mínima para acomodar a população em risco,

DECRETA:

Art. 1º Fica REQUISITADO ADMINISTRATIVAMENTE o imóvel, localizado na Estrada do Conde nº 2235 em Eldorado do Sul/RS, CEP 92990-000, inscrito sob a matrícula 9.633 - Livro 2 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, de propriedade da AUCTIONX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.785.413/0001-92, com endereço à Alameda Oscar Niemeyer, nº 1033, sala 115, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG para fins de instalação de abrigo temporário para acolhimento de famílias desabrigadas em decorrência de eventos hidrológicos extremos no Município de Eldorado do Sul/RS.

Art. 2º A requisição se dará de forma temporária, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, a contar da data de 22 de julho de 2026, podendo ser prorrogada enquanto perdurar a situação de emergência ou calamidade a ser reconhecida oficialmente pelos Decretos Municipais pertinentes.

Art. 3º O Município de Eldorado do Sul fica comprometido da seguinte forma:
I - Utilizar o imóvel com zelo e exclusivamente para os fins estabelecidos nesta requisição;
II - Manter a segurança, limpeza e funcionalidade do espaço;
III - Garantir, se houver danos ao bem, a indenização posterior ao responsável legal pelo imóvel, conforme previsto no art. 5º., XXV da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

Art. 4º A Secretaria Municipal Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação procederão com o levantamento técnico das condições do imóvel antes do início da utilização, com registro fotográfico, bem como, emitirão relatório final ao término da requisição.

Art. 5º O responsável legal pelo imóvel será formalmente notificado sobre esta requisição, nos termos legais, por meio de comunicação direta e/ou editalícia, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o artigo 2º do presente ato.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, 22 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9BD05E60

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 743, DE 22 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 743, DE 22 DE JULHO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ANA MARIA VILLAMIL MARTINS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.680/26, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANA MARIA VILLAMIL MARTINS,** Psicóloga, matrícula 5557-3, referente ao período aquisitivo de 20/08/2019 a 05/10/2024 (1 mês), sendo o período de gozo de 04 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D4F4BAAC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 744, DE 22 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 744, DE 22 DE JULHO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ REBOUÇAS SANTOS FILHO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.990/26, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ REBOUÇAS SANTOS FILHO,** Topógrafo, matrícula 745-5, referente ao período aquisitivo de 12/11/2018 a 11/11/2023 (1 mês), sendo o período de gozo de 03 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D23EB9CE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 745, DE 22 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 745, DE 22 DE JULHO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA SHEILA CAMPOS DE OLIVEIRA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.347/26, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SHEILA CAMPOS DE OLIVEIRA,** Enfermeira, matrícula 6566-8, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 25/04/2026 (1 mês), sendo o período de gozo de 03 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C2ABCB6C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 746, DE 22 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 746, DE 22 DE JULHO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS **À** SERVIDOR**A** BEATRIZ DE MENEZES CORREA**"**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal n º1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** à servidora **BEATRIZ DE MENEZES CORREA**, Professora, matrícula 3810-5, podendo o mesma afastar-se do trabalho **pelo período de 05 (cinco) horas de sua carga horária semanal**, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias da filha Brenda Correa Alexandre, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.581/26, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 16 de julho de 2026 a 15 de julho 2027.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7EA77BF0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 747, DE 22 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 747, DE 22 DE JULHO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA VIVIAN COSTA MACHADO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal n º1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** à servidora **VIVIAN COSTA MACHADO**, Professora, matrícula 4962-0, podendo o mesma afastar-se do trabalho **pelo período de 05 (cinco) horas de sua carga horária semanal**, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias do filho Yan Costa Nunes, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.321/26, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 16 de julho de 2026 a 15 de julho 2027.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5F9B82F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.505, DE 08 JULHO DE 2026

Altera a Lei nº 4.447, de 10/12/2025, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências".

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:1D910206

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.508, DE 23 JULHO DE 2026

Autoriza a redução temporária da gratificação prevista no § 3º do art. 17 da Lei Municipal nº 2.407/2006, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:923A4189

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.509, DE 23 JULHO DE 2026

Cria o Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA – de Encruzilhada do Sul RS e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:C99EF9E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1142/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 45/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, **EXCETO ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA,** conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **07-08-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **07-08-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 23-07-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:81CB87DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1178/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 50/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, **EXCETO ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA,** conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada em serviços de **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA**, com fornecimento de equipamentos. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **13-08-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **13-08-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 23-07-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:9B347CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Internação de pacientes em residencial terapêutico.
Fundamento Legal: Art. 74, da Lei Federal n° 14.133/2021e suas alterações posteriores.
Valor Mensal: R$ 7.132,40 (sete mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), sendo R$ 3.566,20 (Três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) mensais por pessoa internada.
Fornecedor: Instituto de Promoção Educacional, de Assistência Social e Tratamento de Saúde de Campinas.

Entre Rios do Sul-RS, 23 de julho de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:0A4E7017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, delibera e celebra o presente Aditivo que prorroga o prazo das inscrições do Edital de Chamamento Público n.º

001/2026, por mais 10 (dez) dias, a contar de 23 de julho até 1.º de agosto de 2026.

Erechim/RS, 23 de julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Admnistração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:50997AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, delibera e celebra o presente Aditivo que prorroga o prazo das inscrições do Edital de Chamamento Público n.º 002/2026, por mais 10 (dez) dias, a contar de 23 de julho até 1.º de agosto de 2026.

Erechim/RS, 23 de julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Admnistração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:1BB77E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, delibera e celebra o presente Aditivo que prorroga o prazo das inscrições do Edital de Chamamento Público n.º 003/2026, por mais 10 (dez) dias, a contar de 23 de julho até 1.º de agosto de 2026.

Erechim/RS, 23 de julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:0B784107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 068/2026

Processo Administrativo n.° 20432/2026. Inexigibilidade n.° 068/2026. A **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa,** declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a DÉCIMA NONA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, para a realização do projeto "ACAMPAMENTO FARROUPILHA 2026". O Município repassará à entidade o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.01.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 22 de julho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:B9C9C600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 69/2026, PROCESSO 17612/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA.** Locação de sala comercial para a Procuradoria Geral do Município. Valor total de R$ **55.738,92**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 23/07/2026.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:6977FA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2026

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2026 Processo Administrativo n.º 2026/20765 Partícipes: MUNICÍPIO DE ERECHIM e ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE PROTEÇÃO, BUSCA, SALVAMENTO, RESGATE, AJUDA HUMANITÁRIA E DEFESA CIVIL DO ALTO URUGUAI. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre os partícipes para o desenvolvimento de ações de interesse público e recíproco, visando ao Fortalecimento das Ações de Proteção e Defesa Civil por meio da Cooperação Voluntária e do Apoio Operacional à Gestão de Riscos e Emergências no Município de Erechim, conforme Plano de Trabalho aprovado. Fundamentação Legal: O Acordo de Cooperação será formalizado com fundamento no art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais disposições legais aplicáveis, considerando a Inexigibilidade de Chamamento Público, devidamente justificada nos autos do processo administrativo. Recursos Financeiros: O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:2699AAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados a publicação da prorrogação das inscrições da Chamada Pública nº 003/2026, que tem por objetivo a inscrição de produtores rurais e agricultores do Município de Erechim que desejam instalar internet rural, através do incentivo na forma de subsídio previsto no Programa Municipal de Inclusão Digital no Meio Rural – CONECTA RURAL. Estando as inscrições prorrogadas até o dia 31 de julho de 2026, presencialmente, na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.
O Edital está disponível aos interessados no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

Publicado por:
Priscila Abramchuk Perosa
Código Identificador:D7A25CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2026 PARA PARTICIPAR DA MISSÃO EMPRESARIAL À BEAUTY FAIR 2026 EM SÃO PAULO/SP

O município de Erechim/RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DA MISSÃO EMPRESARIAL À BEAUTY FAIR 2026 EM SÃO PAULO/SP – objetivando a seleção de interessados em participar da visitação. As inscrições dos interessados ocorrerá no período de 24 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, mediante o envio da documentação, contendo a inscrição e os documentos solicitados, conforme edital, pelo link: https://forms.gle/FzZSTcRnTEa9sc2u8. O sorteio, se necessário, será realizado em sessão pública, no dia 03 de

agosto de 2026, às 14h, tendo como local o Centro de Inovação e Tecnologia, situado na Rua Henrique Pedro Salomoni, n° 577, bairro Frinape, Erechim/RS. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico:www.pmerechim.rs.gov.br.

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Secretario Minicipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Letícia de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:64441071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA - RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO:
Contrato nº 95/2026: **GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME,**
CNPJ sob o nº. 17.878.618/0001-51
Valor R$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de perícia por meio de junta médica composta por três médicos especialista em Ortopedia/Reumatologia, destinada a avaliação de servidor público do Município de Ernestina que apresenta problemas de saúde, através do processo de dispensa de licitação nº 64/2026, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Ernestina, 22 de julho de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:BEE2B257

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
CONTRATADO: Contrato nº 87/2026: **AGROSOUL AGROPARTS LTDA,** CNPJ: 54.933.665/0001-87, valor total: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais),

CONTRATADO: Contrato nº 88/2026: **COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA,** CNPJ: 49.552.222/0001-06, valor total: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Objeto: aquisição de equipamentos agrícolas através do convênio nº 082752/2025, emenda parlamentar 202536660004, objetivando executar demandas de apoio ao desenvolvimento da Agricultura e atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ernestina/RS.
Fundamento legal: A**rt. 28, inciso I,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 23 de julho de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:A6BD1CF6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2026.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o resultado da Dispensa de Licitação de nº 64/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. n° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de perícia por meio de junta médica composta por três médicos especialista em Ortopedia/Reumatologia, destinada a avaliação de servidor público do Município de Ernestina que apresenta problemas de saúde, no valor de R$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais).

Empresa vencedora:

GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME,
CNPJ sob o nº. 17.878.618/0001-51
.

Ernestina, 22 de julho de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:782881C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 50164/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2021- 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu diretor Geral, **Sr. Jonatã Carvalho da Silva**, nos autos denominada **Contratante**, e **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA, CNPJ: 02.312.399/0001-71,** denominada **Contratada** de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto RENOVAÇÃO da vigência contratual e REAJUSTE do contrato n° 50164/2021 que tem como objeto: SERVIÇO DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RENOVAÇÃO E REAJUSTE
2.1. Fica RENOVADA a vigência da contratação por 6(seis) meses a contar de 26 de julho de 2026 até 25 de janeiro de 2027 **em caráter excepcional.**

2.2. Fica REAJUSTADO o valor do contrato com base no IPCA-IBGE acumulado dos últimos 12 meses, percentual de 4,6413% e da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor unitário reajustado
01	TOTAL DE 38 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS EM COMODATO. QUANTITATIVO IMEDIATO DE 24 IMPRESSORAS. QUANTIDADE ESTIMADA DE 48.100 PÁGINAS/MÊS	R$ 0,049	R$0,051
02	TOTAL DE 26 IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS EM COMODATO. QUANTITATIVO IMEDIATO DE 14 IMPRESSORAS. QUANTIDADE ESTIMADA DE 36.000 PÁGINAS/MÊS	R$ 0,049	R$0,051
03	TOTAL DE 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. QUANTIDADE ESTIMADA DE 1.100 PÁGINAS/MÊS	R$0,44	R$0,46

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. Art. 57, §4° da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS
4.1. Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros -PJ-Projeto Atividade 15.02.10.302.0005-2244-Progredir com as operações em um período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
5.1 Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas por este Termo

5.2 E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:A0F09F66

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 68/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA UM PERIODO DE 12 MESES.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **10 de Agosto de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **10 de agosto de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:107E11DF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ERRATA AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção e transporte de pacientes, com fornecimento integral de ambulâncias devidamente equipadas e disponibilização de equipe técnica própria, legalmente habilitada e capacitada compreendendo ambulâncias Tipo D (UTI Móvel – Suporte Avançado de Vida), Tipo B (Suporte Básico de Vida) e Tipo A (Transporte), conforme a necessidade da Administração. (Conforme descrito em Termo de Referência)

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica que foi Alterado o Edital no dia e horário de sua abertura:
1- PROPOSTAS: ***Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 10 de agosto de 2026 às 09h 50mim***
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
2- LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia: 10 de agosto de 2026 às 10h

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:22379AC8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, torna público:
3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE RENOVAÇÃO
CONTRATO N°50375/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 357/2023
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO E A EMPRESA VIVER MAIS LTDA . CNPJ N° 21.188.382/0001-07

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE RENOVAÇÃO
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** do Contrato **n° 50375/2023** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes, utilizando ambulâncias TIPO D (UTI Móvel - suporte avançado), TIPO B (Ambulâncias Básica) e TIPO A, - Ambulância de transporte.** Conforme justificativa acostado nos autos do processo por 6 (seis) meses passando a viger a partir de 01/08/2026 até 31/01/2027.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nos termos do art.57 da lei Federal 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:DBF8A55A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.006 DE 23 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F3C8A2F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.007 DE 23 DE JULHO DE 2026

Regulamenta o PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A717CA8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 90026/2026

O Agente de Contratação no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** da **Dispensa Eletrônica N° 90026/2026,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE PNEUS - SMOSU**, por tempo indeterminado, para análise de questionamentos. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada emimprensa oficial.

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:317ADA04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PE 79/2026

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADERNO, ESTOJO, MOCHILA E KITs DE MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADOS - SME**, por tempo indeterminado, para análise de questionamentos. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:B8EE5563

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 2/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

Chamamento Público – Credenciamento n° 2/2026, Processo Administrativo nº **3296/2026**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, INCLUINDO MEI'S, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE OFICINAS ESPORTIVAS, CULTURAIS E SOCIOASSISTENCIAIS - SMCEL E SMCDH.** Participação: **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS. O CRITÉRIO UTILIZADO PARA A SELEÇÃO DO OFICINEIRO SERÁ POR ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO.** Prazo para recebimento da documentação: **A PARTIR DAS 13H30MIN DO DIA 24 DE JULHO DE 2026 ATÉ AS 23:59 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2026**. Forma de inscrição**: FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO ONLINE (** https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4Nn2eSv2J8JTdDXnjsC5j5pZlkt9gprgU1BPKWmhPCSA _RA/viewform?usp=header **).** EDITAL: à disposição no site da Prefeitura de Esteio (**www.esteio.rs.gov.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A9D2A1C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 5274/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a servidora Tatiane dos Santos Pereira, nomeada no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 31.695, em 06/06/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 3081/2026), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 2245/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8E266A1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5225/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3125/2025 para fazer constar: CONCEDER para Joseane Fontoura Alves, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47268, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:86D34DE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5226/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5767/2023 para fazer constar: CONCEDER para Juliana Oliveira Carvalho, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47062, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/10/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EA05A3A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5227/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Oliveira Carvalho, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47062, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:ECB20C22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5228/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4921/2023 para fazer constar: CONCEDER para Juliane Oliveira Tubiana, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41889, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/09/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:625D8A73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5229/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane Oliveira Tubiana, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41889, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:95AAD4EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5230/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1252/2023 para fazer constar: CONCEDER para Karen Araujo de Souza, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40324, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/02/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:68A1E1F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5231/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9898/2025 para fazer constar: CONCEDER para Karen Araujo de Souza, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40324, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3F3288FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5232/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Izabel Carminatti, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41892, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/05/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:81729622

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5233/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Izabel Carminatti, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41892, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/01/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D4A5048D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5234/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2340/2025 para fazer constar: CONCEDER para Letícia Casarin da Silva, Professor Anos iniciais, Estatutário, matrícula n°47471,1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/11/2024, em

conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:633DDAAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5235/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4115/2022 para fazer constar: CONCEDER para Leni Elizete Erthal da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4397, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/09/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AF5464E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5236/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 312/2026 para fazer constar: CONCEDER para Leni Elizete Erthal da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4397, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:734688A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5237/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liane Lucas Alves, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41895, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/11/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5E4F4F93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5238/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8967/2023 para fazer constar: CONCEDER para Lilamar Mota Flores, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40027, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/07/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4FCA1767

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5239/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3189/2025 para fazer constar: CONCEDER para Lilamar Mota Flores, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40027, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/08/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:517C4310

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5240/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3124/2025 para fazer constar: CONCEDER para Liliane Jacobs Machado Jardim, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47260, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E0ED7489

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5241/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 520/2024 para fazer constar: CONCEDER para Lisiane Araujo Valente, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40267, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:41EAABE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5242/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Araujo Valente, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40267, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:07477410

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5243/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2341/2025 para fazer constar: CONCEDER para Luana Teixeira de Farias, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47331, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/05/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5728BCE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5244/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2406/2025 para fazer constar: CONCEDER para Luciane Maria de Barros, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47323, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/05/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DD0653C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5245/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4438/2025 para fazer constar: CONCEDER para Lucineia dos Santos, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40401, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/08/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2324B8FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5246/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9142/2023 para fazer constar: CONCEDER para Luiza Izabel Carminatti, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47086, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/02/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E47A9853

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5247/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Izabel Carminatti, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47086, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:94C3092D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5248/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6875/2025 para fazer constar: CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47328, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2EDB20E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5249/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7193/2024 para fazer constar: CONCEDER para Márcia Rejane Tortelli Aguiar, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40093, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:332D15AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5250/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Márcia Viana Lorenz, Professor, Estatutário, matrícula nº 40373, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/08/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9E1C3DC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5251/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Márcia Viana Lorenz, Professor, Estatutário, matrícula nº 40373, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F139D882

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5252/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudia Vanusa da Rosa Maciel, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31767, 1° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/06/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal n° 5321/2011, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4205F8C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5253/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Terra da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30469, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EA2CB6EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5254/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gledson Morais Toscani, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula n° 31769, 1° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal n° 5321/2011, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2600F445

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5255/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jair Antonio Pocai de Mello, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31350, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FFF94E46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5256/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Leonel da Silva Pereira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30136, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal n° 5231/2011, de 26/01/20211.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0D8FC675

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5257/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligiani da Rosa Rossignollo, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30787, 4º avanço trienal, percentual de 10%, a partir de 13/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:092564FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5258/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Gonçalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C8470285

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5259/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Luis Chaussard, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30131, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B299CCF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5260/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sebastiana Maria Almeida Caemerer, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31499, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9A38052B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5261/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:23CBC1D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5262/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Rinaldi, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31759, 1° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal n° 5321/2011, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2D0D79A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5263/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Marx Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31590, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E2A3D9D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5264/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DE25F0F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5265/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Dispensar Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 30447, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor na EMEI Sonho Mágico e Dispensar Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 19/07/2026, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E3C065B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5266/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Dispensar Clara Regina Ignacio dos Santos, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40363, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEI Parque do Sabiá e Dispensar Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 19/07/2026 , com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0ABEFC55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5267/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 30447, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEI Parque do Sabiá e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 20/07/2026, totalizando carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A705D045

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5268/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Clara Regina Ignacio dos Santos, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40363, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor na EMEI Sonho Mágico e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais totalizando carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20/07/2026, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:80001EAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5269/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2026 até 22/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:05F81D55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5270/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Aurélio Oliveira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31874, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2026 A 23/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B5656773

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5271/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Spessatto de Almeida, Fiscal de Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30894, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2026 até 21/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:430A9FFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5272/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosinei Greiner Roehrs, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31628, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0E32EC8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5273/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleber Andre Sganzerla, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/2026 até 29/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:41014009

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5275/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Souza Muller Lourenco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41798, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 29/06/2026 até 03/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:250A6020

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5276/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 15/05/2026 até 18/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9B25AEAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5277/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Machado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47979, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/2026 até 28/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:06B82207

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5278/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Machado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47979, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2026 até 04/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:411528B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5279/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30940, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/05/2026 até 15/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A919F258

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5280/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B08581DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5281/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2026 até 18/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EBE9E8CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5282/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C2ABBE37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5283/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Gabriel Nunes Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula n° 31712, a partir de 16/07/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AE292979

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5284/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR NO NÍVEL III, Bianca Amanda Garcia, Professora Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 49143, a partir de 01/07/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:947BD754

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5285/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Fabiana Ehlers de Menezes, Assistente Social, Estatutário, matrícula 31897, a partir de 03/08/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:043CE605

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5286/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvane de Oliveira Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50273, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9D55C51B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5287/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Lindohl Rebelo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31462, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2026 até 24/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:916247EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5288/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A PERMUTA da servidora do Município de Esteio, Gisele Baumart, Professor Séries Iniciais, 20h, matrícula nº 40387, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Marilei dos Santos Tresoldi, Professor, 20h, matrícula 5818-1, a partir de 01/08/2026, conforme Lei Municipal 5266/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:512873CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5289/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2026 até 24/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7D7223E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5290/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 569/2025, que resultou em arquivamento para a servidora Marcia Aline Martins, Professor de Ed Física, Estatutário, matrícula nº 46256. Homologado em 23/07/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D2139FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 238/26 DE 22 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 238/26 DE 22 DE JULHO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 233/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 233/26, de 22 de julho de 2026, da candidata

FERNANDA LUVISON, aprovada no Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 22 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 22 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:FF8086C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 239/26 DE 22 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 239/26 DE 22 DE JULHO DE 2026

NOMEIA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **NOMEIA** a Srta. **KÉLLEN BINDA,** a contar desta data, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, por ter sido aprovada em vigésimo sexto lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.864,06 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), coeficiente 3,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 22 (vinte e duas) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 22 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:D9AFD61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 344/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA -** CNPJ: 13.021.017/0001-77; **Objeto:** A contratação de empresa especializada para realização de curso para as servidoras Fernanda Benetti e Rosecleia Zatt, curso presencial cujo tema é O PREGÃO E A CONCORRENCIA NA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 com carga horária de 12 horas, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de agosto de 2026. A presente aquisição encontra seu fundamento legal na Lei Municipal n. 2.144/2021 Programa de Capacitação e Valorização do Servidor Público, regulamentada através do Decreto n. 2.248/2021. **Valor:** R$ 1.398,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 343/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **M C DURLI JORNAL -** CNPJ: 05.411.113/0001-01; **Objeto:** Publicação de extrato de editais em jornal, qual seja: O Longevolo. É publicado neste jornal pelo fato de não existir um jornal e/ou meio de comunicação especifico do nosso município. **Valor:** R$ 280,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 342/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ: 73.390.189/0001-40; **Objeto:** Aquisição de peças (lâminas) para manutenção da Motoniveladora CAT 120K, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 1.964,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 341/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COPETRAT COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA -** CNPJ: 04.559.510/0001-54; **Objeto:** Aquisição de peças (filtros) destinadas à manutenção da retroescavadeira JCB 4CX (2), vinculada à Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 1.450,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 340/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **D' KEKOS COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA -** CNPJ: 39.753.627/0001-59; **Objeto:** Aquisição de peças destinadas à manutenção do sistema hidráulico da retroescavadeira JCB 4CX (1), incluindo conexões hidráulicas, capas e mangueira hidráulica, para reposição de componentes danificados, assegurando a eficiência e a continuidade das operações do equipamento. **Valor:** R$ 390,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 339/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MARIN AUTOPECAS LTDA -** CNPJ: 91.806.695/0001-59; **Objeto:** Aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva dos veículos Volkswagen Voyage, placa ISV-6308, e Volkswagen Parati, placa IOZ-9693, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento dos veículos, garantir a segurança operacional e assegurar a continuidade dos serviços realizados pela Administração Municipal. **Valor:** R$ 2.372,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 338/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUAGRO BELA VISTA FERRAGENS LTDA -** CNPJ: 87.873.568/0001-03; **Objeto:** Aquisição de materiais para uso das atividades diárias da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 1.324,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 337/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COPETRAT COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA -** CNPJ: 04.559.510/0001-54; **Objeto:** Aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva da retroescavadeira New Holland B95B, pertencente à Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, compreendendo juntas do coletor e reparo do cilindro hidráulico, visando assegurar o pleno funcionamento do equipamento, prolongar

sua vida útil e garantir a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pela Administração Municipal. **Valor:** R$ 460,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:09AA9847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 999/2026 – Processo nº 1186/2026.
Contratada: GUSTAVO JOSE FACCO. CNPJ: 18.104.011/0001-87. Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva do sistema de ar quente das ambulâncias pertencentes à frota da Secretaria de Saúde. **Valor: R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 23 de julho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:D9B35EFB

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 998/2026 – Processo nº 1185/2026.
Contratada: DIOGO DERLI WENDT LTDA; CNPJ: 18.950.131/0001-03. Objeto: registro de preços para aquisição de gás de cozinha para uso nas dependências das secretarias municipais. Valor: **R$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 23 de julho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:0A0AF267

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 967/2026 – Processo nº 1153/2026.

Contratada: MECANICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.663.622/0001-89. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção corretiva do caminhão Volkswagen 15.180 placa INT-3290. **Valor:** R$ 10.216,00 (dez mil, duzentos e dezesseis reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 23 de julho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:C1B5B256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve Retificação do edital em epígrafe. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:EDF25A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO AUTORIZATÓRIO E DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO 01/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 119/2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente Inexigibilidade de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2027, REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026, JUNTO AO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ATENDIMENTO DA PORTARIA Nº 1.467/2022 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA; **VALOR TOTAL:** R$ 12.250,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 74, Inciso III, Alínea "c"; **CONTRATADA:** LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; **CNPJ:** 18.934.959/0001-60; **CONTRATO:** 119/2026; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 23 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027.

Floriano Peixoto, RS, 23 de julho de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:594BE4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO AUTORIZATÓRIO E DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO 58/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 118/2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente Inexigibilidade de Licitação

obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA ANIMAÇÃO DA FESTA ALUSIVA AO DIA DO COLONO E MOTORISTA; **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 74, Inciso II; **CONTRATADA:** C. P. BORGES LTDA; **CNPJ:** 48.218.343/0001-53; **CONTRATO:** 118/2026; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 22 de julho de 2026 a 21 de agosto de 2026.

Floriano Peixoto, RS, 23 de julho de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:36C6194F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 310/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 310/2026
Processo nº 352/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para serviço de inspeção das vans PLACA JDG2E04, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	VISTORIA VEICULAR DAER	R$ 250,00	R$ 250,00
SERVIÇO:				**R$ 250,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 250,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **SIMON INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA ME**
CNPJ **08.225.436/0003-52**
BR 158, Nº 10605, BAIRRO MEDIANEIRA, CEP 97.030-820, **SANTA MARIA- RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se pela necessidade de vistoria dos referido veículo, em razão do para estar em dia os as normas.

2.2– Dos preços
Empresa: **SIMON INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA ME**
CNPJ **08.225.436/0003-52**
Valor global R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Empresa: **VENTURINI INSPEÇÃO VEÍCULAR**
CNPJ nº **04.092.041/0001-06**
Valor global R$ 290,00 (duzentos e noventa reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSPORTE ESCOLAR
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1761
Despesa: 1766

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Natalia Silveira Bortolotto, Cargo: Secretária de Educação, Matrícula: 1617-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7C648D07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 311/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 311/2026
Processo nº 353/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	DENTE ESQUERDO.	R$ 132,00	R$ 132,00
02	03	DENTE CENTRAL.	R$ 129,00	R$ 384,00
03	01	DENTE DIREITO.	R$ 132,00	R$ 132,00
04	10	PARAFUSO E PORCA LÂMINA ¾.	R$ 15,00	R$ 150,00
Material:				**R$ 801,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 801,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:
Empresa: **DIMAPE – PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ nº **02.849.522/0001-98**
RUA GOMES FREIRE, Nº 854, BAIRRO NITEROI, CEP **92.110-416, CANOAS - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de PEÇAS, tendo em vista que a máquina necessita de reparos e é essencial para a execução dos serviços de conservação e recuperação das estradas do município. Atualmente, as peças encontram-se sem condições de uso, impossibilitando a continuidade dos serviços prestados à comunidade e comprometendo diretamente os trabalhos realizados pela Secretaria de Obras.

2.2– Dos preços
Empresa: **DIMAPE – PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ nº **02.849.522/0001-98**
Valor global R$ 801,00 (oitocentos e um reais).

Empresa: **RETROPARTES PECAS E SERVICOS LTDA.**
CNPJ nº **08.459.946/0001-22**
Valor global R$ 920,00 (novecentos e vinte reais);

Empresa: **ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS**
CNPJ nº **16.855.477/0001-99**
Valor global R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS
Unidade: DMER – DEPTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGEM
Ação: 2220
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 2468
Despesa: 2472

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton dos Santos da Luz, Cargo: Secretário de Obras, Matrícula: 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:51DE5DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 314/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 314/2026
Processo nº 356/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em confecção de bandeiras, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Conjunto composto por 3 (três) bandeiras oficiais, correspondentes ao Brasil, ao Estado e ao Município, confeccionadas em tecido cetim brilhoso, dupla face, com impressão por sublimação digital, medindo aproximadamente 1,12 m × 1,60 m, acompanhadas de mastros em alumínio com ponteira tipo lança e base em madeira.	R$ 05.100,00	R$ 05.100,00
Material:				**R$** 05.100,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$** 05.100,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **SL SCHNEIDER COMÉRCIO DE MATERIAIS E BRINDES LTDA**
CNPJ **57.168.456/0001-82**
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, n°**201**, BAIRRO **FLORESTA,** CEP **90.220-211**, **PORTO ALEGRE - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição de bandeiras para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, garantindo a adequada representação institucional em eventos oficiais, solenidades, cerimônias cívicas e nas dependências da Secretaria e das unidades escolares, contribuindo para a valorização dos símbolos oficiais e o cumprimento das atividades institucionais.

2.2– Dos preços
Empresa: **SL SCHNEIDER COMÉRCIO DE MATERIAIS E BRINDES LTDA**
CNPJ **57.168.456/0001-82**
Valor global R$ 05.100,00 (cinco mil e cem reais).

Empresa: **BRUSCATO COMÉRCIO E SERVIÇOS**
CNPJ nº **46.395.991/0001-50**
Valor global R$ 05.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Empresa: DAZULU COMÉRCIO VAREJISTA E ARTIUGOS DE PAPELARIA
CNPJ nº **38.286.565/0001-50**
Valor global R$ 05.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2017
Fonte: 1500
Despesa Principal: 1244
Despesa: 3436

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Natalia Bortolotto Secretária cargo de Secretaria de Educação matricula 1617-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FE4FB3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2026
Processo nº325/2026

Constitui objeto da presente licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares.
O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/91 bem como:
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução, revisão e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

DECIDE:
SUSPENDER o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2026, pelo prazo Indeterminado, a fim de analisar e retificar o edital e seus anexos.

Publique-se:
Ao fim, arquive-se.

Formigueiro/RS, 23 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8152E82C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.062/2026
Dispensa de Licitação Nº 019

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL**, para a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA.

NOME: Cecadi Audio e Video LTDA
CNPJ: 62.104.257/0001-40
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Antonio Guilherme Grings, 51, Sarandi - Porto Alegre/RS
VALOR R$ 8.575,00

Glorinha, 21 de julho de 2026

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:0E88887C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 002/2026

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 002/2026
PROCESSO N° 1.062/2026
OBJETO:
O objeto do presente Contrato de Dispensa de Licitação Nº 019/2026, é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL**.

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação Nº 019/2026

VALOR:
R$ 8.575,00
FIRMADO EM:
21/07/2026

Glorinha, 21 de julho de 2026

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:10563890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.191/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 37.209,30 (Trinta e sete mil, duzentos e nove reais e trinta centavos).

Fonte 2711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 37.209,30 (Trinta e sete mil, duzentos e nove reais e trinta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.02.28.846.0013.0.001	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 37.209,30	2711

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0E35F1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.192/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.487,50 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fonte 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.487,50 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.487,50	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:83F0D6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO 007/2025

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.502/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor de Matemática** conforme autorização na Lei Municipal n° 2.502/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 007/2026 conforme segue:

Professor de Matemática		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3	JOÃO MARCELO PEREIRA LUCAS	1º

Glorinha, 23 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ACDFA9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.507/2026

autoriza o poder executivo a contratar 1 (um) merendeiro escolar, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) MERENDEIRO ESCOLAR** – 40h/s (quarenta horas semanais), por necessidade temporária em razão do excepcional interesse público, pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.037/2008 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 22 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C25FBA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 625/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **14 DE SETEMBRO 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria n° 392/2026, composta pelos seguintes membros:

– CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula n° 576-2;
– ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médica Veterinária, matrícula nº 645-9;
– GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE – Coordenadora de Ações Educacionais Integradoras, matrícula 406-5.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5B9ABCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 626/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **15 de agosto 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria n° 528/2026, composta pelos seguintes membros:

– ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médica Veterinária, matrícula 645-9;
– CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula n° 576-2;
– GISELE TERESINHA NUNES – Técnico em Enfermagem, matrícula 424-3.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DA82FA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 629/2026

institui grupo de trabalho intersetorial para elaboração de proposta de estruturação da política municipal de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os apontamentos constantes no Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo nº 000429-0200/25-6, relativos à necessidade de estruturação de política pública municipal de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, e no Decreto Federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSP 2021-2030;

resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial com a finalidade de elaborar proposta de estruturação da Política Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como apresentar as medidas necessárias ao atendimento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

– **JOSIE SILVEIRA ALVES**, Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, matrícula nº 77654-8, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, que exercerá a **PRESIDÊNCIA DO GRUPO**;
– **JOACIR CARDOSO DA SILVA** – Assessor Superior II, matrícula nº 77678-5, representante da Secretaria Municipal de Administração;
– **DINÁ MÁRCIA GOMES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 77651-3, representante da Secretaria Municipal da Saúde;
– **AMANDA DIAS SARMENTO** – Contadora, matrícula nº 444-8, representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – realizar diagnóstico da estrutura atualmente existente no Município para atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
II – elaborar proposta de Política Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
III – propor fluxos, protocolos de atendimento e mecanismos de articulação da rede municipal de proteção às mulheres em situação de violência;
IV – indicar as ações, programas e dotações orçamentárias necessárias à implementação da política pública, visando sua inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e nos demais instrumentos de planejamento municipal;
V – elaborar relatório conclusivo contendo as propostas e recomendações pertinentes.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório conclusivo até o dia **14 de agosto de 2026**, possibilitando a análise das propostas e sua consideração na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.
Art. 5º A participação dos servidores no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando o pagamento de qualquer remuneração adicional.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 21 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C4102A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 633/2026

designa comissão de inventário de valores e dá outras providências**.**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário de Valores do Município de Glorinha:

– AMANDA DIAS SARMENTO– Contadora, matrícula nº 444-8;
–RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA– Contador, matrícula nº 462-6;
–TAÍS ENÊ CARDOSODA SILVA – Agente Administrativo, matrícula nº 505-3.
Parágrafo único.A presidência da Comissão será exercida pela servidoraAMANDA SARMENTO, competindo-lhe coordenar os trabalhos, convocar e presidir as reuniões, distribuir as atividades entre os membros, acompanhar o cumprimento do cronograma e assinar, em conjunto com os demais integrantes, os relatórios e demais documentos produzidos pela Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão:
I – realizar o inventário dos valores pertencentes ao Município, compreendendo numerários, disponibilidades financeiras, aplicações, depósitos, cauções, fianças e demais ativos financeiros sob responsabilidade da Administração Municipal;
II – conferir os saldos constantes nos registros contábeis, extratos bancários e demais documentos de controle financeiro;

III – promover a conciliação entre os registros contábeis e financeiros, identificando eventuais divergências e propondo as medidas necessárias à sua regularização;
IV – verificar a documentação comprobatória dos saldos existentes e a regularidade dos registros contábeis;
V – solicitar às Secretarias Municipais e aos demais órgãos da Administração as informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
VI – elaborar relatório circunstanciado contendo os resultados do inventário, as inconsistências eventualmente verificadas, as justificativas apresentadas, quando houver, e as recomendações para aperfeiçoamento dos controles internos;
VII – encaminhar o relatório final à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para adoção das providências administrativas, financeiras e contábeis cabíveis.
Art. 3º Os órgãos e unidades da Administração Municipal deverão prestar à Comissão todas as informações e o apoio necessários à execução de seus trabalhos.
Art. 4ºA Comissão poderá solicitar o auxílio técnico de servidores de outras Secretarias sempre que a natureza dos trabalhos assim exigir, sem prejuízo das atribuições de seus membros.
Art. 5ºA participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.
Art. 6ºA Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar o respectivo relatório final no prazo estabelecido pela legislação aplicável, observado o cronograma e as determinações expedidas pelos órgãos competentes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 17 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A766F253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 634/2026

designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada por meio de Termo de Fomento com o CTG – Sentinela do Rio Grande, que tem como objetivo a execução das Emendas Impositivas destinadas às invernadas do CTG, composta pelos seguintes servidores:

- JAIR FERNANDO CARDOSO – Chefe do Gabinete do Prefeito, matrícula nº 77655-6;
- LUCIMARA DE JESUS GONÇALVES – Agente Administrativo, matrícula nº 260-7;
- MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade, matrícula nº 416-2.

Art. 2º São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.
Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor JAIR FERNANDO CARDOSO.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 20 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C330079D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 635/2026

designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Designar **EDSON DE JESUS BERNARDO** – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com o CTG – Sentinela do Rio Grande, que tem como objetivo a execução das Emendas Impositivas destinadas às invernadas do CTG, neste Município.

Art. 2º São atribuições do Gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 20 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FAC1C1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 637/2026

designa a presidente, a vice-presidente e a secretária executiva do conselho municipal do idoso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal n° 1967/2018, e considerando a eleição realizada pelos membros do Conselho Municipal do Idoso em reunião ordinária, conforme Ata nº 003/2026,

resolve:

Art. 1º Designar para compor a Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO os seguintes membros:

I – Presidente: Eliane Peres Hochmuller;
II – Vice-Presidente: Zilá Soares Cornely;
III – Secretária Executiva: Micaely Munhais de Souza.

Art. 2º A disposição dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** permanece conforme abaixo:

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal deCidadania e Desenvolvimento Social:
Josiane Capra Silva – Psicóloga (titular);
Isabel Cristina Borges Dutra – Coordenador de Unidade (suplente).

Secretaria Municipal de Saúde:
Eliane Peres Hochmuller – Coordenador de Unidade (titular);
Diná Márcia Gomes da Silva – Secretária Municipal de Saúde (suplente).

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:
Edson de Jesus Bernardo – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (titular);
Ana Paula da Silva dos Santos – Assessor Administrativo (suplente).

II – DAS ENTIDADES OU GRUPOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Grupo Conviver:
PEDRA DA SILVEIRA (titular);
DIVA EMILIA BERNARDO (suplente).

ASCAR/EMATER:
LIANE ESTER DIEDRICH, (titular);
PAULO DA SILVA VIEGAS (suplente).

Pastoral do idoso:
ZILÁ SOARES CORNELY (titular);
LEDI RIBEIRO (suplente).

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e suas funções não são remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/ RS, em 21 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7523D283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 639/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2026, à servidora **GISELE TERESINHA NUNES** – Técnico em Enfermagem, a PROMOÇÃO DA CLASSE C PARA A CLASSE D, conforme requerido no Protocolo n° 1.936/2026.

A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 21 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1907DF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 640/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora**SCHIRLEI CAMILA KLIPPEL SALLES BRAUN –** Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 24 de junho de 2025 a 23 de junho de 2026, no período de **03 a 12 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 21 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:66CFD14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 641/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **CAROLINE SOARES COLLARES** – Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026, no período de **03 a 12 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 21 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:33319A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 160

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 160/2026
PROCESSO N° 1.296/2024
OBJETO:
O presente Contrato é a adjudicação do Edital de Concorrência nº 009/2026, para contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ABERTA/COBERTA NA PRAÇA ROTARY , localizada na rua João Batista da Silva, Glorinha/RS, incluindo material e mão-de-obra, na forma de empreitada por preço global.

MODALIDADE:
Edital de Concorrência nº 009/2026

VALOR:
R$ 1.196.900,00

FIRMADO EM:
23/07/2026

Glorinha, 23 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:57CF1859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 100/2026

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 100/2026

termo aditivo de alteração do contrato nº 100/2026, de empresa especializada para fornecimento de muro pré - fabricado, que entre si celebram o município de glorinha e a empresa sul brasil construções industrializadas ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa **SUL BRASIL CONSTRUCOES INDUSTRIALIZADAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio AV. Presidente Getúlio Vargas, Bairro Bela Vista, Cidade Alvorada/RS, CEP: 94.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.157.310/0001-39, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. GUILHERME BRITO WELTER, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 264/2026, a alteração do mesmo, da seguinte forma:
1 – "Fica acrescido o percentual de 8,54% do valor contratual, correspondendo ao valor de R$ 25.288,80 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor total do contrato de R$ 296.064,00 (duzentos e noventa e seis mil e sessenta e quatro reais) para R$ 321.352,80 (trezentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 22 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME BRITO WELTER
Sul Brasil Construcoes Industrializadas LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:2F89284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 05 147/2025

TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO Nº 147/2025

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 147/2025 que entre si celebram o município de glorinha e a empresa ana paula andrzejewski.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa **ANA PAULA ANDRZEJEWSKI**, pessoa jurídica, com sede e domicílio na Rua São Nicolau n° 565, Bairro Centro, Cidade Guarani das missões/ RS, CEP:97950-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.021.448/0001-80, representada neste ato pela Sra. ANA PAULA ANDRZEJEWSKI, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 1573/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 15 (quinze) dias, a partir do dia 24 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 22 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA ANDRZEJEWSKI
Contratada

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:F18E7AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 06 147/2025

TERMO ADITIVO Nº 006
AO CONTRATO Nº 147/2025

termo aditivo de alteração do contrato nº 147/2026, que entre si celebram o município de glorinha e a empresa ana paula andrzejewski.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS

CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa **ANA PAULA ANDRZEJEWSKI**, pessoa jurídica, com sede e domicílio na Rua São Nicolau n° 565, Bairro Centro, Cidade Guarani das missões/ RS, CEP:97950-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.021.448/0001-80, representada neste ato pela Sra. ANA PAULA ANDRZEJEWSKI, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 1573/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – " Fica acrescido o percentual de 1,76% ao valor contratual, correspondente ao valor de R$ 4.379,16 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), passando o valor total do contrato de R$ 248.791,50 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) para R$ 253.170,66 (duzentos e cinquenta e três mil cento e setenta reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária anexa".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 22 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA ANDRZEJEWSKI
Contratada

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:FF827B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 093/2026, Dispensa 053/2026, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ALCIR JOSE ZENI - ME**, inscrita no CNPJ nº 50.010.193/0001-30, com sede na Av. Primavera, nº 839, bairro Centro, Trindade do Sul/RS, Cep 99.615-000, pelo valor total de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, contratação de empresa especializada para a instalação de calhas e tubulação de PVC, e prestação de serviço para montagem de parquinho (playground) na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Baptista Neto, e instalação de grade metálica para atuar como tampa protetora em caixa pluvial do município.

Gramado dos Loureiros/RS, 15 de julho 2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:B12F5376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº 4900/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação da servidora municipal PRISCILA SOARES MORAIS, matrícula 291713-01, passando de Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 12,5 (doze vírgula cinco) horas, para Complemento de Regime Especial de Trabalho Integral – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 16,5 (dezesseis vírgula cinco) horas, sobre seus vencimentos básicos, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas da disciplina de Arte na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Arlindo Stringhini. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6A0EF719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4897/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação da servidora municipal MAGDA SCHIAVON DE ROSSI, matrícula 284890-01, passando de Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 10 (dez) horas, para Complemento de Regime Especial de Trabalho Integral – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada

correspondente a 14,78 (quatorze vírgula setenta e oito) horas, sobre seus vencimentos básicos, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas da disciplina de Arte na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Rio Grande do Sul. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B45DF8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº 4917/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação da servidora municipal MARCIA CRISTINA OYARZABAL MORAES, matrícula 291422-01, passando de Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 15 (quinze) horas, para Complemento de Regime Especial de Trabalho Integral – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 18,73 (dezoito vírgula setenta e três) horas, sobre seus vencimentos básicos, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Língua Portuguesa na etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na EMEF Rio Grande do Sul. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CE6AAB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4924/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação da servidora municipal ELONISI DA SILVA GARCIA, matrícula 291567-01, passando de Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 4 (quatro) horas, para Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 9,89 (nove vírgula oitenta e nove) horas, sobre seus vencimentos básicos, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Matemática na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:09B9CFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORAS CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4922/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORAS CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação da servidora municipal JUSSARA DE FATIMA DALL AGNOL, matrícula 284939-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 12 (doze) horas, para Complemento de Regime Especial de Trabalho Integral – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 13,59 (treze vírgula cinquenta e nove) horas, sobre seus vencimentos básicos, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Literatura na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:750803D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORAS CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4938/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORAS CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho Integral – Horas Convocação da servidora municipal PATRICIA DE CALDAS RAYMUNDI, matrícula 272094-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 16,34 (dezesseis vírgula trinta e quatro) horas, para Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 6,34 (seis vírgula trinta e quatro) horas, sobre seus vencimentos básicos, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:507B9387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

PORTARIA Nº 4902/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12 (doze) horas semanais de convocação do servidor municipal MARIO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 292366-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas da disciplina de Geografia na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Breno Guimarães. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CE051041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4898/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 3 (três) horas semanais de convocação do servidor municipal CARLOS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, matrícula 291903-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas da disciplina de Matemática na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Rio Grande do Sul. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da

escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:056CC31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4896/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 6 (seis) horas semanais de convocação da servidora municipal LUCIA BITTENCOURT HASS, matrícula 292363-03, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 15 (quinze) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas da disciplina de História na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Anita Garibaldi. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9F4E663D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4895/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 6 (seis) horas semanais de convocação do servidor municipal LUCIANO RAPHAELLI DIAS, matrícula 292248-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas da disciplina de Língua Portuguesa na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Senador Teotônio Vilella. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A2A5ADB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4893/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12 (doze) horas semanais de convocação do servidor municipal JORGE FABIANO MACHADO BIANCHINI, matrícula 292260-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista o aumento da carga horária na disciplina de Educação Física, passando a atender mais turmas abertas na etapa da Educação Infantil na EMEI Pedras Brancas. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2C321B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4894/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 6 (seis) horas semanais de convocação da servidora municipal CAROLINE GUEDES DA SILVA, matrícula 292195-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 15 (quinze) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas da disciplina de Geografia na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Amadeu Bolognesi. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EFBBB04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4892/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 9 (nove) horas semanais de convocação da servidora municipal CRISLAINE CALDAS DA SILVA, matrícula 290742-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 16 (dezesseis) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista o aumento da carga horária na disciplina de Educação Física, passando a atender mais turmas na etapa da Educação Infantil no prédio inaugurado para funcionamento do Anexo da EMEI Noely Varella, no bairro Cohab. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6BC49D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4890/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 15 (quinze) horas semanais de convocação do servidor municipal DANIEL RIAN TAVARES FERREIRA, matrícula 292306-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista o aumento da carga horária na disciplina de Educação Física, passando a atender mais turmas na etapa da Educação Infantil na EMEI Menino Jesus. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:42E081CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4892/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 9 (nove) horas semanais de convocação da servidora municipal CRISLAINE CALDAS DA SILVA, matrícula 290742-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 16 (dezesseis) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista o aumento da carga horária na disciplina de Educação Física, passando a atender mais turmas na etapa da Educação Infantil no prédio inaugurado para funcionamento do Anexo da EMEI Noely Varella, no bairro Cohab. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A523F7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4918/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 3 (três) horas semanais de convocação da servidora municipal RAQUEL DA SILVA LUCAS, matrícula 292396-03, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas da disciplina de Língua Portuguesa na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Zilá Paiva. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7154DBD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4916/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 3 (três) horas semanais de convocação da servidora municipal DANIELA DE ALMEIDA FREITAS, matrícula 291571-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas da disciplina de Matemática na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF São Francisco de Assis. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:03A257F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4914/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 3 (três) horas semanais de convocação do servidor municipal RICARDO DE SOUZA SANTOS, matrícula 292077-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 4 (quatro) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos

com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Matemática na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF José Carlos Ferreira. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:10476449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4913/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 9 (nove) horas semanais de convocação da servidora municipal AMANDA DUTRA DE OLIVEIRA, matrícula 273260-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Literatura na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF José Carlos Ferreira. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7ECBF962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4910/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 3 (três) horas semanais de convocação da servidora municipal JANICE COUTINHO RUDUIT, matrícula 292269-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 4 (quatro) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Geografia na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF São Paulo. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:773FD701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4909/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 3 (três) horas semanais de convocação do servidor municipal PAULO IRENO DA SILVA, matrícula 292348-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 4 (quatro) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Matemática na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF São Paulo. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A4D50F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4906/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 9 (nove) horas semanais de convocação da servidora municipal ADRIANE SCHRAGE WACHTER, matrícula 291784-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12 (doze) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Arte na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Itororó. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8E198D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4987/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 4 (quatro) horas semanais de convocação da servidora municipal DORIS ARAUJO SOUZA, matrícula 287598-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 5 (cinco) horas semanais de convocação, a partir de 1º de outubro de 2022.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais uma turma na disciplina de Ensino Religioso na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Rio Grande do Sul, uma vez que a professora que atendia anteriormente essas turmas teve de ser remanejada para atender às turmas de uma professora que entrou em licença-saúde prolongada. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1566F960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4992/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 9 (nove) horas semanais de convocação da servidora municipal LUCIA BITTENCOURT HASS, matrícula 292363-03, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 6 (seis) horas semanais de convocação, a partir de 3 de outubro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B974F839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4934/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12 (doze) horas semanais de convocação da servidora municipal MARILIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 291668-03, para Regime

Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 15 (quinze) horas semanais de convocação, a partir de 1º de março de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na etapa da Educação Infantil na EMEI Vovó Flor. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1516EE6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4931/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12 (doze) horas semanais de convocação da servidora municipal VILMA DA ROSA SILVA, matrícula 292064-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 15 (quinze) horas semanais de convocação, a partir de 1º de março de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Rio Grande do Sul. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5E0576FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4929/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 9 (nove) horas semanais de convocação da servidora municipal PRISCILA NUNES PEREIRA, matrícula 292171-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, a partir de 23 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de História na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Amadeu Bolognesi. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2869DDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

PORTARIA Nº 4926/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 9 (nove) horas semanais de convocação do servidor municipal FABIO ANDRE DE SOUZA VASCONCELLOS, matrícula 286877-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 14 (quatorze) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Língua Portuguesa na etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na EMEF Santa Rita de Cássia. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da

escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:87AB5B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4921/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 9 (nove) horas semanais de convocação da servidora municipal JAQUELINE DA SILVA MELOS DE BARROS, matrícula 292243-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Língua Portuguesa na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:09EAEA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4944/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 15 (quinze) horas semanais de convocação da servidora municipal WILLAINE RODRIGUES KENES, matrícula 292217-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 3 (três) horas semanais de convocação, a partir de 6 de março de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5E1C0082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

P O R T A R I A Nº 4911/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação da servidora municipal ELISANDRA AMENGUAL GOMES, matrícula 291637-01, passando de Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 2 (duas) horas, para Complemento de Regime Especial de Trabalho Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 2,76 (duas vírgula setenta e seis) horas, sobre seus vencimentos básicos, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Língua Portuguesa na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF São Paulo. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:83F662C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

P O R T A R I A Nº 4985/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho à servidora DENISE TAVARES BARRETO, matrícula 255335-02, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 16,25 (dezesseis vírgula vinte e cinco) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 1º de outubro de 2022.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como Diretora da EMEI Três Patinhos, devido à sua aposentadoria de 20 horas na matrícula 255335-01, ocorrida em 1º de outubro de 2022. Conforme prevê o Plano de Carreira do Magistério Municipal, toda escola precisa ter 40 horas de Diretor, sendo necessário ajustar a carga horária da servidora e conceder este Complemento de Regime Especial de Trabalho. Nessa função, a servidora dirige a escola, fazendo cumprir a legislação vigente, elabora, executa e avalia o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, articula-se com os membros da comunidade escolar, criando processos de integração, convoca e preside reuniões administrativas, coordena e elabora o calendário escolar e os planos de aplicação financeira, bem como acompanha o trabalho de todos os setores da escola.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:25C6EE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO NÚCLEO NOVA GUAÍBA I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51821/2023

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 51821/2023, instaurou a REURB S no "loteamento NOVA GUAÍBA", localizado em quarteirão incompleto formado pelas Ruas João Longua, Rua H, Rua B, Rua C, Avenida Indústrias, Rua Criciúma, Travessa Três, e Rua Nova - Loteamento Nova Guaíba I, São Francisco, - Guaíba/ RS. A presente Certidão de Regularização Fundiária – CRF tem por objetivo dar continuidade aos procedimentos de regularização fundiária, considerando o disposto no art. 13, inciso I, e no art. 33, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo conferida ao legitimado da unidade imobiliária abaixo identificada a Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, na forma da legislação aplicável.
Dados do Lote: Q: D1 L: 07 A: 655,25 m². Dados do Legitimado: Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre CNPJ: 92.858.000/0129-09 Modalidade: Reurb S Direito Real Conferido: Direito Real de Uso. CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar.

Guaíba, RS, em 22 de julho de 2026.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:AB36F4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

PORTARIA Nº 4901/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho à servidora JANICE UHLEIN, matrícula 260665-02, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 2,69 (duas vírgula sessenta e nove) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas da disciplina de Literatura na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Arlindo Stringhini. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0C818FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4986/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho ao servidor FLAVIO RUBEM FERREIRA DA COSTA, matrícula 257621-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 17,33 (dezessete vírgula trinta e três) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 1º de outubro de 2022.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como Diretor da EMEF Santa Rita de Cássia, devido à sua aposentadoria de 20 horas na matrícula 257621-02, ocorrida em 1º de outubro de 2022. Conforme prevê o Plano de Carreira do Magistério Municipal, toda escola precisa ter 40 horas de Diretor, sendo necessário ajustar a carga horária do servidor e conceder este Complemento de Regime Especial de Trabalho. Nessa função, o servidor dirige a escola, fazendo cumprir a legislação vigente, elabora, executa e avalia o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, articula-se com os membros da comunidade escolar, criando processos de integração, convoca e preside reuniões administrativas, coordena e elabora o calendário escolar e os planos de aplicação financeira, bem como acompanha o trabalho de todos os setores da escola.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F224BA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4983/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho ao servidor JOÃO DE DEUS MULLET PEREIRA, matrícula 285544-02, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 18,91 (dezoito vírgula noventa e uma) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 10 de outubro de 2022.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como Diretor da EMEF Amadeu Bolognesi, devido à sua aposentadoria de 20 horas na matrícula 285544-01, ocorrida em 10 de outubro de 2022. Conforme prevê o Plano de Carreira do Magistério Municipal, toda escola precisa ter 40 horas de Diretor, sendo necessário ajustar a carga horária do servidor e conceder este Complemento de Regime Especial de Trabalho. Nessa função, o servidor dirige a escola, fazendo cumprir a legislação vigente, elabora, executa e avalia o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, articula-se com os membros da comunidade escolar, criando processos de integração, convoca e preside reuniões administrativas, coordena e elabora o calendário escolar e os planos de aplicação financeira, bem como acompanha o trabalho de todos os setores da escola.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8DBB38BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4982/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho à servidora LORECI GONÇALES DA SILVA, matrícula 286710-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 4,56 (quatro vírgula cinquenta e seis) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 1º de outubro de 2022.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como Vice-Diretora no turno da noite da EMEF Amadeu Bolognesi, devido à aposentadoria em uma das matrículas do professor João de Deus Mullet Pereira, que anteriormente desempenhava a função de Diretor também na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Conforme prevê o Plano de Carreira do Magistério Municipal, toda escola que funciona em três turnos tem direito a um Vice-Diretor por turno de funcionamento, sendo necessário ajustar a carga horária da servidora e conceder este Complemento de Regime Especial de Trabalho. Nessa função, a servidora substitui o Diretor em seus impedimentos, participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, assessora o Diretor no desempenho de suas funções, atende às convocações da Secretaria Municipal de Educação e elabora, juntamente com o Diretor, os planos de aplicação financeira e a respectiva prestação de contas.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:76596169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4930/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho ao servidor BRUNO DE AZAMBUJA SILVEIRA, matrícula 272175-02, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 3

(três) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 23 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de História na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Rio Grande do Sul. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:939211E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4925/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho ao servidor IGOR WILDNER, matrícula 291980-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 7,20 (sete vírgula vinte) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A3610FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4923/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho ao servidor BERNARDO PACHECO BORGES DA SILVA, matrícula 291442-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 8,74 (oito vírgula setenta e quatro) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Língua Portuguesa na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:094D3BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4990/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação ao servidor SAMUEL MACHADO FALEIRO, matrícula 291989-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 3 (três) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 3 de outubro de 2022.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais uma turma na disciplina de Educação Física

na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Arlindo Stringhini, uma vez que o professor que atendia anteriormente essas turmas se aposentou. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:47D00412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4980/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação à servidora MAGDA SCHIAVON DE ROSSI, matrícula 284890-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 10 (dez) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 27 de setembro de 2022.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas nos projetos de contraturno escolar nas áreas de Arte e Teatro na EMEF Rio Grande do Sul, fundamentais no processo de retorno às aulas presenciais. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:21CF11E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4937/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação à servidora MARCIA SUE ELLEN KENIZ DE ABREU, matrícula 286486-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 1,88 (uma vírgula oitenta e oito) hora, sobre seus vencimentos, a partir de 7 de março de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais alunos como professora na Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na EMEF José Carlos Ferreira. Nessa função, a servidora fomenta o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem do público da Educação Especial, flexibiliza a ação pedagógica nas diferentes áreas do conhecimento de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem, respeitando as individualidades dos alunos, busca a melhor integração dos alunos com necessidades especiais na escola, auxiliando seu desenvolvimento educacional e social, valorizando e respeitando as diferenças de cada um, oferta o Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais, atendendo às necessidades individuais de cada aluno (espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos), planeja as atividades para os alunos na Sala de Recursos com criatividade e atendendo às necessidades individuais dos alunos, explorando as Tecnologias Assistivas (TAs) e demais materiais disponíveis para o desenvolvimento das atividades, entre outras atribuições.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2B2D7724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4935/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação à servidora CASSIA ISABEL FROES MUNHOZ, matrícula 284750-02, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 1 (uma) hora, sobre seus vencimentos, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Matemática na etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na EMEF José Carlos Ferreira. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A5BD45AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4977/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 61, inciso III, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal LUCIMAR FATIMA CHIOT, matrícula 291697-01, enquadrando-a na progressão funcional Letra C, período 2021/2026, a partir de 29 de junho de 2026, tendo como pontuação, segundo os critérios do Plano de Carreira – Lei Municipal nº 2.734/2011:
Desempenho: 100 pontos.
Conhecimento: 200 pontos.
Experiência: 100 pontos.
Total: 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6139CDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4889/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal THALITA MARJANA MARSCHNER, matrícula 291919-01, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender como titular mais uma turma na etapa da Educação Infantil na EMEI Santa Isabel, em razão do término do contrato de uma professora. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5928F33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4984/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal MORGANA NITSHCKE, matrícula 251542-02, a partir de 1º de outubro de 2022.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho para atuar como Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Educação, devido à sua aposentadoria de 20 horas na matrícula 251542-02, ocorrida em 1º de outubro de 2022. Nessa função, a servidora assessora o desenvolvimento das políticas educacionais vigentes, realiza o acompanhamento das práticas administrativas e pedagógicas escolares, registra suas atividades e desenvolve ações voltadas ao aprimoramento do trabalho docente e à melhoria da aprendizagem dos educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E498475C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4936/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal IVONE MIKOSKI ROSA, matrícula 291995-01, a partir de 1º de março de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais alunos como professora na Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas etapas dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF São Francisco de Assis. Nessa função, a servidora fomenta o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem do público da Educação Especial, flexibiliza a ação pedagógica nas diferentes áreas do conhecimento de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem, respeitando as individualidades dos alunos, busca a melhor integração dos alunos com necessidades especiais na escola, auxiliando seu desenvolvimento educacional e social, valorizando e respeitando as diferenças de cada um, oferta o Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais, atendendo às necessidades individuais de cada aluno (espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos), planeja as atividades para os alunos na Sala de Recursos com criatividade e atendendo às necessidades individuais dos alunos, explorando as Tecnologias Assistivas (TAs) e demais materiais disponíveis para o desenvolvimento das atividades, entre outras atribuições.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E471CB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4932/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal SANDRA REGINA DE MOURA, matrícula 291912-01, a partir de 23 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais uma turma como professora titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2C41874C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4928/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal JOSSIMARA MOTA DE LONGARAY, matrícula 289116-02, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais uma turma como professora titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Santa Rita de Cássia. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F94B459B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

PORTARIA Nº 4903/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 5 (cinco) horas semanais de convocação à servidora municipal QUELEN MILENA AUGUST FRAGA, matrícula 290955-01, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Breno Guimarães. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8C6EB67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

PORTARIA Nº 4899/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 4 (quatro) horas semanais de convocação à servidora municipal JESSICA MARQUES MACIEL, matrícula 285269-01, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Inglês na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Anita Garibaldi. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8972EF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4891/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 1 (uma) hora semanal de convocação à servidora municipal RENATA MONIQUE LIMA DA SILVEIRA, matrícula 292395-02, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista o aumento da carga horária na disciplina de Educação Física, passando a atender mais turmas na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Breno Guimarães. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:ABE75A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4915/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 1 (uma) hora semanal de convocação à servidora municipal LUCIANE DE OLIVEIRA MARQUES DE DEUS, matrícula 292081-01, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF São Francisco de Assis. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:92732DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4912/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 1 (uma) hora semanal de convocação ao servidor municipal ALEX LARA DA SILVA, matrícula 292256-01, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Rio Grande do Sul. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3EC12F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4908/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 1 (uma) hora semanal de convocação à servidora municipal JESSICA FONSECA DO COUTO, matrícula 287229-01, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Arte na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Inácio de Quadros. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:93A9500D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4907/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 3 (três) horas semanais de convocação ao servidor municipal MARCOS

RODRIGO BLANCO MACHADO, matrícula 291877-01, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Inácio de Quadros. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1E5CFDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4905/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 15 (quinze) horas semanais de convocação à servidora municipal WILLAINE RODRIGUES KENES, matrícula 292217-01, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Inácio de Quadros. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:85C0BE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4989/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 6 (seis) horas semanais de convocação ao servidor municipal RODRIGO DE CASTRO VIEIRA, matrícula 282790-01, a partir de 3 de outubro de 2022.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais duas turmas na disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Arlindo Stringhini, uma vez que o professor que atendia anteriormente essas turmas se aposentou. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F399FB53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4988/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação à servidora municipal JULIANA NOGUCHI DA SILVA, matrícula 291883-01, a partir de 3 de outubro de 2022.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho para atuar como Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Educação, devido à necessidade de ampliar o atendimento e a assessoria às escolas que

atendem à etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no turno noturno. Nessa função, a servidora assessora o desenvolvimento das políticas educacionais vigentes, realiza o acompanhamento das práticas administrativas e pedagógicas escolares, registra suas atividades e desenvolve ações voltadas ao aprimoramento do trabalho docente e à melhoria da aprendizagem dos educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:43621CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4981/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 18 (dezoito) horas semanais de convocação à servidora municipal NADIA REGINA RADMANN LOSKER, matrícula 278777-01, a partir de 13 de setembro de 2022.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender turmas de Docência Compartilhada na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Zilá Paiva Jardim, uma vez que a professora que atendia anteriormente essas turmas está em gozo de licença-prêmio. Nessa função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:32BA4286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4933/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 8 (oito) horas semanais de convocação à servidora municipal MICHELE PIRES TAVARES, matrícula 287156-01, a partir de 1º de março de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais alunos como professora na Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na EMEF Rio Grande do Sul. Nessa função, a servidora fomenta o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem do público da Educação Especial, flexibiliza a ação pedagógica nas diferentes áreas do conhecimento de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem, respeitando as individualidades dos alunos, busca a melhor integração dos alunos com necessidades especiais na escola, auxiliando seu desenvolvimento educacional e social, valorizando e respeitando as diferenças de cada um, oferta o Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais, atendendo às necessidades individuais de cada aluno (espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos), planeja as atividades para os alunos na Sala de Recursos com criatividade e atendendo às necessidades individuais dos alunos, explorando as Tecnologias Assistivas (TAs) e demais materiais disponíveis para o desenvolvimento das atividades, entre outras atribuições.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026
.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7B4A694D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4927/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação à servidora municipal LUCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 291815-03, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho – 10 (dez) horas como Orientadora Educacional da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da EMEF José Carlos Ferreira, devido à necessidade

apresentada após o término do contrato temporário da Orientadora Educacional anterior. Nessa função, a servidora acompanha o processo de desenvolvimento dos alunos, orienta e acompanha o processo de encaminhamento dos alunos que necessitam de atendimento especializado, realiza entrevistas com alunos e famílias, coordena o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos, planeja e participa, juntamente com o Supervisor Escolar, do Conselho de Classe, além de assessorar o corpo docente no acompanhamento e compreensão de sua turma e de seus educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DB834815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4919/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 1 (uma) hora semanal de convocação ao servidor municipal CESAR NORBERTO TOSETTO, matrícula 291689-01, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente, devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Língua Inglesa na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Zilá Paiva. Nessa função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza a avaliação dos alunos, registra suas atividades, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C8CFE1AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORAS CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4942/2026

REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORAS CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação do servidor CRISTIANO DA SILVEIRA CARVALHO, matrícula 272035-01, referente à diferença da parcela incorporada correspondente a 0,53 (zero vírgula cinquenta e três) hora, sobre seus vencimentos, a partir de 1º de março de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BC46B11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORAS CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4941/2026

REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORAS CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação da servidora SIRLEI MARGARETE TABARKIEWICZ FAYETTE, matrícula 287768-01, referente à diferença da parcela incorporada correspondente a 2,87 (duas vírgula oitenta e sete) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 1º de março de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:41898229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4943/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação da servidora TATIANA COELHO, matrícula 292151-02, a partir de 1º de março de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A1681F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4940/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação da servidora RENATA ZANELLA, matrícula 272388-01, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0314CDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4939/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação da servidora FERNANDA LEITES NUNES PETERSEN, matrícula 281875-01, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5B075C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4991/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 6 (seis) horas semanais de convocação da servidora TASSIANA MARIA PARCIANELLO SACCOL, matrícula 292227-01, a partir de 3 de outubro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:706E50A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021

INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2021.
LICITAÇÃO: Dispensa 41/2021

CONTRATADO: ADÃO FELICIANO VIEGAS BOANOVA, representado por **GUIMA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.008.404/0001-57.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 108/2021, referente à locação de imóvel destinado à sede do Acolhimento Noturno Adulto Municipal, pelo período de 22/08/2026 a 21/08/2027.

VALOR: O valor **mensal** permanece em **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor**global** estimado de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) para o período de **12 (doze) meses**.

PROCESSO DIGITAL Nº: 46105/2026.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:D38FB242

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2024

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao ct 260/2024
LICITAÇÃO : Pregão Eletrônico 04/2024

CONTRATADO:**E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
CNPJ:97.533.428/0001-31

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 260/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/06/2026 a 23/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO DIGITAL: 33870/2026
DATA DA ASSINATURA:17/07/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7D8163E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO 429/2024

INSTRUMENTO: Termo de Anulação da Rescisão Unilateral do Contrato nº 429/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 40/2024

CONTRATADO: **SET SERVICE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA**, CNPJ nº28.027.580/0001-20

OBJETO: **ANULAR** os efeitos da rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 429/2024,celebrado entre o Município de Guaíba e a empresa SET SERVICE SERVIÇOS DETERCEIRIZAÇÃO LTDA, referente à prestação de serviços gerais junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA; **RESTABELECER** a vigência e a execução regular do referidocontrato administrativo, nos exatos termos e condições originalmente pactuados, até o términode sua vigência contratual;

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026
PROCESSO: 46468 / 2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:8534738A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 013/2026

Ata de Registro de Preços nº 01/2026
Pregão Eletrônico nº 040/2025 – Processo Administrativo nº 5376/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Detentora: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda., CNPJ nº 92.778.778/0001-44.
Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, mediante a redução do preço registrado da Gasolina Comum.
Alteração: O preço da Gasolina Comum passa de **R$ 5,98 para R$ 5,67 por litro**, correspondendo à redução aproximada de **5,1437%**.
Fundamento legal: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 21 de julho de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:388AD67F

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2026
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: COLETTOTUR PRIMD LTDA - CNPJ n° 63.076.912.0001-67.
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro em virtude da diminuição do valor do combustível.

Roteiro	Reequilíbrio	Valor reequilibrado na planilha
Roteiro 01	- 0,82%	R$ 7,23
Roteiro 02	-0,84%	R$ 7,08

AMPARO LEGAL: Artigo 124 Inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 14.133/21.
DATA: 08/06/2026

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:A02BFD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2026
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: COLETTOTUR PRIMD LTDA - CNPJ n° 63.076.912.0001-67.
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro em virtude da diminuição do valor do combustível.

Roteiro	Reequilíbrio	Valor reequilibrado na planilha
Roteiro 01	- 1,70%	R$ 6,94

AMPARO LEGAL: Artigo 124 Inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 14.133/21.
DATA: 08/06/2026

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:EFA3BC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2026
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: COLETTOTUR PRIMD LTDA - CNPJ n° 63.076.912.0001-67.
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro em virtude da diminuição do valor do combustível.

Roteiro	Reequilíbrio	Valor reequilibrado na planilha
Roteiro 01	- 2,88%	R$ 6,74

AMPARO LEGAL: Artigo 124 Inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 14.133/21.
DATA: 20/07/2026

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:2E480DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2026
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: COLETTOTUR PRIMD LTDA - CNPJ n° 63.076.912.0001-67.
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro em virtude da diminuição do valor do combustível.

Roteiro	Reequilíbrio	Valor reequilibrado na planilha
Roteiro 01	- 2,77%	R$ 7,03
Roteiro 02	- 2,68%	R$ 6,89

AMPARO LEGAL: Artigo 124 Inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 14.133/21.
DATA: 20/07/2026

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3B9602AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

O Município de Guarani das Missões/RS torna pública a Dispensa de Licitação nº 055/2026, referente à contratação da empresa **Clínica Radiológica da Cidade de Passo Fundo Ltda.**, CNPJ nº **90.169.061/0004-12**, para a realização de exame **PET-CT – Tomografia por Emissão de Pósitrons associada à Tomografia Computadorizada**, destinado a paciente em tratamento oncológico. Valor total: **R$ 3.927,00**. Fundamento legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Parecer Jurídico nº 0119/2026.

Guarani das Missões/RS, 22 de julho de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D3998738

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 058/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026

Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor Municipal

JOSE CAVAGNOLLO -na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2026, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.901/2009, 1.879/2009 e respectivo laudo de insalubridade, para o servidor a seguir:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
668-8	**Michel da Costa**	Técnico de Enfermagem	Hospital São José – Setor de Serviços	40% (Quarenta por Cento)	23/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 23 DE JULHO DE 2026.

JOSE CAVAGNOLLO
Representante Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:8193D937

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, informa a celebração do seguinte Aditivo no mês de julho de 2026:

Aditivo I; Ata n.º 08/2025; Pregão Eletrônico n.º 13/2025;

Contratadas: MINERADORA TUPY LTDA – EPP; EDGAR DEON – ME; AFONSO VASSOLER; BRITAGEM SÃO DOMINGOS; MINERADORA DE BASALTO KSR LTDA;

Objeto: prorrogação da vigência da ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS** por mais 12 meses, a contar de 01/08/2026 a 01/08/2027.

Data de confecção: 23/0/2026

JONES VUELMA,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A1EF19D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº455/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4036-3	Luis Eduardo Rezende Ghesti	22/07/2026	01	Isadora V. de Carvalho CRM 62.328
4267-6	Tainara Ribeiro Borges	10/07/2026	01	Angelo A. de Borba CRM 58.569
				Giliane Pecini CRM 58.810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 23 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:13A41CB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 456/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Vanuza Teresa Seganfredo**, matrícula nº 3579-3, conforme avaliação do Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM 20.981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 14/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:64EBE9DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 457/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026

Concede Regência de Classe a Professora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4288-9	Criseli Tais Feraz	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	23/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:91914C55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 458/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
4171-8	Jociane Spagnol	08	-	01/04/2025 a 31/03/2026	24/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:7B7AEC98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 18304/2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, nomeia junta médica para avaliar o servidor MARCOS ANDRE PEREIRA, Agente de Trânsito e Sinistros, no dia 24 de julho de 2026, a fim de emissão de diagnóstico médico.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:171C8252

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18305/2026

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais - a Servidora MIRNA MARIA SCHNEIDER SCAPINI.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 017/2026 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição da República,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal concursada **MIRNA MARIA SCHNEIDER SCAPINI,** nomeada no cargo de professora pelo regime celetista, Portaria nº 2.134, de 22 de março de 1999, transposta para o regime jurídico estatutário através da Portaria nº 3.909/05, contribuinte do IMPASI a partir de 01.05.2001, matrícula nº 281-1, enquadrada na CLASSE A, NÍVEL II, com carga horária de 22 horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 246/2024, arts. 8º e 21, **com proventos mensais integrais no valor total de R$ 3.737,22** (três mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111; e no art. 55, incisos e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1994/2004, composta das seguintes vantagens: promoção por merecimento/quinquenal de 9%, Portaria nº 18.301/2026, correspondente ao valor de R$ 286,39 nos termos do art. 8º e §§ da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 028/2006; promoção por merecimento/quinquenal proporcional de 0,30%, Portaria nº 8.147/2014, correspondente ao valor de R$ 8,71 nos termos da Lei Complementar nº 098/2014; promoção trienal de 6%, Portaria nº 13.092/2022, no valor de R$ 190,93 nos termos do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 098/2014; gratificação trienal proporcional de 2,17%, Portaria nº 14.977/2024, correspondente ao valor de R$ 69,05 pago em parcela autônoma, nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei Complementar nº 246/2024, assegurada a paridade com os servidores em atividade, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:45F95B89

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 04-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: **MARCIO PEZZINI 99413795053 – CNPJ: 36.470.191/0001-00**, para os itens 1 ao 22 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 23 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:F8F8D45E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 007-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 100-2026.
Edital de Credenciamento nº 007-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **JULIA REBELLATO LTDA**
CNPJ 67.909.331/0001-10
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
Prazo: 23/07/2026 a 23/07/2027.
Valor: Conforme consultas realizadas.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:44BAA6A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89/2026

A Câmara Municipal de Imbé/RS torna público que realizará licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de sistema de áudio e vídeo para o Plenário da Câmara Municipal de Imbé, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/07/2026, às 13h00;
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31/07/2026, às 13h30;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2026, às 13h31;
INÍCIO DA SESSÂO DE DISPUTA: 31/07/2026, às 14h00.

LOCAL: Portal de Compras Públicas do Banrisul (Pregão Online Banrisul) – https://pregaobanrisul.com.br.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Na íntegra no site oficial da Câmara Municipal de Imbé/RS (https://camaraimbe.rs.gov.br), no portal do pregão eletrônico Banrisul ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@camaraimbe.rs.gov.br.

VER. JORGE DE SOUZA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:62AEA22F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0068/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0068/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preços para aquisição de vidros e demais materiais instalados para manutenção de portas e janelas para o Sistema Municipal de Ensino e demais secretarias.

Abertura: 11/08/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:B52FFD84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0054/2026

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data *para Reabertura do* Pregão Eletrônico nº 0054/2026, *Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, sendo elas marmitas, buffet quente, salgados fritos e assados e kits de lanche, com o objetivo de atender demandas pontuais, principalmente, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) e também da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMUSP-T).*** Após a análise de impugnação e a mesma sendo considerada PROCEDENTE pelas justificativas de parecer técnico e decisão. E após análise de questionamentos fica retificado o Edital com a ADEQUAÇÃO da solicitação de documentos conforme disposto no Edital junto ao item 08 - HABILITAÇÃO, mantendo as demais solicitações do edital.

Altera-se o texto **TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL**:

Onde lia-se: "*o) Registro entidade profissional: Na habilitação, deverão ser apresentados Certidão de Registro da empresa licitante e de seu respectivo Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) da região de sua vinculação, em estrita observância à Resolução nº 229 do Conselho Federal de Nutrição (CFN).*"

Leia-se "*o) Registro entidade profissional: Na habilitação, **para os itens 01 E 02** deverão ser apresentados Certidão de Registro da empresa licitante e de seu respectivo Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) da região de sua vinculação, em estrita observância à Resolução nº 229 do Conselho Federal de Nutrição (CFN).*"

***Fica a nova data 05/08/2026 as 08:31 para a reabertura,* no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (Razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:DB7C5A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 755/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 925/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 755/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 755/2026**, que NOMEOU **PAULA LUANE DOS SANTOS MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E0D9AF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2026 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 926/2026

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Juliana Fonseca da Rosa	30/01/2023	Professor Área I	18/05/2026

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5F0AB595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2026 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 927/2026

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 17 de julho de 2026, a servidora **Camila Santiago,** matrícula nº 17.615, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1262/2019, do cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 19.904/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:14E3EE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 928/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Edineiva Almeida da Silveira,** Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 5, matrícula nº 13.528, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 6.376/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5B1253E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 929/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Keli Cristine Rodrigues da Silva,** Assistente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 14.494, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 17.229/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:AFAC66BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2026 "CONVOCA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 930/2026

"CONVOCA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 145/2026 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviço complementar de trabalho referente a participação em Reunião a realizar-se no dia **17 de julho de 2026**, no turno da manhã, com previsão de duração das 8h às 12h, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Casa de Acolhimento.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
14.181	Aline Saraiva Ramos	4h
18.497	Ana Paula Justo De Souza	4h
15.901	Antônio Rodrigo Haeffner Dos Santos	4h
18.591	Clarice de Souza Santos Bacci	4h
15.889	Daniel Sant'anna Guzzo	4h
19.184	Kayse Rosa Gianichini Silveira	4h
16.137	Kellen Thaís Da Silva	4h
18.060	Mario Kassiano Dos Santos Soares	4h
18.707	Marli Do Amaral	4h
18.612	Rita De Cassia De Souza Coutinho	4h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FCA72FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÕES AMBIERNTAIS.

A Fiscalização Ambiental da Prefeitura Municipal de Imbé, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a legislação, informa que emitiu as seguintes notificações ambientais, que retornaram ao remetente:

1. Notificação Ambiental 19/2026.
Infração Ambiental: resíduos líquidos.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 1421/2013 art.22§ Único – Art. 79 – inc. VII; Decreto Federal 6514/2008 e atualizações; Decreto Municipal 2479/2013 e Sentença Judicial 96.00.03455-9/RS de 01/07/2016 – 9ª VF – MPF.
Local: Rua Sapucaia, 355 – apto.4 – Centro – Imbé, RS.
Prazo: 7 dias após esta publicação.

2. Notificação Ambiental 29/2026.
Infração Ambiental: terreno baldio.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 631/2001; Lei Municipal 1421/2013 – art.79 – inc. VII e XXI; Decreto Federal 6514/2008 e atualizações – art.80; Decreto Municipal 2392/2013 – art.43 – inc. III – art.25§4º e Decreto Municipal 3951/2021 e atualizações.
Local: Setor 45 – Quadra 335 – Lote 19 – Centro – Imbé, RS.
Prazo: 45 dias após esta publicação.

3. Notificação Ambiental 33/2026.
Infração Ambiental: terreno baldio.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 631/2001; Lei Municipal 1421/2013 – art.79 – inc. VII e XXI; Decreto Federal 6514/2008 e atualizações – art.80; Decreto Municipal 2392/2013 – art.43 – inc. III – art.25§4º e Decreto Municipal 3951/2021 e atualizações.
Local: Setor 15 – Quadra 18 – Lote 05 – Marisul – Imbé, RS.
Prazo: 45 dias após esta publicação.

4. Notificação Ambiental 36/2026.
Infração Ambiental: terreno baldio.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 631/2001; Lei Municipal 1421/2013 – art.79 – inc. VII e XXI; Decreto Federal 6514/2008 e atualizações – art.80; Decreto Municipal 2392/2013 – art.43 – inc. III – art.25§4º e Decreto Municipal 3951/2021 e atualizações.
Local: Setor 45 – Quadra 346 – Lote 31 – Centro – Imbé, RS.
Prazo: 45 dias após esta publicação.

5. Notificação Ambiental 54/2026.
Infração Ambiental: resíduos sólidos.
Dispositivos Infringidos: Lei Municipal 1421/2013 – art.79 – inc. VII e XXI; Decreto Federal 6514/2008 e atualizações – art.80; Decreto Municipal 2479/2013.
Local: Rua Santo Antônio, 937 – Mariluz C – Imbé, RS.
Prazo: 7 dias após esta publicação.

O não cumprimento da notificação ambiental publicada neste Edital no prazo, será lavrado Auto de Infração Ambiental com multa inicial no valor de R$1.000,00 e aplicada as demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:53101912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 84, DE 22 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.513, de 21 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 100.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 100.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 84/2026

Crédito Suplementar em (1221) 42.01 2.087 3.3.90.30 621.30 3210..... R$ 50.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.0.1.17.00.00 621.30;

Crédito Suplementar em (1222) 42.01 2.087 3.3.90.39 621.30 3210..... R$ 50.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.0.1.17.00.00 621.30.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:EABB4A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 39, DE 21 DE JULHO DE 2026. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS POR PRAZO DETERMINADO, COM CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Independência- RS, no uso de suas atribuições, visando à **contratação de professor de ciências por prazo determinado, com cadastro reserva,** para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.194 a 197 da Lei Municipal n° 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no DECRETO N.° 97, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023:

FUNÇÃO	VAGAS
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01+CR

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n.º 30, de 10 de fevereiro de 2025.**
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 1.700/05, 27 de setembro de 2005.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será por prazo determinado conforme determinado em legislação e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
ATRIBUIÇÕES:
Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.2 A carga horária semanal deverá ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, na forma que segue.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	22 horas

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente aos contratados os vencimentos na forma estipulada no quadro que segue, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

FUNÇÃO	VENCIMENTO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	R$ 3.404,87

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, **no Setor de Protocolos**, no período de **27/07/2026 a 31/07/2026 (dias úteis)**, no horário compreendido entre às 8h30min às 11h e 30min e das 13:30h às 17 horas.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, **o candidato deverá apresentar cópia dos documentos abaixo exigidos neste edital, *a entrega SOMENTE SERÁ ATRAVÉS DE PROTOCOLO em envelope lacrado e assinado pelo candidato,* junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura,** contendo os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial ou documento comprobatório com foto.
4.1.3 Currículo profissional, **conforme item 6**, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchido e assinado;
4.1.4. Os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato.
4.1.5. As inscrições deverão obrigatoriamente ser realizadas pelo próprio candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, www.independencia.rs.gov.br, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

FUNÇÃO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência nas funções de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	5 pontos p/ cada ano	40
Pós-Graduação na Área de Educação	15 pontos p/ cada Pós-Graduação	30
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, com duração mínima de 8 horas (não há somatório na duração entre um curso e outro), a contar do ano de 2020 até o momento.	05	30
TOTAL		**100**

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais

da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de formação exigida conforme segue:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	OUTRO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Ter concluído Curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina de Ciências	-

11.1.5 Apresentar os demais documentos que segue no ato da contratação:

Carteira de Identidade Civil válida que contenha o nº do Registro Geral (RG);

Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral *(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);*

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: *(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);*

Alvará de Folha Corrida Judicial *(https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);*

Certidão Judicial Cível Negativa *(https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);*

Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual *(https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)*

Certidão Judicial Cível Federal *(https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?coderr=.5.&cpf=00791721051&tipo_cert=&string_tipo_cert=);*

Certidão Judicial Criminal Negativa Federal *(https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?coderr=.5.&cpf=00791721051&tipo_cert=&string_tipo_cert=);*

Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil); *(https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais)*

Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal); *(https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/)*

j) PIS/PASEP;

l) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;

CTPS - página da foto e dos dados pessoais;

Certidão de nascimento de filhos dependentes;

Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incalculável;

Declaração atualizada dos respectivos bens;

Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;

Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "regular", realizada através do site (*https://consultacadastral.inss.gov.br)*, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato;

Declaração de ficha limpa (modelo Prefeitura).

Certidão de Regularidade Disciplinar (modelo Prefeitura).

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário da Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:

NOME:
TELEFONE:
ENDEREÇO:
E-MAIL:

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO:
DATA:

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1Nome completo: ____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: ____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: ____
2.3 Título de Eleitor ____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: ____
2.6 Endereço Eletrônico: ____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA
_____

6.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Independência-RS, .../...../2026.

____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos	
Abertura das Inscrições	5 dias
Publicação dos Inscritos	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias
Publicação do resultado preliminar	1 dia
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
TOTAL	18 dias

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:F75B8BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 554/2026 PROCESSO Nº 687/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE IMPRESSORA,** sendo a empresa contratada INFRASUL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.827.355/0001-33, no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Independência, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:5822C60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 559/2026 PROCESSO Nº 692/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA,** sendo a empresa contratada JEISSON EZEQUIEL WISCHNESKI EPP, inscrita no CNPJ nº 24.187.564/0001-43, no valor de R$ 629,30 (seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Independência, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:D640D352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 562/2026 PROCESSO Nº 698/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS,** sendo as empresas contratadas CLEBER ROGERIO ZAWACKI, inscrita no CNPJ nº 33.557.914/0001-07, no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e a empresa MARCIO JOSE BORGES, inscrita no CNPJ nº 47.692.324/0001-00, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Independência, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:1409380E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 563/2026 PROCESSO Nº 699/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS,** sendo as empresas contratadas JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, no valor de R$ 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais).

Independência, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:25F96EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 564/2026 PROCESSO Nº 700/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO E AVIAMENTOS,** sendo as empresas contratadas BELLA PRESENTES E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.012.618/0001-37, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e a empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS TRES DE MAIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.187.300/0001-02, no valor de R$ 1.417,00 (cento e vinte reais).

Independência, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:8EAA4444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 565/2026 PROCESSO Nº 701/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO,** sendo as empresas contratadas ALERCIO J. CHRIST E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.332.246/0001-89, no valor de R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).

Independência, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:EB362560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 566/2026 PROCESSO Nº 702/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COOKTOP,** sendo as empresas contratadas LOJAS BECKER LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.415.928/0059-04, no valor de R$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais).

Independência, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:9C2F407C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 567/2026 PROCESSO Nº 703/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEO,** sendo a empresa contratada AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
Independência, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:9CA6B17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 568/2026 PROCESSO Nº 704/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EMBREAGEM DO TRATOR Nº 4275,** sendo a empresa contratada MECANICA TRESMAIENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.271.849/0001-80, no valor de R$ 4.486,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).
Independência, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:B86C6313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 569/2026 PROCESSO Nº 705/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE CHAPA METÁLICA,** sendo a empresa contratada GELSON VANDERLEI SCHULTZ FONSECA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.274.658/0001-64, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Independência, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:8DD52F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 570/2026 PROCESSO Nº 706/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO,** sendo a empresa contratada INOVA MIX SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.620.142/0001-07, no valor de R$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais).
Independência, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:69D7E892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 571/2026 PROCESSO Nº 707/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PISO POLIDO,** sendo a empresa contratada ROQUE KARLINSKI, inscrita no CNPJ nº 21.838.232/0001-93, no valor de R$ 6.366,00 (seis mi, trezentos e sessenta e seis reais).
Independência, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:2515DA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO FRUSTRADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026 PROCESSO Nº 645/2026 – EDITAL Nº 59/2026

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM PMQ E CBUQ

Independência, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:E487D5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 560/2026 - SETOR PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO Sr. JOSÉ VALMOR PIPPER.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 3º da CF, com redação da EC 103/2019, e nos termos do Art. 12º, Art. 25, §3º, §5º, I, §15, combinado com o Art. 35, §1º, §5º, §6º, §11, da Lei Complementar Municipal nº 001/2024, **CONCEDE Aposentadoria POR INVALIDEZ PERMANENTE A CONTAR DE 24 DE JULHO DE 2026** ao servidor **JOSÉ VALMOR PIPPER**, matrícula 2097, Motorista, Padrão 05, Classe "C", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devendo perceber o valor de R$ 1.518,25 (Um Mil, quinhentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos), correspondente ao disposto na Lei Complementar Municipal 001/2024, Art. 12, §2º e Art. 25, §5º, o valor do provento corresponderá a 60% (sessenta por cento) da **MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES** sobre o valor correspondente a 100% (cem por cento) do período contributivo do servidor, tendo o critério de correção do provento a **MANUTENÇÃO DO VALOR REAL**, nos termos do Art. 25, §15 **da Lei Complementar Municipal nº 001/2024**, **complementados nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal e do Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 001/2024** a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Independência/RS, 23 de julho de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:53CF1091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 73, DE 23 DE JULHO DE 2026. NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS EM VIRTUDE DE FÉRIAS DE SERVIDOR(A).

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA membro da comissão permanente de sindicâncias, em substituição ao membro titular nomeado pela Portaria n.º 96, de 17 de junho de 2025, em virtude de gozo de férias, no seguinte período respectivamente:

- Eliane Lemanski Paim – 27/07/2026 a 31/07/2026.

Membro: Eliane Neumann Paim
Cargo: Escriturário
Matrícula: 1928

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 23 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:E39F294B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 74, DE 23 DE JULHO 2026. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA TÉCNICA MUNICIPAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CONSELHO TUTELAR (SIPIA-CT).

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a designação de servidora responsável pela coordenação técnica municipal do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Conselho Tutelar (SIPIA-CT);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento, gerenciamento, acompanhamento e suporte técnico ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Conselho Tutelar (SIPIA-CT) no âmbito do Município de Independência;
CONSIDERANDO que compete ao Coordenador Técnico Municipal do SIPIA-CT:
I – prestar apoio técnico e operacional ao Conselho Tutelar;
II – promover a capacitação dos Conselheiros Tutelares quanto à utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Conselho Tutelar (SIPIA-CT);
III – realizar o cadastramento e o gerenciamento das entidades vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sistema;
IV – monitorar a alimentação, a atualização e a consistência das informações registradas no SIPIA-CT;
V – articular a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, fortalecendo a integração entre os órgãos envolvidos e a adequada utilização do sistema;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VIVIAM BEATRIZ NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional n.º 2425, para exercer a função de Coordenadora Técnica Municipal do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Conselho Tutelar (SIPIA-CT).
Art. 2º No exercício da função de Coordenadora Técnica Municipal do SIPIA-CT, a servidora desempenhará as atribuições previstas nos considerandos desta Portaria e outras correlatas necessárias ao adequado funcionamento do sistema, em articulação com o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.
Art. 3º A presente designação não implica alteração do cargo efetivo da servidora nem gera direito à percepção de gratificação ou remuneração adicional, salvo previsão legal em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:819A243D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº181/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°181/2026
PROCESSO N°231/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GLICOSE (GLICOSÍMETROS) E TIRAS REAGENTES PARA A UBS IVO BRAGA FIALHO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 29/07/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
Indicação da marca do produto ofertado;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 23 de julho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F680BAB3

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº182/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°182/2026
PROCESSO N°232/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA E INSPEÇÃO VEICULAR DOS TRANSPORTES ESCOLARES PERTENCENTES A FROTA DA SMEC, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 29/07/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 23 de julho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:5F44282D

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº183/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°183/2026
PROCESSO N°233/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL PARA REALIZAR A VIAGEM DA COLÔNIA DE FÉRIAS DO CRAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:30 horas do dia 29/07/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 23 de julho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:174E9058

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº184/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°184/2026
PROCESSO N°234/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA O EVENTO REFERENTE AO AGOSTO LILÁS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 09:00 horas do dia 29/07/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
Indicação da marca do produto ofertado;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 23 de julho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:9EECE303

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº173/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº173/2026, Processo Administrativo N°219/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA A UBS DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA
CNPJ: 93.185.098/0001-80
Valor contratado: R$ 1.692,72

Empresa contratada: SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.100.756/0001-88
Valor contratado: R$ 630,19

Empresa contratada: JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.851.743/0001-14
Valor contratado: R$ 1.493,00

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.815,91

Homologação: 22/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:7B38BE0D

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº177/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº177/2026, Processo Administrativo N°225/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A COMPETIÇÃO DA TAÇA AMM/ALM FUTSAL 2026 - CATEGORIA FEMININO, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, ÀS 14HORAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: XPRO ARBITRAGEM LTDA
CNPJ: 59.257.884/0001-07
Valor contratado: R$ 2.190,00

Homologação: 23/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:5E9F3594

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº178/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº178/2026, Processo Administrativo N°227/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A PARTIDA DO CAMPEONATO GAUCHO DE FUTSAL SÉRIE PRATA ENTRE SER ITACURUBI CMD X AERFS, A SER RELAIZADO DIA 15 DE AGOSTO DE 2026.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SEGURANCA J C POWER LTDA
CNPJ: 58.443.328/0001-62
Valor contratado: R$ 2.000,00

Homologação: 23/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:38ADBF62

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°27/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026. Objeto: Aquisição de implemento agrícola, conforme CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 994643/2026 - TRANSFEREGOV.BR Nº 014138/2026. Abertura dia 10/08/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ .
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:CE525D24

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°28/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e móveis. Abertura dia 11/08/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ .
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:DD53CCBB

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°29/2026

AVISO DE EDITAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2026. Objeto; Aquisição de GPS portátil. Abertura dia 13/08/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:1C419FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n° 012/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONTÊINERES TIPO REEFER, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA AGROINDÚSTRIA DE MEL NA GRANJA MUNICIPAL.
Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 31/08/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 31/08/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:B4F6BF39

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 035/2026 - REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS.
Exclusiva para beneficiárias de Lei Complementar 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 10/08/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 10/08/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:A6A4AF43

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 038/2026 - REGISTRO DE PREÇOS DE MÁQUINAS EXTRATORAS DE SUCO DE LARANJA E GARRAFAS PLÁSTICAS PERSONALIZÁVEIS PARA SUCO
Exclusiva para beneficiárias de Lei Complementar 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Sessão dia 11/08/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 11/08/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:923E5E00

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA nos itens 01 e 02, *EXCLUSIVA PARA OS DEMAIS ITENS.*
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 12/08/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 12/08/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:DED88DF6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0766/2026

Contratado: **LUFT & VARGAS LTDA – ME.**
CNPJ: 27.408.586/0001-84.
Objeto: Serviço de Manutenção Predial.
Valor: R$ 195.532,71 (Cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).
Dispensa de Licitação nº 146/2026.
Datado de 23/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:35E181CF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM19989/2026;
OBJETO: Serviço de manutenção corretiva no Rolo Compactador para Usina de asfalto, BOMAG BW138-AC-5;
CONTRATADA: Ederson Stum Kruger – ME;
CNPJ: 37.305.811/0001-00;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.500,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: lote;
DATA: 22/07/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:119BA041

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 056/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que irá contratar empresa para realização da Continuidade da Obra de Revitalização da Praça Marechal Deodoro da Fonseca, com as seguintes especificações:

1 – Descrição: O serviço deverá ser realizado conforme as especificações técnicas contidas nos anexos:
a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo III – Planilha BDI;
c) Anexo IV – Cronograma Físico-financeiro;
d) Anexo V – Composições Analíticas;
e) Anexo VI – Memorial Descritivo;
f) Anexo VII – Planilha Orçamentária;
g) Anexo VIII – Plantas
2 – A entrega do serviço deverá ser em até **240 (duzentos e quarenta) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço;
3 – A empresa que ofertar a menor proposta terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das planilhas:
1 – Orçamentária;
2 – Cronograma Físico-financeiro;
3 – BDI.
4 – Em caso de aprovação das planilhas pelo setor técnico, para ser habilitada a empresa deverá apresentar os documentos descritos no item 1.2.1.1 do Termo de Referência (Anexo I);
5 – Após assinatura do Contrato, a empresa deverá entregar a documentação descrita nos itens 4.6.12 e 4.6.13 do Termo de Referência (Anexo I);
6 – O pagamento será efetuado em parcelas, mediante a conclusão de etapas previstas no cronograma físico-financeiro;
7 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso III, alínea "a", do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DD314E26

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 092/2026

Contratado: **INSTITUTO RUAS LTDA.**
CNPJ: 44.571.860/0001-50.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 1.195/2025.
Datado de 21/07/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:ACFA1FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura das licitações: **CONCORRÊNCIA 008/2026 -** Contratação de pessoa jurídica especializada para a Execução da Obra de Engenharia compreendendo a Ampliação do Cemitério Municipal, com a construção de 144 (cento e quarenta e quatro) sepulturas, realização de calçamento no seu entorno e implantação de sistema de drenagem, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e demais peças técnicas anexas ao processo**– Dia 12/08/2026 às 9h. PREGÃO 030/2026 – SRP-** Contratação de Empresa para a aquisição de material de copa e cozinha e material de proteção e segurança, para realização do Programa Prato Gaúcho–**Dia11/08/2026 às 9h**. **PREGÃO 029/2026 – SRP-**Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliários destinados à estruturação da cozinha do Prato Gaúcho, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência –**Dia07/08/2026 às 9h**. O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:3ED923FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS,** abertura prevista para o dia **07 de agosto de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 23 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:6092F520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PSS 04/2026

EDITAL 01 DE 23 DE JULHO DE 2026
Processo Seletivo Simplificado 04/2026

O Prefeito Municipal de Jari em exercício, OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, e Cadastro Reserva, para os cargos de **VISITADOR (A) PIM** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jari, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, Lei Municipal nº 2.959 de 01 de Junho de 2026 e Decreto nº 5.698 de 12 de fevereiro de 2026, de acordo com as normas e condições seguintes:

DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:
VISITADOR (A) PIM. Ensino Medio Completo: **R$: 1.993,20**

DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **serem realizadas pelo candidato ou por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas de forma **PRESENCIAL,** no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo nº. 193 Centro do Município de Jari CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **no período de 29, 30 e 31 de julho de 2026.**

– Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:
a) CPF
b) Carteira de Identidade
c) Comprovante de Escolaridade
d) Comprovantes dos cursos citados no item 5
e) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

2.5 – O edital na integra encontra-se no site https://www.jari.rs.gov.br/2026/editais/processos-seletivos

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jarí

CARLA ROBERTA KRETZMAN,

GISLAINE LEIDA VIDOR POSSOBOM,

MAICON CHAVES RIBAS,

NAIANE ANDRESSA DOS SANTOS OLIVEIRA,

ROSALIA MACHADO OLIVEIRA SILVEIRA

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:5031D34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2026

Extrato de Contrato nº 24/2026. CCE nº 04/2025. Contratante: Município de Lindolfo Collor. Contratada: SADECO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 45.408.078/0001-88. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de pavimentação na Rua Benno Johan Heinle. Valor total: R$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias.

Lindolfo Collor, 23 de julho de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camili Habitzreiter
Código Identificador:C7BF842C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O Município de Mampituba/RS torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço por item, para Aquisição de um veículo tipo picape, zero km, destinado à Defesa Civil Municipal. Sessão pública: 07/08/2026, às 14h01min. Recebimento das propostas até 09h00min no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município (www.mampituba.rs.gov.br/licitações). Licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Réus Pereira
Código Identificador:2CE5684D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mampituba/RS torna público que realizará **Pregão Eletrônico 09/2026**, do tipo menor preço por item, para fornecimento de Materiais de Escritório/Expediente para a Secretaria de Saúde. Sessão: 06/08/2026, às 13h31min. Propostas até 06/08/2026 às 13h30min no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Réus Pereira
Código Identificador:E32A1672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 312 DE NOMEAÇÃO DE ANALISTA FISCAL SANITÁRIO, AMBIENTAL, OBRAS E POSTURAS

EDITAL Nº 312/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06933/2026, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Analista Fiscal Sanitário, Ambiental, Obras e Posturas	Sheila Luis da Silva	2204318	7° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº /2026,(em 22/07/2026).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE JULHO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429, DE 22 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA SHEILA LUIS DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia SHEILA LUIS DA SILVA,** aprovada em 7º(Sétimo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2204318, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Analista Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO06933/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F26E1241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 87/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026

O Município de Mato Castelhano/RS torna pública a **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 87/2026**, com fundamento no art. 74, inciso I da **Lei nº 14.133/2021**.**Objeto:** contratação da empresa PLANALTO TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 95.592.077/0001-04, para o fornecimento de até 100 (cem) vales-saúde (passagens rodoviárias com seguro), Valor Total: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:F7DCB4EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **IVANETE KOAKOSKI,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 21 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B4EF38B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **PRICILA DA COSTA SARTORI,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 20 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 21 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B29B1F1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a que tem direito a Servidora **CAMILI GONÇALVES DE OLIVEIRA,** sendo que os efeitos desta Portaria retroagem à data de 20 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FD4C9C18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a que tem direito a Servidora **CASSIANE DOS SANTOS MORAES,** sendo que os efeitos desta Portaria retroagem à data de 20 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3A35E1C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a que tem direito a Servidora **VALDIRENE TERESINHA SANTINI PALMA,** sendo que os efeitos desta Portaria retroagem à data de 20 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3E74149E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a que tem direito a Servidora **CAMILA FRANÇA SAGIORATO,** sendo que os efeitos desta Portaria retroagem à data de 20 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:02A6DD48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a que tem direito a Servidora **LAURA BRUM MUNEROLI,** sendo que os efeitos desta Portaria retroagem à data de 20 de julho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E33342EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CME/MC Nº 01/2026

Dispõe sobre a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Educação de Mato Castelhano/RS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATO CASTELHANO/RS — CME, no uso de suas atribuições legais e demais normas de organização do Sistema Municipal de Ensino, e considerando:

● A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB (Lei Federal nº 9.394/1996);

● A Base Nacional Comum Curricular — BNCC, homologada pela Resolução CNE/CP nº 2/2017, que inclui a Computação e o Pensamento Computacional como habilidades essenciais da Educação Básica;

● A Resolução CNE/CP nº 1/2022 e o Parecer CNE/CP nº 2/2022, que estabelecem normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC;

● O Plano Nacional de Educação — PNE (Lei nº 15.388/2026) e o Plano Municipal de Educação de Mato Castelhano/RS;

● O Documento Curricular Gaúcho — DCG e as orientações do Referencial Curricular do Município;

● A necessidade de garantir o desenvolvimento de competências digitais, tecnológicas e de pensamento computacional aos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

● A autonomia do Sistema Municipal de Ensino para regulamentar a implementação curricular de novos componentes e práticas pedagógicas;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito das Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Educação de Mato Castelhano/RS, o processo de implementação das competências e habilidades da BNCC relacionadas à Computação e ao Pensamento Computacional.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI N° 693/2016
MATO CASTELHANO/RS
Prefeitura Municipal de Mato Castelhano- Secretaria Municipal de Educação
Rua Sílvio Manfrói,01- CEP:99.180.000
Tel.: 54-3313.3822 – E-mail: cme@matocastelhano.rs.gov.br

Art. 2º A presente Resolução orienta a implementação da Educação Tecnológica e Computacional nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Documento Curricular Gaúcho (DCG) e ao Referencial Curricular do Município de Mato Castelhano/RS, bem como determina prazos e outras providências.

Art. 3º Os planos de estudos/atividades devem ser readequados de acordo com as competências específicas da Educação Tecnológica e Computacional, que deve ser trabalhada de forma transversal na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais e como Componente Curricular no Ensino Fundamental Anos Finais.

Art. 4º A implementação prevista no artigo anterior será realizada de forma transversal às áreas do conhecimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais e como Componente Curricular no Ensino Fundamental Anos Finais, contemplando os eixos de:

I — Cultura Digital;

II — Pensamento Computacional;

III — Mundo Digital e Tecnologias Digitais na Sociedade.

Art. 5º Para fins de compreensão da linguagem computacional, entende-se:

I. Tecnologia: produto da ciência e da engenharia, envolvendo um conjunto de instrumentos, técnicas e métodos que visam resolver problemas, destacando-se a biotecnologia, a nanotecnologia, a tecnologia digital e a tecnologia da informação e comunicação;

II. Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC): compreende tanto a infraestrutura física (componentes que permitem codificar, armazenar, processar e transmitir informação) como o software (aplicações e sistemas), podendo ser digital e analógica;

III. Cultura Digital: diz respeito à compreensão dos impactos da revolução digital e dos avanços do mundo digital na sociedade contemporânea, à construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais e à fluência no uso da tecnologia digital de forma eficiente, contextualizada e crítica;

IV. Computação Desplugada: conjunto de atividades lúdicas desenvolvidas com o objetivo de ensinar conceitos computacionais sem a necessidade de utilizar um computador;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI N° 693/2016
MATO CASTELHANO/RS
Prefeitura Municipal de Mato Castelhano- Secretaria Municipal de Educação
Rua Sílvio Manfrói,01- CEP:99.180.000
Tel.: 54-3313.3822 – E-mail: cme@matocastelhano.rs.gov.br

V. Pensamento Computacional: conjunto de habilidades necessárias para compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos;

VI. Fluência Digital: habilidade de encontrar, avaliar, produzir e comunicar informação usando plataformas digitais, com diferentes dispositivos de hardware e de software;

VII. Linguagem Digital: formas de comunicação utilizadas no mundo digital, podendo ocorrer entre pessoas, entre pessoas e computadores ou entre computadores, incluindo emojis, símbolos, linguagens de programação, hipertextos, imagens, sons, vídeos, fluxogramas e outras linguagens visuais;

VIII. Mundo Digital: compreende artefatos digitais físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais, programas, nuvens de dados);

IX. Cultura Maker: movimento que valoriza o ato de criar, consertar e inovar objetos, ferramentas e tecnologias de forma prática e acessível, incentivando o "aprender fazendo" e promovendo criatividade, colaboração, protagonismo do estudante e uso consciente de recursos;

X. Robô: dispositivo autônomo ou semiautônomo projetado para realizar tarefas específicas, como mover-se, manipular objetos ou processar informações, utilizado em diversas áreas, como indústria, saúde e exploração espacial;

XI. Robótica Educacional: envolve a construção e a programação de robôs como ferramentas para facilitar a aprendizagem interdisciplinar, promovendo o protagonismo dos estudantes, a resolução de problemas e a colaboração, integrando as áreas de Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática (STEAM).

Art. 6º O ensino da Educação Tecnológica e Computacional deverá estar embasado em quatro pilares fundamentais do pensamento computacional:

I. Decomposição: divisão do problema em partes menores, o que ajuda a gerenciar e a desenvolver uma solução;

II. Reconhecimento de padrões: identificação de similaridades para facilitar e agilizar a solução de problemas;

III. Abstração: filtragem e classificação de dados para categorizar o que precisa ser

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI N° 693/2016
MATO CASTELHANO/RS
Prefeitura Municipal de Mato Castelhano- Secretaria Municipal de Educação
Rua Sílvio Manfrói,01- CEP:99.180.000
Tel.: 54-3313.3822 – E-mail: cme@matocastelhano.rs.gov.br

resolvido;

IV. Algoritmo: criação de instruções para solucionar o problema ou executar uma tarefa.

Art. 7º A Matriz Curricular de Computação será aplicada de forma interdisciplinar, incorporada aos componentes curriculares existentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, conforme orientações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, observado o Referencial Curricular constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 8º Na Educação Infantil (Pré-Escola), a Educação Tecnológica e Computacional deverá ser desplugada, estruturada em quatro pilares relacionados aos campos de experiência, sendo eles:

I. Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios, como quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;

II. Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;

III. Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo, de maneira individual ou em grupo;

IV. Solucionar problemas, decompondo-os em partes menores, identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizados ou reutilizados para outros problemas.

Art. 9º No Ensino Fundamental, a Educação Tecnológica e Computacional deve contribuir de forma significativa para que o estudante possa atuar de forma crítica na sociedade com relação às questões ambientais, culturais, sociais, econômicas, científicas e éticas.

Parágrafo único. Nos Anos Iniciais, o trabalho com a Educação Tecnológica e Computacional deve estar voltado à integração de competências tecnológicas de forma lúdica, plugada e/ou desplugada, explorando recursos que ajudem a desenvolver o pensamento lógico, a resolução de problemas e a criatividade, base para a introdução do pensamento computacional.

Art. 10 O processo de implementação será avaliado anualmente, por meio de:

I — Relatórios pedagógicos das escolas;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI N° 693/2016
MATO CASTELHANO/RS
Prefeitura Municipal de Mato Castelhano- Secretaria Municipal de Educação
Rua Sílvio Manfrói,01- CEP:99.180.000
Tel.: 54-3313.3822 – E-mail: cme@matocastelhano.rs.gov.br

II — Avaliação de indicadores de aprendizagem e engajamento dos estudantes.

Art. 11 Fica estabelecido a partir desta Resolução a adequação, para que a Computação seja construída, consolidada e instituída oficialmente como componente curricular próprio na Matriz Curricular Municipal.

Art. 12 Durante o período de implementação, a Secretaria Municipal de Educação deverá:

I — Promover formação continuada aos professores e gestores;

II — Garantir infraestrutura tecnológica mínima nas escolas;

III — Elaborar materiais de apoio pedagógico e orientações curriculares;

IV — Acompanhar e apoiar o desenvolvimento das práticas pedagógicas com tecnologias.

Art. 13 Compete ao Conselho Municipal de Educação acompanhar, avaliar e deliberar sobre ajustes neste processo, garantindo a participação democrática da comunidade escolar.

Art. 14 Fica estabelecido que a presente Resolução terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, com efeitos retroativos à referida data..

Mato Castelhano/RS, 23 de julho de 2026.

CRISTIANE MANFROI GIRALDI
Presidente(a) do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI N° 693/2016
MATO CASTELHANO/RS
Prefeitura Municipal de Mato Castelhano- Secretaria Municipal de Educação
Rua Sílvio Manfrói,01- CEP:99.180.000
Tel.: 54-3313.3822 – E-mail: cme@matocastelhano.rs.gov.br

ANEXO I

REFERENCIAL CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

Educação Tecnológica e Computacional — Educação Infantil e Ensino Fundamental

O presente Referencial organiza os objetivos de aprendizagem e as habilidades da Computação, em complemento à BNCC (Resolução CNE/CP nº 1/2022), distribuídos pelos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, a serem trabalhados de forma transversal e interdisciplinar nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Componente Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de Mato Castelhano/RS.

A — ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EIXO OBJETIVO DE APRENDIZAGEM EXEMPLOS PENSAMENTO COMPUTACIONAL

(EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos e desenhos.

(EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada.

Computação plugada:
● Criar padrões de repetição em sequência com formas e cores diferentes: (i) por meio de editor de desenho; (ii) por meio de ferramenta online (Pattern Shapes: https://apps.mathlearningcenter.org/pattern-shapes/).

● Completar a sequência de figuras de acordo com o padrão estabelecido por meio de jogo online: (i) Shape Pattern (https://www.topmarks.co.uk/ordering-and-sequencing/shape-patterns); (ii) Chicken Dance (https://pbskids.org/peg/games/chicken-dance).

Computação desplugada:

● Perceber, por meio de tarefas de sua rotina, a repetição de movimentos: (i) comer um sanduíche (morder, mastigar, engolir); (ii) respirar (inspirar, expirar).

● Reconhecer padrão por meio de sons do próprio corpo: perguntar às crianças se sabem o que é um padrão; escolher uma música produzida com sons do corpo e, após ouvir, questionar: alguma coisa nessa música repete? Qual padrão você conseguiu observar? Você consegue reproduzir?

● Criar uma sequência a partir de um padrão de cores ou formas semelhantes, indicando a quantidade de repetições por meio de blocos de montar ou outros materiais.
]
(EI03CO03) Experienciar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados.

(EI03CO04) Criar e representar algoritmos para resolver problemas.

(EI03CO05) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema.

Computação plugada:

● Explorar jogos digitais, puzzles e jogos de programar que permitem representar uma sequência lógica para resolver problemas, como: (i) LightBot (https://lightbot.com/); (ii) Scratch Jr. (https://www.scratchjr.org/).

● Comparar diferentes rotas executadas pelas crianças a partir de um jogo digital de labirinto.

Computação desplugada:

● Preparar uma receita (por exemplo, bolo, sorvete) com as crianças, evidenciando os passos para o preparo (algoritmo) e dialogando sobre a ordem das etapas. Sugestão de apoio: “Minha Fábrica de Comida” (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/minha-fabrica-de-comida/).

● Criar percursos, de uma origem até um destino, em um tabuleiro (papel, chão), representando os passos do trajeto. Sugestões: “AlgoCards” (http://www.computacional.com.br/) e “Segue o

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI N° 693/2016
MATO CASTELHANO/RS
Prefeitura Municipal de Mato Castelhano- Secretaria Municipal de Educação
Rua Sílvio Manfrói,01- CEP:99.180.000
Tel.: 54-3313.3822 – E-mail: cme@matocastelhano.rs.gov.br

EIXO OBJETIVO DE APRENDIZAGEM EXEMPLOS

Trilho” (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/segue-o-trilho/).

● Comparar diferentes rotas executadas pelas crianças a partir de um labirinto marcado no chão; comparar diferentes formas de realizar tarefas diárias (escovar os dentes, tomar banho, colocar roupa).

(EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso).

Computação plugada:

● Criar um jogo digital a partir de um conjunto de perguntas com base em uma história, personagens ou tema de interesse da turma e avaliar as perguntas respondendo verdadeiro ou falso. Ferramentas sugeridas: Wordwall (https://wordwall.net/pt) e Jamboard.

● Jogos de sequência lógica: (i) SmartKids (https://www.smartkids.com.br/jogos-educativos/c/jogos-sequencia-logica); (ii) LightBot (https://lightbot.com/); (iii) Scratch Jr. (https://www.scratchjr.org/).

Computação desplugada:

● Criar um conjunto de perguntas com base em uma história, personagens ou tema de interesse da turma. Cada criança recebe duas cartas, uma verde (verdadeiro) e uma vermelha (falso); para cada pergunta, apresenta o resultado da sua avaliação e, em conjunto, discutem erros e acertos.

● Realizar a brincadeira popular de "morto e vivo" (e suas variações) utilizando frases passíveis de serem julgadas como verdadeiras (vivo) ou falsas (morto).

● "Verdadeiro ou Falso" (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/verdadeiro-ou-falso/). MUNDO DIGITAL

(EI03CO07) Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não eletrônicos), identificando quando estão ligados ou desligados (abertos ou fechados).

(EI03CO08) Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados.

(EI03CO09) Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.

Computação (des)plugada:
● Propor atividades de visualização ou exploração de dispositivos eletrônicos (lanterna, calculadora, televisão, celular, rádio, tablets) de forma a: (i) ligar e desligar os aparelhos; (ii) reconhecer quando estão ligados ou desligados; (iii) diferenciar dos dispositivos não eletrônicos.

● Participar de brincadeiras que demonstrem dois estados (ligado e desligado), como: Seu Mestre Mandou; Pega-gelo/Pega-congelou; Estátua.

Computação plugada:

● Reconhecer as diferentes interfaces de aparelhos (micro-ondas, computador, projetor, controle remoto, etc.) e suas partes, diferenciando as formas de comunicar ações.

● Representar, por meio de editores gráficos (por exemplo, Paint), as diferentes interfaces de aparelhos e suas partes.

● Brincar com dispositivos (tablets, mesas e telas interativas, computador, dispositivos robóticos, tecnologias assistivas) por meio de jogos educacionais, verificando diferentes formas de utilização: toque de tela, uso do mouse, manipulação de um robô, comando por voz, reconhecimento facial e de gestos.

Computação desplugada:

● Brincar de "telefone sem fio", dialogando sobre o conceito de interface; criar desenhos representando

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI N° 693/2016
MATO CASTELHANO/RS
Prefeitura Municipal de Mato Castelhano- Secretaria Municipal de Educação
Rua Sílvio Manfrói,01- CEP:99.180.000
Tel.: 54-3313.3822 – E-mail: cme@matocastelhano.rs.gov.br

EIXO OBJETIVO DE APRENDIZAGEM EXEMPLOS

diferentes formas de interface dos aparelhos e suas partes (por exemplo, as teclas de um telefone).

● Representar as diferentes formas de interação (narrativas, storyboards, maquetes, colagem, modelagem) com dispositivos por meio de atividades manuais. CULTURA DIGITAL

(EI03CO10) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa.

(EI03CO11) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.

Computação plugada:

● Propor um caça ao tesouro (escape room) com desafios que retratam situações reais de uso de tecnologia, segurança e ética. Ambientes gratuitos podem ser criados no Google Forms, Escape Factory ou Genial.ly.

● Adaptar o caça ao tesouro para ser jogado de forma cooperativa ou competitiva, individual ou em grupo, podendo ser online, híbrido ou presencial.

● Produzir um portfólio com dicas para manter-se seguro ao assistir vídeos, jogar online, registrar vídeos/fotos e compartilhar informações na internet. Ferramentas: Book Creator, Flipgrid, Canva, entre outros.

● Compreender a importância do tempo de exposição à tela por meio de dinâmicas com óculos sem grau e tampões, simbolizando que quanto maior o tempo de tela, maior a dificuldade de visualizar nitidamente.

Computação desplugada:

● Propor um caça ao tesouro cujas pistas são situações reais de uso de tecnologia, segurança e ética; para avançar, as crianças demonstram ou oralizam o que fariam em cada situação.

● Produzir um portfólio físico a partir da mesma realidade apresentada no exemplo plugado.

● Situações de exemplo: (i) durante um jogo aparece uma propaganda que assusta — o que fazer?; (ii) alguém desconhecido pergunta onde você mora — você conta?; (iii) todo jogo pode ser jogado por crianças da sua idade?

● Dialogar sobre os potenciais efeitos do uso prolongado de jogos digitais, levantando quais jogos as crianças utilizam, quais características os tornam estimulantes e quais estratégias mantêm o usuário envolvido.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI N° 693/2016
MATO CASTELHANO/RS
Prefeitura Municipal de Mato Castelhano- Secretaria Municipal de Educação
Rua Sílvio Manfrói,01- CEP:99.180.000
Tel.: 54-3313.3822 – E-mail: cme@matocastelhano.rs.gov.br

B — ENSINO FUNDAMENTAL — ANOS INICIAIS

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM HABILIDADES PENSAMENTO COMPUTACIONAL Organização de objetos

EF01CO01) Organizar objetos concretos de maneira lógica utilizando diferentes características (por exemplo: cor, tamanho, forma, texturas, detalhes, etc.). Algoritmos: definição

EF01CO02) Compreender a necessidade de algoritmos para resolver problemas.

EF01CO03) Compreender a definição de algoritmos resolvendo problemas passo a passo (exemplos: construção de origamis, orientação espacial, execução de uma receita, etc.). MUNDO DIGITAL Máquina: terminologia e uso de dispositivos computacionais

EF01CO04) Nomear dispositivos capazes de computar (desktop, notebook, tablet, smartphone, drone, etc.) e identificar e descrever a função de dispositivos de entrada e saída (monitor, teclado, mouse, impressora, microfone, etc.). Informação

EF01CO05) Compreender o conceito de informação, a importância da descrição da informação (usando linguagem oral, textos, imagens, sons, números, etc.) e a necessidade de armazená-la e transmiti-la para a comunicação. Códigos

EF01CO06) Representar informação usando símbolos ou códigos escolhidos. Proteção de informação

EF01CO07) Compreender a necessidade de proteção da informação. Por exemplo, usar senhas adequadas para proteger aparelhos e informações de acessos indevidos. CULTURA DIGITAL Introdução à tecnologia digital

EF01CO08) Reconhecer e explorar tecnologias digitais.

EF01CO09) Reconhecer a relação entre idades e usos em meio digital.

EF01CO10) Identificar a presença de tecnologia digital no cotidiano.

2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM HABILIDADES PENSAMENTO COMPUTACIONAL Identificação de padrões de comportamento

EF02CO01) Identificar padrões de comportamento (exemplos: jogar jogos, rotinas do dia a dia, etc.). Algoritmos: construção e simulação

EF02CO02) Definir e simular algoritmos (descritos em linguagem natural ou pictográfica) construídos como sequências e repetições simples de um conjunto de instruções básicas (avance, vire à direita, vire à esquerda, etc.). Modelos de objetos

EF02CO04) Criar e comparar modelos de objetos identificando padrões e atributos essenciais (exemplos: veículos terrestres, construções habitacionais, etc.). Conjunto de instrução de máquina

EF02CO05) Compreender que as máquinas executam instruções, criando diferentes conjuntos de instruções e associando-os a diferentes ações. Hardware e software

EF02CO06) Diferenciar hardware (componentes físicos) e software (programas que fornecem as instruções para o hardware). Uso básico de tecnologia digital

EF02CO07) Interagir com as diferentes mídias.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI N° 693/2016
MATO CASTELHANO/RS
Prefeitura Municipal de Mato Castelhano- Secretaria Municipal de Educação
Rua Sílvio Manfrói,01- CEP:99.180.000
Tel.: 54-3313.3822 – E-mail: cme@matocastelhano.rs.gov.br

OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM HABILIDADES

EF02CO08) Produzir textos curtos em meio digital.

EF02CO09) Realizar pesquisas na internet. CULTURA DIGITAL Impacto da tecnologia digital no dia a dia

EF02CO10) Reconhecer e analisar a apropriação da tecnologia digital pela família e pelos estudantes no dia a dia.

EF02CO11) Analisar e refletir sobre as trilhas de impressões no meio digital.

3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM HABILIDADES PENSAMENTO COMPUTACIONAL Definição de problemas

EF03CO01) Identificar problemas cuja solução é um processo (algoritmo), definindo-os através de suas entradas (recursos/insumos) e saídas esperadas. Introdução à lógica

EF03CO02) Compreender o conjunto dos valores-verdade e as operações básicas sobre eles (operações lógicas). Algoritmos: seleção

EF03CO03) Definir e executar algoritmos que incluam sequências, repetições simples (iteração definida) e seleções (descritos em linguagem natural e/ou pictográfica) para realizar uma tarefa, de forma independente e em colaboração. MUNDO DIGITAL Dado

EF03CO04) Relacionar o conceito de informação com o de dado (dado é a informação codificada e processada/armazenada em um dispositivo). Algoritmos: entradas e saídas / Diversas mídias

EF03CO05) Reconhecer o espaço de dados de um indivíduo, organização ou estado e que este espaço pode estar em diversas mídias.

EF03CO06) Compreender que existem formatos específicos para armazenar diferentes tipos de informação (textos, figuras, sons, números, etc.). Interface

EF03CO07) Compreender que para se comunicar e realizar tarefas o computador utiliza uma interface física: o computador reage a estímulos do mundo exterior enviados através de seus dispositivos de entrada (teclado, mouse, microfone, sensores, antena, etc.), e comunica as reações através de dispositivos de saída (monitor, alto-falante, antena, etc.). CULTURA DIGITAL Fluência digital

EF03CO08) Investigar e experimentar novos formatos de leitura da realidade.

EF03CO09) Pesquisar, acessar e reter informações de diferentes fontes digitais para autoria de documentos.

EF03CO10) Usar software educacional. Uso crítico da internet

EF03CO11) Apresentar julgamento apropriado quando da navegação em sites diversos. Rastro digital

EF03CO12) Compreender trilhas de impressões em meio digital deixadas pelas pessoas em jogos on-line, bem como a presença de pessoas de várias idades no mesmo ambiente. Tecnologia digital, economia e sociedade

EF03CO13) Relacionar o uso da tecnologia digital com as questões socioeconômicas locais e regionais.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI N° 693/2016
MATO CASTELHANO/RS
Prefeitura Municipal de Mato Castelhano- Secretaria Municipal de Educação
Rua Sílvio Manfrói,01- CEP:99.180.000
Tel.: 54-3313.3822 – E-mail: cme@matocastelhano.rs.gov.br

4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM HABILIDADES PENSAMENTO COMPUTACIONAL Estruturas de dados estáticas: registros e matrizes

EF04CO01) Compreender que a organização dos dados facilita a sua manipulação (exemplo: verificar que um baralho está completo dividindo por naipes e, em seguida, ordenando).

EF04CO02) Dominar o conceito de estruturas de dados estáticos homogêneos (matrizes) através da realização de experiências com

materiais concretos (por exemplo, jogo da senha para matrizes unidimensionais, batalha naval, etc.).
EF04CO03) Dominar o conceito de estruturas de dados estáticos heterogêneos (registros) através da realização de experiências com materiais concretos.

EF04CO04) Utilizar uma representação visual para as abstrações computacionais estáticas (registros e matrizes). MUNDO DIGITAL Codificação

EF04CO07) Compreender que para guardar, manipular e transmitir dados precisamos codificá-los de alguma forma que seja compreendida pela máquina (formato digital).

EF04CO08) Codificar diferentes informações para representação em computador (binária, ASCII, atributos de pixel, como RGB, etc.). Em particular, na representação de números, discutir representação decimal, binária, etc. CULTURA DIGITAL Linguagens midiáticas e tecnologias digitais

EF04CO09) Expressar-se usando tecnologias digitais.

EF04CO10) Agregar diferentes conhecimentos para explorar linguagens midiáticas.

EF04CO11) Usar recursos midiáticos para agrupar informações para apresentações.

EF04CO12) Usar simuladores educacionais. Direitos autorais de dados online

EF04CO13) Reconhecer e refletir sobre direitos autorais.

EF04CO14) Demonstrar postura apropriada nas atividades de coleta, transferência, guarda e uso de dados, considerando suas fontes.

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM HABILIDADES PENSAMENTO COMPUTACIONAL Estruturas de dados dinâmicas: listas e grafos

EF05CO01) Entender o que são estruturas dinâmicas e sua utilidade para representar informação.

EF05CO02) Conhecer o conceito de listas, sendo capaz de identificar instâncias do mundo real e digital que possam ser representadas por listas (por exemplo, lista de chamada, fila, pilha de cartas, lista de supermercado, etc.).

EF05CO03) Conhecer o conceito de grafo, sendo capaz de identificar instâncias do mundo real e digital que possam ser representadas por grafos (por exemplo, redes sociais, mapas, etc.).

EF05CO04) Utilizar uma representação visual para as abstrações computacionais dinâmicas (listas e grafos).

EF05CO05) Executar e analisar algoritmos simples usando listas/grafos, de

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI N° 693/2016
MATO CASTELHANO/RS
Prefeitura Municipal de Mato Castelhano- Secretaria Municipal de Educação
Rua Sílvio Manfrói,01- CEP:99.180.000
Tel.: 54-3313.3822 – E-mail: cme@matocastelhano.rs.gov.br

OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM HABILIDADES

forma independente e em colaboração.

EF05CO06) Identificar, compreender e comparar diferentes métodos (algoritmos) de busca de dados em listas (sequencial, binária, hashing, etc.). MUNDO DIGITAL Arquitetura básica de computadores

EF05CO07) Identificar os componentes básicos de um computador (dispositivos de entrada/saída, processadores e armazenamento). Sistema operacional

EF05CO08) Compreender a relação entre hardware e software (camadas/sistema operacional) em um nível elementar. Mídias digitais

EF05CO09) Utilizar compactadores de arquivos.

EF05CO10) Integrar os diferentes formatos de arquivos.

EF05CO11) Experimentar as mídias digitais e suas convergências. CULTURA DIGITAL Informação online e direitos autorais

EF05CO12) Distinguir informações verdadeiras das falsas, conteúdos bons dos prejudiciais e conteúdos confiáveis.

EF05CO13) Citar fonte e materiais utilizados, levando em consideração o respeito à privacidade dos usuários e as restrições pertinentes. Proteção da informação em jogos online

EF05CO14) Reconhecer e refletir sobre os jogos on-line e as informações do usuário. IMPACTOS DA TECNOLOGIA DIGITAL Impactos da tecnologia digital

EF05CO15) Expressar-se crítica e criativamente na compreensão das mudanças tecnológicas no mundo do trabalho e sobre a evolução da sociedade.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI N° 693/2016
MATO CASTELHANO/RS
Prefeitura Municipal de Mato Castelhano- Secretaria Municipal de Educação
Rua Sílvio Manfrói,01- CEP:99.180.000
Tel.: 54-3313.3822 – E-mail: cme@matocastelhano.rs.gov.br

C — ENSINO FUNDAMENTAL — ANOS FINAIS

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM HABILIDADES PENSAMENTO COMPUTACIONAL Tipos de dados

EF06CO01) Reconhecer que entradas e saídas de algoritmos são elementos de tipos de dados.

EF06CO02) Formalizar o conceito de tipos de dados como conjuntos. Introdução à generalização

EF06CO03) Identificar que um algoritmo pode ser uma solução genérica para um conjunto de instâncias de um mesmo problema, e usar variáveis (no sentido de parâmetros) para descrever soluções genéricas.

EF06CO04) Compreender a definição de problema como uma relação entre entrada (insumos) e saída (resultado), identificando seus tipos (tipos de dados, por exemplo, número, string, etc.). Linguagem visual de programação

EF06CO05) Utilizar uma linguagem visual para descrever soluções de problemas envolvendo instruções básicas de processos (composição, repetição e seleção).

EF06CO06) Relacionar programas descritos em linguagem visual com textos precisos em português. Técnicas de solução de problemas: decomposição

EF06CO07) Identificar problemas de diversas áreas do conhecimento e criar soluções usando a técnica de decomposição de problemas. MUNDO DIGITAL Fundamentos de transmissão de dados

EF06CO08) Entender o processo de transmissão de dados: a informação é quebrada em pedaços, transmitida em pacotes através de múltiplos equipamentos, e reconstruída no destino. Proteção de dados

EF06CO09) Atribuir propriedade (direito sobre) aos dados de uma pessoa ou organização.

EF06CO10) Identificar problemas de segurança de dados do mundo real e sugerir formas de proteger dados (criar senhas fortes, não compartilhar senhas, fazer backup, usar antivírus, etc.). Segurança em ambientes virtuais

EF06CO11) Aplicar protocolos de segurança e privacidade em ambientes virtuais. CULTURA DIGITAL Tecnologia digital e sociedade

EF06CO12) Apresentar conduta e linguagem apropriadas ao se comunicar em ambiente digital, considerando a ética e o respeito.

EF06CO13) Analisar problemas sociais de sua cidade e estado a partir de ambientes digitais, propondo soluções. Tecnologia digital e sustentabilidade

EF06CO14) Analisar as tomadas de decisão sobre usos da tecnologia digital e suas relações com a sustentabilidade.

EF06CO15) Comparar sistemas de informação do passado e do presente, considerando questões de sustentabilidade econômica, política e social.

7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM HABILIDADES PENSAMENTO COMPUTACIONAL Automatização

EF07CO01) Compreender que automatizar a solução de um problema envolve tanto a definição de dados (representações abstratas da realidade) quanto do processo (algoritmo).

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI N° 693/2016
MATO CASTELHANO/RS
Prefeitura Municipal de Mato Castelhano- Secretaria Municipal de Educação
Rua Sílvio Manfrói,01- CEP:99.180.000
Tel.: 54-3313.3822 – E-mail: cme@matocastelhano.rs.gov.br

OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM HABILIDADES Estruturas de dados: registros e vetores

EF07CO02) Formalizar o conceito de registros e vetores. Técnicas de solução de problemas: decomposição e reuso

EF07CO03) Criar soluções para problemas envolvendo a definição de dados usando estruturas estáticas (registros e vetores) e algoritmos e sua implementação em uma linguagem de programação.

EF07CO04) Depurar a solução de um problema para detectar possíveis erros e garantir sua correção. Programação: decomposição e reuso

EF07CO05) Identificar subproblemas comuns em problemas maiores e a possibilidade do reuso de soluções.

EF07CO06) Colaborar e cooperar na proposta e execução de soluções algorítmicas utilizando decomposição e reuso no processo de solução. MUNDO DIGITAL Internet

EF07CO07) Entender como é a estrutura e o funcionamento da internet.

EF07CO08) Compreender a passagem da sociedade de um modelo de poucas fontes de informação acreditadas para um modelo de fragmentação de fontes e desconhecimento de sua qualidade.

EF07CO09) Analisar fontes de informação e a existência de conteúdos inadequados. Armazenamento de dados

EF07CO10) Compreender e utilizar diferentes formas de armazenamento de dados (sistemas de arquivos, nuvens de dados, etc.). Documentação de projetos

EF07CO11) Documentar e sequenciar tarefas em uma atividade ou projeto. CULTURA DIGITAL Cyberbullying

EF07CO12) Demonstrar empatia sobre opiniões divergentes na web.

EF07CO13) Identificar e refletir sobre cyberbullying, propondo ações. Impactos da tecnologia digital

EF07CO14) Compreender os impactos ambientais do descarte de peças de computadores e eletrônicos, bem como sua relação com a sustentabilidade de forma mais ampla.

EF07CO15) Analisar o papel da industrialização e dos avanços da tecnologia digital e sua relação com as mudanças na sociedade.

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM HABILIDADES PENSAMENTO COMPUTACIONAL Estruturas de dados: listas

EF08CO01) Formalizar o conceito de listas de tamanho indeterminado (listas dinâmicas).

EF08CO02) Conhecer algoritmos de manipulação e busca sobre listas. Técnicas de solução de problemas: recursão

EF08CO03) Identificar o conceito de recursão em diversas áreas (Artes, Literatura, Matemática, etc.).

EF08CO04) Empregar o conceito de recursão para a compreensão mais profunda da técnica de solução através de decomposição de problemas. Programação: listas e recursão

EF08CO05) Identificar problemas de diversas áreas e criar soluções, de forma individual e colaborativa, usando algoritmos sobre listas e recursão. Paralelismo

EF08CO06) Compreender o conceito de paralelismo, identificando partes de uma tarefa que podem ser realizadas concomitantemente. MUNDO DIGITAL Fundamentos de sistemas distribuídos

EF08CO07) Compreender os conceitos de armazenamento e processamento distribuídos, e suas vantagens.

EF08CO08) Compreender o papel de protocolos para a transmissão de

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI N° 693/2016
MATO CASTELHANO/RS
Prefeitura Municipal de Mato Castelhano- Secretaria Municipal de Educação
Rua Sílvio Manfrói,01- CEP:99.180.000
Tel.: 54-3313.3822 – E-mail: cme@matocastelhano.rs.gov.br

OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM HABILIDADES
dados. CULTURA DIGITAL Redes sociais e segurança da informação

EF08CO09) Compartilhar informações por meio de redes sociais.

EF08CO10) Compreender e analisar a vivência em redes sociais, em especial sobre as responsabilidades e os perigos dos ambientes virtuais.

EF08CO11) Distinguir os tipos de dados pessoais que são solicitados em espaços digitais e os riscos associados.

EF08CO12) Reconhecer e analisar os problemas de segurança de dados pessoais.

EF08CO13) Analisar e refletir sobre as políticas de termos de uso das redes sociais.

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM HABILIDADES PENSAMENTO COMPUTACIONAL Estruturas de dados: grafos e árvores

EF09CO01) Formalizar os conceitos de grafo e árvore.

EF09CO02) Conhecer algoritmos básicos de tratamento das estruturas árvores e grafos. Técnica de construção de algoritmos: generalização

EF09CO03) Identificar problemas similares e a possibilidade do reuso de soluções, usando a técnica de generalização. Programação: generalização e grafos

EF09CO04) Construir soluções de problemas usando a técnica de generalização, permitindo o reuso de soluções de problemas em outros contextos, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.

EF09CO05) Identificar problemas de diversas áreas do conhecimento e criar soluções, de forma individual e colaborativa, através de programas de computador usando grafos e árvores. MUNDO DIGITAL Segurança digital

EF09CO06) Compreender o funcionamento de vírus, malware e outros ataques a dados.

EF09CO07) Analisar técnicas de criptografia para transmissão de dados segura. CULTURA DIGITAL Documentação

EF09CO08) Criar documentação, conteúdo e propaganda de uma solução digital. Uso crítico de tecnologias digitais

EF09CO09) Avaliar a escolha e o uso de tecnologias digitais pelo ser humano em seu cotidiano.

Mato Castelhano, 23 de julho de 2026.

CRISTIANE MANFROI GIRALDI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4D402333

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 64/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de placas, totem e banner de sinalização dos serviços, em conformidade com os modelos, especificações técnicas, dimensões, padrões de cores e demais orientações constantes no Manual de Identidade Visual/Sinalização do Programa Brasil Sorridente (SESB).

VALOR: R$ 12.135,00 (doze mil, cento e trinta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2551CCD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, §7º, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 65/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem, vulcanização e aplicação de manchões em pneus da retroescavadeira Muller, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Mato Castelhano/RS.

VALOR:R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9934C4C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 65/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e execução do projeto de trabalho técnico social do programa habitacional fnhis sub 50.

VALOR:R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:08F75C1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 68/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 68/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: CAMPMED SOLUÇÃO EM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um Motor Endodôntico com Localizador Apical Sensory e de um Sensor para Radiografia Digital FIT HD 1.5, destinados ao consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde do Município de Mato Castelhano/RS.

VALOR: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: IDELSO ANTÔNIO SIMANSKI.

Mato Castelhano, 23 de julho de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:11F1D230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 123/2026

CONTRATO 123/2026

Seguro predial

Contrato: 123
Assinatura: 23/07/2026
Expiração: 23/07/2027
Contratado:
GENTE SEGURADORA SA
CNPJ/CPF:
90.180.605/0001-02
Modalidade:
Pregão
Número da Licitação:
21

Morro Reuter, 03 de julho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:0BB508AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 06/08/2026 às 09h, processo licitatório nº 235/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2026 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais destinados à manutenção da rede de Iluminação Pública do Município, bem como de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:B413AAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 07/08/2026 às 09h, processo licitatório nº 236/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2026, Objeto: **Aquisição de produtos de higiene infantil para formação de kits.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:AE1DEE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/08/2026 às 09h, processo licitatório nº 237/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2026 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Frota e Rastreamento Veicular para veículos da frota municipal mediante sistema informatizado via internet, visando controle das jornadas e deslocamentos dos veículos.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:8C4A2DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/08/2026 às 09h, modalidade Concorrência Eletrônica nº 14/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e modernização do Ginásio Municipal Mário da Silva Collares, em regime de empreitada global.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:C8E9970C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/08/2026 às 14h, modalidade Concorrência Eletrônica nº 15/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução da construção de um mirante no Parque Vereador Rubens Feres Zacca conforme Contrato de Repasse nº 993562/2026 do Ministério do Turismo (Caixa Econômica Federal).**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:850A62D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente o Pregão Eletrônico 40/2026, Processo nº 197/2026, **Aquisição de eletrodomésticos, móveis, utensílios e materiais infantis.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:D5346148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2025, Processo nº 232/2025, **aquisição de pneus e baterias para utilização nos veículos da frota municipal,** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:F18879ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº47/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA
CNPJ nº. 30.871.504/0001-48
Objeto: Aquisição de peças para reposição e substituição de componentes danificados de playground em madeira plástica, instalado no parque Rubens José Feres Zacca, conforme registro de boletim de ocorrência. SMOSTT.

Valor Contratual R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:68E22AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 119/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SOTRIMA AGRICOLA LTDA
CNPJ n° 92.028.224/0008-04
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para revisão de 100 horas para o trator Massey Ferguson 6711 4 RN ano/modelo 2025/2025, veiculo está em garantia.

Valor Contratual: R$ 3.085,11 (três mil e oitenta e cinco reais com onze centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de julho de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:44552BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
REGISTRO DE PREÇOS 04/2026

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 09/2026, que tem por objeto a aquisição de tubos e artefatos de concreto para o Município. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 06 de agosto de 2026, às 08 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com.

Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 24 de julho de 2026.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:3B958271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA N° 06

Aviso de Licitação n.º 730/2026 - Edital n.º 088/2026 – Concorrência Eletrônica n.º 006/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL LOCALIZADA DE FRENTE PARA RODOVIA BR 470 Nº 2190, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA – RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 10/08/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 24 de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:CF1E5AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 84/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º 669/2026
Inexigibilidade N.º 71/2026
Contrato N.º 84/2026

Contratado: BANDA PANDORA LTDA
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Finalidade: SHOW DA BANDA PANDORA EM EVENTO OFICIAL DO ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS E DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 102º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

Nova Prata, 23 de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:6EEFCD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 85/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º 704/2026
Inexigibilidade N.º 74/2026
Contrato N.º 85/2026

Contratado: EDUCINTER - ASSESSORIA EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIA, PÓS-GRADUADO, EXTENSÃO E CAPACITAÇÃO LTDA
Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Finalidade: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO VOLTADA AOS MARCADORES DO NEURODESENVOLVIMENTO E AOS TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DA APRENDIZAGEM
Nova Prata, 23 de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:2C712686

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 86/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º 721/2026
Inexigibilidade N.º 76/2026
Contrato N.º 86/2026

Contratado: EDUCINTER - ASSESSORIA EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIA, PÓS-GRADUADO, EXTENSÃO E CAPACITAÇÃO LTDA
Valor: R$11.055,00 (onze mil e cinquenta e cinco reais).
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS DESTINADAS AOS PROFESSORES DO 4º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Nova Prata, 23 de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:B52BD6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 87/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 87/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 72/2026

Processo Administrativo N.º 694/2026
Inexigibilidade N.º 72/2026
Contrato N.º 87/2026

Contratado: INSTITUTO GESTAR - GESTÃO EDUCATIVA, CURSOS E PROCESSOS PEDAGÓGICOS LTDA
Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Finalidade: REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO VOLTADA AOS MARCADORES DO NEURODESENVOLVIMENTO E AOS TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DA APRENDIZAGEM
Nova Prata, 23 de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:CA5838AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE NOVA SANTA RITA – **IMAS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
CNPJ: 94.309.705/0001-39

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à elaboração de estudo e cálculo atuarial do sistema de assistência à saúde mantido pelo Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS, compreendendo a análise da estrutura de custeio, a avaliação da sustentabilidade econômico-financeira do sistema, a elaboração de projeções atuariais e a apresentação de medidas técnicas voltadas ao equilíbrio financeiro do plano assistencial.

VALOR: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 43.739.124/0001-04

Nova Santa Rita, 24 de julho de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:89C8C9EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2917/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro e por excesso de arrecadação.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de **R$ 132.366,91 (cento e trinta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavo)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte de Recurso: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobramento: 1293 – Avançar Infraestrutura Esportiva
Conta: 2402
Elem. Desp: 4.4.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 56.959,70
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif: 20.608.0330.1.034 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola
Fonte: 2706 – Transferência Especial da União
Detalhamento da Fonte: 1286 – Construção de micro açudes – SMAPIC - Emenda
Conta: 2407
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.076,07
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif: 20.608.0330.1.034 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola
Fonte: 2706 – Transferência Especial da União
Detalhamento da Fonte: 1287 – Reaparelhamento da Patrulha Agrícola - Emenda
Conta: 2408
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 37.331,14
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 02 – FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0350.2.21500 Assistência Veterinária
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento
Cód. da despesa: 2035
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Cód. da despesa: 2036
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0250.0.006000 Apoio a Profissionalização de Atletas
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 2411
Elem. Desp: 3.3.90.48.00.00.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICAS.....R$ 10.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1293 – Avançar Infraestrutura Esportiva	R$ 56.959,70
1706 – Transferência Especial da União	1286 – Construção de micro açudes – SMAPIC - Emenda	R$ 8.076,07
1706 – Transferência Especial da União	1287 – Reaparelhamento da Patrulha Agrícola - Emenda	R$ 37.331,14
2500 – Recursos não vinculados de impostos	0000 - sem detalhamento	R$ 30.000,00
TOTAL =		R$ 132.366,91

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.996,41 (três mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif: 20.608.0330.1.034 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola
Fonte: 1706 – Transferência Especial da União
Detalhamento da Fonte: 1286 – Construção de Micro Açudes – SMAPIC - Emenda
Conta: 2409
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.212,55

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif: 20.608.0330.1.034 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola
Fonte: 1706 – Transferência Especial da União
Detalhamento da Fonte: 1287 – Reaparelhamento da Patrulha Agrícola - Emenda
Conta: 2410
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.783,86
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1706 – Transferência Especial da União	1286 – Construção de micro açudes – SMAPIC - Emenda	R$ 1.212,55
1706 – Transferência Especial da União	1287 – Reaparelhamento da Patrulha Agrícola - Emenda	R$ 2.783,86
TOTAL		R$ 3.996,41

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6E1852F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Processo Adm: Nº 148/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de flores para as Secretarias Municipais de Novo Cabrais/RS, sob sistema de Registro de Preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19

NOVO CABRAIS - RS, 22 de julho de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:97356C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CESSA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA N.º 502/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

CESSA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DE SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no §1º do artigo 111 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e no protocolo n.º 2.421/2025 da servidora Catiuce Medianeira da Silva:

Art. 1º - Cessa a licença para tratar de assuntos particulares da servidora Catiuce Medianeira da Silva, matrícula n.º 1.080-4, Atendente de creche, conforme solicitação no protocolo 1Doc 2.227/2026, a partir de 01 de agosto de 2026;
Art. 2º - A servidora deve se apresentar ao serviço e retomar suas atividades na data de 03 de julho de 2026;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:E479CCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 501/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 3 dias, a contar de 22 de julho de 2026 até 24 de julho de 2026, à servidora do Município, Sra. **Sonia Canabarro Soares**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula n.º 371-9, conforme atestado odontológico apresentado no Protocolo n° 2.228/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 23 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:E86B87EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5329/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R$38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais):
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360 – Proteção Social Básica

Acréscimo	
Ação	2.113
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	2416
Valor	R$ 38.000,00
Fonte de Recursos	2661
Detalhamento	1310

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 07.01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110 – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Acréscimo	
Ação	2.033
Natureza da Despesa	3.3.90.33
Despesa	519
Valor	R$ 200,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360. – Proteção Social Básica

Redução	
Ação	2.113
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	1942
Valor	R$ 38.000,00
Fonte de Recursos	2661
Detalhamento	1310

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 07.01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110 – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Redução	
Ação	2.033
Natureza da Despesa	3.3.90.14
Despesa	517
Valor	R$ 200,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CC8A1331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5330/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar por superavit financeiro e por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 3.272,00 (três mil duzentos e setenta e dois reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. INDUSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA
Classif: 20.541.0180.1.036000 – Aquisição, Produção e Distribuição de Mudas Frutíferas, Nativas e Exóticas
Fonte: 2501 – Outros recursos não vinculados
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 2262
Elem. Desp: 3.3.90.48.00.00.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R$ 3.272,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito do artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
1501 – Outros recursos não vinculados	0000 - sem detalhamento	R$ 3.272,00
Total		R$ 3.272,00

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0220.2.091 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Conta: 484
Fonte: 1550 - Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Elem. Desp: 3.3.30.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.700,00
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0220.2.092 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creche
Conta: 487
Fonte: 1550 - Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Elem. Desp: 3.3.30.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.700,00
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9CD16A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5331/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 2910/2026, de 14 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2910/2026, de 14 de julho de 2026**,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de **R$ 132.366,91 (cento e trinta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavo)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte de Recurso: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobramento: 1293 – Avançar Infraestrutura Esportiva
Conta: 2402
Elem. Desp: 4.4.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 56.959,70
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif: 20.608.0330.1.034 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola
Fonte: 2706 – Transferência Especial da União
Detalhamento da Fonte: 1286 – Construção de micro açudes – SMAPIC - Emenda
Conta: 2407
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.076,07
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif: 20.608.0330.1.034 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola
Fonte: 2706 – Transferência Especial da União
Detalhamento da Fonte: 1287 – Reaparelhamento da Patrulha Agrícola - Emenda
Conta: 2408
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 37.331,14
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 02 – FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0350.2.21500 Assistência Veterinária
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento
Cód. da despesa: 2035
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Cód. da despesa: 2036
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0250.0.006000 Apoio a Profissionalização de Atletas
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 2411
Elem. Desp: 3.3.90.48.00.00.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICAS.....R$ 10.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito suplementar do Artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1293 – Avançar Infraestrutura Esportiva	R$ 56.959,70
1706 – Transferência Especial da União	1286 – Construção de micro açudes – SMAPIC - Emenda	R$ 8.076,07
1706 – Transferência Especial da União	1287 – Reaparelhamento da Patrulha Agrícola - Emenda	R$ 37.331,14
2500 – Recursos não vinculados de impostos	0000 - sem detalhamento	R$ 30.000,00
TOTAL =		R$ 132.366,91

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.996,41 (três mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif: 20.608.0330.1.034 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola
Fonte: 1706 – Transferência Especial da União
Detalhamento da Fonte: 1286 – Construção de Micro Açudes – SMAPIC - Emenda
Conta: 2409
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.212,55
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif: 20.608.0330.1.034 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola
Fonte: 1706 – Transferência Especial da União
Detalhamento da Fonte: 1287 – Reaparelhamento da Patrulha Agrícola - Emenda
Conta: 2410
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.783,86
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	**Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS**	**Valor**
1706 – Transferência Especial da União	1286 – Construção de micro açudes – SMAPIC - Emenda	R$ 1.212,55
1706 – Transferência Especial da União	1287 – Reaparelhamento da Patrulha Agrícola - Emenda	R$ 2.783,86
TOTAL		R$ 3.996,41

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:39446B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5332/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R$1.000,00 (um mil reais):
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENO
Classif: 04.123.0110 – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Acréscimo	
Ação	2.016
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	171
Valor	R$ 1.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENO
Classif: 04.123.0110 – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Redução	
Ação	2.016
Natureza da Despesa	4.4.90.40
Despesa	173
Valor	R$ 1.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 23 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:34F6CC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5333/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.114 – Manutenção da Política de Benefícios Eventuais
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 752
Elem. Desp: 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 600,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0380.2.107 – Desenvolvimento de Ações e Projetos Sociais
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 754
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS.....R$ 600,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 23 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5837F6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 500/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO ADVINDA DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1889/2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOque a Prova de Conceito é a ferramenta indispensável em processos licitatórios com objetos complexos de inovações e tecnologia da informação, que necessitam de demonstração da viabilidade técnica e funcional da proposta apresentada pelo licitante, antes de sua efetiva contratação;
CONSIDERANDOo disposto no § 3º do art. 17, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos,Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,que possibilita a realização de Prova de Conceito;
CONSIDERANDOque o Termo de Referência – TR do Processo Administrativo nº 1.889/2026 (1Doc) estabelece a Prova de Conceito em seu item 8.5;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito para avaliar se os sistemas ofertados pela empresa proponente estão de acordo com os requisitos técnicos solicitados no Termo de Referência (TR) advindo do Processo Administrativo nº 1889/2026, referente à contratação de empresa para fornecimento de plataforma eletrônica integrada para apoio à fase preparatória das contratações públicas a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.
Art. 2º Para fins de efetivação do previsto no art. 1º desta Portaria, ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:
I – Titulares
Cleila Maria de Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº 607-6;
Alcemar Pothin, Técnico em Informática, matrícula nº 1623-3;
Keila Evlin Borges Pereira Alves, Assistente Administrativo, matrícula nº 1622-5.
II – Suplentes
Tainá Dias Vargas, Assistente Administrativo, matrícula nº 1410-9;
Clayton Miguel de Carvalho Schaurich, matrícula nº 1577-6;
Luciane Menezes de Moraes, Agente Administrativo, matrícula nº 941-5.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:109185CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 025/2026 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 025/2026.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 24/2026, TORNA PÚBLICO o que segue:

1 - Inscrições deferidas – Os candidatos listados abaixo inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 24/2026 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO
	1971/2026	Louise Lobler
	1976/2026	Camila Ferreira Prates
	1977/2026	Andressa Yasmim Dumke
	1979/2026	Márcia Marta Becker Pohlmann
	1981/2026	Jankiele Santos Machado
	1982/2026	Andreza Lindemann da Silva
	2002/2026	Daison Gabriel da Silva
	2009/2026	Luana Floriano
	2018/2026	Pedro Henrique Dassow
	2029/2026	Antonio Cesar Noronha da Cruz
	2030/2026	Évelin Rohde Vasconcellos
	2032/2026	Lisandra da Motta Vedoin
	2042/2026	Maiara Caroline Grohe Lucas
	2045/2026	Jaine Suelen Boneli
	2046/2026	Marion Nunes Lacerda
	2049/2026	Gisele Aparecida Gonçalves Silveira
	2062/2026	Adriana Fischer Ache
	2063/2026	Raviane Eloá Rodrigues Machado
	2071/2026	Andréia Hans da Silva
	2072/2026	Patricia Carina Scota
	2074/2026	Wilian Schmidt Soares
	2075/2026	Taiana Janaína da Cunha
	2076/2026	Leonardo Jensen Ribeiro
	2077/2026	Ana Caroline Noy
	2085/2026	Janaina Tais Dias
	2087/2026	Carolaine Roberta Ferreira Alves
	2097/2026	Sandra Jacqueline Freire de Souza
	2100/2026	Mara Cristina Dias dos Santos
	2101/2026	Sabrina Reginaldo Guimarães
	2102/2026	Jamile Deliberal Hoffstaedter
	2103/2026	Jamile Deliberal Hoffstaedter
	2115/2026	Maria Augusta Félix Ballestrin
	2119/2026	Andréa Jaqueline Ziemann Gewehr
	2120/2026	Sonia Conceição da Silva
	2123/2026	Eduarda Caroline Soares Mehler
	2126/2026	Miriam Aline Boneli
	2127/2026	Adriana Mendes da Costa Giehl
	2128/2026	João Pedro Corrêa da Silva
	2129/2026	Adriana Mendes da Costa Giehl
	2136/2026	Micheli Dias
	2137/2026	Edna Cristina da Silva Martins
	2138/2026	Renata Cezar Pinto
	2139/2026	Caroline Portella da Silveira
	2140/2026	Fernanda Leal Felin Rebein
	2141/2026	Silvana da Silva Beskow
	2143/2026	Jurgen Mathias Kellermann
	2148/2026	Kelly Moraes da Silva
	2150/2026	Marlise Pohlmann Bittencourt
	2151/2026	Lucilene da Silva
	2152/2026	Paula Camponogara
	2153/2026	Gabriele Luisa Machado Rabelo
	2154/2026	Fabiana Soares Jahn
	2156/2026	Lucas Vinícius do Carmo
	2157/2026	Gizei Wrotny Brum
	2158/2026	Magda Vieira Rodrigues Kiefer
	2160/2026	Fabiana Soares Jahn
	2161/2026	Suélen Erkmann Pinto
	2162/2026	Barbara Aparecida Cardoso Neto
	2163/2026	Vitória Caroline Schlosser
	2167/2026	Andrey Rogério Pereira Viana
	2169/2026	Artur Folgiarini Pinheiro
	2166/2026	Mediana Núbia Beber
	2168/2026	Ricardo Cristiano Strassburger
	2170/2026	Silvia Catiele Trindade Soares
	2172/2026	Cibele Brandão Pinheiro
	2173/2026	Luciano Lenzing Padilha Setubal
	2174/2026	Debora dos Passos Pereira
	2159/2026	Vanusa Ribeiro Silveira

2 - Inscrição indeferida – Os candidatos abaixo inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 24/2026 teve a inscrição indeferida devido à falta de anexo obrigatório - DECLARAÇÃO, conforme a exigência no item 4.1. do edital, conforme abaixo:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	Motivo do Indeferimento
	1999/2026	Deyvianne Santos dos Reis	Não cumpriu com o estabelecido na cláusula **4.1.1 do Edital** (deverá ser anexado ao protocolo "Documento oficial com foto" e o(s) "Titulo(s)")
	2050/2026	Maria Elena de Moura	Não cumpriu com o estabelecido na cláusula **4.1 do Edital** (deverá ser anexado ao protocolo "formulário de relação de títulos")

3 - Recursos - O candidato que não teve sua inscrição homologada poderá interpor recurso perante a Comissão, em conformidade com o disposto no item 5.2 do edital de processo seletivo simplificado nº 09/2026, via Protocolo Web no prazo de um dia, **24/07/2026 (00:01h até as 23:59h); não serão aceitos recursos fora deste prazo;** mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 23 de julho de 2026.

CLEILA MARIA DE CARVALHO

CLARICE ADRIANA SILVA ALVES

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:80C04CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O Município de Novo Cabrais, torna público, que estará realizando a seguinte procedimento:
Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2026.
Objeto: CREDENCIAMENTO de estabelecimento(s) hospitalar(es), pessoa(s) jurídica(s), para prestação complementar de serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante encaminhamento e autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Cabrais/RS, visando à realização dos procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos, item 1.6 do edital, observadas as condições, especificações, critérios de execução, valores e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo para entrega da documentação: A sessão inicial de avaliação dos documentos recebido para fins de habilitação para credenciamento dos primeiros interessados se dará no dia **05 de agosto de 2026, às 10:00 horas**. Após essa data, conforme forem recebidas solicitações de credenciamento, as documentações serão avaliadas e os credenciamentos realizados. Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico https://novocabrais.rs.gov.br/licitacao/categoria/18/edital-de-credenciamento.
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 99657-4500, das 8:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7AD24443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO nº 33/2026
Onde Constou "ESPÉCIE: CONTRATO Nº 20/2026"
Leia-se "ESPÉCIE: CONTRATO Nº 33/2026"

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7EDC147E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO nº 34/2026
Onde Constou "ESPÉCIE: CONTRATO Nº 20/2026"
Leia-se "ESPÉCIE: CONTRATO Nº 34/2026"

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B06148E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 05 de AGOSTO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 24 de julho de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:0F30F26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, GRINGS CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 06.040.523/0001-48, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PARA OPERAÇÃO DE MÁUINAS PESADAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO. No valor de: R$ 3.700,00

Novo Machado RS, em 23/07/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:29109F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 409/2026
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.
ENSINO MÉDIO
MANUELA DE ALMEIDA DADDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:54FAF815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 410/2026
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados na Lista de Classificação Final e a Homologação dos Inscritos no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 261/2026, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.
ADMINISTRAÇÃO – GERAL
DANIELLI RODRIGUES SILVEIRA

PEDAGOGIA – GERAL
RAFAELLA DA COSTA CORREIA
STEFANIE SANTOS BORDIGNON
NELISE JUSTO ABRUZZI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F8967C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 408/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 408/2026.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante dos Processos Administrativos Especiais instaurados pelas Portarias n° 538/2026, **INTIMA A EMPRESA VARGAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 109690850001-74,** para as oitivas dos depoentes Tonia Lima e Rafael Fofonka, à realizar-se no dia 12 DE AGOSTO DE 2026, a partir das 14 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:80D9F829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 016/2026
OBJETO: A Utilização do PARQUE DE RODEIOS E EVENTOS JORGE DARIVA, localizado na RS-030 em Osório/RS, para realização do evento de laço "6º Laço Integração".
AUTORIZADO: DANIEL SANTOS
DO PRAZO: A presente autorização terá sua vigência nos dias 18 e 19 de julho de 2026. O prazo estabelecido no item 4.1 somente poderá ser prorrogado se for de interesse das partes, por igual período a outra data, devidamente justificado, devendo tal prorrogação ser formalizada através de aditivo contratual.
DO PREÇO PÚBLICO OU DA BENFEITORIA A ELE VINCULADO: O AUTORIZADO fica isento da taxa de utilização do bem público por determinação do Secretário da pasta competente, através do processo n.º 19811/2026, com fulcro no art. 15 da Lei 5.905/2017.
EXPEDIENTE: 19811/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:6B990EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2026
OBJETO: Fornecimento de implementos agrícolas, destinados ao uso da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Osório
CONTRATADA: METALURGICA FREITAS LTDA
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 037/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de implementos agrícolas, destinados ao uso da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Osório
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11 de julho de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.2 do Contrato Original e art. 107, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
EXPEDIENTE: 21720/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:A01156D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2024
OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para construção do centro de desportos aquáticos no centro esportivo David José Fleck (Vila Olímpica), em Osório/RS.
CONTRATADA: JCBATTISTI ENGENHARIA LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato n.º 056/2024, cujo objeto é a contratação de obras e serviços de engenharia para a construção do centro de desportos aquáticos no centro esportivo da Vila Olímpica, em Osório.
DA ALTERAÇÃO: Fica autorizada a modificação do projeto executivo e especificações técnicas para fins de adequação ao objeto contratual, compreendendo os itens e intervenções descritas nas justificativas técnicas do Fiscal do Contrato, anexas ao expediente n.º 17233/2026. Fica pactuado o acréscimo de quantitativos e serviços na planilha orçamentária do contrato no valor de R$ 65.304,62 (sessenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), o que representa um aumento de 4,302% (quatro vírgula trezentos e dois por cento) em relação ao valor global. Fica pactuada a supressão de quantitativos e serviços na planilha orçamentária do contrato no valor de R$ 10.871,70 (dez mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos), o que representa um decréscimo de 3,284% (três vírgula duzentos e oitenta e quatro por cento) em relação ao valor global inicial. Em decorrência das alterações, que geram acréscimo ao valor total da contratação, o valor do Contrato n.º 062/2025 passa a perfazer R$ 1.955.850,95 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
EXPEDIENTE: 17233/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:7EEAFFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 058/2022
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Especialista Oftalmologista, destinadas aos usuários da rede de saúde pública municipal
CREDENCIADA: FSVGS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 058/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Especialista Oftalmologista, destinadas aos usuários da rede de saúde pública municipal.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, ou até que o novo Processo de Credenciamento seja homologado, a contar de 18 de outubro de 2026, em conformidade à Cláusula Sexta, item 6.1, do referido instrumento e o art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
EXPEDIENTE: 20893/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:4BC73AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 155/2025
OBJETO: Empresa de engenharia especializada (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e PROCEL, em regime de contrato de risco integrado com concessionárias, permissionárias de energia elétrica e o
Ministério de Minas e Energia (MME).
CONTRATADA: VITALIS ENERGIA LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a adequação e alteração do texto do objeto do Termo de Credenciamento n.º 155/2025, em conformidade ao expediente n.º 23414/2026. A alteração possui natureza meramente formal e explicativa, não implicando em modificação do objeto, tampouco alteração das condições de participação, dos critérios de habilitação, das obrigações essenciais das partes ou dos critérios de remuneração. Trata-se de

ajuste destinado a conferir maior precisão e alinhamento do instrumento convocatório às normas do programa federal ao qual o credenciamento se vincula.
DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO: Fica alterado o texto do objeto do Termo de Credenciamento n.º 155/2025, Cláusula 1.1, passando a constar o seguinte:
[...]"1.1. O objeto deste instrumento é credenciar empresa de engenharia especializada (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e PROCEL RELUZ 2025 - TCT 056/2026, em regime de contrato de risco integrado com concessionárias, permissionárias de energia elétrica e o Ministério de Minas e Energia (MME). A empresa credenciada será responsável pela elaboração, sem custos, de propostas e diagnósticos energéticos, a serem avaliados, com credenciamento válido por 2 anos. Se aprovados, a empresa será contratada para implementar as medidas de eficiência energética, recebendo repasses financeiros das concessionárias e órgãos ministeriais, cumpridos os requisitos técnicos e legais, onde a mesma executará o projeto de acordo com as informações e regras previstas no edital da Chamada Publica do PROCEL Reluz 2025 e seus anexos."
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 23414/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:E9B917CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 156/2025
OBJETO: Empresa de engenharia especializada (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e PROCEL, em regime de contrato de risco integrado com concessionárias, permissionárias de energia elétrica e o
Ministério de Minas e Energia (MME).
CONTRATADA: NSTALWATT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a adequação e alteração do texto do objeto do Termo de Credenciamento n.º 156/2025, em conformidade ao expediente n.º 23414/2026. A alteração possui natureza meramente formal e explicativa, não implicando em modificação do objeto, tampouco alteração das condições de participação, dos critérios de habilitação, das obrigações essenciais das partes ou dos critérios de remuneração. Trata-se de ajuste destinado a conferir maior precisão e alinhamento do instrumento convocatório às normas do programa federal ao qual o credenciamento se vincula.
DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO: Fica alterado o texto do objeto do Termo de Credenciamento n.º 156/2025, Cláusula 1.1, passando a constar o seguinte:
[...]"1.1. O objeto deste instrumento é credenciar empresa de engenharia especializada (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e PROCEL RELUZ 2025 - TCT 056/2026, em regime de contrato de risco integrado com concessionárias, permissionárias de energia elétrica e o Ministério de Minas e Energia (MME). A empresa credenciada será responsável pela elaboração, sem custos, de propostas e diagnósticos energéticos, a serem avaliados, com credenciamento válido por 2 anos. Se aprovados, a empresa será contratada para implementar as medidas de eficiência energética, recebendo repasses financeiros das concessionárias e órgãos ministeriais, cumpridos os requisitos técnicos e legais, onde a mesma executará o projeto de acordo com as informações e regras previstas no edital da Chamada Publica do PROCEL Reluz 2025 e seus anexos."
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 23414/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:6096868F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 038/2025
CREDENCIADA: CARLA ROSANE JEREMIAS DANIEL
CPF: 550.561.720-49
DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de auxiliar de transporte escolar, nos termos da Cláusula Décima, item 10.1.2, a contar de 19 de maio de 2026, conforme o que consta no expediente n.º 15946/2026.
EXPEDIENTE: 15946/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:1E47CDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 099/2025
CREDENCIADA: THALIA BARBOSA KINGESKI
CPF: 036.062.200-30
DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de apoiador de processos inclusivos, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.4.3, a contar de 02 de abril de 2026, conforme o que consta no expediente n.º 10419/2026.
EXPEDIENTE: 10419/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:6CD191EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1436/2026

PORTARIA Nº 1436/2026

Retifica a portaria nº 1111/2023 a fim de constar corretamente a destinação do tempo averbado e a base legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 17216/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1111/2023,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 137, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 6995-01, o tempo de serviço público prestado à Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, correspondente a 1711 (um mil, setecentos e onze) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021010.1.00080/23-1, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 17216/2023, a contar de 05 de junho de 2023".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A467ED3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1437/2026

PORTARIA Nº 1437/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELENITA BERZAGUI DA SILVEIRA,** do cargo de Professora, matrícula 4847-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10681/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:97CEB703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1438/2026

PORTARIA Nº 1438/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELENITA BERZAGUI DA SILVEIRA,** do cargo de Professora, matrícula 4847-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 05 de maio de 2019 a 04 de maio de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10681/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4ED1EC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1439/2026

PORTARIA Nº 1439/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **RAFAEL LOPES DE SOUZA,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5774-04, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 29 de maio de 2022 a 15 de outubro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10858/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B68BA9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1440/2026

PORTARIA Nº 1440/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão na modalidade de franquia mínima mais excedente, incluindo o fornecimento de equipamentos do tipo impressoras multifuncionais e scanners, com respectivas manutenções preventivas e corretivas, fornecimento e reposição de insumos originais ou certificados pelo fabricante1 (exceto papel) e software de gerenciamento para medição e controle das impressões, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Osório/RS, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 19937/2026:
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **CESAR DOS SANTOS CAMARGO**, matrícula 3135-01
Suplente: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09

Representantes da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Titular: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014-01
Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01
Suplente: **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03
Suplente: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01
Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01
Suplente: **MIRIELE FURTADO ALMEIDA**, matrícula 5857-03

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01
Suplente: **JOSICLEIDE MAZZETTI REIS**, matrícula 5182-05

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: **VOLNEI DE MELO,** matrícula 7495-01
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: **LUDIMILA HOFFMANN GOMES**, matrícula 5559-02
Suplente: **SIRLEI TERESINHA PINTO MILANEZI**, matrícula 1559-03

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01
Suplente: **JOSEANE HOFFMANN DE OLIVEIRA**, matrícula 5827-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3CD76F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1441/2026

PORTARIA Nº 1441/2026

Exonera, a pedido, a servidora LUCIANA DA SILVA ALVES do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, LUCIANA DA SILVA ALVES**, matrícula 6465-01, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 18 de junho de 2026, conforme processo nº 20033/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:35052258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1442/2026

PORTARIA Nº 1442/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa o servidor **SILVIO COELHO FERREIRA,** matrícula 3562-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Controlador Geral do Município, no período de férias da titular do cargo **EDNA TOMAZ MIGUEL,** matrícula 2980-01, a contar de 03 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7/FG7, conforme processo nº 23322/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7D921009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1443/2026

PORTARIA Nº 1443/2026

Retifica a portaria nº 729/2023 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 11061/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 729/2023,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MIRIAM SILVA DE ASSIS ANFLOR,** do cargo de professora área II – disciplina de português, matrícula 3879-03, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 24 de fevereiro de 2016 a 23 de fevereiro de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 8001/2023".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:14AF25D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1444/2026

PORTARIA Nº 1444/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **WLADIREMA ROSA DIAS,** do cargo de Professora, matrícula 3640-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 08 de março de 2020 a 07 de março de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11084/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C3611C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1445/2026

PORTARIA Nº 1445/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MONICA LAUX SILVEIRA,** do cargo de Inspetora Tributária, matrícula 3825-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11209/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8D2DFCCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1446/2026

PORTARIA Nº 1446/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANDRESSA DOS SANTOS FREITAS,** do cargo de Professora, matrícula 3908-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 04 de outubro de 2022 a 26 de fevereiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11285/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0D57C119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1447/2026

PORTARIA Nº 1447/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora DEIZE RIBAS COPETTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA DEIZE RIBAS COPETTI,** matrícula nº 1094-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 01 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 21126/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:92F705DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1448/2026

PORTARIA Nº 1448/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora LAIS ORRARA OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA LAIS ORRARA OLIVEIRA,** matrícula nº 7073-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 23 de junho de 2026, conforme processo nº 20311/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0DA1B37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1449/2026

PORTARIA Nº 1449/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora JANAINA PAGANI DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA JANAINA PAGANI DA SILVA,** matrícula nº 5044-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 03 de julho de 2026, conforme processo nº 21618/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3BDCFF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1450/2026

PORTARIA Nº 1450/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet por meio de infraestrutura em fibra óptica, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 19041/2026:
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **CESAR DOS SANTOS CAMARGO**, matrícula 3135-01
Suplente: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09

Representantes da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Titular: **GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA**, matrícula 3060-02
Suplente: **EUDES CORREA**, matrícula 3921-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **GERALDO MARTINS PEREIRA**, matrícula 7373-01
Suplente: **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03
Suplente: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01
Suplente: **MIRIELE FURTADO ALMEIDA**, matrícula 5857-03

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01
Suplente: **JOSICLEIDE MAZZETTI REIS**, matrícula 5182-05

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: **VOLNEI DE MELO,** matrícula 7495-01
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5C6085D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1451/2026

PORTARIA Nº 1451/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de materiais ambulatoriais destinados à Secretaria de Saúde de Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 12995/2026:
Titular: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02
Suplente: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BDDA614A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1452/2026

PORTARIA Nº 1452/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de materiais ambulatoriais destinados à Secretaria de Saúde de Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 12644/2026:
Titular: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02
Suplente: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:28D32AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1453/2026

PORTARIA Nº 1453/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de materiais ambulatoriais destinados à Secretaria de Saúde de Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 13577/2026:
Titular: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02

Suplente: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CC861CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454/2026

PORTARIA Nº 1454/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora NATACHA LINHATTI DE MATOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA NATACHA LINHATTI DE MATOS,** matrícula nº 6506-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 06 de julho de 2026, conforme processo nº 21724/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F5FA98FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1455/2026

PORTARIA Nº 1455/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor VINICIUS LIEDTKE GARCIA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR VINICIUS LIEDTKE GARCIA,** matrícula nº 6867-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 13 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 22617/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7F1E708A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1456/2026

PORTARIA Nº 1456/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora LISIANE ALMEIDA DOS SANTOS LANGNER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA LISIANE ALMEIDA DOS SANTOS LANGNER,** matrícula nº 5668-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 13 de julho de 2026, conforme processo nº 22710/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0334CC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1457/2026

PORTARIA Nº 1457/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora SIMONE FERREIRA LOPES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA SIMONE FERREIRA LOPES,** matrícula nº 3931-03, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 13 de julho de 2026, conforme processo nº 22820/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B6C8A63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1458/2026

PORTARIA Nº 1458/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor MARCOS EVALDT DE BARROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR MARCOS EVALDT DE BARROS,** matrícula nº 4878-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 13 de julho de 2026, conforme processo nº 22821/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:811BA353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1459/2026

PORTARIA Nº 1459/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora JUCIMARA DUTRA DA SILVA TERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA JUCIMARA DUTRA DA SILVA TERRA,** matrícula nº 3883-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 14 de julho de 2026, conforme processo nº 22915/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B6A3CCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1460/2026

PORTARIA Nº 1460/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora KELEN HUVE STEFFEN**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA KELEN HUVE STEFFEN,** matrícula nº 6545-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 02 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 21437/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:74BCE130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1461/2026

PORTARIA Nº 1461/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora PATRICIA SILVA DE ANDRADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA PATRICIA SILVA DE ANDRADE,** matrícula nº 3337-03, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 21 de maio de 2026, conforme processo nº 16407/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FC7441E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1462/2026

PORTARIA Nº 1462/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora ELIANA DE FREITAS TOMAZ**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ELIANA DE FREITAS TOMAZ,** matrícula nº 3857-03, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 04 de julho de 2026, conforme processo nº 21636/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FEDD88D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1463/2026

PORTARIA Nº 1463/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora ANA ROBERTA BARDINI ALVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ANA ROBERTA BARDINI ALVES,** matrícula nº 3779-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 07 de julho de 2026, conforme processo nº 21944/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FCD3C7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1464/2026

PORTARIA Nº 1464/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora MICHELE PACHECO CAMPOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MICHELE PACHECO CAMPOS,** matrícula nº 3874-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 07 de julho de 2026, conforme processo nº 21893/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6BBCB2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1465/2026

PORTARIA Nº 1465/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora LUANA MARTINS CAETANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA LUANA MARTINS CAETANO,** matrícula nº 5677-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 13 de julho de 2026, conforme processo nº 22685/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2AA5DC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1466/2026

PORTARIA Nº 1466/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 22/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de credenciamento de interessados em prestar serviços de médicos – de clínica geral, por meio de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem vínculo com operadoras de planos de saúde, para atuarem nas Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Osório/RS, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 22/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 36452/2025:

Titular: **ALEXSSANDRO DA SILVA SANTANA**, matrícula 7679-01
Suplente: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02

E, fica revogada a portaria nº 073 de 15 de janeiro de 2026, conforme processo nº 13934/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F91B2268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467/2026

PORTARIA Nº 1467/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 07/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE EXAME DE IMAGEM E LAUDOS, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 07/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 6834/2026 e 16480/2026:

Titular: **ALEXSSANDRO DA SILVA SANTANA**, matrícula 7679-01
Suplente: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02

E, fica revogada a portaria nº 914 de 27 de maio de 2026, conforme processo nº 13934/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D1A74072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1468/2026

PORTARIA Nº 1468/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, visando a realização de exames requisitados pelas unidades da rede pública de saúde do Município de Osório, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 32663/2025:

Titular: **ALEXSSANDRO DA SILVA SANTANA**, matrícula 7679-01
Suplente: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02

E, fica revogada a portaria nº 344 de 02 de março de 2026, conforme processo nº 13934/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9BA2F875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1469/2026

PORTARIA Nº 1469/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 09/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA, a serem executados nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e AMENT do Município, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 09/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 40496/2025:

Titular: **ALEXSSANDRO DA SILVA SANTANA**, matrícula 7679-01
Suplente: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02

E, fica revogada a portaria nº 1081 de 15 de junho de 2026, conforme processo nº 13934/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F63F42A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1470/2026

PORTARIA Nº 1470/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora CRISTIANA DEMOLINER BERNARDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CRISTIANA DEMOLINER BERNARDES,** matrícula nº 3937-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 15 de julho de 2026, conforme processo nº 22195/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:370FF5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1471/2026

PORTARIA Nº 1471/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora ANDREIA LUMMERTZ**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ANDREIA LUMMERTZ,** matrícula nº 4945-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 06 de julho de 2026, conforme processo nº 21733/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A6ACD0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1472/2026

PORTARIA Nº 1472/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor RONALDO JOSUE FALLER**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR RONALDO JOSUE FALLER,** matrícula nº 7033-01, no percentual

de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 15 de maio de 2026, conforme processo nº 15597/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:329249EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1473/2026

PORTARIA Nº 1473/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora CARINE MACHADO MARTINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CARINE MACHADO MARTINS,** matrícula nº 4865-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 19 de maio de 2026, conforme processo nº 15973/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7DD4184B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1474/2026

PORTARIA Nº 1474/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora PAMELA MONTEIRO GARCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA PAMELA MONTEIRO GARCIA,** matrícula nº 6815-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 15 de maio de 2026, conforme processo nº 15570/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C86095EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1475/2026

PORTARIA Nº 1475/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora ALINE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CARDOSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ALINE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CARDOSO,** matrícula nº 7094-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 13 de maio de 2026, conforme processo nº 15248/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E8FE9E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1476/2026

PORTARIA Nº 1476/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6590-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:41F70921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1477/2026

PORTARIA Nº 1477/2026

Designa Comitê para Gestão da Declaração Municipal de Direitos da Liberdade Econômica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo nº 340581/2019, e a Lei Municipal n° 6.336/2019, artigo 11, **DESIGNA** o Comitê para Gestão da Declaração Municipal de Direitos da Liberdade Econômica, a qual será composta pelos seguintes membros:
KELEN HUVE STEFFEN, matrícula 6545-01;
DEBORA NUNES DANITZ CORREA BARTH, matrícula 5214-05;
RAIANA SPAT RUVIARO, matrícula 6533-01;
CLAITON RONÍ DE LIMA GUATIMOSIM, matrícula 1870-01;
MONICA LAUX SILVEIRA, matrícula 3825-02;
ANNE ANDREA DOCKHORN MARTH, matrícula 2611-01.

E, fica revogada a portaria nº 495 de 24 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:48FF4220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) CAMILA SILVA DOS SANTOS, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX bairro: XXX, Osório – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **CAMILA SILVA DOS SANTOS,** Carteira de Identidade: 110XXXXXXX, CPF 026XXXXXXXX, brasileira, XXX, residente e domiciliada na XXXX nº XXX, XXXX, XXX-RS, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.742,53(Um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 02/08/2027** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, a demanda justifica-se pela aposentadoria da professora Maria José Camargo Gomes, através da portaria n° 2185/2025, sendo autorizada a convocação no processo n° 21848/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 03/08/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 65° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de julho de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:ED07376E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 169/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) LILIANE BRITO, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **LILIANE BRITO,** Registro geral-CPF: 048XXXXXXX, brasileira, XXX, residente e domiciliada na Rua XXX nº XXX, XXX, XXX-RS, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.742,53(Um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 02/08/2027** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, a demanda justifica-se pela aposentadoria da professora Maria Lúcia Matos Scheffer, matrícula nº 3422-01, que teve a sua aposentadoria concedida, de acordo com a Portaria nº 1105/2026, conforme processo n°20644 / 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 03/08/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 64° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de julho de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:989E5DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 170/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXX – RS, de ora em diante denominado

simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS,** Carteira de Identidade: 609XXXXXXX, CPF 029XXXXXXXX, brasileira, XXX, residente e domiciliada na Rua XXXX nº XXXX, XXXX-RS, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.742,53(Um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 02/08/2027** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, a demanda justifica-se pela aposentadoria da professora Marcia Nadir de Oliveira, matrícula nº 216-01, que teve a sua aposentadoria concedida, de acordo com a Portaria nº 866/2026, sendo autorizada a convocação no processo n° 17767/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 03/08/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 63° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de julho de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:F71AD2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 171/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **CELAIR AMIGONI GONÇALVES**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXXX, bairro: XXX, Osório – RS de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a)) **CELAIR AMIGONI GONÇALVES,** Carteira de Identidade nº 709XXXXXXX, C.P.F 005XXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliado na XXXXX nº XXXX, ap: XXX, XXX-RS, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADA**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 2.666,09 (Dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 02/08/2027,** com base no art. 2°, inciso V da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Daniela Robinson de Almeida, matrícula nº 6038-02, designada, de acordo com a Portaria nº 1127/2026, sendo autorizado a convocação no processo n° 20859/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 03/08/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 12° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de julho de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:F0211132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026
Objeto: Aquisição Alimentos Indígenas. Abertura que será às 09h30min do dia 10/08/2026 (horário de Brasília).
No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

***REGIS BAUERMANN* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristine Stroher
Código Identificador:6A333A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.509, DE 23 DE JULHO DE 2026

DECRETO N.º 8.509, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 4.483, de 01 de março de 2011, que institui o Regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**e considerando a necessidade de aperfeiçoar os critérios aplicáveis ao Processo Seletivo Simplificado, conforme consta do Processo Administrativo nº 596/2026, DECRETA:**
Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 4.483, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º Constarão do edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:
I – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;
II – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
III – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
IV – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
V – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VI – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VII – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
VIII – relação dos títulos avaliados na análise de currículos;
IX – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
X – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XI – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos." (NR)

Art. 2º O art. 21do Decreto nº4.483, de 1ºde março de2011, passaa vigorar coma seguinte redação:

"Art. 21. Verificando-se a ocorrênciade empate emrelação às notasrecebidas por doisou mais candidatos, terá preferência naordem classificatória,sucessivamente, o candidatoque:
I – apresentar idademais avançada, dentreaqueles com idadeigual ou superiora sessenta anos;
II – tiver obtidoa maior notano critério decurso superior: históricode notas docurso de graduação– média final;
III – tiver obtidoa maior pontuaçãono critério deexperiência profissional;
IV – tiver obtidoa maior pontuaçãono critério de cursos de capacitação; e
V – será definido por sorteio em ato público" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 23 de julho de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:B2A7BDCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 24.826 DE 23 DE JULHO DE 2026. Objeto: Designa a servidora DIOVANE GOMES DA CONCEIÇÃO para atuar como fiscal do contrato n.º110/2026.

Nº 24.763 DE 22 DE JULHO DE 2026. Objeto: Designa o servidor Sérgio José Santos da Silva para atuar como fiscal do contrato n.º106/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:67767946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

"Convoca aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Silvana Neckel	Cozinheira	12º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica a candidata ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí-RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como o Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:DFB91D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CCE 8-2026

AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2026
Processo nº 4283/2026.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Data e Hora: Dia 10 de agosto de 2026, às 14h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução indireta da obra de **iluminação do campo esportivo do Bairro Jardim**, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, especificações técnicas, projeto executivo de engenharia, Termo de Referência e demais documentos que integram o edital.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.
Canal de suporte: WhatsApp (51) 99414-6855. Horário de atendimento: segundas-feiras, das 12h às 18h; de terça-feira a sexta-feira, das 7h às 13h.

Parobé, 23 de julho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:84764639

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.085/2026.

Altera o Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.037/2026.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
DECRETA:
Art. 1ºO Art. 3º do Decreto nº 3.037, de 26 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º A representação do Governo Municipal será composta por titulares e suplentes indicados pelas seguintes Secretarias:
I - Secretaria de Assistência Social e Inclusão:
a) Titular: Caroline Soares Marques;
b) Suplente: PricilaBrandstetter.
II - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
a) Titular: Natane Miranda Saraiva;
b) Suplente: Lilian Miranda Saraiva.**" (NR)**
Art. 2º Os demais artigos do Decreto nº 3.037, de 26 de maio de 2026, permanecem inalterados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 22 de julho de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:7117C27A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.087/2026.

Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Habitação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Habitação, de acordo com o art. 4º, da Lei nº. 1.149/2014:
I - Representando o Município:
Gabinete do Prefeito:
Titular: Viviane Faria Peixoto, matrícula nº 140-6;
Suplente:Ana T. Silveira da Silveira, matrícula nº 1811-2.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: Anderson Madruga Weege, matrícula nº 1975-5;
Suplente: Cândida Prietto, matrícula nº 894-0.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão:
Titular: Marilda José de Souza Freitas, matrícula nº 2009-5;
Suplente: Daiana Figueira, matrícula nº 2036-2.
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adriana de Assis Brasil Brum, matrícula nº 1329-3;
Suplente: Maria Ordalina de Moraes Maier, matrícula nº 1900-3.
II -Representando a Sociedade Civil:
Representante do Loteamento João de Barro:
Titular: Cleonice Saraiva Rodrigues, CPF 315.***.***-**;
Suplente: Marcia Helena Mendes Campos, CPF 950.***.***-**.
Representante do Loteamento Ricarte Madruga:
Titular: Flávia Deoscar, CPF 012.***.***-**;
Suplente:Júlio César Garcia dos Santos, CPF 724.***.***-**.
Representante do Loteamento Morada do Sol:
Titular: Fernanda Graziele Machado Costa, CPF 008.***.***-**;
Suplente: Fábio de Oliveira Gonçalves, CPF 007.***.***-**.
Representante do Bairro Centro
Titular: Flora Vieira Oliveira CPF 603.***.***-**;
Suplente: Valéria Pedroso da Costa CPF 972.***.***-**.
Art. 2º Fica designado o servidor Anderson Madruga Weege como Presidente do Conselho Municipal de Habitação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº2.693 de 24 de julho de 2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 23 de julho de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:8A3E3464

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 79/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: REIGUINER RITTA DE MELO
OBJETO;SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA A FEJUPA 2026
MODALIDADE: Dispensa por Limite 222/2026
CONTRATO: 79/2026.
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA 19/07/26 a 18/08/26.
DOTAÇÃO: 339039220000

Pedras Altas, 19 de julho de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2FE80113

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 86/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: DIEGO DA SILVA FIGUEIREDO
OBJETO; Contratação de bandas para fejupa 2026
MODALIDADE: Inexigibilidade 118/2026
CONTRATO: 86/2026.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA 21/07/26 a 20/08/26.
DOTAÇÃO: 339039220000

Pedras Altas, 22 de julho de 2026

GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:83313846

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 245-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Via Porto Automóveis LTDA
Objeto: Revisão 20.000km ambulância peugeot jdn0a43
Valor: R$ 2.649,47 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 245/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"

Pedras Altas, 23 de julho de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:85958452

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 246-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Inst. de Radiologia Jose C. Rahal Ltda
Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus. aquisição utilizando recursos das emendas impositivas individuais do ano de 2026 dos vereadores, de números 23, 55 e 73.
Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 246/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 23 de julho de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:35463DE5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL243-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Victoria Scott Souza Scardoelli
Objeto: Serviço de castrações em cadelas e gatas. emendas n°18,20 e 21 da vereadora Elenice Mendes
Valor: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 243/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 22 de julho de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FA49EA0F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 244-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Graziele Marques Garcia Ferreira
Objeto: Gerador para a fejupa 2026
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 244/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 23 de julho de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CEAF4FF6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9806 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Retifica a portaria n° 9399 de 09 de outubro de 2025 que designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos nº 110/2024.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando, a Solicitação de contratação – Processo Digital 716/2025;
Considerando o Decreto 2.533/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o artigo 1° da portaria 9399 de 09 de outubro de 2025 que passa ater a seguinte redação:

***"Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 110/2024, decorrentes da Pregão 23/2024, cujo objeto é prestação dos serviços de Empresa especializada para fornecimento e gerenciamento de cartão combustível, conforme listado abaixo:*

SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE:
***Titular:** Julio Cezar Garcia dos Santos – Matrícula 619-0.*
***Suplente:** Jober Mariani Bento – Matrícula 390-0.*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
***Titular:** Paulo Rogerio Vasconcelos Camargo – Matrícula 1964-0;*
***Suplente:** Alexandre Forgiarini Firpo – Matrícula 1910-0;*

SECRETARIA DE OBRAS:
***Titular**; Ricardo Nobre Medeiros – Matrícula 1973-9*
***Suplente:** Heraldo Silva Machado – Matrícula 1960-7*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
***Titular:** Kemilli Dias Silveira – Matrícula 1965-1;*
***Suplente:** Pricila Brandstetter, Matrícula 1451-6;*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE:
***Titular:** Lilian Miranda Saraiva – Matrícula 1962-3;*
***Suplente:** Gabriele Pereira Dias – Matrícula 1951-8."*

Art. 2° Fica revogada a 9399 de 09 de outubro de 2025.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:FAB9FA79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 101/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026
PROCESSO N.º 096/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, no âmbito do Processo Administrativo nº 096/2026, que solicita a contratação de empresa especializada para confecção de lixeiras pra carro, em TNT, medindo 17cm x 26cm, com acabamento em solda eletrônica, na cor verde, com logo da Câmara Municipal de Pelotas e impressão branca, para distribuição à população de Pelotas na 32ª Fenadoce, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 101/2026 e Memorando nº 140/2026, da Direção-Geral, não há impedimento à autorização da contratação da empresa ANDREI GARCIA PEREIRA-ME, inscrito no CNPJ nº 63.307.931/0001-57, no valor de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais), por estarem preenchidos os pressupostos legais para a dispensa de licitação.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:EE619C39

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 65/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026
PROCESSO N.º 074/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, com fundamento no artigo 75, da Lei n° 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto nº 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do Processo Administrativo nº 074/2026, que prevê a contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem de contas de e-mails, de

acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pelotas, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 65/2026 e Memorando expedido pela Direção-Geral nº 078/2026, considerando o valor fixado de R$ 4.760,40 (quatro mil setecentos e sessenta reais com quarenta centavos), não há impedimento à autorização da contratação da empresa HOSTEG HOSPEDAGEM E SERVIDORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.527.432/0001-22.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:64E3A06B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 010

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS.
(Lei Federal n.º 9.452, de 20 de março de 1977)

Para fins da Prestação de Contas Final do Termo de Compromisso n.º 370.1, ficam notificados a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Pelotas, das seguintes liberações de recursos federais referentes aos projetos do PAC – Cidades Históricas na restauração do Theatro Sete de Abril – etapa: execução da obra.

Os repasses liberados de recursos do OGU, na conta-corrente 1083-1, Agência 2820, da Caixa Econômica Federal, na execução da Obra do Theatro Sete de Abril foram:

Em 17/01/2019 – R$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

Em 15/09/2020 – R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

Em 22/09/2020 – R$1.684.061,61 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, sessenta e um reais e sessenta e um centavos);

Em 27/12/2022 – R$186.900,99 (cento e oitenta e seis mil, novecentos reais e noventa e nove centavos);

Totalizando: R$6.270.962,60 (seis milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Em face do exposto, em cumprimento à legislação suprarreferida, ficam notificados os interessados acima mencionados, nos termos deste Edital.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de julho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:8EC75A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 051/2025 SME E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o novo resultado da licitação via REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 051/2025 – SME E OUTROS para a aquisição de Materiais de higiene.

ITENS 12 e 19 antes arrematando pela seguinte empresa: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 36.047.635/0001-91, no valor unitário de R$ 1,70 e R$2,79(respectivamente), passa a ter a seguinte situação: **FRACASSADO**.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Almirante Barroso nº2198, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:34EBC156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 064/2026 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 064/2026 – SMS, Aquisição de material gráfico e serigráfico - blocos. Data de Abertura: 09h do dia 13/08/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:5665D361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DO RPE Nº125/2025 SME, SAS E SMPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna-se público ERRATA do aviso de resultado do registro de preços nº125/2025 SME, SAS E SMPM publicada na edição do dia 23/07/2026, EDIÇÃO 4378.

ONDE LÊ-SE: RPE 126/2025
LEIA-SE: RPE 125/2025

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:2C937F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 425/2026 - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público para o Magistério Municipal nº 438/2025;
Informamos retificação na ordem classificatória dos candidatos abaixo indicados. Justifica-se a presente alteração em razão de falha material evidente e facilmente constatável, tendo em vista que as notas finais dos candidatos não se encontravam dispostas em ordem decrescente, em desacordo com os critérios estabelecidos no certame.

A tabela contendo a retificação será publicada no sítio eletrônico da Prefeitura.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos editais anteriormente publicados.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas/RS, 23 de julho de 2026.

RAQUEL MOREIRA
Secretária Municipal de Educação em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:5093F096

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383, DE 23 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **DESIGNA** no período de 21 a 31 de julho de 2026

VERA REGINA LEITZKE MARTINS NETO,

matrícula nº 45062, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo Nível II, para substituir **ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA,** matrícula n° 45023, no cargo de Secretária Municipal, enquanto a titular estiver em gozo de férias, relativa ao período aquisitivo 2025/2026, devendo perceber a diferença entre DAS 02 e subsídio.-.....……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:574087E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 426/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS DE COTAS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - OFICIAL ADMINISTRATIVO - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos - SERH**, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD**, **RESULTADO FINAL** e **CONVOCA**, para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de **AGENTE REDUTOR DE DANOS** (Edital de Abertura n.º 161/2026), para atuação nas unidades vinculadas às secretarias informadas no edital de abertura. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.520, de 02 de março de 2026 e do Decreto n° 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

O resultado dos recursos do recursos das bancas de heteroidentificação e de PCD, resultado final, convocação e os respectivos anexos do presente edital, serão disponibilizados no site https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concursos-estagios no dia 24/07/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 24 de junho de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretora De Recursos Humanos Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:A92F50C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA da Concorrência Eletrônica abaixo relacionado, conforme segue:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2026: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta domiciliar urbana e rural, coleta conteinerizada, coleta seletiva de resíduos recicláveis, coleta de óleo saturado de cozinha e respectivos transportes até a estação de transbordo de Pelotas ou outro local indicado no Município**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 28/08/26 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 23 de julho de 2026.

TAMIRIS DA CONCEIÇÃO CAFUMANA COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F8195548

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2026: **Aquisição de hidrômetro de alta precisão para medição de água potável, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 04/08/26 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 23 de julho de 2026.

TAMIRIS DA CONCEIÇÃO CAFUMANA COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:13C4E16B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 430/2026

DFD 32/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II

da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- VALCRON COM DE FERRAGENS E ACESS INDUSTRIAIS LTDA: (CNPJ: 91.836.494/0001-02). No valor total de R$ 284,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais), através do Empenho N S001565/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 430/2026.

Pelotas, 23 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:EE7770D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 431/2026

DFD 48/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- NSF Brasil - Prest. de Serv. de Análises e Certificação LTDA: (CNPJ: 93.464.204/0001-64). No valor total de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) através do Empenho N S001569/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 431/2026.

Pelotas, 23 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5128329A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 435/2026

DFD 204/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- JONATHAN JAKS DA SILVA & CIA LTDA: (CNPJ: 03.702.837/0001-70). No valor total de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), através do Empenho N S001561/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 435/2026.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4E1398A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 436/2026

DFD 123/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LUIZ FABIANO PETROLI PEREIRA: (CNPJ: 10.705.040/0001-92). No valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), através do Empenho N S001587/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 436/2026.

Pelotas, 23 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1E211BD2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 437/2026

DFD 11/2026 – DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- HULLER EQUIPAMENTOS LTDA: (CNPJ: 11.341.042/0001-02). No valor total de R$ 3.170,00 (Três mil e cento e setenta reais), através do Empenho N S001581/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 437/2026.

Pelotas, 23 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:421A11CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 438/2026

DFD 34/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA: (CNPJ: 00.398.022/0001-51). No valor total de R$ 3.607,56 (Três mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), através do Empenho N S001595/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 438/2026.

Pelotas, 23 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2ED478AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 439/2026

DFD 33/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA: (CNPJ: 13.224.500/0001-59). No valor total de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), através do Empenho N S001596/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 439/2026.

Pelotas, 23 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:51397B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE PINHAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 30 e 31/2026 – NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

O Município de Pinhal/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, TORNA PÚBLICO a nomeação da candidata DIVANIA CARDOSO, aprovada e classificada em 10º lugar para o cargo de Merendeira/Servente, e a Nomeação da Candidata VANDERLÉIA ALBANO BORTOLINI, classificada em 1º lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil na lista específica de Pessoas com Deficiência (PcD), no Concurso Público n.º 01/2025, homologado pelo Edital n.º 17/2026, de 12 de fevereiro de 2026. As candidatas nomeadas deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, situado na Avenida Treze de Maio, n.º 1.922, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento, para fins de posse nos respectivos cargos. Os editais, na íntegra, podem ser consultados no sítio eletrônico oficial do Município, no endereço: https://pinhal.atende.net/cidadao.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

/RS, 21 de julho 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:CD08B7BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 13**h00min** do dia **04/08/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº65/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento da Associação Quilombola Rincão da Faxina**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 23 de julho de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:79A568A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 60/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 60/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 13**h00min** do dia **07/08/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº60/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva, limpeza interna, lavagem de motor, remoção de veículos por guincho, alinhamento, balanceamento e cambagem**, destinados à manutenção da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piratini/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 23 de julho de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:632155E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 61/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 61/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 10**h00min** do dia **05/08/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº61/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas destinados ao fortalecimento estrutural e operacional da Escola Municipal Agropecuária de**

Ensino Fundamental Alaôr Tarouco, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Piratini/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 23 de julho de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:11585F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 62/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 62/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **05/08/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº62/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bombas d'água submersas, componentes elétricos destinados aos sistemas de acionamento e comando, bem como a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas monofásicas e trifásicas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Piratini/RS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 23 de julho de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:3D870DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 63/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 63/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 13**h00min** do dia **10/08/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº63/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Prestação de serviços de perícias médicas e avaliações ocupacionais para servidores municipais, compreendendo atendimentos nas áreas de Medicina do Trabalho, Cardiologia, Psicologia e Psiquiatria, incluindo emissão de pareceres técnicos e laudos conclusivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 23 de julho de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:0EC008DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: 66.911.888 MARCOS VINICIUS HUBNER
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato Administrativo n.º 149/2026 de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para reconstrução do deck junto ao cat (centro de atenção ao turista) do município de Porto Mauá/RS
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 23 de julho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:7BF7D6D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR,** no dia 06 de agosto de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Transmissão via URL: **https://www.youtube.com/@prefeituraPousoNovo**

Pouso Novo, 24 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:CFDF3FA0

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULA DO CONTRATO Nº 83/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADA: K. Nunes Ayres Ltda
OBJETO: prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, visando ao restabelecimento das condições de operacionalidade do rolo compactador LiuGong, equipado com motor Cummins QSB 4.5, chassi nº BLG0612HAJR023833, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Pouso Novo/RS
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 39/2026
CONTRATO: nº 83/2026
VIGÊNCIA: 180 dias;

Pouso Novo, 24 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:5A30B0EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Dispensa de Licitação nº018/2022. **Data do Aditivo:** 17/07/2026. **Objeto**: Termo aditivo n. 4 para prorrogação e recomposição do contrato cujo objeto é a locação de um imóvel, localizado na Rua Dartagnan Tubino, nº 647, esquina Duque de Caxias, com 220,00 m², destinado a abrigar o destacamento do Corpo de Bombeiros de nossa cidade. **LOCADOR: ALBINA SANTOS DOS SANTOS**, CPF nº 655.927.190-00. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Valor Mensal:** R$ 2.494,13 (dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos)**. Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início:** 22/07/2026. **Término:** 21/07/2027.

Quaraí, 23 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:65F5EF77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 030/2026. **Data de Abertura:** 12/06/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais e equipamentos destinados para à qualificação e infraestrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais (FME), adequação nas salas de vacinas e climatização dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.
Empresas vencedoras: 1- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02 | Item: 0003 - R$ 67,44 - Valor Total Estimado: R$ 337,20. 2- CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.753.718/0001-07 | Item: 0002 - R$ 4.287,99 - Valor Total Estimado: R$ 8.575,98. 3- Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda. - CNPJ: 08.149.396/0001-45 | Item: 0010 - R$ 239,99 - Valor Total Estimado: R$ 3.119,87. 4- J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.525.517/0001-37 | Itens: 0004 - R$ 169,99; 0005 - R$ 184,99 - Valor Total Estimado: R$ 2.624,85.
5- KISIEL AQUECIMENTO LTDA - CNPJ: 37.896.658/0001-33 | Item: 0001 - R$ 1.900,00 - Valor Total Estimado: R$ 13.300,00.
6- LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 59.890.563/0001-45 | Item: 0009 - R$ 18.900,00 - Valor Total Estimado: R$ 18.900,00. 7- MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA - CNPJ: 42.663.698/0001-75 | Item: 0012 - R$ 5.987,00 - Valor Total Estimado: R$ 11.974,00. 8- MZ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 64.734.646/0001-85 | Item: 0011 - R$ 6.250,00 - Valor Total Estimado: R$ 6.250,00. 9- WAGNER BORBA DE AZEVEDO - CNPJ: 20.060.598/0001-11 | Itens: 0007 - R$ 359,00; 0008 - R$ 690,00 - Valor Total Estimado: R$ 3.203,00.
Valor Total Estimado da Licitação: R$ 68.284,90 (sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Data da Homologação: 21/07/2026.

Quaraí, 23 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2CB6C97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

Processo Licitatório nº 087/2026 - Pregão Presencial SRP nº 047/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE REDENTORA. Recebimento das propostas dia 11 de agosto de 2026 às 08h30min.

Processo Licitatório nº 088/2026 – Concorrência Pública nº 008/2026.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE ESPORTES DE SETOR ESTIVA – RESERVA INDIGENA DO GUARITA, MUNICIPIO DE REDENTOTA/RS. Recebimento das propostas dia 12 de agosto de 2026 às 08h30min.
Processo Licitatório nº 086/2026 – Pregão Presencial SRP nº 046/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS E CONJUNTO DE MESAS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Recebimento das propostas dia 08 de agosto de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Redentora – RS, 23 de julho de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:653B2543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2026

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS** torna pública a presente **ERRATA** ao preâmbulo do **Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2026**, para correção de erro material na qualificação das partes.
Onde se lê:
"**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Riozinho/RS à Av. Guerino Pandolfo, 580, inscrita no CNPJ sob o nº 92.401.553/0001-74, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, inscrito no CPF nº 418.***.***-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Riozinho/RS, denominado **NOVOLUBRI COMÉRCIO DE**

LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.104.615/0001-93, estabelecida na Rua Tapera, nº 166, Bairro Santo Afonso, no município de Novo Hamburgo/RS, CEP 93.425-220, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. **MAICON GABRIEL MACHADO**, portadora do CPF nº 029.***.***-58, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições."

Leia-se:

"**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, à Av. Guerino Pandolfo, nº 580, inscrito no CNPJ sob o nº 92.401.553/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, inscrito no CPF nº 418.***.***-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Riozinho/RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **NOVOLUBRI COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.104.615/0001-93, estabelecida na Rua Tapera, nº 166, Bairro Santo Afonso, no município de Novo Hamburgo/RS, CEP 93.425-220, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. **MAICON GABRIEL MACHADO**, portador do CPF nº 029.***.***-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições."

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Riozinho/RS, 23 de julho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:D3605B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023

Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., de CNPJ nº 19.207.352/0001-40.
OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 178/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para o serviço de fornecimento, administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão magnético para vale alimentação dos servidores da contratante. O presente termo aditivo prorroga a vigência contratual pelo período de 20 de julho de 2026 até 19 de julho de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:10331787

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2023

Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., de CNPJ nº 19.207.352/0001-40.
OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 290/2023, cujo objeto é o fornecimento de cartões de benefício, na modalidade cartão magnético, que serão utilizados pelos servidores da contratante. O presente termo aditivo prorroga a vigência contratual pelo período de 20 de julho de 2026 até 19 de julho de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:54CFBFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

O Município de Salto do Jacuí torna pública a abertura do processo licitatório nº 958/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 011/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da UBS Navegantes em regime de empreitada global – conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais anexos. Envio das propostas até às 08h do dia 11/08/2026. Início da disputa às 09h do dia 11/08/2026. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 23 de julho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:6EE129AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, COMPREENDENDO VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETES TIPO PICK-UP, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 129/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026**, Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, compreendendo veículos de passeio e caminhonetes tipo pick-up, destinados à ampliação da frota oficial do Município. Início das **Propostas: 08h do dia 24/07/2026 até às 08h do dia 07/08/2026. Início da sessão Pública: às 08hs01 do dia 07/08/2026**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito
(em Exercício)

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:520D7E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1158/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1158/2026 – Aquisição de materiais que se destina ao atendimento das necessidades básicas de higiene, saúde e bem-estar das crianças matriculadas na Educação Infantil.**
EMPRESA: MIRIAN GIOVANE DA SILVA SANCHES
CNPJ: 34744879000289
Valor: R$1.075,20(mil e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Data: 26/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0379F523

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1160/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1160/2026 – Aquisição de bicos injetores e demais peças mecânicas destina-se à manutenção corretiva e preventiva do veículo escolar de placa IVQ-7591.**
EMPRESA: PETTERSON FERREIRA MEOTTI EIRELI
CNPJ: 24299933000190
Valor: R$8.480,00(oito mil e quatrocentos e oitenta reais)
Data: 26/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8C83BA30

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1161/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1178/2026 – Pagamento de uma ventoinha com defletor destinada ao veículo cruze, placa IXV6A52, pertencente ao Gabinete do Prefeito.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10813340000195
Valor: R$1.350,00(mil e trezentos e cinquenta reais)
Data: 27/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7CA20E84

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1178/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1178/2026 – Pagamento de uma ventoinha com defletor destinada ao veículo cruze, placa IXV6A52, pertencente ao Gabinete do Prefeito.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10813340000195
Valor: R$1.350,00(mil e trezentos e cinquenta reais)
Data: 27/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D33BE02D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1182/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1182/2026 – Auxílio Funeral.**
EMPRESA: IRMÃOS BERNY
CNPJ: 88.779.418/0001-90.
Valor: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)
Data: 28/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:BCE3B5C0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1196/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1196/2026 – Aquisição de materiais para a rede de água do município.**
EMPRESA: JD SG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35491715000179
Valor: R$1.391,45(mil e trezentos e noventa e um reais)
Data: 28/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:18ED6A10

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1202/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1202/2026 – Aquisição de 01 ar condicionado de 24.000 BTUs para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde de Santa Margarida do Sul.**
EMPRESA: MATHEUS SILVEIRA PIRES RODRIGUES

CNPJ: 53001042000103
Valor: R$3.900,00(três mil e novecentos reais)
Data: 29/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B706BA3F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1203/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1203/2026 – Aquisição de camisetas para a formatura do PROERD na Escola Rodrigues Alves como marco de conclusão das atividades desenvolvidas junto aos alunos, fortalecendo os valores de cidadania, prevenção às drogas e à violência, além da integração entre escola, família e comunidade.**
EMPRESA: VAGNER DE OLIVEIRA GRANNA CONFECÇÕES
CNPJ: 32901537000119
Valor: R$6.578,00(seis mil e quinhentos e setenta e oito reais)
Data: 29/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D9CE2395

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1206/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1206/2026 – Pagamento referente aos serviços realizados no veículo Montana Sport IBN8I11, conforme manutenção executada para garantir o bom funcionamento, segurança e conservação do veículo.**
EMPRESA: LAMARTINI COM E SERVS DE PEÇAS EIRELI
CNPJ: 91711705000172
Valor: R$1.200,00(mil e duzentos reais)
Data: 29/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8B0D1BA0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1214/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1214/2026 – Pagamento de peças para revisão da Ambulância Master Furgão, placa JCO6E63, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.**
EMPRESA: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 01656038000180
Valor: R$2.136,50(dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Data: 29/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4209E6EF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1221/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1221/2026 – Pagamento de conta de energia elétrica.**
EMPRESA: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO JACUI LTDA -CELETRO
CNPJ: 87776043000141
Valor: R$ 6.591,18(seis mil e quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos)
Data: 29/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:EA1777D1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1224/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1224/2026 – Aquisição das peças para realizar a manutenção corretiva do veículo Montana Sport INB8I11.**
EMPRESA:LAMARTINI COM E SERVS DE PEÇAS EIRELI
CNPJ: 91711705000172
Valor: R$885,00(oitocentos e oitenta e cinco reais)
Data: 29/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:902F6276

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1225/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1225/2026 – Compra emergencial de material de limpeza para a EMEF Rodrigues Alves, necessária para higienização do ambiente.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10813340000195
Valor: R$2.478,00(dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais)
Data: 29/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:BFA19765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.067 DE 23 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.28.846.0000.**0.002 – Manutenção do Consórcio Público**
3.3.71.70.00.00.00 **(146) –** Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.04.13.392.0511.**2.127 – Subvenção Econômica – LC Aldir Blanc**
3.3.90.45.00.00.00 **(865) –** Subvenções Econômicas..... R$ 3.818,19
RECURSO: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
05.04.13.392.0511.**2.127 – Subvenção Econômica – LC Aldir Blanc**
3.3.90.45.00.00.00 **(368) –** Subvenções Econômicas..... R$ 16.890,64
RECURSO: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.32.00.00.00 **(506) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita..... R$ 15.000,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 36.208,83

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.02.28.846.0000.**0.002 – Manutenção do Consórcio Público**
3.1.71.70.00.00.00 **(145) –** Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.04.13.392.0511.**2.127 – Subvenção Econômica – LC Aldir Blanc**
3.3.60.45.00.00.00 **(864) –** Subvenções Econômicas..... R$ 3.818,19
RECURSO: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
05.04.13.392.0511.**2.127 – Subvenção Econômica – LC Aldir Blanc**
3.3.60.45.00.00.00 **(863) –** Subvenções Econômicas..... R$ 16.890,64
RECURSO: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.39.00.00.00 **(512) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS – RBC**
3.3.90.30.00.00.00 **(548) –** Material de Consumo..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.301.0700.**2.119 – Manutenção do Programa PIM**
3.3.90.30.00.00.00 **(573) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 36.208,83

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:45C5F41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.068 DE 23 DE JULHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.03.08.244.0703.**2.129 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social**
3.3.90.30.00.00.00 **(880) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(881) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 2
660 – Tranf. de Recursos do FNAS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2025.**

(3706) Bco Brasil C/FNAS-PBF-CRAS – 23161-4..... R$ 20.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BE4163FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 262/2026

Contrato: nº 262/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus.
Valor total do contrato: R$ 831,60
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 21/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 23/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A6329F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 265/2026

Contrato: nº 265/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos.
Valor total do contrato: R$ 947,90
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 09/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 23/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:06D38768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 268/2026

Contrato: nº 268/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos.
Valor total do contrato: R$ 330,00
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 09/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 23/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:649C7A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 270/2026

Contrato: nº 270/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 41.141.956/0001-90
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos.
Valor total do contrato: R$ 870,00
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 09/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 23/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:58B740A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 133/2026

Contrato: nº 133/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOSÉ ANSELMO MENDES BOEIRA.
CNPJ/CPF: 42.479.569/0001-21

As partes em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato no valor de R$ 800,00 oitocentos reais referentes a contratação de acréscimo de 02 seguranças durante os jogos dos dias 25 e 26 de julho de 2026 devido ao ocorrido na última rodada, e a necessidade de atitudes preventivas contra agressões e evitar riscos a integridade física dos presentes no local de evento público denominado Ginásio Municipal de Esportes de Santana da Boa Vista-RS.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 23/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:39D4F500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 239/2025

Contrato: nº 239/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ/CPF: 02.255.187/0001-08
Vinculação: Pregão Eletrônico 41/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Aditivo é a instalação de 01 ponto de internet de 300 MB no valor de R$ 109,90 (cento e nove reais mensais) para adição de um ponto de internet no ginásio municipal.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 23/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8A055E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.752 DE 23 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, 01(um) Professor de Educação Infantil.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 01 (um) Professor de Educação Infantil**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de Educação Infantil dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.
307 Credito orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desen. da Educação Básica
123650508 Educação
2102000 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
308 Credito orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desen. da Educação Básica
123650508 Educação
2102000 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE JULHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0AB9DC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.753 DE 23 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, 04 (quatro) Professores de Anos Iniciais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, 04 (quatro) Professores de Anos Iniciais**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de anos iniciais dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

216 Credito orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desen. da Educação Básica
123610507 Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1500 –Recursos não Vinculados de Impostos

217 Credito orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desen. da Educação Básica
123610507 Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1540 –Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE JULHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:30CD4916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 527/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **21.07.2026 a 03.08.2026, 14 (quatorze) dias** à Servidora **HELEN SCHUG GOMES,** Matrícula **4123-8**, PROFESSOR, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:54DBDDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 528/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **23.07.2026 a 01.08.2026, 10 (dez)** dias, a Servidora **SUELLEN GUTERRES DE OLIVEIRA,** Matrícula **4140-8, SERVENTE DOMÉSTICA,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F15C4047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA CIDADE
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA - COMUNICADO

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo plenário do Conselho Municipal de Planejamento da Cidade de Sant'Ana do Livramento em reunião ordinária realizada em 16 de julho de 2026, convoca todos órgãos e entidades mencionados no art. 169, da Lei Complementar nº 51, de 24 de novembro de 2011, para a eleição da **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Planejamento da Cidade de Sant'Ana do Livramento - Biênio 2026/2028**, que realizar-se-á em **27 de agosto de 2026**, às 10 horas, na Sala de Reuniões do DAE - Departamento de Água e Esgoto, situado na Avenida Doutor Moisés Viana, n.º 322, Sant'Ana do Livramento - RS. O prazo para registro de chapas será de **28 de julho de 2026, a partir das 08h, até o dia 26 de agosto de 2026, às 13h**. Sendo que o pedido de registro deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA, situada à Rua Alan Kardec, n.º 55 – Hidráulica - de Segunda à Sexta-Feira, das 08h até 12h - em duas vias, com a seguinte nominata: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretario e 2º Secretario, em conformidade com art. 7.º do Regime Interno.O requerimento para inscrição da chapa deverá estar acompanhado de declaração assinada pelos candidatos, incluindo a denominação de seu segmento, devendo ser observada a participação em apenas uma chapa. Em caso de participação de candidato em mais de uma chapa, será considerada válida a primeira inscrita.As chapas receberão os números pela ordem de inscrição.

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2026.

Comissão Eleitoral Composta Pelos Conselheiros:

LEONARDO PEREZ RISSOTTO

PAULO RICARDO ECOTEN

FABIANA TREVISAN HENIKA

MAGDA SOUTO HAR

LEONARDO PEREZ RISSOTTO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C47F4EAF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 04/2026
ELETRÔNICO

OBJETO: O presente processo licitatório visa à aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I ao Edital.
DATA DA ABERTURA: 06/08/2026
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:

https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda no WhatsApp (55)3242-4440.

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:F0B8F0A1

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 07/2026
ELETRÔNICO

OBJETO: O presente processo licitatório visa à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Materiais Ergonômicos (NR-17), conforme normas e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I ao Edital.
DATA DA ABERTURA: 11/08/2026
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda no WhatsApp (55)3242-4440.

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:FE18BE77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4625/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL.**

Critério de Julgamento: **Menor preço por item**.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 11/08/2026 – 09h01min.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2026.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F817CABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3776/2026

Objeto: Aquisição de pallet em material plástico para a Farmácia Básica Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS.

Diversas Secretarias Municipais.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 10/08/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2026.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B61A8796

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 1902/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes usuários do SUS, em tratamento fora do seu domicílio, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Após suspensão motivada por necessidade de adequações no edital e Termo de referência, segue nova data e horário para o certame.
O novo Termo de Referência encontra-se anexo ao edital retificado.

Em decorrência da presente republicação fica reaberto o prazo para recebimento e abertura das propostas.

Demais itens e cláusulas do edital permanecem inalterados.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Nova data da sessão pública: 11/08/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
www.pregaobanrisul.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2026.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EEC5B4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 2913/2026

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de instalação e manutenção de ares condicionados.

O presente aviso tem por objeto a republicação do instrumento convocatório com a devida retificação no sistema www.pregaobanrisul.com.br para inclusão de mais três itens que não haviam sido inseridos na publicação original e que em virtude da presente correção passa a prever **13 (treze) itens** necessários para o certame.

Em decorrência da presente republicação fica reaberto o prazo para recebimento e abertura das propostas.

Demais itens e cláusulas do edital permanecem inalterados, inclusive aqueles que por ventura já tenham recebido propostas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Nova data da sessão pública: 11/08/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2026.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7B20F359

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4016/2026
OBJETO: Aquisição e instalação de carroceria de aço, para atender a Defesa Civíl de Sant'Ana do Livramento - RS

CONTRATO Nº 0077/2026
EMPRESA: Maestro Indústria e Comercio de Implementos Agrícolas e Rodoviários Ltda - EPP
CNPJ: 44.245.657/0001-94
Vigência: 12 meses

Item 01 – Valor Unitário R$41.000,00

Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C6A1D6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado DESERTO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2026

OBJETO: Registro de preço - contratação de laboratório para análises de parâmetros das amostras de piezômetro no cemitério municipal.
Data de Homologação: 15 de julho de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2052ADCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 005/2012

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA N° 002/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1617/2012
CONTRATO N° 005/2012

OBJETO: Locação Imóvel Farmácia Básica e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde
Locatário: Cláudia Frigeri Caggiani

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO.
Cláusula Primeira – Da Prorrogação De Prazo
Cláusula Segunda – Da Obrigatoriedade ao Pagamento do Iptu – Taxa de Lixo
Cláusula Terceira – Do Reajuste De Valor
Cláusula Quarta – Do Dotação De Valor
Todas As Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas

Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D8791011

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0174/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico N° 0038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5519/2025
OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas

Primeiro Termo Aditivo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0174/2025
EMPRESA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
Cláusula primeira – prorrogação de prazo
Cláusula segunda – dos quantitativos e valores
Cláusula terceira – do caráter do aditivo
Demais cláusulas – mantém-se iguais

Data de assinatura: 15 de julho de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:127BE309

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0123/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6410/2024 e 8795/2024
CONTRATO N° 0123/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Realização de Serviços Técnicos Profissionais Especializados na Área da Saúde / Prestação de Serviços de Análises Clínicas aos Usuários do SUS).

CONTRATANTE: Sant'Anna Simões Pires AL Laboratório de Análises Clinicas Ltda
Cláusula primeira – da redistribuição do quantitativo de exames
Demais cláusulas – mantêm-se iguais

Data de assinatura: 16 de junho de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A1FB160F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026. Processo Administrativo nº 178/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de estrada vicinal, na Vila Betânia, no Município de Santiago/RS. Abertura: 10/08/2026, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D935B2E1

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 021/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 21/2026. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2026. Altera a redação do preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 11/08/2026 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7CBE31AD

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 022/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 22/2026. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2026. ALTERA, o sobitem7.4.4.1. do item 7.4.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 12/08/2026 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0CB25B26

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026. Processo Administrativo nº 195/2026. Objeto: Contratação de instituição financeira, para a prestação de serviço bancário de recolhimento de tributos e receitas municipais através de BR CODE (pix), conforme Resolução BCB arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Abertura: 10/08/2026, 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8BFFAF46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 053/2026 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSORAS COLORIDAS PARA AS SALAS DO CADASTRO ÚNICO CONTA CONTABIL 2123. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:
CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
001	IMPRESSORA LASER COLORIDA.	UN	3	R$ 2.780,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:657CE3D8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 23° ADITIVO AO CONTRATO 03/2015 - DISPENSA 06/2015

Extrato do 23° Aditivo ao Contrato 03/2015 - Dispensa 06/2015 que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar a família de Andréia Aparecida, tendo como locador Marcos André Dutra Valença. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo de contrato pelo período de 06 (seis) meses a contar de27 de junho de 2026 a 27 de dezembro de 2026. O valor do contrato será reajustado em 3,18% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 691,82 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) para R$ 713,82 (setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:8E9CFAB1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 243/2023– INEXIGIBILIDADE 034/2023

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 243/2023– Inexigibilidade 034/2023 que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de CARINE DA SILVA MACHADO. Tendo como locador MAC DOUGLAS KOVASKI DE LIMA. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo de contrato pelo período de 06 meses a contar de 20 de junho de 2026 a 20 de dezembro de 2026. O valor do contrato será reajustado em 3,17% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuaisR$ 478,44 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 493,61 (quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:AE2F1BAD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 338/2023 – INEXIGIBILIDADE 67/2023

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato de Locação 338/2023 – Inexigibilidade 67/2023 que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de ADRIANA COSTA DE SOUZA. Tendo como locador DARCI PEREIRA DOS SANTOS. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo de contrato pelo período de 06 meses a contar de 12 de julho de 2026 a 12 de janeiro de 2027. O valor do contrato será reajustado em 3,18% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 641,68 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) para R$ 662,08 (seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:803E28CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 089/2026, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição, transporte e instalação de mobiliário urbano, do tipo “Bancos de Praça”, destinados à implantação e qualificação de espaços públicos de convivência e recreação em praças e áreas públicas municipais, está aberto.
A sessão pública ocorrerá junto ao Portal de Compras Públicas (link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) no dia 07/08/2026, às 14h01min, sendo que as empresas interessadas poderão anexar suas propostas até às 14h do mesmo dia.
Documentos relativos ao Pregão Eletrônico estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santo Antônio da Patrulha/RS, 23 de julho de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:C6212496

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 087/2026, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de sistema de microfone sem fio profissional para utilização nos grupos e atividades coletivas promovidos pelas Agentes Comunitárias de Saúde, será aberto em nova data, em razão de adequações necessárias no edital de licitação.
A sessão pública ocorrerá junto ao Portal de Compras Públicas (link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) no dia 06/08/2026, às 14h01min, sendo que as empresas interessadas poderão anexar suas propostas até às 14h do mesmo dia.
Documentos relativos ao Pregão Eletrônico estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santo Antônio da Patrulha/RS, 23/07/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:8CE90A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 04, DE 22 DE JULHO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SELEÇÃO DE ALUNOS - RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR:

O município de Santo Antônio da Patrulha, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Rodrigo Gomes Massulo no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação - Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município,

valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

DO OBJETO
O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos ofertados pelo Programa RS Qualificação Recomeçar, no município de Santo Antônio da Patrulha, visando promover a qualificação e capacitação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.
Os cursos disponibilizados no âmbito do Programa RS Qualificação Recomeçar serão ofertados gratuitamente aos participantes selecionados.

DO PÚBLICO-ALVO
Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5 e a idade mínima exigida em cada curso.
Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.
O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência atualizado;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;
Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL
As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 29 de julho de 2026 até o dia 31 de julho de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS, localizada na AV. CEL VICTOR VILLA VERDE, N.º 126 - CENTRO, horário de atendimento 08h30min às 11h e das 13h30min até às 16h.
O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.
O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social pelo prazo de 3 anos.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:
Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:
Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
Desempregados;
Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
Subocupados;
Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.
Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

DAS VAGAS
Serão disponibilizadas 05 vagas para **CADASTRO RESERVA** para a seguinte qualificação:
Técnicas Profissionais para Recepção - 40h: Requisitos: Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 16 anos – disponibilidade no turno da tarde.
Conteúdo programático: Marketing pessoal; etiqueta profissional; relações interpessoais; atendimento ao público; gestão do tempo; comunicação assertiva.

Serão disponibilizadas 09 vagas para a qualificação e 05 vagas para **CADASTRO RESERVA** para a seguinte qualificação:
Operador de Caixa - 40h: Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, idade mínima de 16 anos – disponibilidade no turno da tarde.
Conteúdo programático: Atendimento ao cliente; cálculos comerciais; operação de registradoras e calculadoras; formas de pagamento; abertura e fechamento de caixa.

Serão disponibilizadas 10 vagas para a qualificação e 05 vagas para **CADASTRO RESERVA** para a seguinte qualificação:
NR 11 – Operador de Empilhadeira - 40h: Requisitos: Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 anos e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria B ou superior – disponibilidade no turno da noite.
Conteúdo programático: Introdução à segurança do trabalho, legislação e NR 11 aplicada, tipos e componentes da empilhadeira, comandos, controles e simbologia, procedimentos de inspeção e checklist, estabilidade e prevenção de acidentes, direção defensiva e EPIs, manobras práticas com e sem carga, empilhamento, abastecimento e troca de bateria.

Serão disponibilizadas 01 vagas para a qualificação e 05 vagas para **CADASTRO RESERVA** para a seguinte qualificação:
Planejamento, Programação e Controle da Produção – PPCP – 64h: Requisitos: Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 anos – turno a definir.
Conteúdo programático: Realizar o planejamento, a programação e o controle da produção em processos industriais; Realizar o planejamento da capacidade e da demanda produtiva com referência no planejamento estratégico definido pela empresa; Realizar análises técnicas e de viabilidade da capacidade produtiva e das demandas da empresa; Realizar o cálculo de previsão de demanda, considerando o planejamento estratégico da empresa e a demanda de pedidos dos clientes; Realizar análises técnicas quanto às previsões de demanda realizadas em empresas; Realizar a elaboração, a programação e a implementação do plano mestre de produção da empresa; Implementar melhorias aos métodos de trabalho utilizados pela empresa; Realizar estudos e viabilidade técnica de sistemas de produção; Implementar melhorias em processos produtivos; Calcular o lote econômico de compras e o ponto de reposição; Realizar a emissão e a liberação de ordens de produção; Realizar o sequenciamento da programação da produção; Realizar a montagem de rotinas de operações da empresa; Montar layouts de acordo com o tipo de produto a ser produzido; Realizar controles de produção, considerando os leads times dos processos; Realizar o balanceamento da produção de acordo com os tempos cronometrados; Realizar simulações de processos visando à sua melhoria, e à eliminação de gargalos e melhoria de índices produtivos; Realizar análises técnicas da capacidade instalada x a meta de produção; Realizar o sequenciamento de produção de empresas, considerando os princípios e técnicas a serem utilizados; Realizar planejamentos, análises e controles pela aplicação dos conceitos do sistema kanban; Implementar o sistema kanban em processos produtivos; Realizar a análise de cenários pela aplicação do sistema kanban e elaborar programas de melhoria a partir da aplicação do kanban.

Serão disponibilizadas 05 vagas para CADASTRO RESERVA para a seguinte qualificação:
Tecnologias dos Processos de Soldagem Eletrodo, MAG e TIG – 80h: Requisitos: Ensino Fundamental incompleto (5º ano completo do EF), idade mínima de 16 anos – turno a definir.
Conteúdo programático: Localizar, na história, o surgimento, a evolução e a aplicação dos processos de soldagem; Realizar o ajuste de grandezas elétricas em equipamentos de soldagem em função das

características das fontes e recomendações dos fabricantes; Classificar, pelos sentidos da visão e do tato, metais de base a partir de suas características e propriedades; Realizar limpeza e biseis em metais de base, utilizando tecnologias e processos para eles indicados e seguindo critérios pré-estabelecidos; Realizar a montagem de corpos de prova a partir de especificações estabelecidas em desenhos técnicos; Realizar medições lineares e angulares em corpos de prova pela utilização dos instrumentos; Selecionar consumíveis em função do processo de soldagem a ser executado e com referência nos requisitos estabelecidos na documentação técnica; Ajustar fontes de soldagem pela regulagem de parâmetros; Realizar cordões de solda pela utilização dos processos Eletrodo Revestido, MAG e TIG em juntas de topo e ângulo na posição plana e em juntas de ângulo na posição horizontal; Aplicar os princípios de saúde e segurança na realização de atividades relacionadas a processos decritérios de segurança e de produtividade.

DO RECURSO

O candidato que desejar contestar a Lista Preliminar de Selecionados, deverá realizar solicitação através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinando a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS apresentando o motivo de sua contestação e dados de contato, em até 05 (cinco) dias após a divulgação dos resultados preliminares.

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS.

O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula em período a ser oportunamente divulgado posteriormente, apresentando a documentação original.

Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação do local de realização do curso, bem como o comparecimento ao local, na data e no horário estabelecidos, conforme informado no ato da matrícula.

O Município não se responsabilizará pelo transporte dos alunos matriculados nos cursos de qualificação.

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O candidato classificado que não comparecer ao primeiro dia de aula, sem justificativa, será desclassificado do curso, sendo sua vaga imediatamente destinada aos candidatos constantes no cadastro de reserva.

Terão direito à certificação os estudantes que obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso, bem como assiduidade, aproveitamento e participação nas atividades propostas.

DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

O Município de Santo Antônio da Patrulha e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail trabalhoeinclusao2022@gmail.com, pelo telefone 051 3662.4146 ou pelo whatsapp 051 99955.0974.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição, presencial – Local Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.	29/07/2026 à 31/07/2026
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Preliminar.	04/08/2026.
Período de Recurso – Solicitação via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinado a Secretaria Municipal do Trabalho e do DesenvolvimentoSocial – SMTDS.	04/08/2026 à 09/08/2026.

Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Definitiva.	10/08/2026.
Período de atendimento e orientações na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS para encaminhamento dos selecionados para a realização de matrículas e informações sobre a data de inicio, local e horário das aulas de cada curso.	10/08/2026 à 23/08/2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANELISE DOS SANTOS RAMOS
Secretária Municipal Do Trabalho E Do Desenvolvimento Social, Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:58483ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 013/2025
CONTRATO: 4.º Aditivo ao Contrato n.º 091/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial na Estrada Rosalina Assis de Oliveira e Travessa Felisberto Luiz de Oliveira, na Localidade de Monjolo, e na Rua Bento Silveira Goulart, na Localidade de Ilha (AGASA), em atendimento ao Convênio MAPA n.° 956165/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.
CONTRATADA: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ n.º 17.273.348/0001-55
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 07/08/2026, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR, em razão da alteração do projeto executivo da Rua Bento Rodrigues Gularte, em decorrência da adequação ao traçado viário efetivamente existente no local. A revisão e compatibilização do projeto com as condições reais da via constituem etapa indispensável para assegurar a regular continuidade e a adequada conclusão das obras objeto do convênio, conforme solicitação contida no memorando 788/2026-SEMAM, de 20/07/2026. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:D619F60F

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2026

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 046/2026.
Processo: nº 158/2026
Processo Eletrônico: nº 5905/2026
Entidade: Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha
Objeto: Realização de Eventos Tradicionalista Gaúcho em Santo Antônio da Patrulha
Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria objeto da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 046/2026, a ser firmada com o Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha, para a Realização de Eventos Tradicionalista Gaúcho em Santo Antônio da Patrulha, o que atende plenamente ao interesse público.
A realização de eventos tradicionalistas gaúchos em Santo Antônio da Patrulha tem como principal objetivo o fomento à cultura tradicionalista do nosso estado, reconhecida como um dos mais expressivos patrimônios imateriais do Rio Grande do Sul. A iniciativa busca valorizar e preservar as práticas campeiras, incentivando a participação dos laçadores locais, a formação de novos praticantes e o fortalecimento dessa importante expressão esportiva e cultural, profundamente enraizada na identidade do povo gaúcho.
A realização da parceria para esta iniciativa justifica-se pelo relevante caráter cultural, social, esportivo e econômico das atividades propostas. As atividades de tiro de laço terão partidas no decorrer de 2026. Ao longo dessas etapas, promove-se a integração entre os participantes, o incentivo à prática esportiva e o fortalecimento das tradições gaúchas no município.
Como culminância dessas ações, será realizado o 39º Rodeio Crioulo Nacional de Santo Antônio da Patrulha, nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2026, consolidando os objetivos previamente desenvolvidos ao longo das atividades culturais durante todo o período anterior. O rodeio reunirá diversas atividades, como provas campeiras, bailes gaúchos, exposições de animais e produtos da agricultura familiar, proporcionando um espaço de integração entre o campo e a cidade. Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 23/07/2026, às 11:07:15
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o
Tais ações incentivam a participação da população, fomentam o turismo regional e geram significativa movimentação econômica no comércio, na rede hoteleira e na prestação de serviços.
A opção pela celebração de parceria com entidade privada sem fins lucrativos de reconhecida atuação na área cultural mostra-se, ainda, a alternativa mais eficiente e econômica para a Administração Pública. Entidades com esse perfil possuem experiência consolidada na organização e execução de festivais, feiras e demais eventos culturais de grande porte, dispondo de estrutura técnica, capacidade operacional e rede de parcerias que contribuem para a adequada execução do objeto, garantindo maior agilidade, eficiência e qualidade na realização das atividades previstas.
Dessa forma, a parceria pretendida revela-se plenamente justificada, uma vez que atende ao interesse público, assegura a continuidade e a qualificação das ações culturais do Município e contribui para a promoção da cultura, do desenvolvimento econômico, do turismo e da participação comunitária, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e da boa administração pública.
Ante o exposto, onde claramente demostra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:3439919F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.624 de 02 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA, classificado em 08° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de

2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 24 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B5BD936D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 026/2026

Extrato Termo de Suspensão - Contrato Nº: 026/2026. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 02/2026 (Processo Administrativo nº 07/2026). Objeto.....: Contratação do LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. (CNPJ nº 87.685.616/0001-21), localizada na cidade de Boa Vista do Buricá – RS, para internação dos incapazes, S.B.C e M.S.B., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida no auto do Processo nº 5003706-89.2025.8.21.0123/RS. **Do Termo:** Suspensão, por 03 (três) meses da execução dos serviços de internação dos incapazes, S.B.C e M.S.B., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida no auto do Processo nº 5003706-89.2025.8.21.0123/RS. O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no artigos 137, § 2º, II da Lei nº 14.133/21, Parecer Jurídico nº 193/2026 e despacho da Sra. Prefeita Municipal.

Santo Augusto – RS, 23 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0504E88B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 059/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2026

Empresa: **Vector TI e Eletrônicos Ltda,** CNPJ n° 36.999.842/0001-46.

Item	Qtd.	Und.	Especificação / Marca	Custo Unitário R$
1	2	UN	HD Externo 1 TB / Vector TI OEM	374,00
3	30	UN	SSD 480 GB / Vector TI OEM	340,00
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 060/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2026

Empresa: **FAP Tecnologia e Soluções Ltda,** CNPJ n° 55.935.697/0001-84.

Item	Qtd.	Und.	Especificação / Marca	Custo Unitário R$
11	45	UN	Estabilizador para computador bivolt, potência 1000 VA, com cabo de força e 6 saídas / KEE 3.5 BI – 1000 VA	222,99
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2026

Empresa: **LF Comércio de Eletrônicos Ltda,** CNPJ n° 52.585.078/0001-19.

Item	Qtd.	Und.	Especificação / Marca	Custo Unitário R$
38	10	UN	Câmera de segurança bullet, conforme especificações em anexo / Hikvision	108,74
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 062/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2026

Empresa: **Lumos Consultoria e Tecnologia Ltda,** CNPJ n° 51.382.835/0001-94.

Item	Qtd.	Und.	Especificação / Marca	Custo Unitário R$
5	40	UN	Tubo pasta térmica 5 gramas / Implastec	30,89
7	2	UN	Alcool isopropilico 500 ml / Vida	38,79
20	10	PAC	Conector RJ-45 Cat 5e (pacote com 100 unidades) / Exbom	38,29
22	3	UN	Multimetro digital especificaçoes em anexo / Exbom	165,88
24	5	UN	Testador de cabo RJ45 / Exbom	83,49
25	2	UN	Alicate crimpador RJ45, Rj12 Cat 5 Cat 6 blindado conforme especificações / Exbom	62,82
36	120	UN	Tablet com Gps e com especificações em anexo / Mult	1.019,49
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 064/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2026

Empresa: **TJ Comércio de Produtos Ltda,** CNPJ n° 27.274.718/0001-87.

Item	Qtd.	Und.	Especificação / Marca	Custo Unitário R$
34	10	UN	Memória DDR3 1600 MHZ 8GB / K-Memory	149,00
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.				

São Gabriel, 23 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:778831ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO - CONTRATO Nº 169/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 457/2026

Objeto: **revogação do contrato n° 169/2026, devido a erro de digitação no valor do referido contrato, na forma do Art. 71, II, da Lei 14.133/21**.

Empresa: **MCR Sistemas e Consultoria Ltda.**

São Gabriel, 23 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7B4ED153

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULAS DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO Nº 197/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Objeto: prorrogação do contrato por mais **120 (cento e vinte) dias,** referente ao **lote 02**, a partir de **10/07/2026.**
Empresa: **MAK Serviços e Pavimentações Ltda.**

TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO Nº 197/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Objeto: prorrogação do contrato por mais **120 (cento e vinte) dias,** referente ao **lote 01**, a partir de **23/08/2026.**
Empresa: **MAK Serviços e Pavimentações Ltda.**

São Gabriel, 07 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:34B3C162

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULAS DE CONTRATO

SÚMULAS DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026

Objeto: **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS, conforme Proposta n° 12340821000123012.**

CONTRATO	*EMPRESA VENCEDORA*	*VALOR (R$)*
CONTRATO nº 171/2026	**Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda**	**R$ 935,49**
CONTRATO nº 177/2026	**K2M Máquinas Ltda**	**R$ 619,00**

São Gabriel, 23 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:B836641D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS

Processo nº 567/2026

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, inscrito no CNPJ nº. 88.768.080/0001-70, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº. 268, centro, São Gabriel, RS, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUCAS GONÇALVES MENEZES**, CPF nº: 008.665.620-10**,** e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77, com endereço na Rua General Marques, Bairro: Centro, neste Município, representada pela **SRA. VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON**, CPF n.º 892.008.880-20, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo repassar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$ 54.946,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais) objetivando custear a construção de muro, aquisição e instalação de grade no entorno do prédio da APAE, constante no plano de trabalho que faz parte do processo 567/2026, Repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA) a APAE, referente a doação realizada pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações dos Partícipes:

O MUNICIPIO, obriga-se a:

Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma financeiro especificado no presente Termo de Fomento;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria adiante nomeado através de portaria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria;
Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final.

A ENTIDADE, obriga-se a:

Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o Município;
Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no Caput do Art. 37 da Constituição Federal;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **Município** os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, as informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;
Apresentar Prestação de Contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado no dia útil subsequente ao da prestação de contas; e
Informar a administração municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

Cláusula Terceira – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: Rubrica 13074 – Repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA) R$ 54.946,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais), tudo de acordo com o cronograma e Plano de Trabalho.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado **e** depositadas na conta específica indicada pela **ENTIDADE**, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

Quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, praticadas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **ENTIDADE** com relação a outras cláusulas básicas;
Quando a **ENTIDADE** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

No caso de cancelamento de restos a pagar, o **MUNICIPIO** autorizará que a **ENTIDADE** reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

Cláusula Quarta – DO GESTOR DA PARCERIA:

Cabe ao gestor:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e os valores comprovadamente utilizados;
d) Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g) Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Cláusula Quinta – DO MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO:

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade, a qual se incumbirá dos procedimentos de acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parceiras, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visita in loco, ficando a mesma obrigada a:
Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumaria das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
Os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Cláusula Sexta – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a ENTIDADE, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

Cláusula Sétima – DAS VEDAÇÕES

A **ENTIDADE** deverá executar o objeto constante do Plano de Trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerencia similar;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados a parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
Realizar despesa em data anterior a vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior a vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Realizar despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente a execução do objeto;
d) Obras que caracterizem a ampliação de área constituída ou a instalação de novas estruturas físicas;
e) Contratação de despesas com auditoria externa.

Cláusula Oitava – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da ENTIDADE, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para a sua utilização for igual ou inferior a 01 (um) mês.

Subcláusula Primeira
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Subcláusula Segunda
Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando

sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Terceira
Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolverão as atividades e dos serviços a serem prestados, admitir-se-á a realização de pagamentos em espécie, observados cumulativamente pré-requisitos constantes do Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo **MUNICÍPIO.**

Cláusula Nona – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento a **ENTIDADE** protocolará na Secretaria Municipal de Administração, a Prestação de Contas Final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes do **MUNICÍPIO**, quanto da acompanhada dos documentos abaixo relacionados:
Cópia do Plano de Trabalho;
Cópia do Termo de Fomento, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa;
Relatório de Execução e cumprimento do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
Relatório de Execução Financeira;
Relação de pagamentos;
Conciliação bancária, quando for o caso;
Cópia das notas ficais e/ou recibos, com a indicação do número do Termo de Fomento;
Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;
Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificadas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal; e
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**.**

Subcláusula Primeira
A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em 02 (duas) ou mais parcelas, e a documentação deverá ser arquivada e disponível pelo período de 05 (cinco) anos.

Subcláusula Segunda
A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pelo concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado, impedirá a celebração de novos convênios com o Município.

Cláusula Décima – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, **a ENTIDADE** será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste instrumento será de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do presente termo, podendo também ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes, desde que:
a) Manifestado interesse das partes;
b) Formalizado em termo competente;
c) Aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Comarca de São Gabriel/RS, para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, que passa a ser assinado por todos.

São Gabriel, 21 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES	*VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON*
Prefeito Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:9A809FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS

Processo nº 569/2026

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, inscrito no CNPJ nº. 88.768.080/0001-70, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº. 268, centro, São Gabriel, RS, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUCAS GONÇALVES MENEZES**, CPF nº: 008.665.620-10**,** e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77, com endereço na Rua General Marques, Bairro: Centro, neste Município, representada pela **SRA. VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON**, CPF n.º 892.008.880-20, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo repassar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais) objetivando custear a contratação de monitores para APAE, constante no plano de trabalho que faz parte do processo 569/2026, Repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA) a APAE, referente a doação realizada pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações dos Partícipes:

O MUNICIPIO, obriga-se a:

Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma financeiro especificado no presente Termo de Fomento;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria adiante nomeado através de portaria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria;

Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final.

A ENTIDADE, obriga-se a:

Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o Município;
Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no Caput do Art. 37 da Constituição Federal;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **Município** os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, as informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;
Apresentar Prestação de Contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado no dia útil subsequente ao da prestação de contas; e
Informar a administração municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

Cláusula Terceira – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: Rubrica 13074 – Repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA) R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), tudo de acordo com o cronograma e Plano de Trabalho.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado **e** depositadas na conta específica indicada pela **ENTIDADE**, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
Quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, praticadas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **ENTIDADE** com relação a outras cláusulas básicas;
Quando a **ENTIDADE** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

No caso de cancelamento de restos a pagar, o **MUNICIPIO** autorizará que a **ENTIDADE** reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

Cláusula Quarta – DO GESTOR DA PARCERIA:

Cabe ao gestor:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e os valores comprovadamente utilizados;
d) Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g) Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Cláusula Quinta – DO MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO:

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade, a qual se incumbirá dos procedimentos de acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parceiras, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visita in loco, ficando a mesma obrigada a:
Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumaria das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
Os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Cláusula Sexta – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a ENTIDADE, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

Cláusula Sétima – DAS VEDAÇÕES

A **ENTIDADE** deverá executar o objeto constante do Plano de Trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerencia similar;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados a parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
Realizar despesa em data anterior a vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior a vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Realizar despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente a execução do objeto;
d) Obras que caracterizem a ampliação de área constituída ou a instalação de novas estruturas físicas;
e) Contratação de despesas com auditoria externa.

Cláusula Oitava – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da ENTIDADE, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para a sua utilização for igual ou inferior a 01 (um) mês.

Subcláusula Primeira
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Subcláusula Segunda
Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Terceira
Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolverão as atividades e dos serviços a serem prestados, admitir-se-á a realização de pagamentos em espécie, observados cumulativamente pré-requisitos constantes do Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo **MUNICÍPIO.**

Cláusula Nona – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento a **ENTIDADE** protocolará na Secretaria Municipal de Administração, a Prestação de Contas Final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes do **MUNICÍPIO**, quanto da acompanhada dos documentos abaixo relacionados:
Cópia do Plano de Trabalho;
Cópia do Termo de Fomento, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa;
Relatório de Execução e cumprimento do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
Relatório de Execução Financeira;
Relação de pagamentos;
Conciliação bancária, quando for o caso;
Cópia das notas ficais e/ou recibos, com a indicação do número do Termo de Fomento;
Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;
Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificadas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal; e
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**.**

Subcláusula Primeira
A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em 02 (duas) ou mais parcelas, e a documentação deverá ser arquivada e disponível pelo período de 05 (cinco) anos.

Subcláusula Segunda
A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pelo concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado, impedirá a celebração de novos convênios com o Município.

Cláusula Décima – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, **a ENTIDADE** será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste instrumento será de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do presente termo, podendo também ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes, desde que:
a) Manifestado interesse das partes;
b) Formalizado em termo competente;
c) Aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Comarca de São Gabriel/RS, para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, que passa a ser assinado por todos.

São Gabriel, 21 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES	***VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON***
Prefeito Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:B8C6090A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS

Processo nº 570/2026

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, inscrito no CNPJ nº. 88.768.080/0001-70, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº. 268, centro, São Gabriel, RS, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUCAS GONÇALVES MENEZES**, CPF nº: 008.665.620-10**,** e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77, com endereço na Rua General Marques, Bairro: Centro, neste Município, representada pela **SRA. VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON**, CPF n.º 892.008.880-20, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo repassar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) objetivando custear a aquisição de mobiliário escolar do primeiro e segundo ano da APAE, constante no plano de trabalho que faz parte do processo 570/2026, Repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA) a APAE, referente a doação realizada pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações dos Partícipes:

O MUNICIPIO, obriga-se a:

Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma financeiro especificado no presente Termo de Fomento;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria adiante nomeado através de portaria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria;
Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final.

A ENTIDADE, obriga-se a:

Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o Município;
Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no Caput do Art. 37 da Constituição Federal;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **Município** os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, as informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;
Apresentar Prestação de Contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado no dia útil subsequente ao da prestação de contas; e
Informar a administração municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

Cláusula Terceira – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: Rubrica 13074 – Repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA) R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), tudo de acordo com o cronograma e Plano de Trabalho.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado **e** depositadas na conta específica indicada pela **ENTIDADE**, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
Quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, praticadas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **ENTIDADE** com relação a outras cláusulas básicas;
Quando a **ENTIDADE** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

No caso de cancelamento de restos a pagar, o **MUNICIPIO** autorizará que a **ENTIDADE** reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

Cláusula Quarta – DO GESTOR DA PARCERIA:

Cabe ao gestor:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e os valores comprovadamente utilizados;
d) Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g) Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Cláusula Quinta – DO MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO:

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade, a qual se incumbirá dos procedimentos de acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parceiras, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visita in loco, ficando a mesma obrigada a:
Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumaria das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
Os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Cláusula Sexta – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a ENTIDADE, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

Cláusula Sétima – DAS VEDAÇÕES

A **ENTIDADE** deverá executar o objeto constante do Plano de Trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerencia similar;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados a parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
Realizar despesa em data anterior a vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior a vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Realizar despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente a execução do objeto;
d) Obras que caracterizem a ampliação de área constituída ou a instalação de novas estruturas físicas;
e) Contratação de despesas com auditoria externa.

Cláusula Oitava – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da ENTIDADE, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para a sua utilização for igual ou inferior a 01 (um) mês.

Subcláusula Primeira
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Subcláusula Segunda
Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Terceira
Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolverão as atividades e dos serviços a serem prestados, admitir-se-á a realização de pagamentos em espécie, observados cumulativamente pré-requisitos constantes do Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo **MUNICÍPIO.**

Cláusula Nona – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento a **ENTIDADE** protocolará na Secretaria Municipal de Administração, a Prestação de Contas Final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes do **MUNICÍPIO**, quanto da acompanhada dos documentos abaixo relacionados:
Cópia do Plano de Trabalho;
Cópia do Termo de Fomento, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa;
Relatório de Execução e cumprimento do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
Relatório de Execução Financeira;
Relação de pagamentos;
Conciliação bancária, quando for o caso;
Cópia das notas ficais e/ou recibos, com a indicação do número do Termo de Fomento;
Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;

Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificadas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal; e
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**.**

Subcláusula Primeira
A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em 02 (duas) ou mais parcelas, e a documentação deverá ser arquivada e disponível pelo período de 05 (cinco) anos.

Subcláusula Segunda
A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pelo concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado, impedirá a celebração de novos convênios com o Município.

Cláusula Décima – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, **a ENTIDADE** será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste instrumento será de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do presente termo, podendo também ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes, desde que:
a) Manifestado interesse das partes;
b) Formalizado em termo competente;
c) Aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Comarca de São Gabriel/RS, para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, que passa a ser assinado por todos.

São Gabriel, 21 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES	*VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON*
Prefeito Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:24BAB761

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS

Processo nº 568/2026

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, inscrito no CNPJ nº. 88.768.080/0001-70, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº. 268, centro, São Gabriel, RS, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUCAS GONÇALVES MENEZES**, CPF nº: 008.665.620-10**,** e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77, com endereço na Rua General Marques, Bairro: Centro, neste Município, representada pela **SRA. VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON**, CPF n.º 892.008.880-20, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo repassar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R$ 26.554,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) objetivando custear a adequação de espaço lúdico e recreativo da APAE, constante no plano de trabalho que faz parte do processo 568/2026, Repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA) a APAE, referente a doação realizada pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações dos Partícipes:

O MUNICIPIO, obriga-se a:

Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma financeiro especificado no presente Termo de Fomento;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria adiante nomeado através de portaria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria;
Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final.

A ENTIDADE, obriga-se a:

Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o Município;
Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no Caput do Art. 37 da Constituição Federal;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **Município** os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, as informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;
Apresentar Prestação de Contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

Manter em seu arquivo documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado no dia útil subsequente ao da prestação de contas; e
Informar a administração municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

Cláusula Terceira – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: Rubrica 13074 – Repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA) R$ 26.554,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), tudo de acordo com o cronograma e Plano de Trabalho.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado **e** depositadas na conta específica indicada pela **ENTIDADE**, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
Quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, praticadas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **ENTIDADE** com relação a outras cláusulas básicas;
Quando a **ENTIDADE** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

No caso de cancelamento de restos a pagar, o **MUNICIPIO** autorizará que a **ENTIDADE** reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

Cláusula Quarta – DO GESTOR DA PARCERIA:

Cabe ao gestor:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e os valores comprovadamente utilizados;
d) Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g) Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Cláusula Quinta – DO MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO:

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade, a qual se incumbirá dos procedimentos de acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parceiras, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visita in loco, ficando a mesma obrigada a:
Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumaria das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
Os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Cláusula Sexta – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a ENTIDADE, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

Cláusula Sétima – DAS VEDAÇÕES

A **ENTIDADE** deverá executar o objeto constante do Plano de Trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerencia similar;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados a parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
Realizar despesa em data anterior a vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior a vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Realizar despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente a execução do objeto;
d) Obras que caracterizem a ampliação de área constituída ou a instalação de novas estruturas físicas;
e) Contratação de despesas com auditoria externa.

Cláusula Oitava – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da ENTIDADE, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para a sua utilização for igual ou inferior a 01 (um) mês.

Subcláusula Primeira
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Subcláusula Segunda
Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Terceira
Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolverão as atividades e dos serviços a serem prestados, admitir-se-á a realização de pagamentos em espécie, observados cumulativamente pré-requisitos constantes do Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo **MUNICÍPIO.**

Cláusula Nona – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento a **ENTIDADE** protocolará na Secretaria Municipal de Administração, a Prestação de Contas Final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes do **MUNICÍPIO**, quanto da acompanhada dos documentos abaixo relacionados:
Cópia do Plano de Trabalho;
Cópia do Termo de Fomento, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa;
Relatório de Execução e cumprimento do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
Relatório de Execução Financeira;
Relação de pagamentos;
Conciliação bancária, quando for o caso;
Cópia das notas ficais e/ou recibos, com a indicação do número do Termo de Fomento;
Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;
Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificadas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal; e
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**.**

Subcláusula Primeira
A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em 02 (duas) ou mais parcelas, e a documentação deverá ser arquivada e disponível pelo período de 05 (cinco) anos.

Subcláusula Segunda
A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pelo concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado, impedirá a celebração de novos convênios com o Município.

Cláusula Décima – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, **a ENTIDADE** será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste instrumento será de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do presente termo, podendo também ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes, desde que:
a) Manifestado interesse das partes;
b) Formalizado em termo competente;
c) Aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Comarca de São Gabriel/RS, para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, que passa a ser assinado por todos.

São Gabriel, 21 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES	*VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON*
Prefeito Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DA1A372C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 020/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 020/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL E A PRO - DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL

Processo nº 618/2026

Por este instrumento particular que celebram entre si de um lado O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, inscrito no CNPJ nº. 88.768.080/0001-70, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº. 268, centro, São Gabriel, RS, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUCAS GONÇALVES MENEZES**, CPF nº: 008.665.620-10**,** e a organização da sociedade civil **PRO - DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.494/0001-97, com endereço na Avenida Francisco Hermenegildo da Silva, 1923, Bairro: Centro, neste Município, representada pelo **SR. MARIA HELENA FERNANDES DE JESUS**, CPF n.º 636.082.780-87, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo repassar a **PRO - DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, a importância de R$ 46.210,00 (quarenta e seis mil, duzentos e dez reais) objetivando custear a contratação de profissionais para apoio da Equoterapia, constante no plano de

trabalho que faz parte do processo 618/2026, Repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA) a APAE, referente a doação realizada pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações dos Partícipes:

O MUNICIPIO, obriga-se a:

Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma financeiro especificado no presente Termo de Fomento;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria adiante nomeado através de portaria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria;
Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final.

A ENTIDADE, obriga-se a:

Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o Município;
Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no Caput do Art. 37 da Constituição Federal;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **Município** os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, as informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;
Apresentar Prestação de Contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado no dia útil subsequente ao da prestação de contas; e
Informar a administração municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

Cláusula Terceira – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: Rubrica 13074 – Repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA) R$ 46.210,00 (quarenta e seis mil, duzentos e dez reais), tudo de acordo com o cronograma e Plano de Trabalho.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado **e** depositadas na conta específica indicada pela **ENTIDADE**, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
Quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, praticadas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **ENTIDADE** com relação a outras cláusulas básicas;
Quando a **ENTIDADE** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

No caso de cancelamento de restos a pagar, o **MUNICIPIO** autorizará que a **ENTIDADE** reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

Cláusula Quarta – DO GESTOR DA PARCERIA:

Cabe ao gestor:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e os valores comprovadamente utilizados;
d) Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g) Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Cláusula Quinta – DO MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO:

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade, a qual se incumbirá dos procedimentos de acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parceiras, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visita in loco, ficando a mesma obrigada a:
Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumaria das atividades e metas estabelecidas;

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
Os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Cláusula Sexta – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a ENTIDADE, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

Cláusula Sétima – DAS VEDAÇÕES

A **ENTIDADE** deverá executar o objeto constante do Plano de Trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerencia similar;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados a parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
Realizar despesa em data anterior a vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior a vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Realizar despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente a execução do objeto;
d) Obras que caracterizem a ampliação de área constituída ou a instalação de novas estruturas físicas;
e) Contratação de despesas com auditoria externa.

Cláusula Oitava – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da ENTIDADE, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para a sua utilização for igual ou inferior a 01 (um) mês.

Subcláusula Primeira
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Subcláusula Segunda
Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Terceira
Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolverão as atividades e dos serviços a serem prestados, admitir-se-á a realização de pagamentos em espécie, observados cumulativamente pré-requisitos constantes do Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo **MUNICÍPIO.**

Cláusula Nona – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento a **ENTIDADE** protocolará na Secretaria Municipal de Administração, a Prestação de Contas Final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes do **MUNICÍPIO**, quanto da acompanhada dos documentos abaixo relacionados:
Cópia do Plano de Trabalho;
Cópia do Termo de Fomento, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa;
Relatório de Execução e cumprimento do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
Relatório de Execução Financeira;
Relação de pagamentos;
Conciliação bancária, quando for o caso;
Cópia das notas ficais e/ou recibos, com a indicação do número do Termo de Fomento;
Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;
Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificadas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal; e
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**.**

Subcláusula Primeira
A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em 02 (duas) ou mais parcelas, e a documentação deverá ser arquivada e disponível pelo período de 05 (cinco) anos.

Subcláusula Segunda
A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pelo concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado, impedirá a celebração de novos convênios com o Município.

Cláusula Décima – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, **a ENTIDADE** será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste instrumento será de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do presente termo, podendo também ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes, desde que:
a) Manifestado interesse das partes;
b) Formalizado em termo competente;
c) Aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso

de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Comarca de São Gabriel/RS, para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, que passa a ser assinado por todos.

São Gabriel, 21 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES	*MARIA HELENA FERNANDES DE JESUS*
Prefeito Municipal	Pró-Down

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:85EE219C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar da **Concorrência Eletrônica nº 05/2026**, Processo nº 276/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana, consistente na implantação de 2.850,00 metros de rede de drenagem pluvial na Avenida São João e na Rua Maximiliano Vizzotto, no município de São João do Polêsine/RS, nos Termos do Convênio FPE nº 2317/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de São João do Polêsine, objetivando a melhoria da Infraestrutura Municipal conforme Processo nº 26/26000000592-2, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 10 de agosto de 2026** e início dos lances a partir das **09h do dia 10 de agosto de 2026.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 22 de julho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:384316D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 83/2026

Contrato 83/2026 – Objeto: Contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos de representação do show artístico musical do Grupo Le Farfalle, visando à realização de apresentação durante as festividades alusivas à 41ª Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto e ao 41º Festival Internacional de Inverno da UFSM. A apresentação será realizada no dia 29 de julho de 2026, durante o jantar italiano, com início às 20h30min. **Processo Administrativo** nº 266/2026, **Inexigibilidade de Licitação** nº 36/2026 – **Contratado:** MIQUI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 65.582.237/0001-73, com sede na RUA AMELIO BERGAMINI, número 100, bairro LICORSUL, FUNDOS LOTE 029, município BENTO GONCALVES RS, CEP: 95.705-768. **Valor total:** R$ 10.6000,00 (dez mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura em 22 de Julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 23 de Julho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:F6FF89B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 85/2026

Contrato 85/2026 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas agrícolas, incluindo Enfardadeira, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente do Município de São João do Polêsine/RS, conforme Convênio Transferegov.br nº 992689/2026, Processo Administrativo 59000.002816/2026-68, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, pertencentes do Edital de Pregão Eletrônico 13/2026. **Processo Administrativo** nº 259/2026, **Inexigibilidade de Licitação** nº 32/2026 – **Contratado:** JEFERSON FINARDI MÁQUINAS, inscrita no CNPJ sob o no 39.942.536/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Seguro, n°153, Botiatuva, no município de Campo Largo, no estado de Paraná/PR,CEP 83.602-614, representada por seu representante legal o Sr. Jeferson Finardi, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Seguro, n°153, Botiatuva, no município de Campo Largo, no estado de Paraná/PR, CEP 83.602-614 **Valor total:** R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 23 de Julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 23 de Julho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:B2D19946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 94/2026

Contrato 84/2026 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas agrícolas, incluindo Plantadeira, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente do Município de São João do Polêsine/RS, conforme Convênio Transferegov.br nº 992689/2026, Processo Administrativo 59000.002816/2026-68, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, pertencentes do Edital de Pregão Eletrônico 13/2026. **Processo Administrativo** nº 259/2026, **Inexigibilidade de Licitação** nº 32/2026 – **Contratado:** MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 30.689.266/0001-54,estabelecida na Avenida Mauá, nº 746, Centro, no município de Carazinho/RS, CEP 99.500-000, representada por seu representante legal a Sra. Maria Cioli de Quadros Adams, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Mauá, nº 746, Centro, no município de Carazinho/RS, CEP 99.500-00, inscrita no CPF sob o n° 478.XXX.XXX-34 e portadora do RG n° 90XXXXXX94 SSP/PC RS. **Valor total:** R$ 75.150,00 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 23 de Julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 23 de Julho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:B053C868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 089/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **M2 RUNNING DE FABIO DE MOURA,** CNPJ nº 27.527.083/0001-28, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a organização, coordenação, execução e premiação da 5ª Rústica da Independência, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de São José do Inhacorá/RS, com realização prevista para o dia 30 de agosto de 2026, pelo valor total de R$ 6.270,00 de acordo com o processo nº 1081/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 23 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A4B1B9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026: Aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção e instalação de poços artesianos, incluindo mangueiras para irrigação, conexões e acessórios, com fornecimento parcelado, conforme a demanda e necessidade operacional.

Fornecedor: **VALQUIRIA BIANCHIN BRESOLIN LTDA**
CNPJ N° 24.775.773/0001-08
Total: R$ 22.985,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 23 de julho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6BB32F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO**Nº 68/2026**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026: Contratação de empresa especializada para serviço de Backup de Dados em Nuvem e locação de Firewall, incluindo suporte técnico e manutenção, conforme consta no Termo de Referência do edital.

Empresa vencedora:
HP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS LTDA
CNPJ Nº 09.334.082/0001-85
LOTE: R$ 7.396,30 por mês, sendo:
Firewall NGFW - 02 unidades: R$ 2.543,15 por Un.
Backup em Nuvem - 03 terabytes: R$ 770,00 por TB

Processo Homologado em 23 de julho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C604DD90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 48/2026 o qual possui como objeto a aquisição de passagens aéreas para São Paulo, entre os dias 13 e 15 de julho. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R$ 3.552,95 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), em favor PONTO DO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA (CNPJ: 92.944.651/0001-58). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33.01.00.

São Leopoldo, 07 de julho de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:78E0ACC7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5156

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Junho de 2026, o Sr. JOÃO PEDRO HOLDEFER DE MELLO, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, junto ao Gabinete do Vereador DANIEL DAUDT SHAEFER, Partido Liberal – PL.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Junho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F1C35837

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5157

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,
R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Junho de 2026, o Sr. MARCOS VINICIUS BITENCOURT DA SILVA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao Gabinete do Vereador JAILSON DUDAR NARDES, Partido Progressista – PP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Junho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A1EB71E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5158

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,
R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 08 de Junho de 2026, o Sr. MATHEUS ALESSANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao gabinete do Vereador JAILSON DUDAR NARDES, Partido Progressista – PP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 08 de Junho de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:007B7EDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5159

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,
R E S O L V E

CONCEDER, para o Sr. MARCELO PITOL, Vereador da Câmara Municipal de São Leopoldo, duas (02) diárias, para que o mesmo participe da AUDIÊNCIA PÚBLICA - LIBERAÇÃO DO ELEVIDYS PELA ANVISA e demais agendas de interesse do município, que se realizará em Brasília - DF, no período de 16 e 17 junho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 08 de junho de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:0DF3B4AC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5160

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 08 de Junho de 2026, o Sr. CESAR AUGUSTO SENNA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, do Gabinete da Vereadora KARINA CAMILLO, Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 08 de Junho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:831CB86B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5161

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei

Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 09 de Junho de 2026, o Sr. PEDRO HENRIQUE BAVARESCO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido Socialista Democrático – PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 09 de Junho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:2885B7F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5162

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 10 de Junho de 2026, a Sr.ª DIOVANNA ARRETCHE DE LORENZO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador FABIANO DA ROSA HAUBERT, Partido Democrático Trabalhista– PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 10 de Junho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:1A4C77A0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5163

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 10 de Junho de 2026, o Sr. GIAN PETERSON COSTA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador FABIANO DA ROSA HAUBERT, Partido Democrático Trabalhista– PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 10 de Junho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:972B0226

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5164

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 10 de Junho de 2026, o Sr. GILSON TIBIRIÇA DOS SANTOS RAMOS, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido Socialista Democrático – PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 10 de Junho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:8C1E58B5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5165

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 10 de Junho de 2026, o Sr. PAULO FERNANDO DE VARGAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, do Gabinete d Vereador FABIANO DA ROSA HAUBERT, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 10 de Junho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C2214104

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5166

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, na segunda-feira, 29 de junho de 2026, às 14h (horário de Brasília);
CONSIDERANDO o interesse da Administração em compatibilizar o expediente administrativo com o acompanhamento do referido evento esportivo, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular prestação dos serviços públicos mediante compensação da jornada de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o encerramento do expediente da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo às 12h do dia 29 de junho de 2026, facultando-se a saída dos servidores e estagiários em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º As horas correspondentes à redução do expediente prevista no art. 1º serão compensadas mediante acréscimo de 30 (trinta) minutos à jornada diária, nos dias 30/06, 01/07, 02/07, 03/07, 06/07, 07/07, 08/07 e 09/07 de 2026.
Art. 3º Caberá às chefias imediatas organizar e fiscalizar o cumprimento da compensação da jornada de trabalho, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 26 de Junho de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A9742BF5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5167

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Julho de 2026, a Sr.ª KATIA MANUELA PITOL, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao Gabinete do Vereador MARCELO PITOL, Partido Socialista Democrático – PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Julho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A11CBA47

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5168

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Julho de 2026, o Sr. DIEGO SARMENTO DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, do Gabinete do Vereador MARCELO PITOL, Partido Socialista Democrático – PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Julho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:47634538

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5169

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Julho de 2026, a Sr.ª ADRIELLE RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, junto ao gabinete do Vereador MARCELO PITOL, Partido Socialista Democrático – PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 01 de Julho de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:556E08CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5170

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,
R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Julho de 2026, o Sr. ROGERIO TABORDA DE VARGAS, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, junto ao Gabinete da Vereadora KARINA CAMILLO, Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Julho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:11415C4A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5171

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,
R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Julho de 2026, a Sr.ª SOLANGE MAIQUELY SILVEIRA FLORES, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, junto ao Gabinete do Vereador MARCELO PITOL, Partido Socialista Democrático – PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Julho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:D5DE935A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5172

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,
R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Julho de 2026, o Sr. DANIEL BANDA DE MOURA SAUER, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete da Vereadora KARINA CAMILLO, Partido dos Trabalhadores– PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Julho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:0E0E6466

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5173

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,
R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Julho de 2026, a Sr.ª GEISIELE RAIANE SEVERO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete da Vereadora KARINA CAMILLO, Partido dos Trabalhadores – PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Julho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E4D30EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5174

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 03 de Julho de 2026, o Sr. ALAN DA SILVA MOREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, Símbolo CC-3, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Julho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3D03D71D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5175

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,
R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 03 de Julho de 2026, o Sr. IVAN BALDUS BUENO, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, Símbolo CC-3, da Secretaria da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 03 de Julho de 2026.

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3D0EC665

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5176

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, a Servidora Pública Municipal Sra. FABIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, a participar do curso de INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OTIMIZAR PROCESSOS E AUMENTAR A PRODUTIVIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a realizar-se em São Paulo - SP, nos dias 13, 14 e 15 de julho 2026, fazendo jus ao pagamento de 03 (três) diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 07 de Julho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:9C8DCB07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 5177

FABIANO DA ROSA HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, as Servidoras Públicas Municipais Sras. NEUSA TERESINHA DA SILVA NASCIMENTO e MARIBEL AQUISTAPACE, a participarem do curso de COMISSÃO PARLAMENTAR DE FISCALIZAÇÃO: Instauração, Competências, Procedimentos e os Limites Constitucionais da Atuação Legislativa", a realizar-se em Curitiba - PR, nos dias 14, 15, 16 e 17 de julho 2026, fazendo jus ao pagamento de 04 (quatro) diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 08 de Julho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

FABIANO DA ROSA HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6CEAE758

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5047 2026
CONTRATADA: ECB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
OBJETO: Prestação dos serviços de solução de Plataforma de Documento Eletrônico Seguro, composta por desenvolvimento de módulos de integração nos sistemas já existentes e disponibilização de módulos de segurança na modalidade de serviço, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica para Câmara Municipal de São Leopoldo.
VALOR TOTAL: R$ 50.880,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 4.240 (quatro mil e duzentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.23.00 – Emissão de Certificados Digitais

São Leopoldo, 20 de julho de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C08A956D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Clínico – Saúde Coletiva 100h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Bárbara Da Silva Zanotti	26	Universal

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h – Vaga Temporária

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Franciele Dos Santos Moreira	14	PPP

Ariana Vigannico da Silva

São Leopoldo, 24 de julho de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:86DF918E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 145/2026

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **CLEITON ALVES DA SILVA,** CPF nº 817.522.610-20, em requerimento protocolado sob o nº 16.316/2026, de 03 de julho de 2026 e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **CLEITON ALVES DA SILVA,** CPF nº 817.522.610-20, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca CHEV/PRISMA 1.4, cor BRANCA, ano 2019, placa IZO-1E61, chassis sob nº 9BGKS69VOKG414098, prefixo nº 126. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 02/04/2013. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 25/01/2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CF82B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 146/2026

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **EMMANUEL MASSOCO,** CPF nº 682.820.019-53, em requerimento protocolado sob o nº 16.314/2026, de 03 de julho de 2026 e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **EMMANUEL MASSOCO,** CPF nº 682.820.019-53, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca CHEV/CLASSIC LS, cor BRANCA, ano 2013, placa IUP-2983, chassis sob nº 9BGSU19FOEB131483, prefixo nº 71. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 15/10/2015. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 05/07/2013.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37D456A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.396, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede gratuidade no transporte público municipal no dia 25 de julho de 2026, dia da comemoração dos 202 anos da Imigração Alemã em São Leopoldo e aniversário do município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, autoriza os servidores conforme segue, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.997, de 09 de outubro de 2009, prevê a possibilidade de regulamentação por Decreto, de gratuidade no transporte coletivo a toda comunidade em datas comemorativas ou especiais;

CONSIDERANDO o que diz o art. 200, da Lei Orgânica Municipal no sentido da execução da política urbana municipal e o acesso a todo cidadão ao direito de transporte público e o art. 279, da Lei Orgânica Municipal que prevê o transporte público como um direito fundamental do cidadão;

CONSIDERANDO as atividades que são desenvolvidas na área central da cidade, neste dia, especialmente a São Leopoldo Fest e atos comemorativos em homenagem aos 202 anos da Imigração Alemã no município;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a gratuidade no transporte público municipal no dia 25 de julho de 2026, dia da Imigração Alemã e aniversário do Município.

Art. 2º Os custos operacionais para a efetivação desta gratuidade serão cobertos pelo Município, sem incidir sobre a tarifa para qualquer usuário do transporte público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4ACA067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.524

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 16.116, de 1º de julho de 2026,

C O N C E D E

ao servidor **ROBSON CAMARGO LIMA E SILVA**, matrícula nº 83980, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, regime Estatutário, TRÊS MESES E DEZ DIAS DE LICENÇA PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 04 de julho de 2026, a fim de concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, de acordo com o art. 123, da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006 e legislação eleitoral vigente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE5652EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.946 de 202 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n° 80623**, ocupante do cargo de Auxiliar Social, Nível **"VI"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 25.720 de 29 de dezembro de 1995, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de julho a 17 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:574C6406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.969 de 20 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CAREN PEREIRA, matrícula n° 86307**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 110.323 de 28 de junho de 2019 e **matrícula n° 87491**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.343 de 31 de janeiro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **14 de julho e 15 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6CF543BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.030 de 20 de Julho de 2026.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **21 de Julho de 2026,** o servidor **CRISTIAN ANDREI TISATTO,** matrícula nº 87910, exercendo o cargo de Professora de Educação Infantil/ 30 horas, Nível **"V",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 129.871 de 16 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de Julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47FF172F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.969 de 20 de julho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CAREN PEREIRA, matrícula n° 86307**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 110.323 de 28 de junho de 2019 e **matrícula n° 87491**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.343 de 31 de janeiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de julho de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2F8950D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 18.006, de 20 de julho de 2026, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **BRUNA MARTINS DAMACENO,** matrícula nº 87157, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de julho de 2026 a 12 de janeiro de 2027 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13D24BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e tendo em vista o Protocolo nº.17611/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MIRIAM DIAS DOS SANTOS,** matrícula **83487,** de 4.097(QUATRO MIL E NOVENTA E SETE) dias, correspondendo a 11(ONZE) ANOS, 02(DOIS) MESES E 22(VINTE E DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 13 de julho de 2026, Protocolo n°.20023060100187267, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:884AD89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.027

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e tendo em vista o Protocolo nº.17963/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **JOÃO BATISTA COELHO DIAS,** matrícula **83847,** de 7.633(SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS) dias, correspondendo a 20(VINTE) ANOS, 11(ONZE) MESES E 03(TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 13 de junho de 2022, Protocolo n°.20022070100038220, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE30E25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.028

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e tendo em vista o Protocolo nº.17994/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **LISIANI APARECIDA MORAES DA ROSA,** matrícula **81996,** de 1.589(MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE) dias, correspondendo a 04(QUATRO) ANOS, 04(QUATRO) MESES E 09(NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 22 de maio de 2026, Protocolo n°.19027060100158264, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C56EB5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.029

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e tendo em vista o Protocolo nº.17996/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **LISIANI APARECIDA MORAES DA ROSA,** matrícula **83773,** de 1.588(MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO) dias, correspondendo a 04(QUATRO) ANOS, 04(QUATRO) MESES E 08(OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 22 de maio de 2026, Protocolo n°.19027060100158264, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47AC00D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143.050

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 17.988, de 20 de julho de 2026, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **MELISSA DA SILVA PINTO,** matrícula nº 88564, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de julho a 15 de novembro de 2026 (119 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:758349A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 EVENTO "PULSA RUA GRANDE"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDETEC Nº 004/2026 EVENTO "PULSA RUA GRANDE"

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDETEC, comunica aos interessados que está realizando chamada pública para o credenciamento de entidades benemerentes do Município de São Leopoldo para utilização de espaço público

destinado à comercialização de alimentos durante o evento "Pulsa Rua Grande", que ocorrerá no dia 15 de agosto de 2026, das 10h às 17h, na Rua Independência (na quadra compreendida entre as ruas Presidente Roosevelt e Conceição), centro da cidade. Os interessados podem consultar o edital e seu regulamento no site www.saoleopoldo.rs.gov.br (acessar "Secretarias e Gabinetes", "Desenvolvimento Econômico", "Anexos", "2026") ou, para maiores informações, contatar a SEDETEC através do telefone (51) 2200 0332 ou, ainda, pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo. A participação das entidades habilitadas ocorrerá de forma gratuita. As inscrições estarão abertas das 9h do dia 27 de julho de 2026 até às 14h do dia 05 e agosto de 2026, e deverão ser encaminhadas para o e-mail gabinete.sedetec@saoleopoldo.rs.gov.br, mediante envio de comprovante de endereço da entidade, cartão de inscrição no CNPJ, documento de identificação do representante legal e estatuto social ou ata de eleição da atual diretoria. Em caso de condições climáticas adversas, especialmente chuva, o evento poderá ser transferido para nova data, a ser divulgada pela organização do evento.

VALMIR TARCISO PIZZUTTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil .
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:C7B2CB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10015/2026 FMS ERRATA - AQUISIÇÃO FUTURA DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10015/2026 FMS ERRATA,** tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição futura de LUVAS PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL**, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria. **DATA DE ABERTURA:** 04 de agosto de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:784C159B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 109/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 50/2025
LOCATÁRIO: Anelise Martins Oliveira, CPF o nº 948.466.000-25
DA ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a cláusula sétima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser **FISCAL**, a servidora **Fernanda Fraga– matrícula nº 88.107**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar informações cabíveis partir de 01 de julho de 2026.

CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:D514F38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 143/2026 PMSL

SÚMULA DO CONTRATO Nº 143/2026 PMSL
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 31/2025
CONTRATADA: VM COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.136.740/0001-13.
OBJETO: Aquisição Futura de Materiais Auxiliares (Itens 1,2 e 3), Braços para Iluminação Pública (Itens 4 e 5) e Luminárias para Iluminação Pública com tecnologia LED (Itens 6,7 e 8). Braço em tubo de aço carbono com comprimento nominal de 2500 mm, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.
Braço em tubo de aço carbono com comprimento nominal de 3500 mm, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.
VALOR: R$ 255.025,98
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 17/7/2026
RUBRICA: Órgão: Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS; Dotação: 2026/2140 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo
33.02.25.452.0009.1179 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
3.3.90.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALACOES

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:B819E3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 144/2026 PMSL

SÚMULA DO CONTRATO Nº 144/2026 PMSL
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 31/2025
CONTRATADA: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - CNPJ: 48.936.631/0001-43.
OBJETO: Aquisição Futura de Materiais Auxiliares (Itens 1,2 e 3), Braços para Iluminação Pública (Itens 4 e 5) e Luminárias para Iluminação Pública com tecnologia LED (Itens 6,7 e 8). LUMINÁRIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 120W 4000K COM SELO PROCEL. LUMINÁRIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 100W 4000K COM SELO PROCEL. LUMINÁRIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 60W 4000K COM SELO PROCEL
VALOR: R$ 656.450,00
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/7/2026
RUBRICA: Órgão: Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS; Dotação: 2026/2140 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo
33.02.25.452.0009.1179 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
3.3.90.30.26.00.00.00 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:59190762

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 145/2026 PMSL

SÚMULA DO CONTRATO Nº 145/2026 PMSL
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 31/2025
CONTRATADA: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 52.203.880/0001-05.
OBJETO: Aquisição Futura de Materiais Auxiliares (Itens 1,2 e 3), Braços para Iluminação Pública (Itens 4 e 5) e Luminárias para Iluminação Pública com tecnologia LED (Itens 6,7 e 8). Relé foto controlador eletrônico, liga de noite (LN), falha Desligado (FD/fail off), conforme ABNT NBR 5123, em policarbonato com proteção UV, capacidade de carga de 1000w resistivo, tensão de funcionamento de 220v e 60hz, proteção contra surtos de 2KA, índice de proteção IP 65, tomada padrão NEMA com 3 pinos em latão estanhado, funcionamento com histerese e retardo para evitar acionamento por picos de luminosidade transitórios, garantindo total de 2 anos. Cabo de cobre PP (bipolar).
VALOR: R$ 29.672,30
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 17/7/2026
RUBRICA: Órgão: Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS; Dotação: 2026/2140 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo
33.02.25.452.0009.1179 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
3.3.90.30.26.00.00.00 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:8244FCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2021
CONTRATADA: DINFLEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 97 dias, contado do término contratual, qual seja, 17 de julho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:D54923BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2024
CONTRATADA: L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.734.761/0001-35, a qual foi incorporada pela empresa L.A COMPANY LTDA**,** inscrita no CNPJ 33.980.249/0001-60.
DA INCORPORAÇÃO: Altera-se a Ata de Registro de Preços supra para fazer constar que a empresa CONTRATADA L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede em Farroupilha/RS na Rodovia ERS-122, n° 3100, Pavilhão 1, CEP 95.177-150, inscrita no CNPJ sob o nº 24.734.761/0001-35, foi incorporada pela empresa L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 33.980.249/0001-60, registrada na Junta Comercial no estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43208474337, com sede na cidade de Farroupilha/RS na Rodovia ERS-122, n° 3100, Pavilhão 3, CEP 95.177-150, a qual passa a ser a sucessora e a parte CONTRATADA na Ata de Registro de Preços 19/2024, em conformidade com a 5ª Alteração contratual registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o n° 11802046, datado de 11/06/2026, e Protocolo 261924206 de 20/05/2026.
ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA CONTRATADA: Altera-se a razão social da empresa contratada para constar que passa a ser "L.A COMPANY LTDA", bem como, sua sede passa a situar-se na cidade de Farroupilha/RS na Rodovia ERS-122, nº 3100, Pavilhão 1, Bairro Centenário em Farroupilha/RS, CEP 95.177-150, 5ª Alteração contratual registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o n° 11802046, datado de 11/06/2026, e Protocolo 261924206 de 20/05/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:67E2DAD0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG Nº 06/2026

Regulamenta o controle de acesso de servidores, prestadores de serviços, autoridades, representantes de órgãos públicos, profissionais de imprensa, estudantes, visitantes e terceiros às casas de bombas e demais unidades operacionais do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE.

A Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física de servidores, prestadores de serviços, autoridades, visitantes e demais pessoas que ingressem nas unidades operacionais do SEMAE;

CONSIDERANDO que as casas de bombas e demais unidades operacionais contém instalações elétricas, quadros e painéis de comando, motores, bombas, equipamentos eletromecânicos, tubulações pressurizadas, poços, plataformas, passarelas, escadas, desníveis, áreas alagáveis e locais próximos a arroios, canais, reservatórios e cursos d'água;

CONSIDERANDO os riscos de choque elétrico, arco elétrico, acionamento involuntário de equipamentos, queda, afogamento, aprisionamento, projeção de materiais, exposição a ruído, contato com agentes biológicos e outros riscos identificados nas avaliações técnicas de cada unidade;

CONSIDERANDO as disposições das Normas Regulamentadoras nº 1, 6, 10, 12, 26, 33 e 35, quando aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o exercício da fiscalização, o acesso à informação e a transparência administrativa

com a segurança das pessoas, a continuidade do serviço público e a proteção das instalações operacionais;

R E S O L V E :

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o ingresso, a permanência e a circulação de pessoas nas casas de bombas e demais unidades operacionais sob responsabilidade do SEMAE.

§ 1º Submetem-se a esta Instrução Normativa, entre outros locais:
I – casas de bombas;
II – estações de bombeamento ou elevatórias de água, esgoto ou drenagem;
III – captações de água bruta;
IV – salas de máquinas e motores;
V – salas elétricas, subestações, quadros e painéis de comando;
VI – poços de sucção, poços úmidos, galerias, câmaras e estruturas subterrâneas;
VII – plataformas, passarelas, escadas, barriletes e áreas próximas a cursos d'água;
VIII – áreas externas cercadas ou delimitadas que integrem uma unidade operacional.

§ 2º As regras desta Instrução Normativa não se aplicam às áreas administrativas ou de atendimento ordinariamente abertas ao público, salvo quando houver risco específico ou determinação temporária de restrição.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – **unidade operacional:** instalação destinada à captação, bombeamento, recalque, tratamento, reservação, controle ou condução de água, esgoto, efluentes ou águas pluviais;
II – **área restrita:** local cujo acesso depende de autorização em razão da existência de riscos operacionais, elétricos, mecânicos, biológicos, hidráulicos, ambientais ou patrimoniais;
III – **pessoa autorizada:** servidor, empregado, prestador, autoridade ou terceiro cujo ingresso tenha sido expressamente admitido pelo responsável pela unidade;
IV – **visitante:** pessoa que ingressa na unidade sem a finalidade de executar diretamente atividade operacional ou serviço de manutenção;
V – **prestador de serviços:** trabalhador de empresa contratada ou profissional autorizado a executar obra, manutenção, inspeção, medição ou outra atividade;
VI – **responsável pela visita:** servidor designado para acompanhar, orientar e controlar a circulação dos visitantes;
VII – **situação operacional crítica:** ocorrência, operação ou intervenção que produza risco adicional, inclusive emergências, alagamentos, manutenção elétrica, içamento de cargas, abertura de poços, trabalho em altura ou em espaço confinado.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE DE ACESSO

Art. 3º As casas de bombas e demais unidades operacionais são classificadas como **áreas de acesso restrito**, sendo proibido o ingresso ou a permanência de pessoas não autorizadas.
§ 1º O fato de o imóvel ou equipamento pertencer à Administração Pública não o transforma em área de livre circulação.
§ 2º O acesso às informações de interesse público não se confunde com o direito de ingresso irrestrito em instalações operacionais sujeitas a risco.

Art. 4º O ingresso em unidade operacional dependerá, cumulativamente, de:
I – identificação da pessoa;
II – indicação da finalidade do acesso;
III – autorização do responsável pela unidade ou da autoridade administrativa competente;
IV – registro de entrada e saída;
V – ciência das orientações de segurança;
VI – utilização dos equipamentos de proteção indicados;
VII – acompanhamento por servidor ou profissional designado;
VIII – observância do itinerário e dos limites fixados para a visita.

§ 1º Nenhum visitante poderá permanecer desacompanhado no interior da unidade operacional.
§ 2º A autorização de ingresso será válida exclusivamente para a data, o período, a finalidade e as áreas nela indicadas.
§ 3º A autorização poderá ser suspensa ou revogada imediatamente diante de risco à segurança, à continuidade do serviço ou à integridade das instalações.

Art. 5º Poderão ser autorizados a ingressar nas unidades operacionais:
I – servidores cuja presença seja necessária ao desempenho de suas atribuições;
II – prestadores de serviços regularmente contratados ou formalmente autorizados;
III – agentes públicos e representantes de órgãos de fiscalização e controle;
IV – vereadores e demais autoridades no exercício de atribuições institucionais;
V – profissionais de imprensa;
VI – estudantes, pesquisadores e participantes de programas institucionais de visitação;
VII – fornecedores, consultores, peritos e demais terceiros que apresentem justificativa adequada.

CAPÍTULO III
DA SOLICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 6º As visitas deverão ser solicitadas previamente à Diretoria responsável pela unidade, preferencialmente com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
§ 1º A solicitação deverá informar:
I – nome e documento de identificação dos participantes;
II – instituição ou órgão representado;
III – finalidade da visita;
IV – unidade pretendida;
V – data e horário sugeridos;
VI – necessidade de realização de fotografias, filmagens, entrevistas, medições ou uso de equipamentos;
VII – nome e contato do responsável pelo grupo.
§ 2º O prazo previsto no caput poderá ser dispensado nas hipóteses de emergência, fiscalização urgente, atendimento de ocorrência ou interesse público devidamente justificado.

Art. 7º A autorização será concedida pela Diretoria responsável pela unidade ou por servidor formalmente designado, após análise:
I – das condições operacionais da instalação;
II – dos riscos existentes no dia e horário pretendidos;
III – da disponibilidade de servidor para acompanhamento;
IV – da quantidade de pessoas;
V – dos equipamentos de proteção necessários;
VI – da compatibilidade da visita com os serviços em execução.
Parágrafo único. A autorização poderá limitar o número de pessoas, o tempo de permanência, as áreas visitadas e os equipamentos permitidos.

CAPÍTULO IV
DAS AUTORIDADES E DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 8º O exercício das atribuições fiscalizatórias de vereadores, autoridades e representantes de órgãos de controle será respeitado pelo SEMAE, sem prejuízo da observância obrigatória das medidas de segurança previstas nesta Instrução Normativa.
§ 1º Sempre que possível, a inspeção deverá ser previamente comunicada, para que o SEMAE disponibilize acompanhamento técnico e os equipamentos de proteção necessários.
§ 2º A ausência de prévio agendamento, quando justificada pela urgência ou natureza da fiscalização, não autoriza:
I – o ingresso desacompanhado;
II – a transposição de barreiras ou sinalizações;
III – a entrada em espaços confinados;
IV – a permanência em local que apresente risco grave e iminente.

§ 3º O responsável pela unidade poderá interromper, adiar ou redirecionar temporariamente a inspeção quando houver:
I – risco grave e iminente;
II – atendimento de emergência;
III – manutenção ou intervenção elétrica;
IV – operação de máquinas ou movimentação de cargas;
V – abertura de poços ou equipamentos;
VI – trabalho em altura ou espaço confinado;
VII – inexistência momentânea de condições mínimas de segurança.
§ 4º A restrição deverá ser registrada e tecnicamente justificada, devendo o SEMAE, sempre que possível, indicar horário alternativo, local seguro de observação ou outra forma de viabilizar a atividade fiscalizatória.
§ 5º As medidas deste artigo não poderão ser utilizadas com a finalidade de impedir, retardar injustificadamente ou esvaziar a fiscalização institucional.

CAPÍTULO V
DOS PROFISSIONAIS DE IMPRENSA E DOS REGISTROS DE IMAGEM

Art. 9º O acesso de profissionais de imprensa será coordenado pela unidade responsável pela comunicação institucional, em conjunto com a Diretoria responsável pela instalação.
§ 1º Fotografias, filmagens, entrevistas ou transmissões serão realizadas somente nos pontos previamente definidos como seguros.
§ 2º Poderá ser restringido o registro de:
I – sistemas de controle de acesso;
II – chaves, senhas, códigos ou mecanismos de segurança;
III – diagramas, telas e configurações operacionais sensíveis;
IV – dados pessoais de servidores, prestadores ou usuários;

§ 3º Eventual limitação deverá ter fundamento em segurança, proteção de dados, continuidade do serviço ou preservação das instalações, não podendo representar censura prévia ao conteúdo jornalístico.
§ 4º O uso de drones no interior ou nas proximidades das unidades dependerá de autorização específica, sem prejuízo das exigências dos órgãos competentes.

CAPÍTULO VI
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 10. O acesso de prestadores de serviços dependerá de:
I – existência de contrato, ordem de serviço, autorização ou instrumento equivalente;
II – indicação do responsável pelo acompanhamento ou fiscalização;
III – comprovação das capacitações legalmente exigidas para a atividade;
IV – apresentação da documentação de segurança prevista no contrato e nas normas internas;
V – utilização dos equipamentos de proteção coletiva e individual indicados;
VI – realização de análise preliminar de risco, permissão de trabalho ou Permissão de Entrada e Trabalho, quando exigível;
VII – registro de entrada e saída dos trabalhadores.
§ 1º O prestador somente poderá acessar as áreas necessárias à execução do serviço contratado.
§ 2º É proibido o ingresso de trabalhador, empregado de subcontratada ou acompanhante que não esteja previamente identificado e autorizado.
§ 3º A fiscalização do contrato poderá suspender imediatamente o serviço diante do descumprimento das normas de segurança.

CAPÍTULO VII
DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Art. 11. Antes do ingresso de visitantes, o responsável pela unidade deverá avaliar:
I – as condições meteorológicas e hidrológicas;
II – a existência de piso molhado ou escorregadio;
III – o nível de arroios, canais, poços ou reservatórios;
IV – a operação de motores, bombas e equipamentos;
V – a existência de manutenção ou intervenção elétrica;
VI – a ocorrência de ruído excessivo;
VII – a abertura de tampas, poços ou galerias;
VIII – a necessidade de equipamentos de proteção;
IX – a existência de qualquer condição que impeça a visita segura.

Art. 12. Os equipamentos de proteção serão definidos conforme os riscos da unidade e poderão incluir, entre outros:
I – capacete;
II – calçado fechado ou calçado de segurança;
III – colete de alta visibilidade;
IV – óculos de proteção;
V – protetor auditivo;
VI – luvas;
VII – colete salva-vidas ou equipamento de proteção contra afogamento;
VIII – equipamento de proteção contra quedas.

Parágrafo único. O fornecimento do equipamento não autoriza o visitante a executar serviços, aproximar-se de equipamentos energizados ou ingressar em espaço confinado.

Art. 13. É proibido ao visitante:
I – tocar, ligar, desligar ou manipular máquinas, bombas, válvulas, painéis ou instrumentos;
II – abrir portas de painéis, tampas, grades, poços ou compartimentos;
III – transpor grades, correntes, cones, fitas ou demais barreiras;
IV – afastar-se do responsável pelo acompanhamento;
V – ingressar em área diversa daquela autorizada;
VI – fumar, produzir chamas ou portar materiais incompatíveis com a segurança da instalação;
VII – correr, sentar ou apoiar-se em guarda-corpos, tubulações ou equipamentos;
VIII – aproximar-se das margens de arroios, canais, poços ou reservatórios sem autorização;
IX – utilizar equipamentos de filmagem, iluminação ou medição sem autorização;
X – ingressar sob efeito de álcool ou de substância que comprometa a capacidade de percepção;
XI – praticar qualquer ato que interfira na operação da unidade.

CAPÍTULO VIII
DAS CHAVES, FECHADURAS E SINALIZAÇÃO

Art. 14. As chaves, controles, senhas e demais dispositivos de acesso às unidades operacionais permanecerão sob responsabilidade dos setores formalmente designados.
§ 1º A entrega de chave ou dispositivo de acesso deverá ser registrada.
§ 2º É proibida a reprodução, transferência ou empréstimo de chave, controle ou senha sem autorização.
§ 3º A perda, o extravio ou a utilização indevida deverá ser imediatamente comunicada à chefia.
Art. 15. As unidades deverão possuir, conforme avaliação técnica:
I – cercamento ou delimitação física;
II – placas de identificação da unidade;
III – sinalização de “ACESSO RESTRITO – SOMENTE PESSOAS AUTORIZADAS”;
IV – sinalização de risco elétrico;
V – sinalização de risco de queda ou afogamento;
VI – indicação da obrigatoriedade de equipamentos de proteção;
VII – telefone ou canal para comunicação de emergência ou acesso indevido.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 16. O SEMAE manterá registro de entrada e saída contendo, no mínimo:
I – nome do visitante;
II – documento de identificação;
III – órgão, empresa ou instituição;
IV – finalidade da visita;
V – data e horários de entrada e saída;
VI – unidade visitada;
VII – nome do servidor responsável pelo acompanhamento;
VIII – registro de eventual ocorrência.

§ 1º Serão coletados somente os dados necessários à identificação, à segurança e à rastreabilidade do acesso.
§ 2º Os registros serão armazenados de forma segura, com acesso restrito e pelo período estabelecido na política de gestão documental e de proteção de dados do SEMAE.
§ 3º É vedado utilizar os dados coletados para finalidade incompatível com o controle de acesso.

CAPÍTULO X
DAS EMERGÊNCIAS E OCORRÊNCIAS

Art. 17. As equipes do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, órgãos policiais e demais serviços de emergência terão acesso imediato quando necessário ao atendimento da ocorrência.

Parágrafo único. Sempre que as circunstâncias permitirem, um servidor do SEMAE deverá acompanhar a equipe e informar os riscos existentes.

Art. 18. Todo acidente, quase acidente, acesso indevido, violação de barreira, perda de chave ou descumprimento desta Instrução Normativa deverá ser comunicado à chefia da unidade e ao setor de segurança competente.

CAPÍTULO XI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 19. Compete à Diretoria responsável pela operação:
I – autorizar ou negar fundamentadamente os acessos;
II – designar o responsável pelo acompanhamento;
III – avaliar as condições operacionais;
IV – manter os controles de entrada e saída;
V – comunicar situações de risco e ocorrências.

Art. 20. Compete ao setor responsável pela segurança do trabalho:
I – classificar os riscos das unidades;
II – definir os equipamentos de proteção necessários;
III – elaborar orientações e procedimentos de visita;
IV – realizar inspeções periódicas;
V – propor sinalização, bloqueios e medidas de proteção.

Art. 21. Compete à fiscalização contratual assegurar que as empresas prestadoras cumpram esta Instrução Normativa e as demais exigências de segurança.

Art. 22. Compete ao servidor que abrir ou liberar o acesso certificar-se de que todas as pessoas deixaram a unidade e de que portas, portões, tampas e painéis foram novamente fechados e trancados.

CAPÍTULO XII
DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

Art. 23. O descumprimento desta Instrução Normativa poderá acarretar:
I – interrupção imediata da visita ou do serviço;
II – retirada da pessoa da área operacional;
III – revogação da autorização de acesso;
IV – comunicação ao órgão, empresa ou instituição representada;
V – registro da ocorrência;
VI – apuração de responsabilidade administrativa, civil, contratual ou penal, quando cabível.

Parágrafo único. Aos servidores serão aplicadas as disposições do respectivo regime disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. No prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Instrução Normativa, as Diretorias responsáveis deverão:
I – classificar os riscos e os níveis de acesso;
II – identificar os responsáveis pelas chaves e autorizações;
III – instalar ou adequar a sinalização;
IV – instituir formulário ou sistema de registro de entrada e saída;
V – definir os equipamentos de proteção necessários para cada unidade.

Art. 25. As visitas institucionais, pedagógicas ou técnicas poderão ser regulamentadas por procedimento complementar, observadas as disposições desta Instrução Normativa.

Art. 26. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria-Geral, ouvidas a Diretoria responsável pela unidade, a área de segurança do trabalho e, quando necessário, a assessoria jurídica.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO
1. Solicitante
Nome:
Documento de identificação:
Órgão, empresa ou instituição:
Cargo ou função:
Telefone:
E-mail:
2. Visita
Unidade pretendida:
Finalidade:
Data e horário sugeridos:
Número de participantes:
Nome dos participantes:
3. Atividades pretendidas
( ) Inspeção
( ) Fiscalização
( ) Visita técnica
( ) Entrevista
( ) Fotografia
( ) Filmagem
( ) Medição
( ) Prestação de serviço
( ) Outra:
Equipamentos que serão utilizados:

4. Autorização
( ) Autorizado
( ) Autorizado com restrições
( ) Não autorizado
Restrições ou justificativa:
Servidor responsável pelo acompanhamento:
Data e assinatura:

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E ORIENTAÇÃO DE SEGURANÇA
Declaro que recebi orientações sobre os riscos existentes na unidade operacional, especialmente quanto à presença de equipamentos eletromecânicos, instalações elétricas, superfícies escorregadias, desníveis, poços, plataformas e proximidade com cursos ou reservatórios de água.
Comprometo-me a:
I – seguir as orientações do responsável pelo acompanhamento;
II – utilizar os equipamentos de proteção indicados;
III – não tocar ou operar equipamentos;
IV – não ultrapassar barreiras ou acessar locais não autorizados;
V – comunicar imediatamente qualquer situação de risco;

VI – deixar a unidade quando determinado pelo responsável.
O presente termo representa ciência das normas de segurança e **não importa renúncia a direitos nem exoneração de responsabilidade do SEMAE ou de terceiros**.
Nome:
Documento:
Instituição:

Data:

Assinatura:

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:B16BB143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 22/07/2026
Hora: 07:56

Portaria nº 153/2026

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/07/2026, ao servidor WALDIR ROSA DA SILVA, matrícula 000001158, cargo de Agente Administrativo, padrão 09, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.209,97 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 9 - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 38; Avanço referente a 10 Triênios (50% do Vencimento Padrão 9 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 40; Adicional por Tempo de Serviço (25% do Vencimento Padrão 9 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 43; Classe "D" (30% do Vencimento do Padrão 9) - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 25 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor- FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 22/07/2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Ranielly Dos Santos Martins
Código Identificador:81EAFD45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0911/2026, 23 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0911/2026, 23 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TAÍS ROTH KLEIN**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2196, o gozo de 12 (doze) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **31.08.2012 a 29.08.2017**, concedido pela **Portaria 1020/2017 de 29.09.2017**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 07.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:CC38B3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2026 EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações, bem como em conformidade ao Edital de Abertura do PSS 08/2026, visando a contratação de Agente Comunitário de Saúde, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Microárea 04 do ESF 01, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.088/2026, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR** e a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	Eder Tiago Guidolin Piussi	79
2º	Ana Clarice Bueno Albanio	60
3º	Arní Cardozo da Silveira	39
4º	Cecília Reis Zuze	24
5º	Aline Militz dos Santos	8

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão Permanente, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org, restando a realização de sorteio em ato público para desempates, se for necessário, o qual será realizado no dia 24 de julho de 2026, na sala do Secretário Municipal da Administração, às 10 horas, sendo facultada a presença de candidatos.
Não havendo interposição de recursos quanto a pontuação e a classificação acima exposta, bem como não havendo necessidade de realização de sorteio, considera-se esta classificação preliminar como definita, sem a necessidade de emissão de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:16C4996F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2026 EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR OPERADOR DE MÁQUINAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, bem como em conformidade ao Edital de Abertura do PSS 09/2026, visando a contratação temporária de 02 (dois) **OPERADORES DE MÁQUINAS**, **TORNA PÚBLICO** o

RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	Guilherme Trindade Canals	78
2º	Cristion Fontoura da Silva	16

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão Permanente, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de recursos, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.
Não havendo interposição de recursos, os candidatos serão convocados pela Secretaria de Obras e Trânsito para realização da prova prática estipulada no Edital de Abertura do PSS 09/2026, em data e horário previamente agendados com os participantes.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:C3E15A14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2026
CONTRATAÇÃO – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais n° 2.022/2010 e nº 3.167/2020, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido pela Comissão Permanente, visando à contratação de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Microárea 03 do ESF 03, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.099/2026.

I - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos para contratação de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em específico na Microárea 03do ESF 03, mediante Contrato Administrativo Temporário, de caráter precário e a título emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital, conforme a Lei Municipal nº 4.099/2026.
O(a) contratado(a) será regido(a) pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato em razão da homologação de concurso público para provimento efetivo da vaga.
A carga horária do(a) contratado(a) será de 40 (quarenta) horas semanais, com **vencimento mensal de** R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), e garantidos os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa nas Leis Municipais nº 313/1990 e 314/1990, inclusive a filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social

II - DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.org podendo ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exames MÉDICOS a serem apresentados no momento da contratação;
- Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- Possuir aptidão para o exercício do cargo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- Comprovar residir na comunidade da Microárea 03 do ESF 03, **abrangendo o território no qual irá atuar**, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público.

As inscrições serão realizadas no período de **27 DE JULHO DE 2026 A 31 DE JULHO DE 2026**, **ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto a Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 31 de julho de 2026), **OU** através do e-mail processoseletivo@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- Cópia do RG e do CPF;
- Comprovante de residência, demonstrando que reside na comunidade da Microárea 03 do ESF 03, **abrangendo o território no qual irá atuar**, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
-

Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;

•
Comprovante de experiência profissional a ser valorado na análise curricular;

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma:

•
A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

•
A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA;

•
A experiência profissional no serviço púbico será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.

Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.
A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.
A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.
Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

A) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
CURSO SUPERIOR	10 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	15 PONTOS	SEM LIMTE
MESTRADO OU DOUTURADO	20 PONTOS	SEM LIMITE
B) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:		
– até 08 horas cada	02	50
– até 20 horas cada	04	
– até 30 horas cada	06	
– até 40 horas cada	08	
– 60 horas ou mais cada	10	
C) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE	01 PONTO A CADA MÊS TRABALHADO	SEM LIMITE

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.
A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objetos de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas as participações do candidato em eventos que não sejam na condição de cursista/ouvinte (por exemplo: integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.
Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão Permanente, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.
Os recursos serão direcionados à Comissão Permanente, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
A Comissão Permanente poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão Permanente, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

•
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

•
Possuir maior pontuação no item “A” do item IV deste edital;

•
Possuir maior pontuação no item “B” do item IV deste edital;

•
Possuir maior pontuação no item “C” do item IV deste edital;

•
Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c” e “d”.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única de cadastro reserva, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.
A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br) e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida à seleção, a Comissão Permanente encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados serão convocados imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização dos Contratos e recebimento de orientações, oportunidade em que deverão comprovar/apresentar a seguinte documentação:

•
Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;

•
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;

•
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

•
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;

•
Certificado Militar, se homem;

•
Comprovante de residência, demonstrando que reside na comunidade da Microárea 03 do ESF 03, **abrangendo o território no qual irá atuar**, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público;

•
Cópia do Cartão PIS/PASEP;

•
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);

•
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;

•
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;

•
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);

•
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);

•
Número de conta bancária;

•
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.

•
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) dias após a convocação pelo Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.
Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.
Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dia do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente;

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e atenção básica em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal. Educação Popular em Saúde consiste nas práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o auto-cuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

LOCAL DE TRABALHO:

A) Em comunidade, bairro e todo território do município - zona urbana e rural, dentro da área em que atuar; deverão ser consideradas a geografia e a demografia da região de atuação, com distinção do que seja zona urbana e zona rural; deverá haver a flexibilização do número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida; a área geográfica de atuação será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.

B) ESPECIAL: Deverá residir na própria comunidade, abrangendo o território no qual irá atuar (zona urbana e rural), desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; preencher os requisitos mínimos a serem estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

C) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) IDADE: mínima: 18 anos.
B) INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo; conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; o curso técnico para formação poderá ser ministrado nas modalidades presencial e semipresencial e seguirá as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
C) CONDIÇÃO: por ocasião da nomeação, como condição para o exercício, o candidato aprovado deverá comprovar residência na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital, sob pena de praticar infração administrativo-funcional punível nos termos da legislação pertinente. Em caso de troca de endereço que acarrete o afastamento da comunidade em que atua, o ACS deverá comunicar à Chefia Imediata, com antecedência mínima de 30 dias, expondo e fundamentando as razões da transferência da residência, com a posterior abertura do devido processo administrativo para averiguação dos fatos.

Anexo II

MICROÁREA DE ATUAÇÃO – ESF 03 – MICROÁREA 03

MICROÁREA 03 ÁREA RURAL	- Colônia Militz; - Ribeirão a partir do 1º pontilhão do asfalto em direção ao Cerro Baltazar; - Passo da Taquara – Travessa da antiga Pedreira da Continental até a ponte da Taquara; - Cerro Baltazar na travessa do Clube do Baltazar até a propriedade de Roger Pozzobon; - Ribeirão Rauber; - Campestre do Ribeirão todo; - Pedra Grande; - Parte do Cerro Baltazar.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2026

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 27 DE JULHO DE 2026 ATÉ 31 DE JULHO DE 2026.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 03 - MICROÁREA 03

NOME: _____

IDENTIDADE (RG):_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____

FONE: ( ) _____ CEL: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( )CURRICULO

( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

( )CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS

( ) COMPROVANTE DE ENDEREÇO

( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: _____

São Pedro do Sul - RS, _____ de _____ de 2026.

_____
Candidato (a).

_____
Servidor responsável pela inscrição (nome e Matrícula)

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:3945181E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2026.
CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA MOTORISTAS EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando a **contratação temporária de 01 (um) MOTORISTA e formação de Cadastro Reserva**. A contratação será para exercer suas funções de motorista junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.086/2026, sendo que o Cadastro Reserva será para futuras contratações mediante disponibilidade de vagas e necessidade da Administração Municipal. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para esse fim, conforme Portaria Municipal nº 4.586/2026, e obedecerá ao seguinte:

I – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de 01 (um) **MOTORISTA** a serem contratados para atuarem junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital e autorização da Lei Municipal nº 4.086/2026. Ainda, esse Processo Seletivo Simplifica formará **Cadastro Reserva** para futuras contratações mediante disponibilidade de vagas e necessidade da Administração Municipal.
O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual e cumprirá as atribuições próprias, conforme Lei Municipal nº 314/1990.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313 de 17 de outubro de 1990.
A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.388,03 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e três centavos), com os devidos acréscimos legais, podendo receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários especiais de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente e excepcionalmente realizar horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social. A carga horária semanal será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

II - DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos e posterior realização de prova prática, além do preenchimento dos **requisitos legais de habilitação para exercício da função de MOTORISTA.**
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, sendo que somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

•
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

•
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;

•
Possuir o Ensino Médio completo;

•
Possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" ou superior;

•
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

•
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exames médicos, a serem apresentados no momento da contratação;

•
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo, conforme Anexo I deste edital;

•
Possuir aptidão para o exercício do cargo;

•
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **27 DE JULHO DE 2026 A 31 DE JULHO DE 2026**, **ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 31 de julho de 2026), **OU** através do e-mail processoseletivo@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

•
Preenchimento da Ficha de Inscrição, contida no Anexo II deste edital;

•
Entrega do Currículo;

•
Cópia do comprovante de conclusão, de no mínimo, o ensino médio completo;

•
Cópia da carteira de habilitação na Categoria "D" ou superior;

•
Demais comprovantes de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma:
a) A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
b) A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.
c) A experiência profissional no serviço púbico será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.
A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia útil após a decisão de eventuais impugnações.

IV – DA AVALIAÇÃO:

A avaliação será composta pela Análise Curricular, a qual visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.
A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.
Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

A) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
CURSO TÉCNICO (1-2 ANOS)	05 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO SUPERIOR	10 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	15 PONTOS	SEM LIMTE
MESTRADO OU DOUTURADO	20 PONTOS	SEM LIMITE
B) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:		
– até 08 horas cada	02	50
– até 20 horas cada	04	
– até 30 horas cada	06	
– até 40 horas cada	08	
– 60 horas ou mais	10	
C) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO MOTORISTA.	01 PONTOS A CADA MÊS TRABALHADO	SEM LIMITE

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.
A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objetos de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas as participações do candidato em eventos que não sejam na condição de cursista/ouvinte (por exemplo: integrante de comissão

organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.
Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão Permanente, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia útil.
Os recursos serão direcionados à Comissão Permanente, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
A Comissão Permanente poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.
No prazo de 01 (um) dia útil a Comissão Permanente, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

•
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

•
Possuir maior pontuação no item “A” do item IV deste edital;

•
Possuir maior pontuação no item “B” do item IV deste edital;

•
Possuir maior pontuação no item “C” do item IV deste edital;

•
Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c” e “d”.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única de Cadastro Reserva, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação conforme a disponibilidade de vagas e necessidade da Administração Municipal.
A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br) e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida à seleção, a Comissão Permanente encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados serão convocados imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização dos Contratos e recebimento de orientações, oportunidade em que deverão comprovar/apresentar a seguinte documentação:

•
Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;

•
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;

•
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” ou superior;

•
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

•
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;

•
Certificado Militar, se homem;

•
Comprovante de residência;

•
Cópia do Cartão PIS/PASEP;

•
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);

•
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);

•
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;

•
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;

•
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);

•
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);

•
Número de conta bancária;

•
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal;

•
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação pelo Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.
Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.
Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: AC.40.3.6B

ATRIBUIÇÕES:
A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.
B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer. reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário, obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
B) ESPECIAL: USO DE UNIFORME E SUJEITO A PLANTÕES, VIAGENS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE: 18 anos
B) INSTRUÇÃO: Ensino médio completo
C) HABILITAÇÃO: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior.

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 27 DE JULHO DE 2026 ATÉ 31 DE JULHO DE 2026.

CARGO: MOTORISTA

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS EM ANEXO:

( ) Entrega do Currículo composto de _____ títulos;
( ) Cópia da CNH na Categoria "D" ou superior;
( ) Comprovante de Ensino Médio completo;
( ) Experiência profissional como operador de máquinas - nº meses:_____

São Pedro do Sul - RS, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:392D9ACC

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para **aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir a demanda do setor de alimentação escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Tendo como contratada a empresa **AILTON OSNEI DA SILVEIRA KEPPLIN, inscrita no CNPJ sob nº 62.747.238/0001-32, com sede à Av. Gov. Walter Jobim, nº 646, Riveira, CEP: 97.400-000, na Cidade de São Pedro do Sul, RS.** A contratada receberá o valor total estimado de R$ 25.529,28 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) pelos itens a serem adquiridos, conforme proposta apresentada. O prazo estimado para aquisição dos itens será de 02 (dois) meses.

São Pedro do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:0E4B9E2C

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para **aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir a demanda do setor de alimentação escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Tendo como contratada a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.463.101/0001-01, com sede à Av. Carlos Pedro Alberto, nº 150, Sala 102, Centro, CEP: 96.545-000, na Cidade de Novo Cabrais, RS.** A contratada receberá o valor total estimado de R$ 5.917,56 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) pelos itens a serem adquiridos, conforme proposta apresentada. O prazo estimado para aquisição dos itens será de 02 (dois) meses.

São Pedro do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:3B2AA648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **registro de preço para higienização de veículos.** Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 10/08/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:110949AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Serviços com fornecimento de mão de obra e material na reforma das salas e reservatório no prédio ESF São Rafael.** Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 11/08/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:41248CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e materiais para reforma de espaço físico na unidade de saúde Rincão dos Teixeira.** Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 12/08/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:162E4B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Eletrônica nº 10/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VEREADOR DAIA GAZEN, TRECHO ENTRE A BR 392 E A RUA ATAÍDES PONTES. Menor preço global, sendo a data de abertura das propostas no dia 10/08/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:6C9C5D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

REF. DISPENSA Nº 304/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Processo Administrativo n° 392/2026
Processo Digital nº 1724/2026
Amparo Legal: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julhode 2014, torna pública a realização da dispensa de chamamento público para celebração de parceria entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé (APAE) com o município de São Sepé, a Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso, a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 1064 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Unidade: 16 - Fundo Mun. Direitos Pessoas Deficiência Ação: 3 - Apoio a entidades de atend. A p p deficiência Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas Individuais Livre Subelemento: 33350430600000000000 - Instituição de caráter de assistência social, este extrato de justificativa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para eventual impugnação por qualquer cidadão ou interessado.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:5CC529A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

REF. DISPENSA Nº 305/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Processo Administrativo n° 393/2026
Processo Digital nº 1541/2026
Amparo Legal: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julhode 2014, torna pública a realização da dispensa de chamamento público para celebração de parceria entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé (APAE) com o município de São Sepé, a Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma de desembolso, a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 1064 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento SocialUnidade: 16 - Fundo Mun. Direitos Pessoas Deficiência Ação: 3 - Apoio a entidades de atend. A p p deficiência Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas Individuais Livre Subelemento: 33350430600000000000 - Instituição de caráter de assistência social, este extrato de justificativa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para eventual impugnação por qualquer cidadão ou interessado.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:EAA3AD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

REF. DISPENSA Nº 306/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Processo Administrativo n° 395/2026
Processo Digital nº 1539/2026
Amparo Legal: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julhode 2014, torna pública a realização da dispensa de chamamento público para celebração de parceria entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé (APAE) com o município de São Sepé, a Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme cronograma de desembolso, a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 1064 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento SocialUnidade: 16 - Fundo Mun. Direitos Pessoas Deficiência Ação: 3 - Apoio a entidades de atend. A p p deficiência Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Emendas Individuais Livre Subelemento: 33350430600000000000 - Instituição de caráter de assistência social, este extrato de justificativa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para eventual impugnação por qualquer cidadão ou interessado.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:1653F351

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 013/2026

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 013/2026

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação por prazo determinado e formação de banca, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Psicólogo e Assistente Social, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Decreto Executivo Municipal nº 2.882 de 03 de outubro de 2025 e alterações, amparado em excepcional interesse, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 216 a 221 da Lei Complementar n° 01/2023.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, no período compreendido entre os dias **27,28 e 29 de julho do ano de 2026**, no horário compreendido entre às **07:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas**.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Dos Santos Maciel
Código Identificador:84341DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANÁLISE RECURSOS PNAB

Resultado de Análises dos Recursos dos Chamamentos Públicos - Edital 01/2026 (Fomento a Cultura),
Edital 02/2026 (Subsídio e Manutenção de Espaços e Ambientes Artístico-Culturais) e Edital 03/2026 (Cultura Viva) - PNAB
- Lei Aldir Blanc 14.399/22 -

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital do Resultado dos Recursos dos Editais de Chamamento Público - **01/2026**, **02/2026 e 03/2026** – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura , Lei Federal nº 14.399/22 e Cultura Viva Lei Federal Nº 13.018/14.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se à divulgação do Resultado dos Recursos dos Proponentes Inabilitados na primeira etapa (habilitação) referente aos Chamamentos Públicos **01/2026** (Premiação à projetos de Fomento), **02/2026** (Subsídio e Manutenção de Espaços e Ambientes Artístico-Culturais) e **03/2026** (Cultura Viva - Lei Nº 13.018/14) – Política Nacional Aldir Blanc – Lei Nº 14.399/22, conforme regulamentado pelo Decreto Federal 11.740/2023 e deliberação da Comissão Municipal das Ações da Política Nacional Aldir Blanc.

2. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

	Proponente	Número Edital	Categoria	Situação
1.	Casa Rosa Cultural	Cultura Viva 03/2026	Prêmio	Habilitado
2.	Cátia Jaqueline Vargas Alves	Subsídio 02/2026	Sem Fins Lucrativos	Habilitado

GERVÁSIO SANT´ANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:A0A93A84

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Edital do Resultado de Habilitados do Chamamento Público 01/2026 - PNAB
- Lei Aldir Blanc 14.399/22 – Fomento a Cultura

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, se faz necessária a presente retificação.

1. DO OBJETO
Faz-se necessária para correção de um equívoco identificado no Resultado de Habilitados do Chamamento Público 01/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura , Lei Federal nº 14.399/22, onde não se fez a inclusão de dois proponentes habilitados na listagem publicada anteriormente.
Durante o processo de revisão dos proponentes habilitados, identificamos que os nomes dos proponentes abaixo, não constavam na listagem dos habilitados, fazendo-se aqui a inclusão necessária, onde a alteração não interfere no mérito do processo dos proponentes habilitados.

2. DOS RESULTADOS DOS HABILITADOS (1° ETAPA):

	Proponente	Nome do projeto	Categoria	Situação
1.	Nicholas Francisco Almeida	Conexão Independente – Festival de Música Autoral	Música	Habilitado
2.	Alessandra Duarte da Silva	Pequenas Bailarinas em Movimento	Curso, Oficina, Workshop	Habilitado
3.	Luciana da Silva Dias dos Santos	64 Rostos/ Lugares de Sapucaia	Artes Visuais/ Artesanato	Habilitado

GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:136683AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 123/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 028/2026

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº028/2026 e ratifico a ***Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, de natureza consultiva, para realização de auditoria técnica em processo administrativo de contratação de obra pública, incluindo análise da documentação técnica e administrativa, elaboração de Relatório de Auditoria Técnica, emissão de Parecer Técnico Conclusivo e prestação de assessoramento técnico à Comissão designada pela Administração Municipal durante a condução do procedimento administrativo.*** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 24 de julho de 2026**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:84C3F48A

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 122/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 054/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO –** Nº 054/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ambiental ao Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA do Município de Sarandi/RS, compreendendo a emissão de laudos, pareceres técnicos, análises ambientais, vistorias e assessoramento técnico, através de profissionais habilitados nas áreas de meio físico, meio biótico, em número compatível para atender todas as demandas e tipologias de licenciamento ambiental de impacto local previstas pelo CONSEMA.*** Data da abertura será no dia **10 de agosto de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br**.**

Sarandi, 24 de julho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:94F5E8F2

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 148/2025 CREDENCIAMENTO PÚBLICO – N° 003/

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal, torna público a **Prorrogação de prazo do Processo Licitatório nº 148/2025, Credenciamento Público nº 003/2025,** cujo objeto é ***Credenciamento de oficinas especializadas para prestação de serviços de pintura e chapeação com fornecimento de materiais e mão de obra, a serem executados por hora, visando à manutenção corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes a todas as Secretarias do Município de Sarandi/RS***, **até o dia 02/08/2027** através do **Termo Aditivo n° 01** emitido em 20/07/2026**.** A cópia do termo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 24 de julho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:F6CF0007

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 152/2025 CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 004/2025
ADITIVO DE PRAZO**

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal, torna público a **Prorrogação de prazo do Processo Licitatório nº 152/2025, Credenciamento Público nº 004/2025,** cujo objeto é ***Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por hora técnica, nas áreas de mecânica, auto elétrica e solda, destinadas a veículos leves, utilitários caminhões, ônibus, maquinas e equipamentos pesados, pertencentes a frota do Município Sarandi/RS*****, até o dia 09/08/2027** através do **Termo Aditivo n° 01** emitido em 20/07/2026**.** A cópia do termo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 24 de julho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:14902EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3064/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a remoção e relocação das cadeiras da arquibancada do Poliesportivo, com pintura e reparos necessários, com a empresa **MARIELE DE OLIVEIRA.**

Tapera, em 23 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A8398203

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3065/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de duas chapas para a sala de dança do Ginásio Romeu Cláudio Kloeckner, com a empresa **JAIRO DE OLIVEIRA.**

Tapera, em 23 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7C78FE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026
PROCESSO Nº: 2026/5965
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 05 de agosto 2026, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a prestação de serviços, de forma parcelada, de serviços de hora/máquina, compreendendo mini escavadeira, motoniveladora e rolo compactador de chapa lisa (dianteiro e traseiro), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 21 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:DDAC9672

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026
PROCESSO Nº: 2026/5635
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 05 de agosto 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para os usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania - SDSTC, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 20 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:C3CC3037

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026
PROCESSO Nº: 2026/5945
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 05 de agosto 2026, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL, para atender a demanda dos pacientes/moradores atendidos pelo Residencial Terapêutico, através da Saúde Mental, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 20 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:F9DFFDE8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026
PROCESSO Nº: 2026/6200
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 05 de agosto 2026, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de alimentos perecíveis (pães) visando a atender de forma contínua e adequada a demanda da alimentação escolar nas instituições de ensino da rede municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 20 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:3465360C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026
PROCESSO Nº: 2026/6232
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 06 de agosto 2026, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de refeições prontas tipo MARMITA, destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços que desempenham atividades externas, operações emergenciais, mutirões e demais serviços que demandem permanência contínua em serviço, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 20 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:19940958

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 060/2026

Processo n° 6398/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para aluguel de sala para realização de funerais de beneficiários do auxílio funeral, com amparo no artigo 75, II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 457/2026 em anexo no processo.

Taquara, 23 de julho de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6E532D7F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 097/2026

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 097/2026
Processo nº: 2026/5616
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de disputa: ABERTO
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 13h30min do dia 06 de agosto de 2026, com limite para envio das propostas até às 13h29min do mesmo dia.
Altera-se INTEGRALMENTE o item 3 (FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO) do ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, passando a vigorar, conforme o descritivo abaixo:
FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:
A Secretaria enviará Pedido à Divisão de Abastecimento, Licitações e Contratos, que emitirá a Ordem de Compra. Após liberação, a Secretaria emitirá o Empenho e remeterá à empresa via e-mail informado na proposta.
A entrega será efetuada num **prazo máximo de 12 horas**, para Unidades de Saúde, Ambulâncias e SAMU.
Em **casos emergenciais, o prazo será de até 6 horas**, no local determinado na ordem de serviço numerada assinada pelo(a) fiscal do contrato do Setor de Vigilância em Saúde.
DO ATENDIMENTO DOMICILIAR:
A Contratada deverá realizar o fornecimento de oxigênio medicinal destinado aos pacientes cadastrados em oxigenioterapia domiciliar, nas zonas urbana e rural, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde.
O atendimento domiciliar compreenderá:
Entrega do cilindro de oxigênio medicinal no endereço informado pela Secretaria;
Instalação do cilindro devendo atender às normas sanitárias vigentes.
Orientação básica ao paciente e/ou responsável quanto ao uso correto e seguro do equipamento;
Substituição imediata de cilindro vazio por cilindro cheio, sempre que solicitado.
A entrega e substituição deverão ocorrer no prazo máximo de 12 horas após a solicitação, sendo que, em casos emergenciais, o atendimento deverá ocorrer em prazo reduzido de 06 horas.
A Contratada será responsável pelo transporte, instalação, retirada e manutenção dos cilindros fornecidos em regime de comodato, bem como pela substituição de equipamentos defeituosos, sem ônus adicional para o Município ou para o paciente.
Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada a segurança técnica do sistema de fornecimento.
A Contratada deverá manter canal de atendimento disponível para solicitações emergenciais, inclusive fora do horário comercial, garantindo a continuidade do tratamento dos pacientes.
É vedada qualquer cobrança direta ao paciente ou a seus familiares, sendo o pagamento realizado exclusivamente pelo Município, conforme fornecimento efetivamente comprovado.
Todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, tributos, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora
O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material ou serviço em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição deste.
Na hipótese de rejeição, por entrega do material em desacordo com as especificações, a empresa deverá repor o material, num prazo de 6 horas.
A empresa deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total, por um prazo não maior que o original o material adquirido, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições recebidas por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da utilização.
Fornecer o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração.
Responsabilizar-se integralmente pelos materiais fornecidos, obrigando-se a reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, transferindo a terceiros, até a entrega do material ao Município.
Atualmente a secretaria de saúde possui um total de 26 pacientes cadastrados que fazem uso de oxigenioterapia domiciliar.
A proponente que for vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria de Saúde.
A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do TR, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material, sendo que, nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, revisões, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas a aquisição, ocorrerão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços, e ainda responsabilizar-se-á integralmente com eventuais danos causados ao mesmo, na ocasião da entrega no local.
A licitante deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total, por um prazo não maior que o original o produto solicitado, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.
Fornecer todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento pelos fiscais.
A fornecedora deverá dar plena e total garantia dos itens contra qualquer problema eventual e deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da fornecedora, no total, por um prazo não maior que o original dos itens adquiridos, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da fornecedora, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições deste por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.
A fiscalização do recebimento dos itens será realizada pelo setor de Vigilância em Saúde, a qual fará a conferência da quantidade fornecida (m³); da conformidade técnica; condições dos cilindros e acessórios e cumprimento dos prazos de entrega.
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente do artigo 120 da referida Lei, a signatária é responsável por danos ou prejuízos causados por ela, seus empregados, representantes ou prepostos.

Como responsável pela fiscalização de contratação fica designada a servidora, Gabriele Berhens da Silva - Matrícula 16215.
3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 23 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:57A82FC3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026

PROCESSO Nº: 2026/5615
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto
Licitação Ampla Concorrência

Através do presente instrumento, considerando a necessidade de análise das impugnações apresentadas e de realização de ajustes nos documentos que compõem o processo, fica **SUSPENSA** a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 100/2026, anteriormente designada para o dia 24/07/2026.
A nova data para realização da sessão pública será divulgada oportunamente, após a conclusão das análises e, se necessário, a retificação do edital e seus anexos.

Taquara, 23 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNADES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:DD8D86BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 111/2026 por Dispensa de Licitação 49/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **111/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **49/2026**, para a contratação da empresa **LUIZ CLAUDIR BORBA DA LUZ (KATATAU ESPORTES) – CNPJ 87.788.428/0001-29** para aquisição de de troféus e medalhas, destinados à premiação da 4ª Copa C.E.R. Miraguai de Categorias de Base, que integra a programação oficial das comemorações do aniversário do Município de Tenente Portela/RS, no valor de **R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)**, com prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 23 de julho de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:193C1C86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 113/2026, por Inexigibilidade de Licitação 16/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no **processo n° 113/2026** e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026**, para a contratação da empresa DOCÊNCIA EM CONSTRUÇÃO CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.506.729/0001-59, para a realização de formação na 2ª Etapa da Parada Pedagógica, tendo como temáticas: "Do brincar heurístico ao faz de conta" e "Práticas essenciais da construção da escrita", no valor de R$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais), serviço a ser prestado após a assinatura do instrumento de contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Tenente Portela/RS, 23 de julho de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:01653EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 048/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de junho de 2026 e encerrando-se em 25 de junho de 2027. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção dos serviços de cobertura de seguros para frota municipal.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:982DF4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°098/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: GILNEI MENGUER MARQUES-ME
Objeto: Registro de Preços para serviços especializados de lavagens externa e interna e lubrificação para manutenção da frota municipal: carros leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de todos materiais necessários, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência.
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 098/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 14 de julho de 2026 com data fim no dia 14 de julho de 2027, nos termos da Cláusula Quarta da Ata originária.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:3E478E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 019/2026, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte, montagem, manutenção durante o evento, e desmontagem de palco, sonorização e painel de LED destinadas à realização de eventos promovidos pelo Município de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 11/08/2026, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A5EA9511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 084/2026
DISPENSA 053/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARAVANA DA ILUSÃO**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação teatral destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em comemoração à Semana da Criança, com execução prevista para o dia 08 de outubro de 2026, no Ginásio Gilmar Mühl, nos turnos da manhã e da tarde.
VALOR TOTAL**: R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:FF0E6787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 085/2026
DISPENSA 054/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **VJP CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para construção de 02 unidades habitacionais, com fornecimento de material e mão de obra, em caráter emergencial, para atender 02 famílias compostas por pessoas idosas, de baixa renda, em estado de vulnerabilidade, as quais residem em residências precárias, conforme pode ser observado nos pareceres emitidos pela Assistência Social
VALOR TOTAL**: R$ 143.366,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:0A659E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 086/2026
PREGÃO ELETRONICO 012/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ST EMPREENDIMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0 km, 07 lugares, Convênio FPE nº 940/2026, celebrado entre o Município de Tio Hugo e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, visando atendimento as ações voltadas ao atendimento e ao fortalecimento da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa no Município de Tio Hugo/RS
VALOR TOTAL**: R$ 127.490,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:02137B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 086/2026
PREGÃO ELETRONICO 012/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ST EMPREENDIMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0 km, 07 lugares, Convênio FPE nº 940/2026, celebrado entre o Município de Tio Hugo e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, visando atendimento as ações voltadas ao atendimento e ao fortalecimento da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa no Município de Tio Hugo/RS
VALOR TOTAL**: R$ 127.490,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:C0BF5B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 088/2026
DISPENSA 055/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **GERSON OSVALDO PLENTZ**
OBJETO: Aquisição de material elétrico - Luminárias de Led e hastes para fixação em postes, para manutenção e ampliação de rede de iluminação pública
VALOR TOTAL**: R$ 15.241,80 (quinze mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 089/2026
DISPENSA 055/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI**
OBJETO: Aquisição de material elétrico - Luminárias de Led e hastes para fixação em postes, para manutenção e ampliação de rede de iluminação pública
VALOR TOTAL**: R$ 12.270,00 (doze mil duzentos e setenta reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:F03D48A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 090/2026
CONCORRÊNCIA ELETRONICA 02/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ZENATTI E LODI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA, COM ÁREA TOTAL DE 338,95M², NO MUNICÍPIO DE TIO HUGO.
VALOR TOTAL**: R$ 1.335.000,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:156CBD0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 99/2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 99/2026, que tem por objeto a **para aquisição de bicicletas elétricas destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 14/08/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 99/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:96AD85BA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 117/2026
PROCESSO Nº 39732/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 117/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de detecção de vazamentos na rede hidráulica das escolas municipais São Francisco de Assis e Jorge Enéas Sperb, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
Prazo para recebimento das propostas: de 24/07/2026 até as 23h59min de 28/07/2026.
Data da abertura das propostas: 29/07/2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Valor Estimado: **R$4.698,00(Quatro mil seiscentos e noventa e oito reais).**
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 117/2026"*.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:FE7011C3

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 119/2026
PROCESSO Nº 40849/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 119/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, contratação de empresa especializada para, em regime de empreitada global, realizar reformas nas salas de vacinação das unidades de saúde do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, e demais anexos, disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
Prazo para recebimento das propostas: de 24/07/2026 até as 23h59min de 28/07/2026.
Data da abertura das propostas: 29/07/2026, às 10 h 10 min.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Valor Estimado: **R$4.698,00(Quatro mil seiscentos e noventa e oito reais).**
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 119/2026"*.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:0CF3E2AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025 – A presente ata tem por objetivo a alteração do fornecedor. (aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso nas unidades de saúe do município, na unidade de pronto atendimento e SAMU). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** GABRIEL LEITZKE GOTUZZO EPP**: – Lotes 26, 27, 28, 29 e 30.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AC0FC9A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **OLGUINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **58.382.534/0001-00**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para, em regime de empreitada global, construir um totem na Praça dos Botos, conforme Termo de Referência constante em processo nº 1465/2026, nos termos definidos pelo art. 75, I da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R$6.034,02**(Seis mil e trinta e quatro reais e dois centavos).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:2878C503

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **TERRAPLANAGEM KRUGER LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **60.731.011/0001-73**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para, em regime de empreitada global, construir um abrigo/para de táxi na Av. Emancipação esquina com Av. Rubem Berta, conforme Termo de Referência constante em processo nº 61788/2025, nos termos definidos pelo art. 75, I da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R$17.500,00**(Dezessete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:F1AC3F0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SANDRO MARCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA PLACAS,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.829.687/0001-84** Objeto: Aquisição de 06 pares de placas para automóvel e 02 unidades de placas para motocicleta, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº. 41.758/2026 nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R$ 2.380,00** (dois mil e trezentos e oitenta reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:E2DCBC2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2025

Contratada: PAULO SERGIO GALIMBERTI LTDA. Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses. PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:35986A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248/2026

CONCEDE 03 (três) dias de afastamento por motivo de casamento, ao servidor CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.271/2015, inciso V do artigo 103 e processo protocolado sob nº 910/2026, datado de 15 de julho de 2026, **CONCEDE** 03 (três) dias de afastamento por motivo de casamento, ao servidor **CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4"**, a partir desta data, conforme certidão de casamento que ficou arquivada junto ao referido processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0813962E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 064/2026, com a **Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas - ADEC**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que será integralmente direcionado à organização do 5º Festival Tresco Gourmet, que ocorrerá de 14 a 16 de agosto de 2026, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:E631106B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.846 DE 10 DE JULHO DE 2026

HOMOLOGA O PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS PARA EVENTOS HIDROMETEOROLÓGICOS EXTREMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas, preparatórias, de resposta e de recuperação voltadas à redução de riscos e danos decorrentes de eventos hidrometeorológicos extremos;
CONSIDERANDO a elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Três Coroas, destinado ao enfrentamento de situações relacionadas a inundações, enxurradas e deslizamentos;
CONSIDERANDO a realização de Audiência Pública em 18 de junho de 2026, destinada à apresentação e discussão do Plano de Contingência, com ampla participação da comunidade e de representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização, padronização e oficialização dos procedimentos operacionais de proteção e defesa civil no âmbito municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Três Coroas para eventos

hidrometeorológicos extremos, constante do Anexo Único deste Decreto, o qual integra este ato para todos os efeitos legais.
Art. 2º O Plano de Contingência homologado por este Decreto passa a constituir o instrumento oficial de planejamento, coordenação e execução das ações municipais de prevenção, preparação, resposta, socorro, assistência e recuperação em situações de emergência ou estado de calamidade pública.
Art. 3º Todos os órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, deverão observar, no âmbito de suas competências, as diretrizes, protocolos e procedimentos operacionais previstos no Plano.
Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil promoverá a revisão periódica do Plano de Contingência, submetendo suas alterações à homologação do Prefeito mediante novo Decreto, sempre que houver modificações substanciais, atualização normativa, alteração da estrutura administrativa ou revisão técnica dos cenários de risco.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 10 de julho de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Acesso ao anexo PLANO DE CONTINGÊNCIA:https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8013&cdDiploma=202603846&NroLei=3.846&Word=&Word2=

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D6E44404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.825 DE 22 DE JULHO DE 2026

DENOMINA A BANDA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º A Banda Municipal do Município de Três Coroas fica denominada "Banda Municipal de Três Coroas".
Art. 2º A denominação prevista nesta Lei não implica modificação da natureza jurídica, das finalidades, da composição, do patrimônio, dos direitos, das obrigações ou das atividades desenvolvidas pela Banda Municipal, permanecendo inalteradas sua história, tradição e continuidade institucional.
Art. 3º O Poder Executivo promoverá, de forma gradual, as adequações necessárias nos materiais institucionais, documentos, uniformes, instrumentos de divulgação, placas e demais elementos de identificação da Banda Municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:05BB3E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.826 DE 22 DE JULHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.406, DE 22 DE MARÇO DE 2023, PARA ADEQUÁ-LA ÀS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 15.426, DE 03 DE JUNHO DE 2026, RELATIVAMENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1ºA Lei Municipal nº 4.406, de 22 de março de 2023, na Seção III, do Capítulo II, passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
"Seção III - Da Competência, Dos Deveres, Responsabilidades e Perda da Função dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA."
(...).
Art. 2ºA Lei Municipal nº 4.406, de 22 de março de 2023, na Seção III, do Capítulo II, passa a vigorar acrescida dos arts. 12-A, 12-B e 12-C, com a seguinte redação:
"Art. 12-A. Constituem deveres fundamentais dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – promover a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
II – respeitar e cumprir a Constituição Federal, a legislação vigente, a Lei Orgânica Municipal, esta Lei, o Regimento Interno e as demais normas aplicáveis;
III – zelar pelo prestígio, fortalecimento e valorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – exercer a função de membro do Conselho com dignidade e respeito aos princípios e às normas que regem a administração pública, com boa-fé, probidade, zelo e eficiência para produzir os resultados esperados pela sociedade;
V – comparecer e participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como das comissões e demais atividades do Conselho;
VI – analisar e deliberar sobre as matérias submetidas ao Conselho sob a ótica do interesse público e da proteção integral da criança e do adolescente;
VII – tratar com urbanidade os demais conselheiros, agentes públicos e cidadãos;
VIII – prestar contas do exercício da função à sociedade, aos Poderes, órgãos e entidades públicos na forma da lei, disponibilizando as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à fiscalização pertinentes.
Art. 12-B. O membro do CMDCA perderá a função nas seguintes hipóteses:
I – renúncia;
II – falecimento;
III – condenação criminal transitada em julgado por crime incompatível com a função;
IV – perda dos requisitos exigidos para a representação do segmento que ocupa;
V – prática de ato de improbidade administrativa ou de infração ética grave;
VI –descumprimento dos deveres previstos nesta Lei ou na legislação federal;
VII – ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas durante o ano, ressalvadas as hipóteses justificadas e aceitas pelo Plenário;
VIII – utilização da função para obtenção de vantagem pessoal ou de terceiros;
IX – quebra injustificada do dever de sigilo relativamente às matérias protegidas por confidencialidade.

§ 1º A perda da função dependerá de processo administrativo instaurado pelo próprio Conselho, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º A decisão será tomada por maioria absoluta dos membros do Conselho.
§ 3º Nos casos envolvendo representante da sociedade civil, a entidade representada será comunicada para indicação de novo representante, observadas as regras desta Lei.
§ 4º Nos casos envolvendo representante governamental, será comunicada a autoridade competente para nova indicação.
Art. 12-C. O procedimento administrativo observará:
I – instauração mediante representação fundamentada;
II – notificação do interessado;
III – prazo para apresentação de defesa;
IV – produção de provas;
V – decisão fundamentada do colegiado;
VI – possibilidade de recurso administrativo, na forma do Regimento Interno.
Parágrafo único. Aplicam-se ao procedimento administrativo os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da motivação e da proporcionalidade."
Art. 3º A Lei Municipal nº 4.406, de 22 de março de 2023, no art. 12, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:
Art. 12. (...)
"Parágrafo único. As Resoluções do CMDCA deverão observar os princípios da publicidade, transparência e motivação, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo."
Art. 4º A Lei Municipal nº 4.406, de 22 de março de 2023, passa a vigorar acrescida do art. 22-A:
"Art. 22-A. O CMDCA elaborará relatório circunstanciado de suas atividades, contendo, no mínimo:
I – reuniões realizadas;
II – resoluções aprovadas;
III – deliberações referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – programas registrados;
V – recursos financeiros administrados;
VI – demais informações exigidas pela legislação vigente.
§ 1º O relatório será divulgado no Portal da Transparência do Município.
§ 2º A divulgação ocorrerá, obrigatoriamente, em periodicidade semestral."
Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá a adequação de seu Regimento Interno às disposições desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F30C366A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.827 DE 22 DE JULHO DE 2026

REABRE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.746, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica reaberto, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2026, o prazo previsto no art. 38 da Lei Municipal nº 4.746, de 16 de dezembro de 2025, para regularização dos veículos de divulgação existentes na data de entrada em vigor da referida Lei, inclusive quanto à obtenção da respectiva licença de instalação.
Parágrafo único. Permanecem integralmente aplicáveis todas as demais exigências, condições, procedimentos, penalidades e requisitos previstos na Lei Municipal nº 4.746, de 16 de dezembro de 2025.
Art. 2º Enquanto vigente o prazo previsto nesta Lei, ficam suspensas exclusivamente as medidas administrativas de remoção previstas no § 2º do art. 38 da Lei Municipal nº 4.746, de 16 de dezembro de 2025, em relação aos interessados que protocolarem pedido de regularização dentro do novo prazo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:16ABD02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587 DE 20 DE JULHO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.406, de 22 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme segue:
I – Representantes da Sociedade Civil:
a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas:
Titular: Juliana Fetter;
Suplente: Miriam Braun.

b) Desafio Jovem:
Titular: Arthur da Silva Filho;
Suplente: Vilmar Teodoro.

c) Instituto Criança Feliz – ICF:
Titular: Jair da Silva;
Suplente: Débora Raquel Sander dos Santos.

d) ASTECA – Associação Trescoroense de Canoagem:
Titular: Arguinis Bedin;
Suplente: Kaiane Lima.

e) INEVAM – Instituto Evangélico de Amparo ao Menor:
Titular: Silvia Regina da Silveira;
Suplente: João Oziel dos Santos Lucas.

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Dieini Vanessa Velho Ramos;
Suplente: Joice Belmira da Silva.

b) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Romário Ribeiro da Silva;
Suplente: Merian Amanda Roos Teodoro.

c) Secretaria Municipal de Educação e Desporto:
Titular: Juliana Carine Ruppenthal Wichinheski;
Suplente: Tatiane Isabel da Silva.

d) Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Lucimara Baierle;
Suplente: Aline Okraszewski Medeiros.

e) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Jean Carlos da Rosa;
Suplente: Michelle Birnfeld da Luz.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 541 de 22 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 20 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5A2A9594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 093/2026, Dispensa de Licitação nº 060/2026, autorizo a contratação emergencial da empresa AGRO INSUMOS TRINDADE DO SUL LTDA, inscrição no CNPJ nº 07.491.934/0001-12, situada na Rod. RS 324 Km 70, s/n, Interior, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando a Locação mensal de Escavadeira marca John Deere, modelo 130G, chassi nº 1F9130GXLMD040406, ano de fabricação 2021, cor amarela, capacidade de 1,56 m³, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS, pelo montante total de R$ R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Trindade do Sul/RS, 23 de julho de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:00B063A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026 PROC 232/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE E PERÍCIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de agosto de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:E8B6C84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: nº 227/2026
Processo 1Doc: 3.314/2026
Inexigibilidade de Licitação: nº29/2026
Contrato: nº 130/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: DM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa **DM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para promover os shows musicais com os grupos **OS NOVOS GAROTOS**, **BALANÇO DO TCHÊ** e **PEGADÃO GAÚCHO**, a serem realizados na programação oficial do evento Semana Farroupilha 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:63629C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33624/2026 - DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ESPORTE, DANÇA E ARTES DE

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ESPORTE, DANÇA E ARTES DE TUPANCIRETÃ – AMEART

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 001/2026, celebrado entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação de Música, Esporte, Dança e Artes de Tupanciretã – AMEART, com fundamento nos Editais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 01, 02, 03, 06, 09 e 11/2026.

Art. 2º Ficam designados para exercer a função de Gestor da Parceria:

I – Titular: MAIKEL KOLINSKI DA SILVA, matrícula nº 1655-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;

II – Suplente: THATIANA PINTO SOARES, matrícula nº 389-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento:

I – Titular: CARLA CHELOTTI CEOLIN, matrícula nº 1497-4, ocupante do cargo de PSICÓLOGA(O) 20HS/SEMANAIS;
Suplente: ELAINE ALVES BARCELOS, matrícula nº 8127-2, ocupante do cargo de COORDENADOR(A).

II – Titular: FRANCIELE MARTINS MACHADO, matrícula nº 1579-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL 30 HS;
Suplente: ANA CAROLINA VIDAL AGUIAR, matrícula nº 7268-0, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR.

III – Titular: ELAINE MARCIA ROGOVSKI, matrícula nº 3490-8, ocupante do cargo de PROFESSOR;
Suplente: BRUNA EIBS CALLAI, matrícula nº 3062-7, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria e à Comissão de Avaliação e Monitoramento acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º O exercício das funções previstas nesta Portaria constitui serviço público relevante, não gerando qualquer remuneração adicional aos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9BD19023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33625/2026 - DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 002/2026, celebrado entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus, com fundamento nos Editais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 01, 02, 03, 06, 09 e 11/2026.

Art. 2º Ficam designados para exercer a função de Gestor da Parceria:

I – Titular: MAIKEL KOLINSKI DA SILVA, matrícula nº 1655-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;

II – Suplente: THATIANA PINTO SOARES, matrícula nº 389-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento:

I – Titular: CARLA CHELOTTI CEOLIN, matrícula nº 1497-4, ocupante do cargo de PSICÓLOGA(O) 20HS/SEMANAIS;
Suplente: ELAINE ALVES BARCELOS, matrícula nº 8127-2, ocupante do cargo de COORDENADOR(A).

II – Titular: FRANCIELE MARTINS MACHADO, matrícula nº 1579-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL 30 HS;
Suplente: ANA CAROLINA VIDAL AGUIAR, matrícula nº 7268-0, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR.

III – Titular: ELAINE MARCIA ROGOVSKI, matrícula nº 3490-8, ocupante do cargo de PROFESSOR;
Suplente: BRUNA EIBS CALLAI, matrícula nº 3062-7, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria e à Comissão de Avaliação e Monitoramento acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 5º O exercício das funções previstas nesta Portaria constitui serviço público relevante, não gerando qualquer remuneração adicional aos servidores designados.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9B7275CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33626/2026 - DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A FUNDAÇÃO PESCAR – UNIDADE DE TUPANCIRETÃ

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A FUNDAÇÃO PESCAR – UNIDADE DE TUPANCIRETÃ

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 003/2026, celebrado entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Fundação Pescar – Unidade de Tupanciretã, com fundamento nos Editais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 01, 02, 03, 06, 09 e 11/2026.

Art. 2º Ficam designados para exercer a função de Gestor da Parceria:

I – Titular: MAIKEL KOLINSKI DA SILVA, matrícula nº 1655-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;

II – Suplente: THATIANA PINTO SOARES, matrícula nº 389-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento:

I – Titular: CARLA CHELOTTI CEOLIN, matrícula nº 1497-4, ocupante do cargo de PSICÓLOGA(O) 20HS/SEMANAIS;
Suplente: ELAINE ALVES BARCELOS, matrícula nº 8127-2, ocupante do cargo de COORDENADOR(A).

II – Titular: FRANCIELE MARTINS MACHADO, matrícula nº 1579-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL 30 HS;
Suplente: ANA CAROLINA VIDAL AGUIAR, matrícula nº 7268-0, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR.

III – Titular: ELAINE MARCIA ROGOVSKI, matrícula nº 3490-8, ocupante do cargo de PROFESSOR;
Suplente: BRUNA EIBS CALLAI, matrícula nº 3062-7, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria e à Comissão de Avaliação e Monitoramento acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º O exercício das funções previstas nesta Portaria constitui serviço público relevante, não gerando qualquer remuneração adicional aos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:600E78CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33628/2026 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER a Servidora ROSSANA GULARTE RIBAS, Matrícula:1672-1, Professor de Educação Especial, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1° e 2° da Lei 3320/12, a contar do dia 23 de junho de 2026, conforme solicitação constante do Protocolo nº 3768/2026, devendo apresentar-se aos serviços dia 21 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:970B070B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33629/2026 - ALTERA A PORTARIA Nº 31.540, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ALTERA A PORTARIA Nº 31.540, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a representação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, constante na Portaria nº 31.540, de 23 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Titular: ELAINE ALVES BARCELOS, matrícula nº 8127-2, ocupante do cargo de COORDENADOR(A);

b) Suplente: DANIELA QUEVEDO DA SILVEIRA, matrícula nº 7029-7, ocupante do cargo de COORDENADOR(A).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 31.540, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5D024D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33631/2026 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 3278/2026 estando de acordo com o Art.6º da

EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de 01 de julho de 2026 a servidora SILVANA DORNELES DA COSTA KERSTING matrícula 2473-2, Cargo Professora, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:705048DC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 15, DE 23 DE JULHO DE 2026

EDITAL Nº 15, DE 23 DE JULHO DE 2026

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO INDIRETA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ/RS**, por intermédio da **Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar para Formação do Cadastro de Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Tupanciretã/RS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, a Lei Complementar Municipal nº 4.808, de 29 de outubro de 2024, e o Edital nº 04, de 08 de junho de 2026, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Eleição Indireta do Processo de Escolha Suplementar para Formação do Cadastro de Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Tupanciretã/RS**, realizada no dia **23 de julho de 2026**, às **9h**, na Sala de Reuniões do CREAS, localizada na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 201, ao lado do Centro Administrativo, conforme segue:

DO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO INDIRETA

Classificação	Nº do Candidato(a)	Candidato(a)	Votos
1º	08	Sílvia dos Santos Batu Malheiros	22
2º	04	Márcia dos Santos Nascimento	16
3º	06	Rosane de Fátima Escobar de Souza	15
4º	09	Simone Dutra Plautz	8
5º	05	Peterson Gabriel Silva Soares	8
6º	07	Sheila Altíssimo	3
7º	01	Leandro Santos Gallegos	3
8º	10	Tarcila Santos de Lima	2
9º	03	Márcia Andrea Zuge Pinheiro	1
10º	02	Marcelle Paim de Oliveira	1

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Os empates verificados na votação foram solucionados mediante aplicação do critério de desempate previsto no Edital nº 04, de 08 de junho de 2026, consistente na **maior nota obtida na prova teórica**, resultando na ordem classificatória acima.

DOS RECURSOS
Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente Resultado Preliminar, na forma e no prazo estabelecidos pelo Edital nº 04, de 08 de junho de 2026.
Os recursos deverão ser protocolados perante a Comissão Especial, por meio do Sistema 1Doc, utilizando o assunto: **"Recurso no Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Tupanciretã/RS"**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Decorrido o prazo recursal e julgados os recursos eventualmente interpostos, será publicado o **Resultado Final** e promovida a respectiva homologação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026.

LUCIMARA ROCHA DE SOUZA
Presidente Do Conselho Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3AE0F5B5

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS

EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 011/2026 TENDO POR OBJETO O FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, Senhora Rosani Didonné, e **SOCIEDADE RECREATIVA SALGUEIRO**, portador do CNPJ nº 89.752.323.0001/45, com endereço na Rua: Coronel Lima, 107/ Tupanciretã, telefone: (55)99657-8026, Por seu representante legal Jorge Henrique Martins de Lima, CPF nº 003.183.320.94 resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Cultura Viva na Periferia Rural –Formação e Inclusão Comunitária**, contemplado no conforme processo administrativo nº 011/2026.
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no banco Sicredi, Agência 0333, Conta Corrente nº 38726-4, para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES
São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como as informações da ação cultural;
prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias após o término deste Termo de Execução Cultural.
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 180 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou

- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
TITULARIDADE DE BENS
Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado por 6 MESES.
PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial.
FORO
Fica eleito o Foro de T u p a n c i r e t ã / R S para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Tupanciretã, 20 de julho de 2026

ROSANI DIDONNÉ
Pelo Órgão

Pelo Agente Cultural:
JORGE HENRIQUE MARTINS DE LIMA
Representante Legal da Sociedade Recreativa Salgueiro

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4137C976

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS

EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 008/2026 TENDO POR OBJETO O FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, Senhora Rosani Didonné, e RÉGIS FRANÇA DOS REIS, portador do CNPJ nº 66.084.274/0001-14, com endereço na Rua : Rua Cel Lima Nº 502, centro/ Tupanciretã, telefone: 55 99953 2533, Por seu representante legal Régis França dos Reis, CPF nº 449.93 resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Memórias em canção: violão e voz para a melhor idade**, contemplado no conforme processo administrativo nº 008/2026.
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no banco Caixa Econômica Federal, Agência 0525, Conta Corrente nº 000569863712-8953
- 2533, para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES
São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como as informações da ação cultural;
prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias após o término deste Termo de Execução Cultural.
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 180 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou

- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado por 6 MESES.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial.

FORO

Fica eleito o Foro de T u p a n c i r e t ã / R S para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Tupanciretã, 20 de julho de 2026

ROSANI DIDONNÉ
Pelo Órgão

RÉGIS FRANÇA DOS REIS
Pelo Agente Cultural

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1A3679D8

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS

EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2026 TENDO POR OBJETO O FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, Senhora Rosani Didonné, e **RAFAELA CHEIRAN PEREIRA**, portador do CNPJ nº 42.141.882/0001-55, com endereço na Rua: Gaspar Silveira Batista 167 - Centro / Tupanciretã, telefone: (55) 99688-7807, Por seu representante legal Rafaela Cheiran Pereira, CPF nº 027.074.810-50 resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Autoabraço: retratos de resilência e reconstruçãofeminina**, contemplado no conforme processo administrativo nº 009/2026.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 11.354,90 (Onze mil , trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no banco Sicredi, Agência 0333, Conta Corrente nº 51084-5, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como as informações da ação cultural;
prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias após o término deste Termo de Execução Cultural.
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 180 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou

- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado por 6 MESES.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial.

FORO

Fica eleito o Foro de T u p a n c i r e t ã / R S para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Tupanciretã, 20 de julho de 2026

ROSANI DIDONNÉ
Pelo Órgão

RAFAELA CHEIRAN PEREIRA
Pelo Agente Cultural

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:60A392B8

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS

EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 014/2026 TENDO POR OBJETO O FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, Senhora Rosani Didonné, e **Maria de Freitas Possebon Marsola**, portador do CPF nº 529.969.800-34, com endereço na Granja Lagoão – Interior – Tupanciretã, telefone: 55 996625165, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Entre Dobras e Desdobras Há sempreAprendizagem**, contemplado no conforme processo administrativo nº 014/2026.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no banco Banrisul, Agência 420, Conta Corrente nº 35.09434901, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como as informações da ação cultural;
prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias após o término deste Termo de Execução Cultural.
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 180 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou

- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado por 6 MESES.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial.

FORO

Fica eleito o Foro de T u p a n c i r e t ã / R S para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Tupanciretã, 20 de julho de 2026

ROSANI DIDONNÉ
Pelo Órgão

MARIA DE FREITAS POSSEBON MARSOLA
Pelo Agente Cultural

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5636A35C

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS

EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 013/2026 TENDO POR OBJETO O FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, Senhora Rosani Didonné, e **Lauren de Souza Marques**, portador do CPF nº 040.794.080-48, com endereço na Rua: Manoel C Silveira, 110, Bairro Elizabeth / Tupanciretã, telefone: 55 99692 7540, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Participação da Invernada Mirimdo CTG Tapera Velha em Eventos Tradicionalistas**, contemplado no conforme processo administrativo nº 013/2026.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no banco Banrisul, Agência 420, Conta Corrente nº 35.09434901, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como as informações da ação cultural;

prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias após o término deste Termo de Execução Cultural.

atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 180 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou

- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado por 6 MESES.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial.

FORO

Fica eleito o Foro de T u p a n c i r e t ã / R S para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Tupanciretã, 20 de julho de 2026

ROSANI DIDONNÉ
Pelo Órgão

LAUREN DE SOUZA MARQUES
Pelo Agente Cultural

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:862E5F21

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS

EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2026 TENDO POR OBJETO O FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, Senhora Rosani Didonné, e **JORGE EGUEMAR DA VEIGA BASSEDONE**, portador do CNPJ nº 19.784.670/0001-74, com endereço na Rua: Caxias 148, Bairro Gaúcha / Tupanciretã, telefone: ((55) 99652-9277, Por seu representante legal Jorge Eguemar da Veiga Bassedone, CPF nº 533.394.950-68 resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Musitivação**, contemplado no conforme processo administrativo nº 010/2026.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no banco Nu Bank (260), Agência 0001, Conta Corrente nº 798744916-5, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como as informações da ação cultural;
prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto,

apresentado no prazo máximo de 180 dias após o término deste Termo de Execução Cultural.
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 180 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou

- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS
Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado por 6 MESES.

PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial.

FORO
Fica eleito o Foro de T u p a n c i r e t ã / R S para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Tupanciretã, 20 de julho de 2026

ROSANI DIDONNÉ
Pelo Órgão

JORGE EGUEMAR DA VEIGA BASSEDONE
Pelo Agente Cultural

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:64FE7DDA

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS

EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2026 TENDO POR OBJETO O FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO

REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, Senhora Rosani Didonné, e CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TAPERA VELHA, portador do CNPJ nº 91.095.885/0001-05, com endereço na Rua : Rua Borges do Canto,492, centro/ Tupanciretã, telefone: 55 99994.8090, Por seu representante legal Evaldo Juarez da Silva Freitas, CPF nº 906.974.720-00 resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Cultura Viva no Tapera: Arte, gaita e sapateio**, contemplado no conforme processo administrativo nº 007/2026.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no SICREDI, Agência 0333, Conta Corrente nº 94100-0, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como as informações da ação cultural;

prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias após o término deste Termo de Execução Cultural.

atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 180 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

pagamento de multa, nos termos do regulamento;

suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou

- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado por 6 MESES.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial.

FORO

Fica eleito o Foro de T u p a n c i r e t ã / R S para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Tupanciretã, 20 de julho de 2026

ROSANI DIDONNÉ
Pelo Órgão

Pelo Agente Cultural
EVALDO JUAREZ DA SILVA FREITAS
Representante Legal do Centro de Tradições Gaúchas Tapera Velha

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DD569D25

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS

EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 012/2026 TENDO POR OBJETO O FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, Senhora Rosani Didonné, e **Gilnei Stanislawski de Souza**, portador do CPF nº 020.232.810-40, com endereço na Rua: Júlio de Castilhos, n° 205 - BairroGaúcho / Tupanciretã, telefone: (55) 999611752, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Olhares aéreos: Valorizando Nossa Cidade**, contemplado no conforme processo administrativo nº 012/2026.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no banco Banrisul, Agência 420, Conta Corrente nº 39.091104.0-8, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como as informações da ação cultural;

prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias após o término deste Termo de Execução Cultural.

atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 180 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro

fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou

- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado por 6 MESES.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial.

FORO

Fica eleito o Foro de T u p a n c i r e t ã / R S para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Tupanciretã, 20 de julho de 2026

ROSANI DIDONNÉ
Pelo Órgão

ILNEI STANISLAWSKI DE SOUZA
Pelo Agente Cultural

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7A8437B5

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS

EDITAL 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2026 TENDO POR OBJETO O FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, Senhora Rosani Didonné, e GRUPO DE DANÇAS SENTINELA DA TRADIÇÃO, portador do CNPJ nº 51.902.863/0001-95, com endereço na Rua : Chiquinha Azevedo Nº 350/ Tupanciretã, telefone: 55 99957-5437, Por seu representante legal Névio Guerreiro Pegoraro, CPF nº 998.286.340-15, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Programa de formação de dança tradicional gaúcha- Invernada Mirim2026**, contemplado no conforme processo administrativo nº 006/2026.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no SICREDI, Agência 0333, Conta Corrente nº 47964-3, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES
São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como as informações da ação cultural;
prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias após o término deste Termo de Execução Cultural.
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 180 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou

- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
TITULARIDADE DE BENS
Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado por 6 MESES.
PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial.
FORO
Fica eleito o Foro de T u p a n c i r e t ã / R S para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Tupanciretã, 20 de julho de 2026

ROSANI DIDONNÉ
Pelo Órgão

Pelo Agente Cultural
NÉVIO GUERREIRO PEGORARO
Representante Legal do Grupo de Danças Sentinela da Tradição

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:776C9C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33627/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) TARCYLA ELGART CARACECK, Coordenadora, matrícula nº 7297-4, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 27 de julho de 2026 a 13 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 14 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES
Secretária Municipal de Administração Substituta
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0D7EDFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33630/2026 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA
ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) PATRICIA DA SILVA BIAVASCHI, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 1495-8 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2018/2023, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 21 de julho de 2026 a 03 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:00D62982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33632/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JACI VIEIRA NUNES, Motorista, matrícula nº 1479-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 29 de julho de 2026 a 27 de agosto de 2026, devendo apresentar-se no dia 28 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES
Secretária Municipal de Administração Substituta
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D6779E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Altamir Martins Pereira – Vision Monitoramento
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, para atuação no Residencial da Melhor Idade – 60+, localizado no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR GLOBAL: R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais), pelo serviço contratado
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos serviços
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 674/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 23 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BFD33928

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **17 de agosto de 2026, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 12/2026**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DO ESTÁDIO NATÁLIO HERTER – GEPO**, com área de 184,00 metros quadrados, em regime de empreitada global, com recursos do Convênio FPE 2585/2025 e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 22 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C8B76D13

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **01 de setembro de 2026, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 13/2026**, tipo Menor Preço

Global, para **Contratação de Empresa para Execução da Reforma do Salão Comunitário do Bairro do Gaúcho**, em regime de empreitada global, com recursos de Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 22 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9249176E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **06 de agosto de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM BAU FRIGORÍFICO (CÂMARA FRIA), NOVO, ZERO KM,** com recursos de Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 21 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:15144547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESCONSIDERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 23/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOMBONAS DE ÁGUA

DESCONSIDERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 23/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bombonas de água mineral natural, sem gás, acondicionados em recipientes de 20 litros com disponibilização de bebedouros, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 06/08/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:858B4F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2026 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 23/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de ultrassonografia diagnóstica digital de alta performance, para a Secretaria Municipal da Saúde conforme descrição no Edital e seus anexos. Os recursos para cobertura dos gastos da presente aquisição são oriundos do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 32980008, Proposta nº: 12200907000125002. Abertura dia 07/08/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:F7460944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.140, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de agosto de 2026, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 25,66 (vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de junho de 2026 (0,14%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, DE 23 DE JULHO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:98399E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 150/2026

EDITAL Nº 150/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **24 e 27 de julho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- MOTORISTA:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
CLAUDIR ANTONIO RIBEIRO	15º

II- OPERADOR DE MÁQUINAS:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
JEAN EICH	5º

Tuparendi-RS, 23 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:EDEA9087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026, às 8h e 30min do dia 05 de agosto de 2026**, que visa futura e eventual aquisição de óleos, aditivos e graxas, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/52696-preg

Tuparendi, 23 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:BDAA3FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 094/2026 DISPENSA Nº 070/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de materiais destinados a construção de galinheiros e chiqueiros no Quilombo dos Santos Rocha, de acordo com o Plano De Aplicação, no Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO KAPPAUN LTDA, CNPJ N° 43.041.411/0001-38, referente a aquisição de parte dos itens necessários, e da empresa ROSELI LURDES ERTE LTDA, CNPJ N° 60.076.188/0001-83, referente ao restante, porque apresentaram o menor preço para contratação que é de, respectivamente, R$3.849,70 (três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) e R$12.205,00 (doze mil e duzentos e cinco reais), sendo ambos os preços compatíveis com o mercado, totalizando o valor de R$16.054,70 (dezesseis mil e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) para a realização da demanda.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 21 de julho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D0DC03EF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 095/2026 DISPENSA Nº 071/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento topográfico georreferenciado de uma área de 25ha no interior do Município de Vale verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a AGRIMENSURA VERA CRUZ LTDA, CNPJ N° 56.929.269/0001-01, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$6.100,00 (seis mil e cem reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 21 de julho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:B4D58FB8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 096/2026 DISPENSA Nº 072/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para instalação de bombas submersas e quadros de comandos nas localidades do Potreirinho, Dourados e Rua Benno Schuch, visando regularizar o fornecimento de água e ampliar a capacidade de captação e distribuição de água no Município de Vale verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a RB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 10.754.826/0001-08, e empresa TARSO OTO STAHLHOFER, CNPJ N° 41.698.282/0001-20, porque apresentaram o menor preço para contratação no valor total de, respectivamente, R$26.450,10 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos), e R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), sendo o valor total da contratação de R$51.750,10 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais e dez centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 21 de julho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A24FCB82

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 089/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA (faxina e afins)**, que consiste nas atribuições previstas na 2.434 de 05 de junho de 2025, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **CELONIRA PALHARES SEVERO** – CPF 006.589.850-86.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.541,23 (mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **23 de julho de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei n° 2.434 de 05 de junho de 2025.

Vale Verde, 22 de julho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:500D570D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos – RSU, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 13/08/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BAEE2284

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de tintas, solventes e materiais para sinalização viária, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 14/08/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DB01BFA3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 052/2026, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto "Aquisição de gênero alimentício para atendimento da alimentação escolar nas escolas de Educação Infantil, Fundamental e Filantrópicas do Município de Venâncio Aires/RS". Contratada: "CASA DE CARNES E MERCADO HEINEN LTDA.". Valor: R$ 101.700,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CASA DE CARNES E MERCADO HEINEN LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 053/2026. Objeto: Aquisição de gênero alimentício para atendimento da alimentação escolar nas escolas de de Educação Infantil, Fundamental e Filantrópicas do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação: 05.02.12.365.0007.2023 – Manutenção da alimentação escolar - pré escola. Valor: R$ 101.700,00. Vigência Contratual: 23/10/2027. Data da assinatura: 23/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6109C533

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÊNICO Nº 035/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Adita-se a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025, que que por objeto Registro de Preços de Medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal e Material Ambulatorial para utilização nas Unidades de Saúde no atendimento aos pacientes do SUS do município de Venâncio Aires/RS; concedendo reequilíbrio financeiro

para o item 35, que passará a viger ao preço de R$ 56,46. Ratificam-se as demais cláusulas.

Venâncio Aires, 23/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:36E2CAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2026

O Município de Victor Graeff/RS, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO no **item 1 – Objeto**, constante do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2026. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo minibus, com capacidade mínima para 18 (dezoito) ocupantes, sendo 17 (dezessete) passageiros e 01 (um) motorista, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município. **Nova data de Abertura: 06/08/2026**, *às* 09h01. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 23/07/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:E8468805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 28/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme Processo nº 2070/2026, que tem por finalidade a locação de uma área de terra de lavra de saibro a céu aberto sem beneficiamento, fora de recursos hídricos, matriculado no CRI de Victor Graeff sob o nº 2760, localizada em São José do Úmbu, destinada à extração de saibro para utilização na manutenção, recuperação, conservação e melhoria das estradas vicinais e demais vias públicas do Município de Victor Graeff/RS**,** sendo locado da **Sra. CARMÉLA HELENA DA SILVA,** inscrita no CPF nº. xxxxx, no valor de **R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) por metro cúbico de material extraído.**

Victor Graeff/RS, 21 de julho de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:4CBF1048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 29/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme Processo nº 2071/2026, que tem por finalidade a locação de uma área de terra destinada à lavra de saibro a céu aberto, sem beneficiamento, localizada fora de recursos hídricos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Victor Graeff sob a Matrícula nº 1.507, situada na localidade de Posse Cerrito, destinada à extração de saibro para utilização na manutenção, recuperação, conservação e melhoria das estradas vicinais e demais vias públicas do Município de Victor Graeff/RS**,** sendo locado do **Sr. RUDI EMILIO JUNG,** inscrito no CPF nº.xxxxx, no valor de **R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) por metro cúbico de material extraído.**

Victor Graeff/RS, 21 de julho de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:CA4E513F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 32/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lairton André Koeche**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 29, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 2075/2026, que tem por finalidade auxiliar a entidade a custear a realização de melhorias na infraestrutura física da sede social, mediante aquisição de equipamentos, reforma dos vestiários, adequação das instalações elétricas e implantação de sistema de segurança, visando qualificar o atendimento aos atletas, associados e comunidade em geral, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da Emenda Impositiva de Bancada nº 14/2026, sendo repassado ao **ESPORTE CLUBE VITÓRIA** - CNPJ nº 90.160.748/0001-44, o valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Victor Graeff/RS, 21 de julho de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:0E3BFBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lairton André Koeche**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 29, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 2076/2026, que tem por finalidade auxiliar a custear as despesas para construção de uma sede própria, etapa de inserção das placas pré-moldadas no entorno do galpão, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da Emenda Impositiva de Bancada nº 06/2026, sendo repassado ao GRUPO VIDA REAL - CNPJ nº 05.638.779/0001-99, o valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** pago em parcela única.

Victor Graeff/RS, 21 de julho de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:321B0503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 34/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lairton André Koeche**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 29, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 2077/2026, que tem por finalidade auxiliar a custear as despesas para construção de uma sede própria, etapa de concretagem e fixação dos pilares de sustentação do telhado, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da Emenda Impositiva de Bancada nº 16/2026, sendo repassado ao GRUPO VIDA REAL - CNPJ nº 05.638.779/0001-99, o valor total de **R$ 6.926,00 (seis mil novecentos e vinte e seis reais),** pago em parcela única.

Victor Graeff/RS, 21 de julho de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:5A3C0B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 35/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lairton André Koeche**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 29, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 2079/2026, que tem por finalidade auxiliar a custear as despesas para construção de uma sede própria, etapa de elaboração do projeto arquitetônico, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da Emenda Impositiva Individual nº 05/2026, sendo repassado ao GRUPO VIDA REAL - CNPJ nº 05.638.779/0001-99, o valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** pago em parcela única.

Victor Graeff/RS, 21 de julho de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:360DFF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 36/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lairton André Koeche**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 29, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 2080/2026, que tem por finalidade auxiliar a custear as despesas para construção de uma sede própria, etapa de aterramento, cortes para início da obra e fundações, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da Emenda Impositiva Individual nº 23/2026, sendo repassado ao **GRUPO VIDA REAL** - CNPJ nº 05.638.779/0001-99, o valor total de **R$ 6.676,52 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos),** pago em parcela única.

Victor Graeff/RS, 21 de julho de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:ACFC7092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 78/2026

LOCATÁRIO: Município de Victor Graeff
LOCADOR: Sra. CARMÉLA HELENA DA SILVA
OBJETO: Locação de uma área de terra de lavra de saibro a céu aberto sem beneficiamento, fora de recursos hídricos, matriculado no CRI de Victor Graeff sob o nº 2760, localizada em São José do Úmbu, destinada à extração de saibro para utilização na manutenção, recuperação, conservação e melhoria das estradas vicinais e demais vias públicas do Município de Victor Graeff/RS, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026.
VALOR: no valor de **R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) por metro cúbico de material extraído.**
VIGÊNCIA: 12 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:195B363E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 79/2026

LOCATÁRIO: Município de Victor Graeff
LOCADOR: Sr. RUDI EMILIO JUNG
OBJETO: Locação de uma área de terra destinada à lavra de saibro a céu aberto, sem beneficiamento, localizada fora de recursos hídricos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Victor Graeff sob a Matrícula nº 1.507, situada na localidade de Posse Cerrito, destinada à extração de saibro para utilização na manutenção, recuperação, conservação e melhoria das estradas vicinais e demais vias públicas do Município de Victor Graeff/RS, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2026.
VALOR: no valor de R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) por metro cúbico de material extraído.
VIGÊNCIA: 12 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:C6CA352B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2026 CONTRATO Nº 82/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Victor Graeff
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ESPORTE CLUBE VITÓRIA
CNPJ nº 90.160.748/0001-44
OBJETO: Auxiliar a entidade a custear a realização de melhorias na infraestrutura física da sede social, mediante aquisição de equipamentos, reforma dos vestiários, adequação das instalações elétricas e implantação de sistema de segurança, visando qualificar o atendimento aos atletas, associados e comunidade em geral, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva de Bancada nº 14/2026** conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 32/2026.
VALOR: No valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:F56FDBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026 CONTRATO Nº 83/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Victor Graeff
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO VIDA REAL-ABCAL- CNPJ nº 05.638.779/0001-99
OBJETO: Auxiliar a custear as despesas para construção de uma sede própria, etapa de inserção das placas pré-moldadas no entorno do galpão, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da Emenda Impositiva de Bancada nº 06/2026, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2026.
VALOR: no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:2F5F509A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2026 CONTRATO Nº 84/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Victor Graeff
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO VIDA REAL-ABCAL-CNPJ nº 05.638.779/0001-99
OBJETO: Auxiliar a custear as despesas para construção de uma sede própria, etapa de concretagem e fixação dos pilares de sustentação do telhado, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da Emenda Impositiva de Bancada nº 16/2026, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2026.
VALOR: no valor total de R$ 6.926,00 (seis mil novecentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:7A79A3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2026 CONTRATO Nº 85/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Victor Graeff
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO VIDA REAL-ABCAL-CNPJ nº 05.638.779/0001-99
OBJETO: Auxiliar a custear as despesas para construção de uma sede própria, etapa de elaboração do projeto arquitetônico conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da Emenda Impositiva Individual nº 05/2026, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2026.
VALOR: no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:B5BACA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2026 CONTRATO Nº 86/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Victor Graeff
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO VIDA REAL-ABCAL- CNPJ nº 05.638.779/0001-99
OBJETO: Auxiliar a custear as despesas para construção de uma sede própria, etapa de aterramento, cortes para início da obra e fundações, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da Emenda Impositiva Individual nº 23/2026, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2026.
VALOR: no valor total de **R$ 6.676,52 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:A3F0CB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA 18.2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 18/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

Compra de chás

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-18-2026-aquisicao-de-chas

As propostas serão recebidas de 24/07/2026 a 30/07/2026 preferencialmente através do e-mail **contratacaocmvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.**

Xangri-Lá/RS, 23 de julho de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:BF6BBD39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 124/2026

O Município de Xangri-Lá/RS torna público, para conhecimento dos interessados o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 124/2026**, destinado ao CREDENCIAMENTO E À SELEÇÃO DE COMERCIANTES PARA PARTICIPAÇÃO NA **SEMANA FARROUPILHA 2026**. As inscrições estarão abertas no período de **27 de julho a 14 de agosto de 2026**, das **12h45 às 18h45**, conforme as condições estabelecidas no referido edital. Maiores

informações e o inteiro teor do edital encontram-se disponíveis no sítio oficial do Município: www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 22 de julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:89260804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2026

Nº 283/2026	CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução das medidas de recuperação ambiental e monitoramento técnico da área localizada no Parque Municipal de Eventos do Município de Xangri-Lá.
VALOR	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administração nº 199238/2026
DATA ASSINATURA	16/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:C49F5D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2026

Nº 284/2026	CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS IMOBILIÁRIAS E DOS CORRETORES DE XANGRI-LÁ.
OBJETO	O objeto do presente contrato é a concessão de patrocínio para realização do evento II ASSOCIX FEST, que ocorrerá no dia 27 de agosto, quinta-feira dia do Corretor de Imóveis.
VALOR	R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do instrumento de contrato será até o encerramento do evento, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 02 01 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 213447/2026.
DATA ASSINATURA	16/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:AD822DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 111/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 095/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA no uso de suas atribuições divulga a classificação preliminar do Processo Seletivo 095/2026 aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026 para a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE FATURAMENTO/SUS** e **SERVENTE DE LIMPEZA.**

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE FATURAMENTO/SUS

1-	IVONETE DE JESUS	057,5	Pontos
2-	ANA CLARA VIEIRA BERTACO	055,0	Pontos
3-	ZORA IONARA AZEVEDO PERES	045,0	Pontos
4-	CLÁUDIA PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS	045,0	Pontos
5-	LENO COELHO DA COSTA	045,0	Pontos
6-	CAROLINA JARDIM CONSTANT	045,0	Pontos
7-	DANIELE NICHE CURTINAZ	045,0	Pontos
8-	THAINA RADL SAVEDRA DOS SANTOS	045,0	Pontos
9-	JADE SOUZA	040,0	Pontos
10-	PEDRO HENRIQUE CARRILHO MENEZES	040,0	Pontos
11-	GABRIELLE MARQUES TROGILO	037,5	Pontos
12-	EMANOELA RIBEIRO	035,0	Pontos
13-	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ACOSTA	027,5	Pontos
14-	ROSANE APARECIDA SEVERO MARQUES	025,0	Pontos
15-	ANA BEATRIZ DA SILVA FERNANDES	025,0	Pontos
16-	ALAN MACHADO LIMA	025,0	Pontos
17-	JULIÉLEN BRIZOLA AVILA	025,0	Pontos
18-	ANNA CLAUDIA GOMES ALVES	025,0	Pontos
19-	LIAMARA ARAUJO DE SOUZA	020,0	Pontos
20-	EDUARDO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	020,0	Pontos
21-	MONICA VIRGINIA FERREIRA DE JESUS	020,0	Pontos
22-	EWERLLYN SBEGHEN	020,0	Pontos
23-	TANDARA CORREA PAUMANN	020,0	Pontos
24-	LETICIA SILVA LOPES	020,0	Pontos
25-	JOSE IVO RODRIGUES DE SOUZA	000,0	Pontos
26-	KATIA PRATES CAMARA	000,0	Pontos
27-	ELSON SEVERO DO CARMO	000,0	Pontos
28-	OLISANGELA NERYS MOREIRA	000,0	Pontos
29-	JOSEILA FERREIRA DO AMARAL	000,0	Pontos
30-	JACIRA LOPES DA SILVA	000,0	Pontos
31-	CRISTIANE HACHLER BRITO ELY	000,0	Pontos
32-	LUCIANA HENRIQUE DOS SANTOS	000,0	Pontos
33-	JANAINA JULIANA MESA DOS SANTOS	000,0	Pontos
34-	DANIELA ALMEIDA DOS SANTOS	000,0	Pontos
35-	GISLAINE ALVES DICHETE	000,0	Pontos
36-	RAFAELA DA SILVA GONÇALVES	000,0	Pontos
37-	BRENDA GUIMARÃES DA LUZ	000,0	Pontos
38-	ANA LUIZA CORREA LESSA	000,0	Pontos

39-	MICHELLE DE SOUZA MOTTA MATTEO	000,0	Pontos

FUNÇÃO: SERVENTE DE LIMPEZA

1-	JEANE LUCIANA CAVALINI	042,5	Pontos
2-	IRACEMA DE MATOS PEREIRA	037,5	Pontos
3-	MARLI OLIVEIRA DE LIMA JARDIM	025,0	Pontos
4-	ELIANE TERESINHA CAMARA DA SILVA	025,0	Pontos
5-	ELIANE TERESINHA RODRIGUES BORGES	025,0	Pontos
6-	LUIS CARLOS FELIX MADRUGA	025,0	Pontos
7-	ANDRE EDURADO DE OLIVEIRA FERRAZ	025,0	Pontos
8-	DIONISIA ALVES DICHETE	025,0	Pontos
9-	SILVIA CRISTINA DA SILVA JARDIM	025,0	Pontos
10-	VIVIANE DE SOUZA CASTRO	025,0	Pontos
11-	VILMA SELENE DIAS DA SILVA	025,0	Pontos
12-	CRISTIANO DA SILVA FRIOLIN	025,0	Pontos
13-	ALZIRENE MARIA DA COSTA NASCIMENTO	025,0	Pontos
14-	ARIANA COSTA MACHADO	025,0	Pontos
15-	ALINE SCHMITZ FAGUNDES	025,0	Pontos
16-	DAIANE SOARES PORTO	025,0	Pontos
17-	MAURICIO OLIVEIRA CHAVES	025,0	Pontos
18-	ALI FERREIRA DEMIROF	020,0	Pontos
19-	ANA MARIA DO NASCIMENTO SALAZAR	020,0	Pontos
20-	ROSANGELA REIS DA SILVA	020,0	Pontos
21-	ELISANGELA DA SILVEIRA OLIVEIRA	020,0	Pontos
22-	PATRICIA VIEGAS GRUBERT	020,0	Pontos
23-	ANDREA DA SILVA PRESTES	020,0	Pontos
24-	VIVIAN DAIANE LOPES BRANCO	020,0	Pontos
25-	DAIANE ROLIM RODRIGUES	020,0	Pontos
26-	JOSIANE OLIVEIRA MESQUITA	020,0	Pontos
27-	KELLY REGINA LOPES AGUIAR	020,0	Pontos
28-	CAROLINA RABALDO CONCEIÇÃO	020,0	Pontos
29-	ALEF ARAUJO DE SOUZA GOULART	020,0	Pontos
30-	GLADIS LUCAS DA SILVA	015,0	Pontos
31-	SIDNEI ROGER LOPES PIRES	015,0	Pontos
32-	MARIA DA GLÓRIA SILVEIRA PEREIRA	015,0	Pontos
33-	SOLANGE FORTE GOMES	015,0	Pontos
34-	ALEXSANDRO SILVA DE MELLO	015,0	Pontos
35-	ROSANGELA RODRIGUES MARIA	015,0	Pontos
36-	DANIELE SANTOS EBERHARDT	015,0	Pontos
37-	VIVIANE CRISTINA REGIS RIBEIRO	015,0	Pontos
38-	BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES	015,0	Pontos
39-	AIRTON SOUZA FLORES	000,0	Pontos
40-	MARIA DE FÁTIMA SILVA ABREU	000,0	Pontos
41-	ROSANGELA JORGE LOPES	000,0	Pontos
42-	LUIS CARLOS RODRIGUES FRANCO	000,0	Pontos
43-	ROZEMARIE DA SILVA ANDRADE DE MELLO	000,0	Pontos
44-	JOÃO FERNANDO GARCIA DE OLIVEIRA	000,0	Pontos
45-	VERA LUCIA MOREIRA PRADO ELIAS	000,0	Pontos
46-	ÉLDER DA ROCHA	000,0	Pontos
47-	SOLANGE DE OLIVEIRA	000,0	Pontos
48-	RAQUEL ALVES CARVALHO FERRAZ	000,0	Pontos
49-	ANTONIA ALVES DA SILVA	000,0	Pontos
50-	NORMA COIMBRA DA SILVA	000,0	Pontos
51-	DENISE FROZ BERTINO	000,0	Pontos
52-	JANAINA BEATRIZ BAUM SOARES	000,0	Pontos
53-	RAFAEL CASSAL GONÇALVES	000,0	Pontos
54-	LARISSA RIBEIRO BENITES	000,0	Pontos
55-	ADELITA XAVIER MACHADO	000,0	Pontos
56-	MIRIAN ADRIANA DE ANDRADE MARTINS	000,0	Pontos
57-	ALAN FABRICIO LESSA	000,0	Pontos
58-	EDI CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES	000,0	Pontos
59-	ALINE OLIVEIRA AZEREDO	000,0	Pontos
60-	JULIA VERIDIANA LEOTE CASTRO	000,0	Pontos
61-	CAMILA TACIANE DA SILVA MAGALHÃES	000,0	Pontos
62-	ROSELAINE DO NASCIMENTO	000,0	Pontos
63-	CAMILA BRAGA MONTANHA	000,0	Pontos
64-	ANA CAROLINA MARTINS DORNELES	000,0	Pontos
65-	JAQUELINE COUTO DOS SANTOS	000,0	Pontos
66-	PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES	000,0	Pontos
67-	REGINA SOARES DE SOARES	000,0	Pontos
68-	CAMILA ANGELICA RIBEIRO HARLACHE	000,0	Pontos
69-	RAFAEL DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	000,0	Pontos
70-	ROBSON ALEXSANDRO SILVA DE PAULA	000,0	Pontos
71-	DAVI DA SILVA LUCAS	000,0	Pontos
72-	FRANCIELLY ROSA DA ROSA	000,0	Pontos
73-	CAUA GOMES PINTO	000,0	Pontos

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:F12FF8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	**OBJETO**
III TERMO ADITIVO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2026**	**III TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026) AO CONTRATO Nº 028/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS.**
Alegrete, RS, 23/07/2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E3098374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2026

Objeto: Serviços de organização, planejamento e realização de concurso público e processo seletivo público, para o provimento de cargos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva de nível fundamental, médio, técnico e superior, em conformidade da Legislação Municipal vigente, que dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração do Quadro Geral da Administração Pública de Alvorada, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRA PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUTO LEGALLE – CNPJ 51.722.432/0001-47.						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - Organização, planejamento e realização de concurso público e processo seletivo público; - Estimativa para 15.000 (quinze mil) candidatos; - Contemplada a possibilidade de inscrições excedentes à estimativa inicial, conforme especificado no Termo de Referência; - Demais especificações constantes no Termo de Referência.	SERV	N/C	1	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 23 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:DD55FC44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2026

O Município de Barracão, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, após o período de recursos, informa o resultado FINAL da análise de mérito - Etapa de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA:	**PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS**								
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**NATUREZA DA INSCRIÇÃO: CNPJ OU CPF**	**N° DO CNPJ OU CPF**	**NOTA AVALIADOR 1**	**NOTA AVALIADOR 2**	**NOTA AVALIADOR 3**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
1	Raul Lima dos Santos	CPF - Pessoa Física	619.617.440-15	37,00	40,00	36,00	37,67	Selecionado	
2	Odelmar Ventura Soares	CPF - Pessoa Física	935.248.110-00	39,00	36,50	36,00	37,17	Selecionado	
3	Églisson dos Santos da Silva	CPF - Pessoa Física	048.284.550-35	37,00	38,00	36,00	37,00	Selecionado	
4	Valdeir Pereira de Souza	CPF - Pessoa Física	040.687.060-85	35,00	37,00	37,50	36,50	Selecionado	Concorrente à cotas para pessoas com deficiência
5	Elvio Jacobi	CPF - Pessoa Física	724.978.660-15	33,50	33,50	33,50	33,50	Selecionado	

6	Maria Berenice de Paula	CPF - Pessoa Física	326.399.370-49	32,00	34,00	33,00	33,00	Selecionado	
7	Zenir L. de Lima	CPF - Pessoa Física	725.000.340-20	32,50	32,50	33,50	32,83	Selecionado	
8	Jucelia da Costa Camargo	CPF - Pessoa Física	016.701.630-08	32,50	33,00	32,50	32,67	Selecionado	
9	Maria Olanda dos Santos Ferrari	CPF - Pessoa Física	521.727.750-53	31,00	32,00	31,00	31,33	Selecionado	
10	Evenice Lopes	CPF - Pessoa Física	016.725.000-01	30,50	30,50	30,50	30,50	Selecionado	
11	Saara Veridiana Santetti Boeno	CPF - Pessoa Física	033.972.360-29	25,00	26,00	26,00	25,67	Selecionado	
12	Maria Helena Paz Barcellos	CPF - Pessoa Física	778.450.800-04	23,00	23,00	23,00	23,00	Selecionado	
13	Juliana Aparecida Cesa Manica	CPF - Pessoa Física	061.472.809-61	22,00	19,00	19,00	20,00	Suplente	

Barracão/RS, 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EAB74241

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02-2026

O Município de Barracão, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, após o período de recursos, informa o resultado FINAL da análise de mérito - Etapa de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BARRACÃO/RS

CATEGORIA:	**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**								
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**NATUREZA DA INSCRIÇÃO: CNPJ OU CPF**	**N° DO CNPJ OU CPF**	**NOTA AVALIADOR 1**	**NOTA AVALIADOR 2**	**NOTA AVALIADOR 3**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**	**CERTIFICAÇÃO PONTO DE CULTURA**
1	GRUPO ARTÍSTICO NOVOS TROPEIROS	CNPJ - Pessoa Jurídica	28.767.941/0001-74	88,00	88,00	88,00	88,00	Selecionado	Pré-Certificado

Barracão/RS, 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:943C319D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.661 DE 22 DE JULHO DE 2026

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.661 DE 22 DE JULHO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências."

Celso Pazuch, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2026, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Org	*Unid*	*Fun*	*Sub Fun*	*Progr*	*Proj/ Ativ*	*Categoria*	*FR*	*CO*	*Rec*	*Descrição*	*Valor*
06	02	15	451	0003	1012	4.4.90.61	700	0000	2050	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte o excesso de arrecadação referente contrato de repasse 971999/2024 do Ministério do Turismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 22 de julho de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
WÉSLEN CARDOSO
CPF 037.778.480-00
Matrícula: 5899

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:19030116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Adjudica e Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 46/2026.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°14/2026, que tem por objeto o **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do ensino infantil e ensino fundamental e para atendimento aos grupos de apoio atendidos pelo CRAS e pela Secretaria de Saúde do Município de Cândido Godói.**
Ficam ADJUDICADOS os objetos desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

FORNECEDOR	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	1	120	KG	Abacate, fruta em estado inicial de maturação, tamanho médio, de primeira qualidade, formato e coloração uniforme característicos da variedade. Deverá apresentar polpa firme, sabor e aroma próprios da espécie.		3,89
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	2	2000	UN	Abacaxi, tamanho uniforme (médio) grau médio de amadurecimento, sem manchas, isentas de partes amassadas, livre da danos, pragas ou umidade excessiva.		3,89
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	3	60	EMB	Açafrão 50g, produto puro, em pó, cor amarelo-alaranjado, odor e sabor característicos da raiz. Deve ser isento de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, mofo, materiais terrosos e sem adição de misturas ou corantes artificiais.		3,39
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	4	10	EMB	Achocolatado em pó Embalagem de 400g	TOZZO	9,51
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	5	30	EMB	Açúcar baunilha 100 g	APTI	3,48
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	6	313	EMB	Açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, livre de fermentação, insetos, sujidades, embalagem de 5kg.	SANTA ISABEL	15,21
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	7	180	EMB	Açúcar mascavo, 500G, sem adição de aditivos químicos, conservantes ou processos de refinamento e branqueamento. Isento de mofo, umidade excessiva, bolor, sujidades visíveis, larvas, parasitas ou odores e sabores estranhos.	CERRI	7,60
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	8	30	UN	Alface de boa qualidade		2,95
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	9	14	KG	Alho de boa qualidade		18,90
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	10	35	EMB	Amendoim sem casca, grãos inteiros, sãos, limpos, de primeira qualidade, isentos de mofo, fermentação, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500gr.		6,15
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	11	304	EMB	Amido de milho, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, presentar cor, odor e sabor característicos e, ao ser comprimido entre os dedos, produzir ligeira crepitação.	BOM GOSTO	6,15
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	12	405	EMB	Arroz branco tipo 01, grãos inteiros, polidos, de safra recente, isentos de pragas, insetos, mofo, larvas, odores ou sabores estranhos. Embalagem de 5 kg.	ROZCATO	17,51
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	13	200	EMB	Arroz integral, grãos inteiros, isentos de sujidades, materiais estranhos (pedras, cascas), parasitas, larvas e odores/sabores estranhos. Não deve apresentar grãos ardidos, mofados ou que fiquem empapados após o cozimento. Embalagem de 1 kg.	BLUE VILLE	5,99
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	14	500	EMB	Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, deve ser isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, parasitas, larvas, pedras e materiais terrosos. Embalagem de 5 kg.	ROZCATO	17,26
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	15	80	EMB	Aveia em flocos finos, deve estar totalmente isento de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva e odores estranhos. Embalagem de 300g.	NUTRI WIEDER	4,45
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	16	20	PAC	Balas sortidas, pacote 600 g	SOBERANA	10,77
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	17	4084	KG	Banana tipo caturra, fruta com coloração amarelada uniforme, consistência firme, sem lesões, cortes, rachaduras ou amassados. Isenta de sujidades, parasitas, larvas ou umidade anormal		3,05
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	18	520	KG	Batata inglesa in natura, de 1ª qualidade, fresca, graúda, casca lisa, lavada ou escovada. Coloração amarelo-clara e polpa amarelada a branca, devem apresentar-se firmes, inteiras, sem manchas escuras (coração negro/oco), sem brotações e livres de umidade externa excessiva. Isentas de danos mecânicos profundos, cortes, rachaduras ou sinais de pragas e doenças.		2,85
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	19	3600	L	Bebida láctea, obtida a partir da mistura de leite e/u leite reconstituído e soro de leite. Deve ser adicionado de polpa de frutas (sabor morango), amido modificado e enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve ser homogêneo, isento de grumos, sujidades e sem fermentação. Apresentar prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	DAHRE	4,92
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	20	300	L	Bebida láctea, zero lactose, produto à base de leite, soro de leite, polpa ou preparado de frutas, fermento lácteo e enzima lactase. Com teor zero de lactose (baixo ou isento de gordura, dependendo da necessidade). Embalagem em garrafa plástica ou frasco de 1 Litro, com rótulo contendo todas as informações nutricionais, datas de fabricação e validade, e selo de inspeção federal, estadual ou municipal. Validade mínima de 20 dias no ato do recebimento.	FRIMESA	8,54
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	21	110	EMB	Bicarbonato de sódio, em pó, branco, inodoro, isento de aditivos ou substâncias estranhas, embalagem de 100 g.	APTI	2,44
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	22	1020	EMB	Biscoito água e sal, produto crocante, isento de umidade excessiva, sem apresentar aspecto rançoso, mal assado ou queimado, embalagem de 345 gr.	GERMANI	5,39
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	23	20	EMB	Biscoito doce tipo maria, embalagem de 700g	CASAREDO	9,96
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA	24	1010	EMB	Biscoito integral, salgado, textura crocante, sem recheio. Elaborado com	GERMANI	6,49

ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA				farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, óleo ou gordura vegetal. Embalagem íntegra, resistente e atóxica, embalagem de 345 g.		
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	25	610	EMB	Biscoito salgado tipo cream cracker, com aspecto firme, cor uniforme, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Textura crocante, sabor e odor característicos do produto, não podendo apresentar odor ou sabor de ranço, umidade excessiva ou queimado. Embalagem de 345 g.	GERMANI	6,58
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	26	215	EMB	Bolacha caseira, embalagem de 500g	COLONIAL	12,95
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	27	22	EMB	Bombom recheado com chocolate, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	LACTA	54,56
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	28	22	EMB	Bombom tipo ouro branco, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	LACTA	60,69
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	29	20	EMB	Bombom tipo sonho de valsa, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	LACTA	51,92
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	30	310	EMB	Cacau em pó, (50% cacau) em embalagem de 200g, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. O produto deve conservar sua coloração, sabor e odor preservados.	QUALICAU	18,49
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	31	40	EMB	Café solúvel granulado. Embalagem de vidro com tampa plástica de 200g. 100% café	IGUAÇU	22,90
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	32	30	EMB	Caldo de carne, legumes, frango. Preparado para tempero, embalagem 57g, com 6 tabletes.	APTI	3,41
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	33	160	EMB	Canela em casca, produto deve estar fresco, limpo, desidratado e íntegro. Deverá ser absolutamente isento de sujidades, parasitas, larvas, ovos, bolores, odores fúngicos e materiais terrosos ou estranhos. Embalagem plástica de 10 gr.	APTI	3,30
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	34	170	EMB	Canela em pó, o produto deve ser puro, isento de adição de açúcar, farinhas ou amidos, e livre de umidade, fungos, bolores, parasitas, sujidades ou materiais estranhos. Embalagem plástica de 20 gr.	APTI	2,90
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	35	166	KG	Carne bovina de 1ª, picada em cubos, sem osso, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, de cor vermelho-cereja, consistência firme e elástica. Não deve apresentar manchas esverdeadas ou amarronzadas, aspecto amolecido ou pegajoso. Produto isento de odores ou sabores rançosos, pútridos ou anormais. Isento de ossos, cartilagens, nervos, aponeuroses, tendões e coágulos.	ALCA	38,75
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	36	3595	KG	Carne bovina moída de 1ª, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, de cor vermelho-cereja, consistência firme e elástica. Não deve apresentar manchas esverdeadas ou amarronzadas, aspecto amolecido ou pegajoso. Produto isento de odores ou sabores rançosos, pútridos ou anormais. Isento de ossos, cartilagens, nervos, aponeuroses, tendões e coágulos. Deve apresentar baixo teor de gordura (limite máximo tolerado de até 5% a 10% de gordura por peça), livre de parasitas, larvas, sujidades e substâncias químicas estranhas. A carne deverá ser resfriada e acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente à manipulação e ao transporte.	ALCA	29,75
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	37	150	KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, com tempero	MAIS FRANGO	14,93
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	38	95	KG	Carne de galinha caipira, para galinhada	MAIS FRANGO	17,29
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	39	2525	KG	Carne frango, coxa e sobrecoxa, sem tempero. Produto proveniente de aves abatidas sob inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com as normas do Ministério da Agricultura (MAPA) e ANVISA. Carne fresca ou congelada, com coloração, odor e sabor característicos do produto. Não deve apresentar manchas esverdeadas, aspecto amolecido, pegajoso ou sinais de recongelamento.	MAIS FRANGO	10,06
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	40	2625	KG	Carne frango, peito, sem tempero. Produto proveniente de aves abatidas sob inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com as normas do Ministério da Agricultura (MAPA) e ANVISA. Carne fresca ou congelada, com coloração, odor e sabor característicos do produto. Não deve apresentar manchas esverdeadas, aspecto amolecido, pegajoso ou sinais de recongelamento.	MAIS FRANGO	16,89
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	41	1600	KG	Carne suína pura (moída), produto proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve ser fresca ou congelada, moída, com cor rosada, odor e sabor característicos da espécie, textura firme, sem aspecto flácido ou viscoso, isenta de tecido conjuntivo excessivo (aponevroses), cartilagens, ossos, tendões e pele. Não será permitida adição de gordura extra (toucinho), carnes de outras espécies, nem presença de sujidades, parasitas ou manchas anormais.	NOROESTE	23,87
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	42	5	EMB	Carvão embalagem com 4 kg	CHAMA DO PAMPA	22,32
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	43	1370	KG	Cebola, fresca, de 1ª qualidade, tipo comercial. Bulbos firmes, intactos, bem desenvolvidos, com película externa (casca) seca e aderente. Devem estar isentas de umidade externa anormal, brotações, talos, mofo, podridão (interna ou externa), manchas enegrecidas, larvas, parasitas, insetos e sujidades.		1,83
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	44	10	KG	Cenoura, sem ferimentos, sem brotos e de cor característica		3,90
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	45	130	FD	Cestas básicas (cada cesta deverá conter: 1 pacote de arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem de 5 Kg, **Marca: ROZCATO**; 1 pacote de farinha de trigo especial de 5Kg, **Marca: LORIJUI**; 1 pacote de açúcar cristal embalagem de 5 Kg, **Marca: SANTA ISABEL**; 1 Kg de sal de cozinha moído e iodado, **Marca: SALSUL**; 2 pacotes de 1 Kg cada, de feijão preto tipo 1, **Marca: SABOR DA CASA**; 1 pacote de 1Kg de farinha de milho especial média**, Marca: CAARO**; 2 pacotes de macarrão parafuso com ovos, embalagem de 500g cada, **Marca: SANTA FELICIDADE**; 1 pacote de bolacha salgada, água e sal 400g, **Marca: Piccinini**; 2 embalagens de óleo de soja 900 ML, **Marca: COAMO)**	DIVERSOS	140,21
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	46	68	CX	Chá de camomila caixa contendo 10 sachês com no mínimo 10g, para infusão, uso alimentício, obtido a partir de partes selecionadas de plantas e ervas (flores, folhas, frutos ou raízes). O produto deve ser totalmente isento de sujidades, mofos, bolores, odores estranhos, larvas ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em sachês individuais (tipo envelope) devidamente protegidos contra umidade e contendo a identificação do sabor.	BOM GOSTO	2,80
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	47	73	CX	Chá de cidreira caixa contendo 10 sachês com no mínimo 15g, para infusão, uso alimentício, obtido a partir de partes selecionadas de plantas e ervas (flores, folhas, frutos ou raízes). O produto deve ser totalmente isento de sujidades, mofos, bolores, odores estranhos, larvas ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em sachês individuais (tipo envelope) devidamente protegidos contra umidade e contendo a identificação do sabor.	BOM GOSTO	2,62
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	48	73	CX	Chá de erva doce caixa contendo 10 sachês com no mínimo 10g, para infusão, uso alimentício, obtido a partir de partes selecionadas de plantas e ervas (flores, folhas, frutos ou raízes). O produto deve ser totalmente isento de sujidades, mofos, bolores, odores estranhos, larvas ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em sachês individuais (tipo envelope) devidamente protegidos contra umidade e contendo a identificação do sabor.	BOM GOSTO	2,62
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA	49	63	CX	Chá de frutas caixa contendo 10 sachês com no mínimo 10g, para infusão,	BOM GOSTO	3,49

ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA				uso alimentício, obtido a partir de partes selecionadas de plantas e ervas (flores, folhas, frutos ou raízes). O produto deve ser totalmente isento de sujidades, mofos, bolores, odores estranhos, larvas ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em sachês individuais (tipo envelope) devidamente protegidos contra umidade e contendo a identificação do sabor.		
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	50	73	CX	Chá de funcho caixa contendo 10 sachês com no mínimo 10g, para infusão, uso alimentício, obtido a partir de partes selecionadas de plantas e ervas (flores, folhas, frutos ou raízes). O produto deve ser totalmente isento de sujidades, mofos, bolores, odores estranhos, larvas ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em sachês individuais (tipo envelope) devidamente protegidos contra umidade e contendo a identificação do sabor.	BOM GOSTO	2,99
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	51	20	CX	Chocolate com recheio de morango tipo Stikadinho, barras com 12,3g, caixa com 32 unidades	NESTLE	35,32
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	52	10	EMB	Chocolate granulado 150g	APTI	4,97
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	53	40	CX	Chocolate tipo bis caixa com 20 unidades	LACTA	7,32
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	54	40	CX	Chocolate tipo refeição, caixa com 40 unidades	NEUGEBAUER	41,99
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	55	10	EMB	Coco ralado seco, pacote de 100g, sem açúcar	MENINA	4,67
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	56	50	EMB	Colorífico (colorau) em pó, condimento alimentício obtido a partir de sementes de urucum maduras e limpas, associadas ou não a amido/fubá de milho. Deve apresentar coloração vermelho-alaranjado, odor e sabor característicos, textura fina e homogênea. Produto isento de sujidades, larvas, bolores, odores rançosos ou materiais estranhos à sua espécie. Embalagem de 100g.	NUTRI WIEDER	3,14
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	57	110	EMB	Cravo da índia, constituído por botões florais genuínos, secos, limpos e sãos. Deve apresentar coloração pardo-escura, cheiro fortemente aromático e sabor característico. Isento de mofo, fermentação, detritos, parasitas, larvas e substâncias nocivas. Embalagem plástica de 14g.	NUTRI WIEDER	4,79
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	58	8	EMB	Creme de leite pasteurizado (nata), embalagem mínimo 300g	DAHRE	8,94
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	59	110	EMB	Creme de leite, UHT, homogeneizado, tipo tradicional, sem soro, com teor mínimo de 15% e máximo de 20% de gordura. Acondicionado em embalagem tipo caixinha (cartonada longa vida) ou lata de 200g, íntegra, hermeticamente fechada, limpa, sem amassamentos ou estufamentos.	BOM GOSTO	2,08
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	60	10	EMB	Doce de Leite, embalagem 350g	AGRODOCEOLI	8,18
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	61	5	EMB	Erva mate para Tererê, embalagem de no mínimo 500g	TERRA NATIVA	9,97
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	62	685	EMB	Extrato de tomate, simples e concentrado, de primeira qualidade, cor vermelha viva e característica, odor e sabor próprios, textura pastosa e homogênea, isento de fermentação, sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, embalagem plástica de 310g.	FUGINI	3,65
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	63	150	EMB	Farinha de mandioca, com sabor e odor característicos do produto, cor uniforme. Não deverá conter temperos, aditivos químicos, misturas, ranço ou odor forte. Embalagem de 500g.	MIOTTO	3,77
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	64	306	EMB	Farinha de milho, fina, de primeira qualidade. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de umidade, ranço, fermentação, sujidades, larvas, parasitas e materiais terrosos ou estranhos. Embalagem de 1 kg.	MIOTTO	4,14
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	65	510	EMB	Farinha de trigo especial e/ou do tipo 1, primeira qualidade. Produto obtido a partir da moagem de grãos de trigo sãos, limpos e semeadouros, isentos de matéria terrosa. Produto enriquecido/fortificado com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente. Não deverá apresentar umidade, odor ou sabor rançoso, nem presença de sujidades, insetos, parasitas ou ovos. Deve estar livre de grumos e apresentar coloração branca uniforme. Embalagem de 5kg.	LORIJUI	15,18
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	66	150	EMB	Farinha integral, produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo beneficiado, são e limpo, incluindo casca, gérmen e endosperma. Deverá conter 100% de trigo integral. Cor, odor e sabor característicos do produto. Isento de umidade, fermentação, ranço, sujidades, larvas, ovos e parasitas. Embalagem de 1 kg.	LORIJUI	4,62
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	67	400	EMB	Feijão carioca, classe cores, tipo 1, grãos novos, inteiros, sãos, de coloração creme com estrias marrons características da variedade. Devem estar limpos, secos, sem brotos e sem umidade excessiva. Isento de matéria terrosa, pedras, impurezas, sujidades, insetos (vivos ou mortos), ovos, larvas e odores ou sabores estranhos. Não deve conter mistura de outras variedades. Embalado em pacotes transparentes, atóxicos e resistentes de 1 kg.	MIOTTO	10,09
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	68	568	EMB	Feijão preto, classe preto, tipo 1, da safra atual. Constituído por grãos inteiros, sãos, polidos, com coloração preta ou arroxeada característica da variedade. Isento de sujidades, material terroso, parasitas, larvas e insetos (vivos ou mortos). Embalado em pacotes transparentes, atóxicos e resistentes. Embalagem de 1 kg.	ARBAZA	4,64
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	69	350	EMB	Feijão vermelho em grão, tipo 1, novo, safra recente. Produto constituído por grãos inteiros, sãos, limpos e secos, isentos de umidade excessiva, parasitas, larvas e ovos. Deve apresentar no mínimo 90% a 97% dos grãos na cor, tamanho e formato característicos da variedade. Não deve conter grãos ardidos, brocados, mofados, chochos, ou com manchas que indiquem deterioração. O produto deve estar livre de materiais terrosos e odor ou sabor estranho à espécie. Embalado em pacotes transparentes, atóxicos e resistentes de 1 kg.	MIOTTO	12,23
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	70	57	EMB	Fermento biológico, seco, granulado. Isento de sujidades, mofo, larvas, odores ou sabores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem de 120g.	APTI	6,32
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	71	520	EMB	Fermento químico em pó instantâneo, obtido a partir de matérias-primas limpas e de boa qualidade, atuando como agente de crescimento para massas. Deve apresentar-se solto, sem empelotar, sem umidade excessiva e isento de odores ou sabores rançosos. Embalagem de 200g.	APTI	7,95
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	72	254	EMB	Flocos de milho pré-cozido, tipo Polentina, produto obtido a partir de grãos de milho sadios e limpos, processados tecnologicamente. Flocos na cor amarela, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Deve ser isento de umidade excessiva, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Isento de sal, poderá ser enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 500g, em material atóxico, resistente e íntegro (sem furos ou violações) que garanta a conservação até o consumo.	POLENTINA	5,99
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	73	50	EMB	Gergelim, produto 100% natural, in natura, sem adição de sal, açúcar ou conservantes. Sementes limpas, secas, intactas e livres de sujidades, parasitas e detritos. Acondicionado em embalagem íntegra, transparente ou metalizada, selada hermeticamente, atestando as condições de higiene. Embalagem com 250 gr.	NUTRI WIEDER	13,68
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	74	24	EMB	Leite condensado, embalagem 395 g	ELEGE	5,02
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	75	4	EMB	Leite em pó, integral, de boa qualidade, embalagem de 400 g	ELEGE	13,77

COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	76	3000	L	Leite longa vida (UHT) integral, homogeneizado, obtido a partir de leite fresco, submetido a processo térmico de ultra-alta temperatura (UHT) para eliminação de microrganismos. Com teor mínimo de gordura de 3%. Embalagem tipo Tetra Pak de 1 litro. Sem adição de conservantes (permitido apenas estabilizantes conforme legislação). Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Agricultura (MAPA/SIF ou SIE).	SANTA CLARA	4,61
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	77	308	L	Leite longa vida (UHT) integral, zero lactose, homogeneizado, submetido a processo térmico de ultra-alta temperatura (UHT) para eliminação de microrganismos. Produto obtido a partir de leite integral de vaca fresco e sadio, submetido à adição de enzima lactase para a quebra da lactose em glicose e galactose. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característicos do leite, isento de sujidades ou corpos estranhos. Embalagem tipo Tetra Pak de 1 litro.	SANTA CLARA	5,61
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	78	405	EMB	Lentilha tipo 1, produto constituído de grãos secos, inteiros e sãos, de coloração uniforme. Deve ser isento de matérias terrosas, pedras, carunchos, bolor, mofo, parasitas e larvas, bem como livre de misturas de outras variedades ou espécies. Acondicionado em embalagens íntegras, atóxicas e resistentes de polietileno, contendo 400g.	CBS	4,45
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	79	3786	KG	Maçã de primeira qualidade. Fruto fresco, são, apresentando tamanho, coloração e conformação uniformes, próprios da espécie. Deverá estar bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Isenta de pragas, doenças, podridão, danos físicos, mecânicos ou biológicos decorrentes de manuseio e transporte. Grau de maturação adequado para o consumo imediato.		7,28
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	80	2600	EMB	Macarrão com ovos, tipo parafuso, fabricado com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Isento de corantes artificiais, deve apresentar cor, sabor e aroma característicos. Não deve apresentar manchas esbranquiçadas ou pontos escuros (indícios de mofo). Acondicionada em embalagem plástica transparente de 500g.	SANTA FELICIDADE	2,91
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	81	10	EMB	Maionese 1 kg	FUGINI	15,16
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	82	2500	KG	Mamão formosa, de primeira qualidade, tamanho médio, com grau de maturação (geralmente entre 70% e 90%) que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação até o consumo, sem estar excessivamente maduro. Frutos bem desenvolvidos, intactos, com casca firme e brilhante, cor e aroma próprios da variedade. Não devem apresentar manchas escuras severas, injúrias mecânicas, cortes, perfurações ou sinais de doenças e pragas. Isento de sujidades, larvas, parasitas e livre de resíduos de agrotóxicos e fertilizantes perceptíveis.		8,75
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	83	550	KG	Manga, fresca, de 1ª qualidade. Tamanho, cor e conformação uniformes, devendo estar bem desenvolvida e madura (no ponto de vez para consumo), com polpa intacta e firme. Isenta de danos físicos, mecânicos (oriundos do manuseio/transporte), podridão, manchas escuras, lesões profundas, deformações e livre de parasitas ou larvas.		3,93
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	84	500	EMB	Margarina vegetal cremosa, sem sal. Embalagem de 500g, 65% de lipídeos.	CLAYBOM	4,95
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	85	350	EMB	Massa alimentícia longa, tipo espaguete, obtida a partir do amassamento mecânico de sêmola de trigo ou farinha de trigo especial, podendo conter ovos. O produto deve ser fabricado com matérias-primas frescas e limpas, isento de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos e ovos de insetos, acondicionada em embalagem plástica transparente de 1 kg.	SANTA FELICIDADE	13,98
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	86	20	EMB	Massa para pastel, tamanho médio, embalagem de 500 g	DA BOA	7,79
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	87	20	KG	Melado de Cana - Melado; obtido pela concentração de caldo de cana de açúcar; com cor castanha, sabor doce e aspecto liquido; isento de substancias estranhas; embalagem de plástico hermeticamente fechada	STANIEK	16,21
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	88	500	KG	Melancia de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca lisa, lustrosa, de coloração uniforme típica da variedade, sem rachaduras, cortes, perfurações, manchas escuras ou podridão. Com polpa firme, de coloração vermelha intensa, doce e abundante. Apresentar grau de maturação adequado para consumo e que suporte a manipulação e o transporte sem sofrer danos (aproximadamente 80% a 90% de maturação), isenta de sujidades, larvas, parasitas, insetos, bem como de danos provocados por eles. Livre de odores e sabores estranhos.		2,49
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	89	500	KG	Melão, tipo amarelo, de primeira qualidade, fruto fresco, graúdo, inteiro e limpo, com casca lisa, firme, de coloração forte e uniforme, sem manchas escuras, rachaduras, perfurações ou deformações. Grau de maturação adequado que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequada até o consumo. Isento de sujeiras, parasitas, larvas, umidade externa anormal, danos físicos/mecânicos ou doenças. Sem odor ou sabor estranhos.		7,57
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	90	70	EMB	Milho de pipoca, grupo duro, classe amarela, qualidade Tipo 1 (grãos graúdos e uniformes). Produto novo, limpo, beneficiado e polido, isento de materiais terrosos, insetos vivos ou mortos, larvas, carunchos, odores estranhos, e livre de outras espécies e impurezas. Embalagem de 400g.	FRITZ E FRIDA	3,47
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	91	14	EMB	Milho verde em conserva sache com peso drenado de no mínimo 200g.	FUGINI	3,18
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	92	25	KG	Mortadela sem gordura, deverá ser resfriado e acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte, com data de fabricação e validade	MAIS FRANGO	5,80
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	93	66	TBT	Noz moscada em pó, produto constituído por sementes inteiras, secas, limpas e sãs. Aspecto, cor e odor característicos da espécie, isento de pragas, parasitas, sujidades ou materiais estranhos, pote com 20 gr.	NUTRI WIEDER	7,00
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	94	820	EMB	Óleo vegetal comestível de soja, tipo 1, puro, extraído e refinado a partir de sementes de soja. Produto límpido, isento de matérias estranhas, ranço, odores e sabores indesejáveis. Acondicionado em embalagem tipo garrafa plástica (PET) atóxica e transparente com 900 ml.	CAMERA	8,16
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	95	62	EMB	Orégano, produto na cor verde pardacenta, com odor aromático característico e sabor próprio. Isento de mofo, umidade excessiva e materiais estranhos à sua espécie, embalagem de 100 g.	BRAUN	5,38
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	96	1840	DZ	Ovos de galinha, grandes, brancos e devidamente inspecionados. os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados.	HELCKLER	7,58
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	97	200	EMB	Palitinhos salgados, embalagem 200g	ZEZÉ	8,81
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	98	30	KG	Pão de cachorro-quente	AGROINDUSTRIA VISCONDE	13,81
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	99	30	KG	Pão de milho de boa qualidade	AGROINDUSTRIA VISCONDE	18,45
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	100	30	KG	Pão fatiado para sanduíche, em embalagem plástica, média de 20 fatias	AGROINDUSTRIA VISCONDE	11,67
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	101	30	KG	Pão francês	AGROINDUSTRIA VISCONDE	11,62
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	102	52	EMB	Pepino em conserva, drenado 300g	PCS	10,99
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO	103	186	KG	Pimentão verde in natura, fresco, de primeira qualidade. Deve apresentar		11,89

LTDA				consistência firme, casca lisa, brilhante e de coloração verde intensa e uniforme. Os frutos devem estar bem desenvolvidos, com tamanho médio. Não deve apresentar nenhum tipo de lesão de origem física ou mecânica (cortes, perfurações, amassamentos), manchas, áreas murchas, queimadas ou sinais de podridão e fermentação.		
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	104	40	PAC	Pirulitos sortidos, pacote de 1kg	SOBERANA	28,33
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	105	20	CX	Pó gelatina, caixa com 35g	APTI	1,01
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	106	10	EMB	Polpa de tomate. Embalagem de 520gr. Com coloração vermelha intensa, homogênea e consistência cremosa	FUGINI	3,37
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	107	305	EMB	Polvilho azedo, com coloração branca, isento de sujidades. Deve apresentar-se sob a forma de pó fino, ser isento de matérias terrosas, parasitas, larvas, mofo, ranço e detritos animais ou vegetais. Ao ser comprimido entre os dedos, deve produzir ligeira crepitação. Embalagem de 1Kg.	SOLAR	5,34
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	108	100	EMB	Preparo em pó para refresco, embalagem com 25g	FRISCO	1,17
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	109	320	KG	Queijo fatiado tipo prato/mussarela. Produto de primeira qualidade, resfriado, elaborado a partir de leite de vaca pasteurizado, coalho, fermento láctico e sal. Massa semidura, cor amarelo-clara, textura compacta com pequenas olhaduras, sabor suave e característico. As fatias devem ser regulares, soltas e com gramatura uniforme. Embalado em material atóxico, com fechamento hermético a vácuo ou em atmosfera modificada (EAM) para evitar aderência das fatias e manter as propriedades originais.	DAHRE	43,99
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	110	25	KG	Repolho branco de boa qualidade, limpo e novo, tamanho e coloração uniforme. Produto selecionado, isento de partes amassadas ou batidas.		2,90
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	111	370	PAC	Sagu, tipo 1, com grânulos uniformes, coloração característica e isento de impurezas, pacote de 500g	SEMEADOR	3,60
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	112	288	EMB	Sal refinado iodado, primeira qualidade. não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg.	SALSUL	1,59
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	113	30	KG	Salsicha de frango para cachorro quente, sem corante, em embalagem transparente	MAIS FRANGO	11,95
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	114	30	KG	Salsichão caseiro, boa qualidade	GUARIENTI	25,78
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	115	10	KG	Schimier de fruta (doce cremoso de fruta) sabores diversos preferencialmente uva, embalagens de 1 kg.	PCS	21,49
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	116	210	EMB	Suco de uva integral, 100% natural, elaborada exclusivamente a partir da parte comestível da uva (polpa e cascas), não fermentada, não alcoólica, sem adição de água, sem adição de açúcar (ou adoçantes) e livre de conservantes, corantes e aromas artificiais. Produto límpido, de coloração típica da fruta, com sabor e aroma característicos. Embalagem de vidro com 1,5 L.	GARIBALDI	17,22
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	117	250	EMB	Tapioca úmida, com aspecto de pó/grânulos brancos. Deve apresentar cor, odor e sabor próprios do produto, sem a presença de ranço ou fermentação. Embalagem de 500g.	ROCHA	6,80
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	118	75	EMB	Tempero chimichurri, condimento desidratado composto por uma mistura equilibrada de especiarias e ervas, contendo salsa, alho, cebola, orégano, pimentão e pimenta (sem adição de corantes artificiais). Produto com odor, cor e sabor característicos, livre de sujidades e mofo. Embalagem de 40 gr.	NUTRI WIEDER	3,54
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	119	10	EMB	Tempero pronto para carnes e massas, embalagem de 60g contendo 12 sachês de 5g cada.	APTI	5,49
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	120	1545	KG	Tomate de primeira qualidade, fresco, tipo longa vida, graúdo, com coloração vermelha uniforme (grau de maturação adequado para consumo imediato, sem estar excessivamente mole). Polpa firme e intacta, casca lisa e brilhante. Isento de danos físicos, mecânicos (provenientes de transporte e manuseio), rachaduras, manchas, áreas queimadas, podridão, insetos, larvas, parasitas e sujidades.		5,71
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	121	40	EMB	Uva passa, desidratada, tipo seca, proveniente de uvas frescas e maduras. Não deve conter adição de açúcar ou conservantes. Apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, textura macia e uniforme, isenta de fermentação, umidade excessiva, sujidades, parasitas, larvas, ovos e materiais terrosos ou estranhos. Embalagem de 100gr.	NUTRI WIEDER	8,85
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	122	322	EMB	Vinagre branco, de primeira qualidade, aspecto físico líquido, límpido e incolor, isento de matérias estranhas, sujidades ou sedimentos, acondicionado em frasco plástico de 750 ml	PRINZ	3,04
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	123	100	EMB	Polvilho doce, embalagem de 500g	NUTRI WIEDER	6,50
TOTAL DA ATA: R$ 535.452,79 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)						

Cândido Godói/RS, 24 de julho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:6DF7A77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E PARA ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE APOIO ATENDIDOS PELO CRAS E PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADAS:

COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 52.893.535/0001-32
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA, CNPJ n° 64.225.462/0001-90

FORNECEDOR	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	1	120	KG	Abacate, fruta em estado inicial de maturação, tamanho médio, de primeira qualidade, formato e coloração uniforme característicos da variedade. Deverá apresentar polpa firme, sabor e aroma próprios da espécie.		3,89
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	2	2000	UN	Abacaxi, tamanho uniforme (médio) grau médio de amadurecimento, sem manchas, isentas de partes amassadas, livre da danos, pragas ou umidade excessiva.		3,89
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	3	60	EMB	Açafrão 50g, produto puro, em pó, cor amarelo-alaranjado, odor e sabor característicos da raiz. Deve ser isento de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, mofo, materiais terrosos e sem adição de misturas ou corantes artificiais.		3,39
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	4	10	EMB	Achocolatado em pó Embalagem de 400g	TOZZO	9,51
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	5	30	EMB	Açúcar baunilha 100 g	APTI	3,48
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	6	313	EMB	Açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, livre de fermentação, insetos, sujidades, embalagem de 5kg.	SANTA ISABEL	15,21
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	7	180	EMB	Açúcar mascavo, 500G, sem adição de aditivos químicos, conservantes ou processos de refinamento e branqueamento. Isento de mofo, umidade excessiva, bolor, sujidades visíveis, larvas, parasitas ou odores e sabores estranhos.	CERRI	7,60
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	8	30	UN	Alface de boa qualidade		2,95
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	9	14	KG	Alho de boa qualidade		18,90
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	10	35	EMB	Amendoim sem casca, grãos inteiros, sãos, limpos, de primeira qualidade, isentos de mofo, fermentação, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500gr.		6,15
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	11	304	EMB	Amido de milho, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, presentar cor, odor e sabor característicos e, ao ser comprimido entre os dedos, produzir ligeira crepitação.	BOM GOSTO	6,15
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	12	405	EMB	Arroz branco tipo 01, grãos inteiros, polidos, de safra recente, isentos de pragas, insetos, mofo, larvas, odores ou sabores estranhos. Embalagem de 5 kg.	ROZCATO	17,51
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	13	200	EMB	Arroz integral, grãos inteiros, isentos de sujidades, materiais estranhos (pedras, cascas), parasitas, larvas e odores/sabores estranhos. Não deve apresentar grãos ardidos, mofados ou que fiquem empapados após o cozimento. Embalagem de 1 kg.	BLUE VILLE	5,99
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	14	500	EMB	Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, deve ser isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, parasitas, larvas, pedras e materiais terrosos. Embalagem de 5 kg.	ROZCATO	17,26
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	15	80	EMB	Aveia em flocos finos, deve estar totalmente isento de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva e odores estranhos. Embalagem de 300g.	NUTRI WIEDER	4,45
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	16	20	PAC	Balas sortidas, pacote 600 g	SOBERANA	10,77
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	17	4084	KG	Banana tipo caturra, fruta com coloração amarelada uniforme, consistência firme, sem lesões, cortes, rachaduras ou amassados. Isenta de sujidades, parasitas, larvas ou umidade anormal		3,05
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	18	520	KG	Batata inglesa in natura, de 1ª qualidade, fresca, graúda, casca lisa, lavada ou escovada. Coloração amarelo-clara e polpa amarelada a branca, devem apresentar-se firmes, inteiras, sem manchas escuras (coração negro/oco), sem brotações e livres de umidade externa excessiva. Isentas de danos mecânicos profundos, cortes, rachaduras ou sinais de pragas e doenças.		2,85
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	19	3600	L	Bebida láctea, obtida a partir da mistura de leite e/u leite reconstituído e soro de leite. Deve ser adicionado de polpa de frutas (sabor morango), amido modificado e enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve ser homogêneo, isento de grumos, sujidades e sem fermentação. Apresentar prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	DAHRE	4,92
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	20	300	L	Bebida láctea, zero lactose, produto à base de leite, soro de leite, polpa ou preparado de frutas, fermento lácteo e enzima lactase. Com teor zero de lactose (baixo ou isento de gordura, dependendo da necessidade). Embalagem em garrafa plástica ou frasco de 1 Litro, com rótulo contendo todas as informações nutricionais, datas de fabricação e validade, e selo de inspeção federal, estadual ou municipal. Validade mínima de 20 dias no ato do recebimento.	FRIMESA	8,54
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	21	110	EMB	Bicarbonato de sódio, em pó, branco, inodoro, isento de aditivos ou substâncias estranhas, embalagem de 100 g.	APTI	2,44
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	22	1020	EMB	Biscoito água e sal, produto crocante, isento de umidade excessiva, sem apresentar aspecto rançoso, mal assado ou queimado, embalagem de 345 gr.	GERMANI	5,39
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	23	20	EMB	Biscoito doce tipo maria, embalagem de 700g	CASAREDO	9,96
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	24	1010	EMB	Biscoito integral, salgado, textura crocante, sem recheio. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, óleo ou gordura vegetal. Embalagem íntegra, resistente e atóxica, embalagem de 345 g.	GERMANI	6,49
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	25	610	EMB	Biscoito salgado tipo cream cracker, com aspecto firme, cor uniforme, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Textura crocante, sabor e odor característicos do produto, não podendo apresentar odor ou sabor de ranço, umidade excessiva ou queimado. Embalagem de 345 g.	GERMANI	6,58
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	26	215	EMB	Bolacha caseira, embalagem de 500g	COLONIAL	12,95
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	27	22	EMB	Bombom recheado com chocolate, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	LACTA	54,56
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	28	22	EMB	Bombom tipo ouro branco, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	LACTA	60,69
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	29	20	EMB	Bombom tipo sonho de valsa, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	LACTA	51,92
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	30	310	EMB	Cacau em pó, (50% cacau) em embalagem de 200g, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. O produto deve conservar sua coloração, sabor e odor preservados.	QUALICAU	18,49

FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	31	40	EMB	Café solúvel granulado. Embalagem de vidro com tampa plástica de 200g. 100% café	IGUAÇU	22,90
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	32	30	EMB	Caldo de carne, legumes, frango. Preparado para tempero, embalagem 57g, com 6 tabletes.	APTI	3,41
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	33	160	EMB	Canela em casca, produto deve estar fresco, limpo, desidratado e íntegro. Deverá ser absolutamente isento de sujidades, parasitas, larvas, ovos, bolores, odores fúngicos e materiais terrosos ou estranhos. Embalagem plástica de 10 gr.	APTI	3,30
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	34	170	EMB	Canela em pó, o produto deve ser puro, isento de adição de açúcar, farinhas ou amidos, e livre de umidade, fungos, bolores, parasitas, sujidades ou materiais estranhos. Embalagem plástica de 20 gr.	APTI	2,90
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	35	166	KG	Carne bovina de 1ª, picada em cubos, sem osso, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, de cor vermelho-cereja, consistência firme e elástica. Não deve apresentar manchas esverdeadas ou amarronzadas, aspecto amolecido ou pegajoso. Produto isento de odores ou sabores ranços, pútridos ou anormais. Isento de ossos, cartilagens, nervos, aponeuroses, tendões e coágulos.	ALCA	38,75
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	36	3595	KG	Carne bovina moída de 1ª, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, de cor vermelho-cereja, consistência firme e elástica. Não deve apresentar manchas esverdeadas ou amarronzadas, aspecto amolecido ou pegajoso. Produto isento de odores ou sabores ranços, pútridos ou anormais. Isento de ossos, cartilagens, nervos, aponeuroses, tendões e coágulos. Deve apresentar baixo teor de gordura (limite máximo tolerado de até 5% a 10% de gordura por peça), livre de parasitas, larvas, sujidades e substâncias químicas estranhas. A carne deverá ser resfriada e acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente à manipulação e ao transporte.	ALCA	29,75
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	37	150	KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, com tempero	MAIS FRANGO	14,93
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	38	95	KG	Carne de galinha caipira, para galinhada	MAIS FRANGO	17,29
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	39	2525	KG	Carne frango, coxa e sobrecoxa, sem tempero. Produto proveniente de aves abatidas sob inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com as normas do Ministério da Agricultura (MAPA) e ANVISA. Carne fresca ou congelada, com coloração, odor e sabor característicos do produto. Não deve apresentar manchas esverdeadas, aspecto amolecido, pegajoso ou sinais de recongelamento.	MAIS FRANGO	10,06
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	40	2625	KG	Carne frango, peito, sem tempero. Produto proveniente de aves abatidas sob inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM), em conformidade com as normas do Ministério da Agricultura (MAPA) e ANVISA. Carne fresca ou congelada, com coloração, odor e sabor característicos do produto. Não deve apresentar manchas esverdeadas, aspecto amolecido, pegajoso ou sinais de recongelamento.	MAIS FRANGO	16,89
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	41	1600	KG	Carne suína pura (moída), produto proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve ser fresca ou congelada, moída, com cor rosada, odor e sabor característicos da espécie, textura firme, sem aspecto flácido ou viscoso, isenta de tecido conjuntivo excessivo (aponevroses), cartilagens, ossos, tendões e pele. Não será permitida adição de gordura extra (toucinho), carnes de outras espécies, nem presença de sujidades, parasitas ou manchas anormais.	NOROESTE	23,87
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	42	5	EMB	Carvão embalagem com 4 kg	CHAMA DO PAMPA	22,32
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	43	1370	KG	Cebola, fresca, de 1ª qualidade, tipo comercial. Bulbos firmes, intactos, bem desenvolvidos, com película externa (casca) seca e aderente. Devem estar isentas de umidade externa anormal, brotações, talos, mofo, podridão (interna ou externa), manchas enegrecidas, larvas, parasitas, insetos e sujidades.		1,83
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	44	10	KG	Cenoura, sem ferimentos, sem brotos e de cor característica		3,90
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	45	130	FD	Cestas básicas (cada cesta deverá conter: 1 pacote de arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem de 5 Kg, **Marca: ROZCATO**; 1 pacote de farinha de trigo especial de 5Kg, **Marca: LORIJUI**; 1 pacote de açúcar cristal embalagem de 5 Kg, **Marca: SANTA ISABEL**; 1 Kg de sal de cozinha moído e iodado, **Marca: SALSUL**; 2 pacotes de 1 Kg cada, de feijão preto tipo 1, **Marca: SABOR DA CASA**; 1 pacote de 1Kg de farinha de milho especial média, **Marca: CAARO**; 2 pacotes de macarrão parafuso com ovos, embalagem de 500g cada, **Marca: SANTA FELICIDADE**; 1 pacote de bolacha salgada, água e sal 400g, **Marca: Piccinini**; 2 embalagens de óleo de soja 900 ML, **Marca: COAMO)**	DIVERSOS	140,21
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	46	68	CX	Chá de camomila caixa contendo 10 sachês com no mínimo 10g, para infusão, uso alimentício, obtido a partir de partes selecionadas de plantas e ervas (flores, folhas, frutos ou raízes). O produto deve ser totalmente isento de sujidades, mofos, bolores, odores estranhos, larvas ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em sachês individuais (tipo envelope) devidamente protegidos contra umidade e contendo a identificação do sabor.	BOM GOSTO	2,80
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	47	73	CX	Chá de cidreira caixa contendo 10 sachês com no mínimo 15g, para infusão, uso alimentício, obtido a partir de partes selecionadas de plantas e ervas (flores, folhas, frutos ou raízes). O produto deve ser totalmente isento de sujidades, mofos, bolores, odores estranhos, larvas ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em sachês individuais (tipo envelope) devidamente protegidos contra umidade e contendo a identificação do sabor.	BOM GOSTO	2,62
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	48	73	CX	Chá de erva doce caixa contendo 10 sachês com no mínimo 10g, para infusão, uso alimentício, obtido a partir de partes selecionadas de plantas e ervas (flores, folhas, frutos ou raízes). O produto deve ser totalmente isento de sujidades, mofos, bolores, odores estranhos, larvas ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em sachês individuais (tipo envelope) devidamente protegidos contra umidade e contendo a identificação do sabor.	BOM GOSTO	2,62
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	49	63	CX	Chá de frutas caixa contendo 10 sachês com no mínimo 10g, para infusão, uso alimentício, obtido a partir de partes selecionadas de plantas e ervas (flores, folhas, frutos ou raízes). O produto deve ser totalmente isento de sujidades, mofos, bolores, odores estranhos, larvas ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em sachês individuais (tipo envelope) devidamente protegidos contra umidade e contendo a identificação do sabor.	BOM GOSTO	3,49
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	50	73	CX	Chá de funcho caixa contendo 10 sachês com no mínimo 10g, para infusão, uso alimentício, obtido a partir de partes selecionadas de plantas e ervas (flores, folhas, frutos ou raízes). O produto deve ser totalmente isento de sujidades, mofos, bolores, odores estranhos, larvas ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em sachês individuais (tipo envelope) devidamente protegidos contra umidade e contendo a identificação do sabor.	BOM GOSTO	2,99
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	51	20	CX	Chocolate com recheio de morango tipo Stikadinho, barras com 12,3g, caixa com 32 unidades	NESTLE	35,32
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA	52	10	EMB	Chocolate granulado 150g	APTI	4,97

E PAPELARIA LTDA						
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	53	40	CX	Chocolate tipo bis caixa com 20 unidades	LACTA	7,32
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	54	40	CX	Chocolate tipo refeição, caixa com 40 unidades	NEUGEBAUER	41,99
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	55	10	EMB	Coco ralado seco, pacote de 100g, sem açúcar	MENINA	4,67
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	56	50	EMB	Colorífico (colorau) em pó, condimento alimentício obtido a partir de sementes de urucum maduras e limpas, associadas ou não a amido/fubá de milho. Deve apresentar coloração vermelho-alaranjado, odor e sabor característicos, textura fina e homogênea. Produto isento de sujidades, larvas, bolores, odores rançosos ou materiais estranhos à sua espécie. Embalagem de 100g.	NUTRI WIEDER	3,14
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	57	110	EMB	Cravo da índia, constituído por botões florais genuínos, secos, limpos e sãos. Deve apresentar coloração pardo-escura, cheiro fortemente aromático e sabor característico. Isento de mofo, fermentação, detritos, parasitas, larvas e substâncias nocivas. Embalagem plástica de 14g.	NUTRI WIEDER	4,79
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	58	8	EMB	Creme de leite pasteurizado (nata), embalagem mínimo 300g	DAHRE	8,94
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	59	110	EMB	Creme de leite, UHT, homogeneizado, tipo tradicional, sem soro, com teor mínimo de 15% e máximo de 20% de gordura. Acondicionado em embalagem tipo caixinha (cartonada longa vida) ou lata de 200g, íntegra, hermeticamente fechada, limpa, sem amassamentos ou estufamentos.	BOM GOSTO	2,08
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	60	10	EMB	Doce de Leite, embalagem 350g	AGRODOCEOLI	8,18
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	61	5	EMB	Erva mate para Tererê, embalagem de no mínimo 500g	TERRA NATIVA	9,97
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	62	685	EMB	Extrato de tomate, simples e concentrado, de primeira qualidade, cor vermelha viva e característica, odor e sabor próprios, textura pastosa e homogênea, isento de fermentação, sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, embalagem plástica de 310g.	FUGINI	3,65
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	63	150	EMB	Farinha de mandioca, com sabor e odor característicos do produto, cor uniforme. Não deverá conter temperos, aditivos químicos, misturas, ranço ou odor forte. Embalagem de 500g.	MIOTTO	3,77
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	64	306	EMB	Farinha de milho, fina, de primeira qualidade. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de umidade, ranço, fermentação, sujidades, larvas, parasitas e materiais terrosos ou estranhos. Embalagem de 1 kg.	MIOTTO	4,14
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	65	510	EMB	Farinha de trigo especial e/ou do tipo 1, primeira qualidade. Produto obtido a partir da moagem de grãos de trigo sãos, limpos e semeadouros, isentos de matéria terrosa. Produto enriquecido/fortificado com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente. Não deverá apresentar umidade, odor ou sabor rançoso, nem presença de sujidades, insetos, parasitas ou ovos. Deve estar livre de grumos e apresentar coloração branca uniforme. Embalagem de 5kg.	LORIJUI	15,18
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	66	150	EMB	Farinha integral, produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo beneficiado, são e limpo, incluindo casca, gérmen e endosperma. Deverá conter 100% de trigo integral. Cor, odor e sabor característicos do produto. Isento de umidade, fermentação, ranço, sujidades, larvas, ovos e parasitas. Embalagem de 1 kg.	LORIJUI	4,62
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	67	400	EMB	Feijão carioca, classe cores, tipo 1, grãos novos, inteiros, sãos, de coloração creme com estrias marrons características da variedade. Devem estar limpos, secos, sem brotos e sem umidade excessiva. Isento de matéria terrosa, pedras, impurezas, sujidades, insetos (vivos ou mortos), ovos, larvas e odores ou sabores estranhos. Não deve conter mistura de outras variedades. Embalado em pacotes transparentes, atóxicos e resistentes de 1 kg.	MIOTTO	10,09
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	68	568	EMB	Feijão preto, classe preto, tipo 1, da safra atual. Constituído por grãos inteiros, sãos, polidos, com coloração preta ou arroxeada característica da variedade. Isento de sujidades, material terroso, parasitas, larvas e insetos (vivos ou mortos). Embalado em pacotes transparentes, atóxicos e resistentes. Embalagem de 1 kg.	ARBAZA	4,64
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	69	350	EMB	Feijão vermelho em grão, tipo 1, novo, safra recente. Produto constituído por grãos inteiros, sãos, limpos e secos, isentos de umidade excessiva, parasitas, larvas e ovos. Deve apresentar no mínimo 90% a 97% dos grãos na cor, tamanho e formato característicos da variedade. Não deve conter grãos ardidos, brocados, mofados, chochos, ou com manchas que indiquem deterioração. O produto deve estar livre de materiais terrosos e odor ou sabor estranho à espécie. Embalado em pacotes transparentes, atóxicos e resistentes de 1 kg.	MIOTTO	12,23
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	70	57	EMB	Fermento biológico, seco, granulado. Isento de sujidades, mofo, larvas, odores ou sabores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem de 120g.	APTI	6,32
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	71	520	EMB	Fermento químico em pó instantâneo, obtido a partir de matérias-primas limpas e de boa qualidade, atuando como agente de crescimento para massas. Deve apresentar-se solto, sem empelotar, sem umidade excessiva e isento de odores ou sabores rançosos. Embalagem de 200g.	APTI	7,95
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	72	254	EMB	Flocos de milho pré-cozido, tipo Polentina, produto obtido a partir de grãos de milho sadios e limpos, processados tecnologicamente. Flocos na cor amarela, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Deve ser isento de umidade excessiva, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Isento de sal, poderá ser enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote de 500g, em material atóxico, resistente e íntegro (sem furos ou violações) que garanta a conservação até o consumo.	POLENTINA	5,99
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	73	50	EMB	Gergelim, produto 100% natural, in natura, sem adição de sal, açúcar ou conservantes. Sementes limpas, secas, intactas e livres de sujidades, parasitas e detritos. Acondicionado em embalagem íntegra, transparente ou metalizada, selada hermeticamente, atestando as condições de higiene. Embalagem com 250 gr.	NUTRI WIEDER	13,68
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	74	24	EMB	Leite condensado, embalagem 395 g	ELEGE	5,02
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	75	4	EMB	Leite em pó, integral, de boa qualidade, embalagem de 400 g	ELEGE	13,77
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	76	3000	L	Leite longa vida (UHT) integral, homogeneizado, obtido a partir de leite fresco, submetido a processo térmico de ultra-alta temperatura (UHT) para eliminação de microrganismos. Com teor mínimo de gordura de 3%. Embalagem tipo Tetra Pak de 1 litro. Sem adição de conservantes (permitido apenas estabilizantes conforme legislação). Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Agricultura (MAPA/SIF ou SIE).	SANTA CLARA	4,61
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	77	308	L	Leite longa vida (UHT) integral, zero lactose, homogeneizado, submetido a processo térmico de ultra-alta temperatura (UHT) para eliminação de microrganismos. Produto obtido a partir de leite integral de vaca fresco e sadio, submetido à adição de enzima lactase para a quebra da lactose em glicose e galactose. Deve apresentar cor, odor, sabor e textura característicos do leite,	SANTA CLARA	5,61

				isento de sujidades ou corpos estranhos. Embalagem tipo Tetra Pak de 1 litro.		
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	78	405	EMB	Lentilha tipo 1, produto constituído de grãos secos, inteiros e sãos, de coloração uniforme. Deve ser isento de matérias terrosas, pedras, caruncho, bolor, mofo, parasitas e larvas, bem como livre de misturas de outras variedades ou espécies. Acondicionado em embalagens íntegras, atóxicas e resistentes de polietileno, contendo 400g.	CBS	4,45
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	79	3786	KG	Maçã de primeira qualidade. Fruto fresco, são, apresentando tamanho, coloração e conformação uniformes, próprios da espécie. Deverá estar bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Isenta de pragas, doenças, podridão, danos físicos, mecânicos ou biológicos decorrentes de manuseio e transporte. Grau de maturação adequado para o consumo imediato.		7,28
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	80	2600	EMB	Macarrão com ovos, tipo parafuso, fabricado com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Isento de corantes artificiais, deve apresentar cor, sabor e aroma característicos. Não deve apresentar manchas esbranquiçadas ou pontos escuros (indícios de mofo). Acondicionada em embalagem plástica transparente de 500g.	SANTA FELICIDADE	2,91
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	81	10	EMB	Maionese 1 kg	FUGINI	15,16
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	82	2500	KG	Mamão formosa, de primeira qualidade, tamanho médio, com grau de maturação (geralmente entre 70% e 90%) que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação até o consumo, sem estar excessivamente maduro. Frutos bem desenvolvidos, intactos, com casca firme e brilhante, cor e aroma próprios da variedade. Não devem apresentar manchas escuras severas, injúrias mecânicas, cortes, perfurações ou sinais de doenças e pragas. Isento de sujidades, larvas, parasitas e livre de resíduos de agrotóxicos e fertilizantes perceptíveis.		8,75
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	83	550	KG	Manga, fresca, de 1ª qualidade. Tamanho, cor e conformação uniformes, devendo estar bem desenvolvida e madura (no ponto de vez para consumo), com polpa intacta e firme. Isenta de danos físicos, mecânicos (oriundos do manuseio/transporte), podridão, manchas escuras, lesões profundas, deformações e livre de parasitas ou larvas.		3,93
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	84	500	EMB	Margarina vegetal cremosa, sem sal. Embalagem de 500g, 65% de lipídeos.	CLAYBOM	4,95
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	85	350	EMB	Massa alimentícia longa, tipo espaguete, obtida a partir do amassamento mecânico de sêmola de trigo ou farinha de trigo especial, podendo conter ovos. O produto deve ser fabricado com matérias-primas frescas e limpas, isento de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos e ovos de insetos, acondicionada em embalagem plástica transparente de 1 kg.	SANTA FELICIDADE	13,98
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	86	20	EMB	Massa para pastel, tamanho médio, embalagem de 500 g	DA BOA	7,79
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	87	20	KG	Melado de Cana - Melado; obtido pela concentração de caldo de cana de açúcar; com cor castanha, sabor doce e aspecto liquido; isento de substancias estranhas; embalagem de plástico hermeticamente fechada	STANIEK	16,21
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	88	500	KG	Melancia de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca lisa, lustrosa, de coloração uniforme típica da variedade, sem rachaduras, cortes, perfurações, manchas escuras ou podridão. Com polpa firme, de coloração vermelha intensa, doce e abundante. Apresentar grau de maturação adequado para consumo e que suporte a manipulação e o transporte sem sofrer danos (aproximadamente 80% a 90% de maturação), isenta de sujidades, larvas, parasitas, insetos, bem como de danos provocados por eles. Livre de odores e sabores estranhos.		2,49
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	89	500	KG	Melão, tipo amarelo, de primeira qualidade, fruto fresco, graúdo, inteiro e limpo, com casca lisa, firme, de coloração forte e uniforme, sem manchas escuras, rachaduras, perfurações ou deformações. Grau de maturação adequado que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequada até o consumo. Isento de sujeiras, parasitas, larvas, umidade externa anormal, danos físicos/mecânicos ou doenças. Sem odor ou sabor estranhos.		7,57
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	90	70	EMB	Milho de pipoca, grupo duro, classe amarela, qualidade Tipo 1 (grãos graúdos e uniformes). Produto novo, limpo, beneficiado e polido, isento de materiais terrosos, insetos vivos ou mortos, larvas, carunchos, odores estranhos, e livre de outras espécies e impurezas. Embalagem de 400g.	FRITZ E FRIDA	3,47
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	91	14	EMB	Milho verde em conserva sache com peso drenado de no mínimo 200g.	FUGINI	3,18
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	92	25	KG	Mortadela sem gordura, deverá ser resfriado e acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte, com data de fabricação e validade	MAIS FRANGO	5,80
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	93	66	TBT	Noz moscada em pó, produto constituído por sementes inteiras, secas, limpas e sãs. Aspecto, cor e odor característicos da espécie, isento de pragas, parasitas, sujidades ou materiais estranhos, pote com 20 gr.	NUTRI WIEDER	7,00
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	94	820	EMB	Óleo vegetal comestível de soja, tipo 1, puro, extraído e refinado a partir de sementes de soja. Produto límpido, isento de matérias estranhas, ranço, odores e sabores indesejáveis. Acondicionado em embalagem tipo garrafa plástica (PET) atóxica e transparente com 900 ml.	CAMERA	8,16
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	95	62	EMB	Orégano, produto na cor verde pardacenta, com odor aromático característico e sabor próprio. Isento de mofo, umidade excessiva e materiais estranhos à sua espécie, embalagem de 100 g.	BRAUN	5,38
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	96	1840	DZ	Ovos de galinha, grandes, brancos e devidamente inspecionados. os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados.	HELCKLER	7,58
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	97	200	EMB	Palitinhos salgados, embalagem 200g	ZEZÉ	8,81
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	98	30	KG	Pão de cachorro-quente	AGROINDUSTRIA VISCONDE	13,81
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	99	30	KG	Pão de milho de boa qualidade	AGROINDUSTRIA VISCONDE	18,45
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	100	30	KG	Pão fatiado para sanduíche, em embalagem plástica, média de 20 fatias	AGROINDUSTRIA VISCONDE	11,67
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	101	30	KG	Pão francês	AGROINDUSTRIA VISCONDE	11,62
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	102	52	EMB	Pepino em conserva, drenado 300g	PCS	10,99
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	103	186	KG	Pimentão verde in natura, fresco, de primeira qualidade. Deve apresentar consistência firme, casca lisa, brilhante e de coloração verde intensa e uniforme. Os frutos devem estar bem desenvolvidos, com tamanho médio. Não deve apresentar nenhum tipo de lesão de origem física ou mecânica (cortes,		11,89

				perfurações, amassamentos), manchas, áreas murchas, queimadas ou sinais de podridão e fermentação.		
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	104	40	PAC	Pirulitos sortidos, pacote de 1kg	SOBERANA	28,33
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	105	20	CX	Pó gelatina, caixa com 35g	APTI	1,01
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	106	10	EMB	Polpa de tomate. Embalagem de 520gr. Com coloração vermelha intensa, homogênea e consistência cremosa	FUGINI	3,37
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	107	305	EMB	Polvilho azedo, com coloração branca, isento de sujidades. Deve apresentar-se sob a forma de pó fino, ser isento de matérias terrosas, parasitas, larvas, mofo, ranço e detritos animais ou vegetais. Ao ser comprimido entre os dedos, deve produzir ligeira crepitação. Embalagem de 1Kg.	SOLAR	5,34
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	108	100	EMB	Preparo em pó para refresco, embalagem com 25g	FRISCO	1,17
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	109	320	KG	Queijo fatiado tipo prato/mussarela. Produto de primeira qualidade, resfriado, elaborado a partir de leite de vaca pasteurizado, coalho, fermento láctico e sal. Massa semidura, cor amarelo-clara, textura compacta com pequenas olhaduras, sabor suave e característico. As fatias devem ser regulares, soltas e com gramatura uniforme. Embalado em material atóxico, com fechamento hermético a vácuo ou em atmosfera modificada (EAM) para evitar aderência das fatias e manter as propriedades originais.	DAHRE	43,99
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	110	25	KG	Repolho branco de boa qualidade, limpo e novo, tamanho e coloração uniforme. Produto selecionado, isento de partes amassadas ou batidas.		2,90
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	111	370	PAC	Sagu, tipo 1, com grânulos uniformes, coloração característica e isento de impurezas, pacote de 500g	SEMEADOR	3,60
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	112	288	EMB	Sal refinado iodado, primeira qualidade. não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg.	SALSUL	1,59
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	113	30	KG	Salsicha de frango para cachorro quente, sem corante, em embalagem transparente	MAIS FRANGO	11,95
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	114	30	KG	Salsichão caseiro, boa qualidade	GUARIENTI	25,78
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	115	10	KG	Schimier de fruta (doce cremoso de fruta) sabores diversos preferencialmente uva, embalagens de 1 kg.	PCS	21,49
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	116	210	EMB	Suco de uva integral, 100% natural, elaborada exclusivamente a partir da parte comestível da uva (polpa e cascas), não fermentada, não alcoólica, sem adição de água, sem adição de açúcar (ou adoçantes) e livre de conservantes, corantes e aromas artificiais. Produto límpido, de coloração típica da fruta, com sabor e aroma característicos. Embalagem de vidro com 1,5 L.	GARIBALDI	17,22
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	117	250	EMB	Tapioca úmida, com aspecto de pó/grânulos brancos. Deve apresentar cor, odor e sabor próprios do produto, sem a presença de ranço ou fermentação. Embalagem de 500g.	ROCHA	6,80
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	118	75	EMB	Tempero chimichurri, condimento desidratado composto por uma mistura equilibrada de especiarias e ervas, contendo salsa, alho, cebola, orégano, pimentão e pimenta (sem adição de corantes artificiais). Produto com odor, cor e sabor característicos, livre de sujidades e mofo. Embalagem de 40 gr.	NUTRI WIEDER	3,54
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	119	10	EMB	Tempero pronto para carnes e massas, embalagem de 60g contendo 12 sachês de 5g cada.	APTI	5,49
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	120	1545	KG	Tomate de primeira qualidade, fresco, tipo longa vida, graúdo, com coloração vermelha uniforme (grau de maturação adequado para consumo imediato, sem estar excessivamente mole). Polpa firme e intacta, casca lisa e brilhante. Isento de danos físicos, mecânicos (provenientes de transporte e manuseio), rachaduras, manchas, áreas queimadas, podridão, insetos, larvas, parasitas e sujidades.		5,71
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	121	40	EMB	Uva passa, desidratada, tipo seca, proveniente de uvas frescas e maduras. Não deve conter adição de açúcar ou conservantes. Apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, textura macia e uniforme, isenta de fermentação, umidade excessiva, sujidades, parasitas, larvas, ovos e materiais terrosos ou estranhos. Embalagem de 100gr.	NUTRI WIEDER	8,85
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	122	322	EMB	Vinagre branco, de primeira qualidade, aspecto físico líquido, límpido e incolor, isento de matérias estranhas, sujidades ou sedimentos, acondicionado em frasco plástico de 750 ml	PRINZ	3,04
FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA	123	100	EMB	Polvilho doce, embalagem de 500g	NUTRI WIEDER	6,50
TOTAL DA ATA: R$ 535.452,79 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)						

Cândido Godói, RS, 24 de julho de 2026.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária Municipal de Saúde

DARLENE ROHLEDER
Secretária Municipal de Educação
Portaria 282/2026

JAQUELINE ILISIANE PICH ROYER
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:A7564799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 585/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.522/2020 – artigo 1°.

Considerando as atribuições do Departamento de Fiscalização Municipal, visandoas segurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas nas legislações vigentes;

Considerando que os terrenos ocupados com entulhos e vegetação daninha, representam perigo para a segurança e para saúde pública, incluindo entres estesconstruções e casas abandonadas;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da denguee outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que por serem terrenos baldios muitas vezes não são localizados osproprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.522/2020, em seu artigo 5º prevê multa equivalente a 07 (sete) PTM, atualmente correspondendo à R$1.150,31.

O município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:

Art. 1º - **Notificar os proprietários de Imóveis edificados ou não, especialmente os relacionados a baixo,** para que procedam no prazo de 30 (trinta) dias, acontar da publicação desta notificação, efetue a limpeza e cercamento dos referidos terrenos.
Art.2° A limpeza de terrenos, inclusive capinação, deverá ser realizada trimestralmente, sendo esse o prazo máximo, totalizando pelo menos quatro vezes aoano.

Art.3°Havendo necessidade e interesse público, a Prefeitura, direta ou indiretamente, além das sanções estabelecidas, poderá executar os serviços, cobrando do proprietário 5%(cinco porcento) de 01(um)PTM por m² - mais correção monetária no caso de parcelamento ou atraso, por conta do proprietário doimóvel.

Art.4° O não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará aos proprietários aplicação do Auto de Infração e Multa de acordo com a LeiMunicipal nº 3.522/2020, no valor de R$1.230,00.

Nome	Notificação	Setor/Quadra/Lote
VERA LUCIA EICK BISCHOFF	016-L/26	363.0052.023.000
OLMIRO JOSE DA SILVA	026-L/26	363.0098.015.000 363.0098.016.000 363.0098.017.000
EDITH CRESCENCIO DE MATOS	028-L/26	349.0078.004.000 349.0078.005.000 349.0078.006.000
SUCESSAO DE JOSE CUTIN	032-L/26	349.0011.007.000
SUCESSAO DE SOLANGE GASPARY TELLES FERREIRA	033-L/26	349.011.008.000
MARIA HELENA CAMARA DUARTE	039-L/26	352.0015.013.000
SCHUCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	040-L/26	352.0015.014.000
ROYAL GROUP LTDA	047-L/26	346.0039.015.000
FRV PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	049-L/26	363.0041.007.000
RONALDO BOFF	050-L/26	349.0015.002.000

Capão da Canoa-RS, 23 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

MAURÍCIO JACOBUS SILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:6D817D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 748, DE 22 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 748, DE 22 DE JULHO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 718/26, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e de acordo com o Decreto nº 10.762/25 e Memorando 1Doc nº 11.977/26, **REVOGA** a Portaria nº 718/26, e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 15 de julho de 2026.

CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE
Nº 007/23 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 029/23 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 031/23 - LIFE STAR EIRELI	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CRISTINA DA SILVA BALDEZ
Nº 026/25 - EQUIPSUL	ERICSSON POLANO PECKER	CRISTINA DA SILVA BALDEZ
Nº 081/23 - M7 CONSTRUÇÕES LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 125/21 - GREEN CARD	ERICSSON POLANO PECKER	CRISTINA DA SILVA BALDEZ
Nº 051/22 - MANRAD MANUT. RADIOLOGIA	ERICSSON POLANO PECKER	CRISTINA DA SILVA BALDEZ
Nº 100/22 - TECMIDIAWEB	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 053/22 - NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 093/2025 - NUTRITIVA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 257/23 - WIND CARE LAUNDRY SOLUTIONS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 006/22 - CGL PRESTADOR DE SERVIÇOS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 071/22 - INCORPORADORA MENEGOTTO	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 083/22 - STU INCORPORAÇÃO E CONSTRUTORA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 156/23 - ELSO MARCELINO DA SILVA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 147/22 - NILTON NEVES KRONHARDT	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 236/23 - INCORPORADORA MENEGOTTO	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 185/21 - NELCI GOMES PEREIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 044/22 - SMB GESTÃO EM SAÚDE	MARI STELA DE LIMA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 250/23 - ULTRA AIR COM. DE GASES IND. E MEDICINAIS LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 278/23 - RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA	ERICSSON POLANO PECKER	CRISTINA DA SILVA BALDEZ
Nº 048/2025 - PALOMA PASQUALINA COLOMBO	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 273/23 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 003/24 - PRIME CONSULTORIA	ERICSSON POLANO PECKER	CRISTINA DA SILVA BALDEZ
Nº 055/24 - LABORATÓRIO BOLEK ANÁLISES CLÍNICAS	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 060/24 - SAPRA LAUDAUER	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 099/24 - BUHLER&ROSA REMOÇÃO LTDA	CRISTINA DA SILVA BALDEZ	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 106/24 - SBM CONSTRUÇÕES LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 148/24 - RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CASA DE MARIA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 202/22 - INCORPORADORA MENEGOTTO	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 099/2025 - GRUPO GRAN HOPE LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 091/2025 - MARTINS SÉRVICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 107/2025 - MTK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 153/2025 - EDERSON DEBOM	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 012/2026 - M7 CONSTRUÇÕES	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 013/2026 - M7 CONTRUÇÕES	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 064/2026 - M7 CONTRUÇÕES	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 063/2026 -M7 CONTRUÇÕES	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 003/2026 - CONSÓRCIO INTEGRADO ELDORADO	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 161/2025 - CLÍNICA SANTA TERESINHA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 178/2025 - INSTAMED	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 179/2025 - KITZBERGER	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 177/2025 - PRÓ VIDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 184/2025 - INSTAMED	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 049/2026 - RG SAÚDE	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 048/2026 - FERNANDES&PRIORI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CRISTINA DA SILVA BALDEZ	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 047/2026 - F.F.R ENGENHARIA LTDA	CRISTINA DA SILVA BALDEZ	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 102/2022 - ISAIR JOSÉ CASARIL	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 133/2026 - ELSO MARCELINO SILVA E TEREZINHA CLAUDETE ALMEIDA SILVA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 134/2026 - UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 142/2026 - GABRIEL CAMPOS FERREIRA LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA

De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:49E1BAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 312/2026

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 312/2026
Processo nº 354/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para o registro de preços e prestação de serviços de revisão dos 60.000 km do veículo AMBULÂNCIA MASTER JI MO, placa TQP0J91, da Secretaria de Saúde, conforme documento de formalização de demanda:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	DESCARBONIZANTE	R$ 59,00	R$ 59,00
02	10	ELF EVOLUTION RNTECH FE 5W30	R$ 72,83	R$ 728,30
03	01	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	R$ 59,90	R$ 59,90
04	01	FILTRO DE AR P/ MOTOR	R$ 142,90	R$ 142,90
05	01	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	R$ 70,20	R$ 70,20
06	01	FILTRO DE ÓLEO MINERAL DE MOTOR	R$ 515,90	R$ 515,90
07	01	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE ÓLEO	R$ 06,20	R$ 06,20
08	01	KIT DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DE AR	R$ 179,00	R$ 179,00
09	01	KIT LUBRIFICAÇÃO	R$ 69,00	R$ 69,00
10	01	LIMPA BICOS VIA TANQUE DIESEL	R$ 99,00	R$ 99,00
11	01	LIMPADOR SISTEMA DE FREIO	R$ 49,00	R$ 49,00
12	01	PROTETOR POLO DE BATERIA	R$ 39,00	R$ 39,00
13	01	VERNIZ DE MOTOR	R$ 49,00	R$ 49,00
14	01	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	R$ 280,00	R$ 280,00
15	0,25	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA.	R$ 360,00	R$ 90,00
16	01	MECANICA.	R$ 280,00	R$ 280,00
17	1,55	REVISÃO 60.000 KM	R$ 360,00	R$ 558,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.274,40**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 01.656.038/0001-80
AV HELVIO BASSO, nº **1277**, **NOSSA SENHORA MEDIANEIRA**, CEP **97.070-805**, **SANTA MARIA** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços
Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 01.656.038/0001-80
Valor global peças e lubrificante R$ 02.066,40 (dois mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Valor global serviços R$ 01.208,00 (um mil duzentos e oito reais).

Totalizando R$ 03.274,40 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2044
Fonte: 1500/40
Despesa Principal: 2126 materiais de consumo
Despesa Principal: 2161 serviços.

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Luís Gustavo Maia Machado, Secretário de Saúde, Matrícula 1502-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F1F1322B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.193/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 16.000,00
08.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
12.01.15.451.0026.2.085	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0066.2.465	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00
06.01.10.305.0065.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
08.04.18.542.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1E5AFEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 165

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.021/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL NOVO MOMENTO PARA ANIMAÇÃO MUSICAL DOS BAILES DA MELHOR IDADE, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, A SEREM REALIZADOS NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, NO SALÃO PAROQUIAL, E NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2026, EM LOCAL A DEFINIR, AMBOS NO HORÁRIO DAS 18H ÀS 22H.
Processo : 435/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **165/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **IMEDIATO**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
57.872.712 PAULO ROBERTO SOUZA DA SILVEIRA	57.872.712/0001-18	R FERRARI	13360	5189710496

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35816	Promoção de atividades culturais e artís	1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDI	339039230000	1.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação do Grupo Musical Novo Momento	SVÇ	1,0	1.500,00	1.500,00

Glorinha, 22 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6759D874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

RETIFICAÇÃO 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
MENOR PREÇO POR ITEM

Processo Administrativo nº 235/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(UBS).
JOSEMAR ZORZI OSMARI, Prefeito Municipal De Ivorá/RS**,** no uso de suas atribuições inerente, **RETIFICA** o Edital da licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

NO EDITAL,
ITEM 20 da Tabela de produtos:

Onde se Lê:

20	300	EMB	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE COMPATIVEL COM APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE EMBALAGEM COM 50 TIRAS	R$ 52,50	R$ 15.750,00

Leia-se:

20	300	EMB	TIRAS REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA NO SANGUE. TIRA DE TESTE DE GLICEMIA PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO VARIÁVEL ENTRE 10 A 600MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES E SUPERIORES, POR MÉTODO AMPEROMETRICA OU FOTOMETRICO. QUÍMICA ENZIMÁTICA DESIGROGENASE. TAMANHO DA AMOSTRA DE ATÉ 2 MICROLITROS. NÃO APRESENTA INTERFERENCIA COM ANALGESICOS, ANTITÉRMICOS E DROGAS VASOATIVAS. PRAZO DE VALIDADE DAS TIRAS NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA E A VALIDADE DAS TIRAS IMPRESSA NO FRASCO DEVERÁ SER MANTIDO APÓS SUA ABERTURA. AS TIRAS DEVEM SER EMBALADAS E ACONDICIONADAS EM CAIXA/FRASCO EM MULTIPLOS DE 50 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ETC. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO, APARELHOS PARA LEITURA DOS TESTES(GLICOSIMETROS), COMPATÍVEIS COM AS TIRAS A SEREM FORNECIDAS. PREVISÃO DE 300(TREZENTOS) UNIDADES DE APARELHOS.	R$ 52,50	R$ 15.750,00

B) Altera-se a data de Julgamento para o dia 05/08/2026, sendo a abertura das propostas às 08h e fase de lances às 09h.

Ivorá - RS, 23 de Julho de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal de Ivorá

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:870F6C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	41.936.085,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.186.085,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.847.485,27

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.387.204,75	37,67%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	22.057.642,05	54%

Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.954.759,94	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.851.877,84	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(10.056.224,35)	(24,42%)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.423.302,32	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	4.275.883,91	10,38%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	6.589.773,64	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.883.025,97	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE:
Obs.: O Relatório do Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal, Janeiro/Junho 2026, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 24 de Julho de 2026, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Sul - Famurs.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:3611227C

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	40.847.485,27

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	429.936,61	1,05%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.450.849,12	6%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.328.306,66	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.205.764,20	5,40%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE:
Obs.: O Relatório do Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal, Janeiro/Junho 2026, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 24 de Julho de 2026, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Sul - Famurs.

FABIO GAMBATTO
Presidente da Câmara

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:252B22B3

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	42.525.000,00			
Previsão Atualizada	43.820.877,82			
Receitas Realizadas	29.492.742,43			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.464.179,58			
DESPESAS				
Dotação Inicial	42.525.000,00			
Dotação Atualizada	53.285.057,40			
Despesas Empenhadas	26.973.116,60			
Despesas Liquidadas	24.089.869,39			
Despesas Pagas	23.029.424,60			
Superávit Orçamentário	5.402.873,04			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	26.973.116,60			
Despesas Liquidadas	24.089.869,39			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	41.936.085,27			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.186.085,27			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.847.485,27			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.700.559,50	4.112.405,28	241,83%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.000.000,00	4.858.541,11	485,85%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	564.414,64	0,00	564.414,64	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	856.821,18	35.550,00	820.371,18	900,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.421.235,82	35.550,00	1.384.785,82	900,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.653.244,40	25,00	26,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.702.124,63	70,00	94,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	4.275.883,91		(3.597.990,90)	
Despesa de Capital Líquida	8.268.256,91		5.326.646,93	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	20.030,96		147.969,04	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		158.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.132.155,13	15%	17,75	

FONTE:
Obs.: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do bimestre maio/junho 2026, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 24 de Julho de 2026, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Sul - Famurs

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:C63EA5E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105/2026

MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 105/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
051	Segurança Pública	
0004	Administração	
0122	Administracao Geral	
0021	Administração Governamental	
1483	Sistema De Cercamento Eletronico	
34490520000000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 300.000,00
3129	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 300.000,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, o superavit financeiro no 27060004 - Transferência Especial - Emenda Parlamentar n° 202341160001 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

TOTAL DA SUPERÁVIT	R$ 300.000,00

Art. 3 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
051	Segurança Pública	
0004	Administração	
0122	Administracao Geral	
0021	Administração Governamental	
1483	Sistema De Cercamento Eletronico	
34490520000000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 400.000,00
3128	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 400.000,00

Art. 4 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, o superavit financeiro no 27060005 - Transferência Especial - Emenda Parlamentar n° 202337930005 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

TOTAL DA SUPERÁVIT	R$ 400.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:166558CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 106/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional, conformeabaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com a LeiMunicipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - Éaberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.494,08 (sessenta eum mil, quatrocentos enoventa e quatro reais e oito centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
004	Manutenção Desenvolvimento E Ensino	
0012	Educação	
0365	Educação Infantil	
0195	Cuidando Da Infância	
2222	Integraçao Entre As Diversas Redes	
33350430000000000000	Subvenções Sociais	R$ 61.494,08
3130	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 61.494,08

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, o´superavit financeiro no 25010001 - Outros Recursos não Vinculados - LIVRE no valor de´R$ 61.494,08´(sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)

TOTAL DO SUPERÁVIT	R$ 61.494,08

Art. 3 - É´aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.937,55 (vinte e seis´mil, novecentos e trinta´e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s)´dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
004	Manutenção Desenvolvimento E Ensino	
0012	Educação	
0361	Ensino Fundamental	
0194	Formando Cidadãos	
2013	Gestão Das Escolas De Ensino Fundamental	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 26.937,55
3126	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 26.937,55

Art. 4 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, o´superavit financeiro no 25010001 - Outros Recursos não Vinculados - LIVRE no valor de´R$ 26.937,55´(vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

TOTAL DO SUPERÁVIT	R$ 26.937,55

Art. 5 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400,00 (quatrocentos´reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
004	Manutenção Desenvolvimento E Ensino	
0012	Educação	
0361	Ensino Fundamental	
0194	Formando Cidadãos	
2013	Gestão Das Escolas De Ensino Fundamental	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 400,00
3126	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 400,00

Art. 6 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, o´superavit financeiro no 25000001 - RECURSO LIVRE no valor de R$ 400,00 (quatrocentos´reais)

TOTAL DO SUPERÁVIT	R$ 400,00

Art. 7 - É´aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 205.505,92 (duzentos e´cinco mil, quinhentos e´cinco reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s)´dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
004	Manutenção Desenvolvimento E Ensino	
0012	Educação	
0365	Educação Infantil	
0195	Cuidando Da Infância	
2222	Integraçao Entre As Diversas Redes	
33350430000000000000	Subvenções Sociais	R$ 205.505,92
3130	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 205.505,92

Art. 8 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, o´superavit financeiro no 25000001 - RECURSO LIVRE no valor de R$ 205.505,92 (duzentos e cinco mil,´quinhentos e cinco reais´e noventa e dois centavos)

TOTAL DO SUPERÁVIT	R$ 205.505,92

Art. 9 - É´aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e´setenta mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
004	Manutenção Desenvolvimento E Ensino	
0012	Educação	
0361	Ensino Fundamental	
0194	Formando Cidadãos	
2230	Promoção Da Qualidade Da Aprendizagem	
33390360000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$ 270.000,00
3103	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 270.000,00

Art. 10 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, o´superavit financeiro no 25010001 - Outros Recursos não Vinculados - LIVRE no valor de R$ 270.000,00´(duzentos e setenta mil reais)

TOTAL DO SUPERÁVIT	R$ 270.000,00

Art. 11 -´É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito´mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
004	Manutenção Desenvolvimento E Ensino	
0012	Educação	
0361	Ensino Fundamental	
0194	Formando Cidadãos	
2013	Gestão Das Escolas De Ensino Fundamental	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 28.000,00
3126	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 28.000,00

Art. 12 -´Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, o´superavit financeiro no 25010001 - Outros Recursos não Vinculados - LIVRE no valor de R$ 28.000,00´(vinte e oito mil reais)

TOTAL DO SUPERÁVIT	R$ 28.000,00

Art. 13 -´É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e´sessenta mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
004	Manutenção Desenvolvimento E Ensino	
0012	Educação	
0365	Educação Infantil	
0195	Cuidando Da Infância	
2222	Integraçao Entre As Diversas Redes	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 260.000,00
3133	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 260.000,00

Art. 14 -´Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, o´superavit financeiro no 25010001 - Outros Recursos não Vinculados - LIVRE no valor de´R$ 260.000,00´(duzentos e sessenta mil´reais)

TOTAL DO SUPERÁVIT	R$ 260.000,00

Art. 15 -´É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil´reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
004	Manutenção Desenvolvimento E Ensino	
0012	Educação	
0365	Educação Infantil	
0195	Cuidando Da Infância	
2014	Manutenção Da Educação Infantil - Creche	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00
3134	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 18.000,00

Art. 16 -´Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, o´superavit financeiro no 25010001 - Outros Recursos não Vinculados - LIVRE no valor de R$ 18.000,00´(dezoito mil reais)

TOTAL DO SUPERÁVIT	R$ 18.000,00

Art. 17 -´É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil´reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
004	Manutenção Desenvolvimento E Ensino	
0012	Educação	
0365	Educação Infantil	
0195	Cuidando Da Infância	
2014	Manutenção Da Educação Infantil - Creche	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 13.000,00
3134	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 13.000,00

Art. 18 -´Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, o´superavit financeiro no 25010001 - Outros Recursos não Vinculados - LIVRE no valor de R$ 13.000,00´(treze mil reais)

TOTAL DO SUPERÁVIT	R$ 13.000,00

Art. 19 -´É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.662,45 (sete mil,´seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s)´dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
004	Manutenção Desenvolvimento E Ensino	
0012	Educação	
0361	Ensino Fundamental	
0194	Formando Cidadãos	
2013	Gestão Das Escolas De Ensino Fundamental	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 7.662,45
3126	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 7.662,45

Art. 20 -´Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a´redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
099	Reserva De Contigencia	
0099	Reserva De Contingência	
0999	Reserva De Contingência	
9999	Reserva De Contingência	
9999	Reserva De Contingência	
39999990000000000000	Reserva De Contingencia	R$ 7.662,45
266	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 7.662,45

Art. 21 -´É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais),´conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
023	Gastos Não Computados No Ensino	
0012	Educação	
0122	Administracao Geral	
0021	Administração Governamental	
2227	Manutenção Da Biblioteca Municipal	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
3135	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 2.000,00

Art. 22 -´Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a´redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
099	Reserva De Contigencia	
0099	Reserva De Contingência	
0999	Reserva De Contingência	
9999	Reserva De Contingência	
9999	Reserva De Contingência	
39999990000000000000	Reserva De Contingencia	R$ 2.000,00
266	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 2.000,00

Art. 23 -´É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil´e quinhentos reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
004	Manutenção Desenvolvimento E Ensino	
0012	Educação	
0365	Educação Infantil	
0195	Cuidando Da Infância	
2014	Manutenção Da Educação Infantil - Creche	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 16.500,00
3134	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 16.500,00

Art. 24 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a´redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
099	Reserva De Contigencia	
0099	Reserva De Contingência	
0999	Reserva De Contingência	
9999	Reserva De Contingência	
9999	Reserva De Contingência	
39999990000000000000	Reserva De Contingencia	R$ 16.500,00
266	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 16.500,00

Art. 25 -´É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.646,05 (quarenta e´um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s)´dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
004	Manutenção Desenvolvimento E Ensino	
0012	Educação	
0361	Ensino Fundamental	
0198	Transporte Escolar Para Todos	
2020	Transporte Escolar Do Ensino Fundamental	
33390320000000000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$ 41.646,05
3018	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 41.646,05

Art. 26 -´Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a´redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
099	Reserva De Contigencia	
0099	Reserva De Contingência	
0999	Reserva De Contingência	
9999	Reserva De Contingência	
9999	Reserva De Contingência	
39999990000000000000	Reserva De Contingencia	R$ 41.646,05
266	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 41.646,05

Art. 27 -´É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil´reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
004	Manutenção Desenvolvimento E Ensino	
0012	Educação	
0361	Ensino Fundamental	
0194	Formando Cidadãos	
2013	Gestão Das Escolas De Ensino Fundamental	
33390400000000000000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação -´Pj	R$ 14.000,00
3136	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 14.000,00

Art. 28 -´Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a´redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
099	Reserva De Contigencia	
0099	Reserva De Contingência	
0999	Reserva De Contingência	
9999	Reserva De Contingência	
9999	Reserva De Contingência	
39999990000000000000	Reserva De Contingencia	R$ 14.000,00
266	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 14.000,00

Art. 29 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.´

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:06EEB55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 103/2026

MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 103/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20,00 (vinte reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	

025	Assessoria Administrativa	
0004	Administração	
0122	Administracao Geral	
0021	Administração Governamental	
2007	Manutenção Do Órgão	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20,00
530	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 20,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
025	Assessoria Administrativa	
0004	Administração	
0122	Administracao Geral	
0021	Administração Governamental	
2007	Manutenção Do Órgão	
33390360000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$ 20,00
528	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 20,00

Art. 3 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
004	Manutenção Desenvolvimento E Ensino	
0012	Educação	
0122	Administracao Geral	
0021	Administração Governamental	
4019	Gestão Da Secretaria Municipal De Educação	
33190040000000000000	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 6.000,00
284	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 6.000,00

Art. 4 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
004	Manutenção Desenvolvimento E Ensino	
0012	Educação	
0272	Previdência Do Regime Estatutário	
0031	Previdência Social Dos Servidores Municipais	
12	Contribuição Social Para O Rpps	
33191130000000000000	Contribuições Patronais	R$ 6.000,00
302	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 6.000,00

Art. 5 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	SECRETARIA DA SAÚDE	
012	Fundo Municipal Da Saúde	
0010	Saúde	
0301	Atenção Básica	
0260	Políticas De Saúde	
2053	Programa Saude Mental	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.950,00
3118	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 4.950,00

Art. 6 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, o superavit financeiro no 26214220 - RS - CAPS/CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

TOTAL DO SUPERÁVIT	R$ 4.950,00

Art. 7 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.815,14 (dezoito mil, oitocentos e quinze reais e quatorze centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
025	Assessoria Administrativa	
0004	Administração	
0122	Administracao Geral	
0021	Administração Governamental	
4022	Manutenção Da Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária E Pesca	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 9.407,57
614	Referência Dotação	
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
033	Assessoria De Agricultura	
0020	Agricultura	
0606	Extensão Rural	
0201	Da Porteira Para Dentro	
2105	Manutenção Da Patrulha Agrícola	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 9.407,57
652	Referência Dotação	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 18.815,14

Art. 8 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
033	Assessoria De Agricultura	
0020	Agricultura	
0608	Promoção Da Produção Agropecuária	
0132	Incentivo E Amparo Ao Pequeno Produtor	
2170	Festa Do Colono	
33390300000000000000	Material De Consumo	R$ 3.500,00
654	Referência Dotação	
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
033	Assessoria De Agricultura	
0020	Agricultura	
0608	Promoção Da Produção Agropecuária	
0132	Incentivo E Amparo Ao Pequeno Produtor	
2170	Festa Do Colono	
33390310000000000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	R$ 3.500,00
655	Referência Dotação	
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
033	Assessoria De Agricultura	
0020	Agricultura	
0608	Promoção Da Produção Agropecuária	
0132	Incentivo E Amparo Ao Pequeno Produtor	
2170	Festa Do Colono	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 11.815,14
656	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 18.815,14

Art. 9 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
035	Assessoria De Turismo	
0023	Comércio E Serviços	
0695	Turismo	
1212	Promoção De Eventos Turísticos	
2496	Semana Farroupilha	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 260.000,00
1081	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 260.000,00

Art. 10 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
032	Unidade De Industria E Comercio	
0023	Comércio E Serviços	
0691	Promoção Comercial	
0274	Desenvolve Osorio	
1488	Instalação Do Distrito Industrial	
34490510000000000000	Obras E Instalações	R$ 160.000,00
1025	Referência Dotação	
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA	E JUVENTUDE
032	Unidade De Industria E Comercio	
0023	Comércio E Serviços	
0691	Promoção Comercial	
0274	Desenvolve Osorio	
1490	Instalação Do Espaço Empreendedor	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
1028	Referência Dotação	
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA	E JUVENTUDE
032	Unidade De Industria E Comercio	
0023	Comércio E Serviços	
0691	Promoção Comercial	
0274	Desenvolve Osorio	
2486	Instalação E Manutenção Do Parque Tecnológico	
34490510000000000000	Obras E Instalações	R$ 50.000,00
1043	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 260.000,00

Art. 11 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA	E JUVENTUDE
030	Assessoria De Cultura	
0013	Cultura	
0392	Difusão Cultural	
0143	Patrimonio, Arte E Cultura	
2499	Promoção E Realização De Eventos Municipais	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
1497	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 15.000,00

Art. 12 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
033	Assessoria De Agricultura	
0020	Agricultura	
0608	Promoção Da Produção Agropecuária	
0132	Incentivo E Amparo Ao Pequeno Produtor	
2170	Festa Do Colono	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
656	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 15.000,00

Art. 13 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
025	Assessoria Administrativa	
0008	Assistência Social	
0122	Administracao Geral	
0021	Administração Governamental	
2007	Manutenção Do Órgão	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 120,00
1314	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 120,00

Art. 14 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
025	Assessoria Administrativa	
0008	Assistência Social	
0243	Assistência À Criança E Ao Adolescente	
0027	Serviço De Proteção À Criança E Ao Adolescente	
2233	Manutenção Do Conselho Tutelar	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 120,00
1329	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 120,00

Art. 15 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
025	Assessoria Administrativa	
0008	Assistência Social	
0122	Administracao Geral	
0021	Administração Governamental	
2007	Manutenção Do Órgão	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 404,00
1314	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 404,00

Art. 16 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
025	Assessoria Administrativa	
0008	Assistência Social	
0243	Assistência À Criança E Ao Adolescente	
0027	Serviço De Proteção À Criança E Ao Adolescente	
2233	Manutenção Do Conselho Tutelar	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 404,00
1329	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 404,00

Art. 17 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
025	Assessoria Administrativa	
0008	Assistência Social	
0122	Administracao Geral	
0021	Administração Governamental	
2007	Manutenção Do Órgão	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 120,00
1314	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 120,00

Art. 18 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
025	Assessoria Administrativa	
0008	Assistência Social	
0243	Assistência À Criança E Ao Adolescente	
0027	Serviço De Proteção À Criança E Ao Adolescente	
2233	Manutenção Do Conselho Tutelar	
33390390000000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 120,00
1329	Referência Dotação	

TOTAL DA ANULAÇÃO	R$ 120,00

Art. 19 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:29417F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 03, DE 22 DE JULHO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SELEÇÃO DE ALUNOS - RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR:

O município de Santo Antônio da Patrulha, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Rodrigo Gomes da Silva no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação - Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.

É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

- OPERADOR DE CAIXA - 20 VAGAS*:*

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Flávia Juliana da Silva
2º	Jessica Neves de Mendonça
3º	Andreia Fernanda de Oliveira
4º	Marcus Matheus da Silva
5º	Bruna Silveira de Souza
6º	Tatiane do Amaral Souza
7º	Valquiria Silva Santarem
8º	Claudia da Silva Soares
9º	Vanderson do Amaral Souza
10º	Marlise Lucia Schuster
11º	Esmeralda Jesus dos Reis

– NR 11 - OPERADOR DE EMPILHADEIRA - 20 VAGAS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Suelen da Silva Nunes
2º	Fabiane Rosa dos Santos
3º	Carlos Augusto Fernandes
4º	Angelo Luis Backes
5º	Willian Reis de Almeida
6º	Antonio Livio Machado da Silva
7º	Paulo Cesar Famer
8º	Igor Samuel Emcke Krech
9º	Natanael da Silva Rodrigues
10º	Marcelo Rodrigo dos Santos Matias

- PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO - PPCP -15 VAGAS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Vanessa Martins de Souza
2º	Andressa Henrique Rodrigues
3º	Maria Luisa de Carvalho Freitas
4º	Kéli Lidiani da Silva
5º	Luiza Helena Silveira Araujo Rodrigues

6º	**Natieli Pires**
7º	**Vanderson Fraga de Barro**
8º	**Alice da Silva Cordeiro**
9º	**Priscila Silva dos Santos**
10º	**Carolina Meira Garcia**
11º	**Julia Ellen Severo Bicca**
12º	**Bruno Carlos da Silva de Castro**
13º	**Priscila da Silva Gomes**
14º	**Zulay Maria Gutierrez Gomes**

- TÉCNICAS BÁSICAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 20 VAGAS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	**Andressa Henriques Rodrigues**
2º	**Priscila Danieli da Silva**
3º	**Eduarda Silva da Cunha**
4º	**Gabriela Moreno da Silva**
5º	**Vitória da Silva Pinto**
6º	**Elizandra Santos da Silva**
7º	**Cristina Alves**
8º	**Janaina Castro Dias**
9º	**Edimara Souza dos Santos**
10º	**Sabrina Tomazeli Belloli**
11º	**Cicero Machado Nascimento**
12º	**Josiane da Silva Pereira**
13º	**Ana Paula dos Santos Machado**
14º	**Erick Ivo Fernande**
15º	**Emelin Paola Horn de Souza**
16º	**Kauan Souza dos Santos**
17º	**Julia Santanna Salazar**
18º	**Ana Clara de Almeida Geraldo**
19º	**Caroline Coutinho Jardim**
20º	**Jordana Cônsul da Silva**

- TÉCNICAS BÁSICAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CADASTRO RESERVA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	Priscila da Silva Gomes
22º	Natalia Regina Fiorese dos Santos
23º	Lidiane Fraga de Barros
24º	Cassiane Pereira da Silva
25º	Tainara Fraga Messaggi

26º	Dandara da Silva Speransa
27º	Zulay Maria Gutierrez Gomes
28º	Daniela Magalhães Castro
29º	Carolina Meira da Silva
30º	Kaíssa Santos Teixeira
31º	Julia Ellen Severo Bicca
32º	Kauana Oliveira da Silva

- TÉCNICAS PROFISSIONAIS PARA RECEPÇÃO - 20 VAGAS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	**Gabriela Moreno da Silva**
2º	**Luana de Oliveira Nunes**
3º	**Priscila Duarte Martins**
4º	**Caroline Coutinho Jardim**
5º	**Dieise Suelen Coppola de Oliveira**
6º	**Priscila da Silva Gomes**
7º	**Maria Clara Santos de Borba**
8º	**Marizete da Silva Pereira**
9º	**Kleber Garcia Ferreira**
10º	**Eduarda Silva da Cunha**
11º	**Luana Silva dos Reis**
12º	**Bruno Carlos da Silva de Castro**
13º	**Elizandra Santos da Silva**
14º	**Dandara da Silva Speransa**
15º	**Zulay Maria Gutierrez Gomes**
16º	**Jandira Pereira Soares**
17º	**Marlise Lúcia Schuster**
18º	**Cassiane Pereira da Silva**
19º	**Andressa da Silva Peixoto**
20º	**Andrigo Soares**

- VENDAS E ATENDIMENTO AO CLIENTE - 20 VAGAS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	**Vitoria da Silva Pinto**
2º	**Flávia Juliana Nunes da Silva**
3º	**Sabrina Tomazeli Costa Belloli**
4º	**Manuela Fraga da Silva**
5º	**Vera Lúcia dos Santos Diogo**
6º	**Priscila Duarte Martins**
7º	**Jordana Cônsul da Silva**

8º	**Dieise Suelen Coppola de Oliveira**
9º	**Tatiane do Amaral Souza**
10º	**Marcus Matheus da Silva**
11º	**João Pedro Ferreira Portal**
12º	**Silvana dos Santos Gomes**
13º	**Maria Ivana Farias Machado**
14º	**Maria Clara Santos de Borba**
15º	**Lidiane Fraga de Barros**
16º	**Kleber Garcia Ferreira**
17º	**Émelin Paola Horn de Souza**
18º	**Kauan Souza dos Santos**
19º	**Eduarda da Silva Cunha**
20º	**Évelyn Nicole Peres Costa**

- VENDAS E ATENDIMENTO AO CLIENTE - CADASTRO RESERVA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	Julia Santanna Salazar
22º	Andressa da Silva Peixoto
23º	Nycole Charão Poncio
24º	Andrigo Soares
25º	Ana Clara de Almeida Geraldo

26º	Marcia Maria Hnszel
27º	Jandira Pereira Soares
28º	Silvia Freiberger da Silva
29º	Esmeralda Jesus dos Reis

- TECNOLOGIAS DOS PROCESSOS DE SOLDAGEM ELETRODO, MAG E TIG -18 VAGAS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	**Bruno Eduardo de Oliveira Luz**
2º	**Carlos Augusto Fernandes**
3º	**José Rodrigo dos Santos**
4º	**Leandro Silva Costa**
5º	**José Rodrigo dos Santos Moraes**
6º	**Andre Luis da Silva Lima**
7º	**Juan Marcos Navarro Medina**
8º	**Kauã Gustavo da Silveira Escobar**
9º	**Anderson Patrick Rodrigues Rodrigues**
10º	**Luiz Felipe Rocha Villa Verde**
11º	**Antonio Livino Machado da Silva**
12º	**Arthur Gomes de Souza**
13º	**Igor Samuel Emcke Krech**
14º	**Natanael da Silva Rodrigues**
15º	**Pedro Henrique Alves da Silva**
16º	**Marcelo Rodrigo dos Santos Matias**
17º	**Altair Ribeiro Lima dos Santos**
18º	**Selma Pereira Alves**

DO RECURSO

O candidato que desejar contestar a Lista Preliminar de Selecionados, deverá realizar solicitação através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinando a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS apresentando o motivo de sua contestação e dados de contato, em até 05 (cinco) dias após a divulgação dos resultados preliminares.

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.
O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS.
O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
O candidato classificado que não comparecer ao primeiro dia de aula, sem justificativa, será desclassificado do curso, sendo sua vaga imediatamente destinada aos candidatos constantes no cadastro de reserva.
Terão direito à certificação os estudantes que obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso, bem como assiduidade, aproveitamento e participação nas atividades propostas.

DO PAGAMENTO DAS BOLSAS
Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.
O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.
Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.
A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.
O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

O Município de Santo Antônio da Patrulha e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail trabalhoeinclusao2022@gmail.com, pelo telefone 051 3662.4146 ou pelo whatsapp 051 99955.0974.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Preliminar.	21/07/2026.
Período de Recurso – Solicitação via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinado a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS.	21/07/2026 à 27/07/2026.
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Definitiva.	27/07/2026.
Período de atendimento e orientações na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS para encaminhamento dos selecionados para a realização de matrículas e informações sobre a data de inicio, local e horário das aulas de cada curso.	27/07/2026 à 27/08/2026.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANELISE DOS SANTOS RAMOS
Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, Em Exercicio.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0244707C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 080 DE 21 DE JULHO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Contratações Temporárias para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal**.**

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	**Auxiliar em Saúde Bucal –** 40 horas semanais Ensino Médio completo, com formação em curso de auxiliar em saúde bucal e habilitação específica para o exercício legal da profissão.	R$ 2.756,10 + Adicional de Insalubridade

1. DAS INSCRIÇÕES:
1.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do envio da Ficha de Inscrição (anexo II) e demais documentos, para o e-mail **processoseletivo@trescoroas.rs.gov.br**, no período de **22 de julho a 31 de julho de 2026.**
1.2 Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.
1.3 O candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída (ANEXO II).
1.4 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação dos itens relacionados abaixo:
a) comprovação de idade mínima de 18 anos;
b) estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
c) documentação citada no quadro item 2.2; e
d) cópia do currículo profissional;
e) ficha de inscrição devidamente preenchida e declaração da aceitação de designação, ANEXO II.
f) certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Odontologia;

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de comprovação da documentação exigida para provimento dos cargos de Auxiliar em Saúde Bucal e análise de currículo, sendo que a soma da pontuação totalizará 80 (oitenta) pontos.
2.1 A critérios de avaliação serão classificatórios e eliminatórios. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.
2.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada em UBS/ESF (SUS)	5 pontos por ano completo	20 pontos
Experiência em consultório odontológico (privado)	5 pontos por ano completo	20 pontos
Registro ativo no CRO		20 pontos
Apresentação de documentação (certificado do curso devidamente registrado) e currículo		20 pontos
	TOTAL	80 PONTOS

2.3. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.
2.4 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
2.5 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à comprovação dos critérios de avaliação para provimento do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, deverão ser apresentados NO ATO DA ENVIO DA INSCRIÇÃO.
3 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento); Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.
4 BANCA EXAMINADORA
A banca examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Lucimara Baierle, Juliana Thais Müller e Juliana Cristina Heredia Brito.
5 DA DOCUMENTAÇÃO
O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
b) Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
c) Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
e) Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
f) Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
g) CPF (Original e Fotocópia);
h) Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
i) Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
j) Comprovante de Endereço;
k) Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
l) Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 CF;
n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
o) 1 foto 3x4 atualizada;
p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual);
q) Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

6 DOS IMPEDIMENTOS
Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

7 CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

8 ATRIBUIÇÕES DO CARGO
As atribuições, condições de trabalho e os requisitos dos cargos de Auxiliar em Saúde Bucal 40 horas e de Técnico de Enfermagem, fazem parte da Lei Municipal nº 3.150/2011 – Plano de Carreira dos Servidores, e estão disponíveis no Anexo I deste edital e no site www.trescoroas.rs.gov.br, em Legislação, Normas Jurídicas.

9 VIGÊNCIA
O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 21 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Atribuições do Cargo

LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20/12/2011
CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO:29

ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nos atendimentos e procedimentos odontológicos, realizar atividades de promoção e prevenção em saúde bucal e executar ações de organização, limpeza e manutenção dos materiais, equipamentos e ambiente de trabalho.
b)Descrição Analítica: Auxiliar nas atividades de saúde bucal, atendimentos e procedimentos, colaborando com a equipe em suas ações; realizar atividades de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, conforme planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos odontológicos e ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais durante as intervenções clínicas; realizar o acolhimento dos pacientes; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de forma integrada e multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filmes radiográficos; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; manipular materiais odontológicos e realizar manutenção e conservação dos equipamentos; participar de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na função de examinador; desempenhar outras atribuições inerentes à função, conforme a regulamentação profissional.
Carga Horária:40 horas semanais
Requisitos para Provimento:
a)Idade: mínima de 18 (dezoito) anos completos;
b)Instrução: ensino médio completo, com formação em curso de auxiliar em saúde bucal, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO);
c)Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão, com inscrição ativa no respectivo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado 2026 **FICHA DE INSCRIÇÃO - CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCA** **EDITAL 080/2026**		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Data de nascimento:	Idade:	
Naturalidade:	Estado civil:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone/WhasApp:		
E-mail:		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
CPF:		
CRO/RS:		
Possui necessidades especiais: ( )Sim ( )Não – Se sim, qual?		
DECLARAÇÃO Declaro para devidos fins, que aceito a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato, mantendo jornada atribuída ao cargo. Declaro também, que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital 080/2026 de 21/07/2026. Três Coroas, _____ de _____ de 2026. _____ Assinatura do Candidato		

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0220C8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 081 DE 21 DE JULHO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – História– 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – História– 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1 DAS VAGAS
Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em cargo, quantidade, carga horária e vencimentos, a seguir discriminados, pelo período de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – História	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R$ 2.328,16

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital.
2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **22 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026**, nos seguintes horários: das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h de segunda a quinta-feira e das 09:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.
2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (ORIGINAL e FOTOCÓPIA):
idade mínima de 18 anos;
estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
possuir diploma de Curso de Licenciatura em História;
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.
2.4 O candidato somente poderá se inscrever em um dos cargos previstos neste Edital.
3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE
No ATO DA POSSE, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: Federal:<http://www.trf4.jus.br/trf4/> e Estadual: <http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/>.
Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.
Registro Civil (casamento ou nascimento).
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.
Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2020 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
Carteira de Identidade ou CNH.
Certidão de Pessoa Física (CPF).
Nº de inscrição PIS/PASEP.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.
Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).
Diploma de Curso de Licenciatura em História.
Comprovante de endereço.

Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.
1 foto 3x4 atualizada.
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).

4 DAPROVA DE TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de PROVA DE TÍTULOS para provimento dos cargos de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – História– 20 horas, sendo que a soma da pontuação totalizará 100 (cem) pontos.

4.1 A Prova de Títulos será classificatória e eliminatória. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos, ou seja, mínimo de 30% (trinta por cento) de aprovação.

4.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de Professor se dará de acordo com os critérios discriminados nos quadros a seguir:

a) Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – História– 20 horas:

Critério	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério	Pontuação máxima do critério
1. Formação			
- Curso de Licenciatura para o cargo de Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – História.	30 pontos (curso)	30 pontos	30 pontos
1.2 Curso de Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) na área da Educação (concluído)	10 pontos por curso	30 pontos	30 pontos
1.3 Curso de Magistério (Ensino Médio)	10 pontos	10 pontos	10 pontos
2. Experiência Profissional			
2.1 Experiência como Professor em escolas das redes de ensino públicas	5,0 pontos por ano de serviço ou Comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública	Até 30 pontos	30 pontos
Experiência como Professor em escolas das redes de ensino privadas	Comprovado com carteira de trabalho		
TOTAL:			100 PONTOS

4.3 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.
4.4 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.
4.5 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
4.6 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Prova de Títulos para provimento do cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – História– 20 horas, deverão ser apresentados (original) e entregues (fotocópia – frente e verso, quando for o caso) NO ATO DA INSCRIÇÃO.
4.7 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão homologadas as inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
a) a inscrição não homologada, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições.
b) Aos resultados preliminares, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação do resultado da Prova de Títulos.
7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo II do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Rua Mundo Novo, 130 – Três Coroas/RS, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h de segunda a quinta-feira e das 09:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A contratação temporária de excepcional interesse público no Município de Três Coroas é regida pela Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas, que dispõe nos artigos do Título VIII o seguinte:
“Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. As contratações de que trata este Capítulo deverão possuir dotação orçamentária específica e terão prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.(NR)*(redação estabelecida peloart. 1º da Lei Municipal nº 4.779, de 24.03.2026)*
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou

II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados".

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA
A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Queli Ferrari Braz Keller, Ananda Soares dos Santos e Gabriel Riboldi.
10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratação temporária.
10.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 21 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Atribuição dos cargos de professores:

CARGO: PROFESSOR

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, estar presente em todas as atividades que serão realizadas com as crianças proporcionando condições de desenvolvimento integral da criança.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; fazer brincadeiras e atividades pedagógicas correspondentes a faixa etária; acompanhar, orientar e ajudar a crianças nas refeições, a irem no banheiro, trocar fraldas, dar banho, ; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
* Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
* Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.
* Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
* Idade: Mínima: 18 anos

EDITAL Nº 081/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – História– 20 horas

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA de _____, oferecida por meio do Edital nº 081, de 21 de julho de 2026, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 081, de 21 de julho de 2026, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BA1AC4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII 3º BIM/26 - SIOPS

Digitally signed by JULIO CESAR RODRIGUES				
PEREIRA:53816242049				
Date: 2026.07.22 13:18:32 -03:00				
Reason: SIOPS				
Location: SUS - Sistema Único de Saúde				
UF: Rio Grande do Sul			Município: Pedras Altas	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3° Bimestre Maio e Junho de 2026				
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.666.900,00	1.666.900,00	1.143.153,54	68,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.600,00	72.600,00	43.670,52	60,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	72.241,28	24,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	614.300,00	614.300,00	415.778,98	67,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	680.000,00	680.000,00	611.462,76	89,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.776.299,73	30.776.299,73	15.390.213,64	50,01
Cota-Parte FPM	18.420.507,00	18.420.507,00	9.645.931,39	52,37
Cota-Parte ITR	1.260.320,73	1.260.320,73	155.439,03	12,33
Cota-Parte do IPVA	414.735,00	414.735,00	355.638,52	85,75
Cota-Parte do ICMS	10.544.890,00	10.544.890,00	5.170.268,52	49,03
Cota-Parte do IPI - Exportação	135.847,00	135.847,00	62.936,18	46,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.443.199,73	32.443.199,73	16.533.367,18	50,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.781.999,18	1.838.470,88	1.310.723,81	71,29	969.651,36	52,74	947.106,79	51,52	341.072,45
Despesas Correntes	1.781.929,18	1.816.151,46	1.310.723,81	72,17	969.651,36	53,39	947.106,79	52,15	341.072,45
Despesas de Capital	70,00	22.319,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.125.372,91	3.190.969,70	2.383.769,94	74,70	1.705.154,67	53,44	1.691.794,25	53,02	678.615,27
Despesas Correntes	3.125.312,91	3.190.909,70	2.383.769,94	74,71	1.705.154,67	53,44	1.691.794,25	53,02	678.615,27
Despesas de Capital	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	535.310,00	582.900,35	277.258,70	47,57	243.868,27	41,84	241.302,13	41,40	33.390,43
Despesas Correntes	535.290,00	582.880,35	277.258,70	47,57	243.868,27	41,84	241.302,13	41,40	33.390,43
Despesas de Capital	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.380,00	139.890,37	81.989,03	58,61	73.322,23	52,41	72.000,17	51,47	8.666,80
Despesas Correntes	138.370,00	139.880,37	81.989,03	58,61	73.322,23	52,42	72.000,17	51,47	8.666,80
Despesas de Capital	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.170,00	110.321,02	68.582,71	62,17	68.582,71	62,17	64.160,59	58,16	0,00
Despesas Correntes	78.160,00	95.450,46	53.723,26	56,28	53.723,26	56,28	49.301,14	51,65	0,00
Despesas de Capital	10,00	14.870,56	14.859,45	99,93	14.859,45	99,93	14.859,45	99,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	5.200,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.200,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	217.289,42	397.190,15	332.360,46	83,68	291.764,36	73,46	287.624,98	72,41	40.596,10
Despesas Correntes	215.020,00	394.920,73	332.360,46	84,16	291.764,36	73,88	287.624,98	72,83	40.596,10
Despesas de Capital	2.269,42	2.269,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.881.721,51	6.264.142,47	4.454.684,65	71,11	3.352.343,60	53,52	3.303.988,91	52,74	1.102.341,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.454.684,65	3.352.343,60	3.303.988,91
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.454.684,65	3.352.343,60	3.303.988,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.480.005,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.974.679,58	872.338,53	823.983,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,94	20,27	19,98

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	2.480.005,07	3.352.343,60	872.338,53	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2025	4.950.020,85	6.373.255,19	1.423.234,34	752.858,42	0,00	0,00	437.976,80	0,00	314.881,62	1.108.352,72
Empenhos de 2024	4.795.097,69	5.823.716,56	1.028.618,87	432.209,55	0,00	0,00	370.913,23	0,00	61.296,32	967.322,55
Empenhos de 2023	4.142.734,05	4.900.546,14	757.812,09	291.833,23	0,00	0,00	174.057,79	0,00	117.775,44	640.036,65
Empenhos de 2022	3.849.211,89	4.951.779,05	1.102.567,16	323.845,72	0,00	0,00	241.914,82	0,00	81.930,90	1.020.636,26
Empenhos de 2021	3.503.132,42	3.758.630,86	255.498,44	268.104,06	0,00	12.605,62	215.395,42	12.700,00	40.008,64	215.489,80
Empenhos de 2020	2.675.583,42	2.902.176,89	226.593,47	167.875,74	0,00	0,00	129.604,10	0,00	38.271,64	188.321,83
Empenhos de 2019	2.671.956,04	2.810.432,45	138.476,41	137.315,95	0,00	0,00	102.881,70	0,00	34.434,25	104.042,16
Empenhos de 2018	2.309.485,17	2.510.968,41	201.483,24	140.040,78	139.540,79	0,00	109.638,10	0,00	30.402,68	310.621,35
Empenhos de 2017	1.759.108,35	2.655.906,70	896.798,35	148.199,75	0,00	0,00	110.928,63	0,00	37.271,12	859.527,23
Empenhos de 2016	2.085.114,99	2.575.766,68	490.651,69	71.149,67	0,00	0,00	64.709,05	0,00	6.440,62	484.211,07
Empenhos de 2015	1.818.159,20	2.600.749,98	782.590,78	39.813,90	0,00	0,00	29.855,00	0,00	9.958,90	772.631,88
Empenhos de 2014	2.121.477,72	2.739.924,64	618.446,92	167.442,14	0,00	0,00	146.940,37	0,00	20.501,77	597.945,15
Empenhos de 2013	1.588.595,51	1.980.691,80	392.096,29	59.495,12	0,00	0,00	51.539,82	0,00	7.955,30	384.140,99

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.490.932,48	1.918.221,82	1.591.417,89	82,96
Provenientes da União	1.080.977,04	1.351.880,10	1.333.635,34	98,65
Provenientes dos Estados	409.955,44	566.341,72	257.782,55	45,52
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.490.932,48	1.918.221,82	1.591.417,89	82,96

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.211.978,20	2.797.288,45	786.417,02	28,11	600.589,82	21,47	585.579,38	20,93	185.827,20
Despesas Correntes	1.162.978,20	2.585.607,63	752.465,05	29,10	591.590,82	22,88	576.580,38	22,30	160.874,23
Despesas de Capital	49.000,00	211.680,82	33.951,97	16,04	8.999,00	4,25	8.999,00	4,25	24.952,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	151.913,52	223.412,70	106.700,22	47,76	34.880,07	15,61	34.880,07	15,61	71.820,15
Despesas Correntes	151.913,52	173.133,64	106.700,22	61,63	34.880,07	20,15	34.880,07	20,15	71.820,15
Despesas de Capital	0,00	50.279,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	25.562,40	154.014,10	12.077,10	7,84	2.244,16	1,46	2.244,16	1,46	9.832,94
Despesas Correntes	25.562,40	144.014,10	12.077,10	8,39	2.244,16	1,56	2.244,16	1,56	9.832,94
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	12.000,00	24.965,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	24.965,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	89.478,36	225.375,15	169.601,19	75,25	111.504,55	49,48	111.504,55	49,48	58.096,64
Despesas Correntes	89.478,36	137.030,81	86.400,64	63,05	38.904,00	28,39	38.904,00	28,39	47.496,64
Despesas de Capital	0,00	88.344,34	83.200,55	94,18	72.600,55	82,18	72.600,55	82,18	10.600,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	29.171,86	1.247,50	4,28	1.247,50	4,28	1.247,50	4,28	0,00
Despesas Correntes	0,00	29.171,86	1.247,50	4,28	1.247,50	4,28	1.247,50	4,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	3.387,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	3.387,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	1.490.932,48	3.457.615,06	1.076.043,03	31,12	750.466,10	21,70	735.455,66	21,27	325.576,93

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	2.993.977,38	4.635.759,33	2.097.140,83	45,24	1.570.241,18	33,87	1.532.686,17	33,06	526.899,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	3.277.286,43	3.414.382,40	2.490.470,16	72,94	1.740.034,74	50,96	1.726.674,32	50,57	750.435,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	560.872,40	736.914,45	289.335,80	39,26	246.112,43	33,40	243.546,29	33,05	43.223,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	150.380,00	164.855,52	81.989,03	49,73	73.322,23	44,48	72.000,17	43,67	8.666,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	167.648,36	335.696,17	238.183,90	70,95	180.087,26	53,65	175.665,14	52,33	58.096,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	5.200,00	33.571,86	1.247,50	3,72	1.247,50	3,72	1.247,50	3,72	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	217.289,42	400.577,80	332.360,46	82,97	291.764,36	72,84	287.624,98	71,80	40.596,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	7.372.653,99	9.721.757,53	5.530.727,68	56,89	4.102.809,70	42,20	4.039.444,57	41,55	1.427.917,98
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.490.932,48	3.457.615,06	1.076.043,03	31,12	750.466,10	21,70	735.455,66	21,27	325.576,93
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.881.721,51	6.264.142,47	4.454.684,65	71,11	3.352.343,60	53,52	3.303.988,91	52,74	1.102.341,05

FONTE: SIOPS, Pedras Altas

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:AF12CF1D